

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

LEI Nº 7.828, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

Projeto de Lei nº 1289/2020 de autoria do Poder Executivo.

Dispõe sobre a concessão pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guarulhos de jornada especial de trabalho ao servidor público municipal com deficiência, bem como àquele que tenha cônjuge ou relação de união estável, filhos ou dependentes com deficiência, e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a concessão pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guarulhos, de jornada especial de trabalho ao servidor público municipal com deficiência, bem como àquele que tenha cônjuge ou relação de união estável, filhos ou dependentes com deficiência sob sua guarda e estabelece critérios para sua lotação.

Parágrafo único. A presente Lei aplica-se aos servidores públicos regidos pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, bem como aos submetidos ao regime estatutário de que trata a Lei nº 1.429, de 19/11/1968.

Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência para efeitos desta Lei, aquelas que se enquadrarem nas disposições constantes do artigo 2º da Lei Federal nº 13.146, de 06/07/2015, do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e do artigo 7º do Decreto Municipal nº 23.704, de 23/03/2006.

CAPÍTULO II

DA CONCESSÃO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO

Art. 3º A concessão de jornada especial de trabalho estabelecida no artigo 1º desta Lei, corresponderá à redução no expediente diário de:

- I - uma hora, ao servidor que cumpra carga horária de trinta horas semanais; e,
- II - duas horas, ao servidor que cumpra carga horária igual ou superior a quarenta horas semanais.

Parágrafo único. A redução disposta nos incisos I e II deste artigo poderá ocorrer no início ou no final do expediente, por indicação do servidor.

Art. 4º Na hipótese de filhos ou dependentes com deficiência, quando ambos os pais ou responsáveis forem servidores, a concessão de jornada especial de trabalho será deferida somente a um deles e, sendo separados, ao que tiver a guarda da pessoa com deficiência.

Art. 5º A jornada especial de trabalho de que trata a presente Lei não ensejará ao servidor:

- I - redução de vencimentos e demais vantagens;
- II - necessidade de compensação de horário, sendo considerada sua jornada original para todos os efeitos funcionais e legais;
- III - qualquer prejuízo pecuniário.

Art. 6º O servidor que executa suas atividades em regime de plantão ou em jornadas especiais ou diferenciadas, para fazer jus à redução de que trata o artigo 3º desta Lei, deverá optar pela realização de jornada normal de trabalho.

Parágrafo único. Os procedimentos para a alteração do horário disposto no *caput* deste artigo competirá à chefia imediata.

Art. 7º A jornada especial de trabalho será concedida da seguinte forma:

- I - ao servidor com deficiência, mediante:
 - a) requerimento dirigido ao órgão responsável pela gestão de pessoal;
 - b) apresentação de laudo médico original emitido nos últimos doze meses, declarando a espécie e o grau da deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde - CID;
 - c) realização de perícia médica pelo órgão oficial competente da Administração Pública Direta ou Indireta;
- II - ao servidor que tenha cônjuge ou relação de união estável, filhos ou dependentes com deficiência, mediante:
 - a) requerimento dirigido ao órgão responsável pela gestão de pessoal;
 - b) apresentação de laudo médico original emitido nos últimos doze meses, declarando a espécie e o grau da deficiência da pessoa indicada, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde - CID;
 - c) realização de perícia médica pelo órgão oficial competente da Administração Pública Direta ou Indireta;
 - d) apresentação de documentação comprobatória da relação do servidor com as pessoas indicadas no inciso II deste artigo.

§ 1º O órgão oficial competente da Administração Pública Direta ou Indireta responsável pela realização das perícias de que trata este artigo terá o prazo de até dez dias para emissão de parecer técnico conclusivo sobre o efetivo enquadramento da pessoa periciada nos moldes previstos no artigo 2º desta Lei.

§ 2º Caberá pedido de reconsideração e recurso da decisão do órgão de que trata o § 1º deste artigo, nos termos legais vigentes constantes na Lei nº 1.429, de 1968.

§ 3º No caso de deferimento do pedido de jornada especial de trabalho, o servidor deverá:

- I - aguardar a publicação de portaria no Diário Oficial do Município;
- II - iniciar o cumprimento da jornada no primeiro dia do mês subsequente à data de publicação.

§ 4º Fica dispensado do atendimento das alíneas "b" e "c" do inciso I deste artigo o servidor que tiver ingressado na administração pública municipal em vaga reservada à pessoa com deficiência, sendo exigido o atendimento dos mencionados dispositivos somente ao servidor que tenha adquirido deficiência superveniente a seu ingresso.

Art. 8º O servidor deverá solicitar imediatamente o cancelamento da jornada especial de trabalho quando cessarem os motivos que ensejaram sua concessão.

Parágrafo único. No caso de descumprimento do disposto neste artigo serão aplicadas as medidas disciplinares cabíveis.

Art. 9º O órgão responsável pela realização de perícia convocará a qualquer tempo o servidor ou qualquer das pessoas mencionadas no artigo 1º desta Lei para realização de nova avaliação médica.

Parágrafo único. A eventual recusa ou inércia do servidor em atender o *caput* motivará a cessação da jornada especial de trabalho prevista nesta Lei.

Art. 10. Fica assegurado ao servidor com jornada especial de trabalho o direito de executar suas atividades funcionais em repartição pública municipal mais próxima de sua residência, mediante requerimento dirigido ao órgão responsável pela gestão de pessoal.

§ 1º O requerimento deverá conter a indicação da repartição pública pretendida, acompanhado de comprovante de endereço residencial.

§ 2º O atendimento ao disposto no *caput* somente será efetivado se as atribuições do servidor forem compatíveis com as atividades executadas na repartição pública indicada, observadas e respeitadas às demais regras legais inerentes às peculiaridades de cada cargo ou emprego público.

CAPÍTULO III
DAS VEDAÇÕES

Art. 11. Fica vedada a concessão de jornada especial de trabalho ao servidor com carga horária inferior a trinta horas semanais.

Art. 12. Fica expressamente vedada a realização de horas extraordinárias pelo servidor contemplado com a redução de carga horária estabelecida nesta Lei.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do

orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor sessenta dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 16 de junho de 2020.
GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

LEI Nº 7.829, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

Projeto de Lei nº 1229/2020 de autoria do Poder Executivo.

Altera a Lei nº 7.792, de 20/12/2019, que trata da carreira da Guarda Civil Municipal, na forma que especifica.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a alteração da Lei nº 7.792, de 20/12/2019, que reestrutura o Plano de Cargos, Empregos, Carreira e Salários do Quadro Técnico dos Profissionais da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, em relação aos critérios para preenchimento do cargo de Corregedor e incorporação de benefícios.

Art. 2º O inciso II do artigo 6º da Lei nº 7.792, de 2019, passa a ter a seguinte redação:

"II - Corregedor da Guarda Civil Municipal e Corregedor Adjunto da Guarda Civil Municipal serão indicados pelo Chefe do Executivo, dentre servidores ocupantes de cargos e titulares de empregos públicos da carreira, a partir da Categoria 7, do Nível III, para o cargo de Corregedor da Guarda Civil Municipal e, a partir da Categoria 6, do Nível II para o cargo de Corregedor Adjunto da Guarda Civil Municipal, desde que sejam graduados por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, em qualquer área de formação e não possuam sanções administrativas e disciplinares nos últimos dois anos da data da nomeação; e" (NR)

Art. 3º O inciso II do artigo 19 da Lei nº 7.792, de 2019, passa a ter a seguinte redação:

"II - o tempo de serviço em outro cargo, em virtude de designação, comissionamento ou substituição; e" (NR)

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 16 de junho de 2020.
GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

LEI Nº 7.830, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

Projeto de Lei nº 1074/2020 de autoria do Poder Executivo.

Autoriza a cessão onerosa do direito à denominação de espaços e eventos públicos e a concessão de uso de espaços públicos para publicidade, na forma que especifica.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar procedimento licitatório com pessoas jurídicas de direito privado, visando à cessão onerosa do direito à denominação de espaços e eventos públicos e a concessão de uso de espaços públicos para publicidade nas áreas esportivas, no âmbito do Município de Guarulhos.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei considera-se:

I - cessão onerosa do direito à denominação de espaços e eventos públicos: a utilização do nome empresarial ou da marca da organização no respectivo espaço ou evento público, por período determinado e dentro das condições estipuladas em contrato;

II - concessão de uso de espaços públicos para publicidade: a veiculação de ações publicitárias do nome empresarial ou da marca da organização no respectivo espaço público, por período determinado e dentro das condições estipuladas em contrato;

III - espaços públicos: os equipamentos públicos vinculados e geridos pela Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 3º Fica expressamente proibido qualquer tipo de publicidade de tabagismo, drogas ou similares, cunho pornográfico, conteúdo discriminatório, incitação à violência ou que faça apologia ao crime.

§ 1º O nome adotado deverá possuir compatibilidade e identidade com a imagem intrínseca do espaço/evento público.

§ 2º É vedada a utilização de denominação e/ou imagem que envolva posicionamento político, ideológico ou religioso.

Art. 4º A cessão onerosa do direito à denominação de espaços e eventos públicos e a concessão de uso de espaços públicos para publicidade não implicam na transferência de domínio do bem, tampouco permitem a interferência sobre a sua utilização.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I

Da Participação

Art. 5º Poderão participar do procedimento licitatório estabelecido por esta Lei, pessoas jurídicas de direito privado, isoladamente ou em consórcio, devidamente regularizadas perante a legislação federal, estadual e municipal.

Art. 6º O vencedor do certame licitatório será responsável pelo:

- I - pagamento de qualquer tributo federal, estadual ou municipal que incida ou venha a incidir sobre a atividade;
- II - cumprimento das exigências da legislação federal, estadual e municipal vigente;
- III - dano e/ou prejuízo que, a qualquer título e a qualquer momento, seja causado a terceiros em virtude dos serviços concedidos, por si e seus sucessores.

Seção II

Da Fixação dos Valores

Art. 7º Os valores cobrados serão fixados com base nos seguintes parâmetros:

I - cessão onerosa do direito à denominação de:

a) espaços públicos: até o limite de 10% (dez por cento) do valor venal do imóvel, pelo período de doze meses, devendo ser considerado para fins de fixação da porcentagem a localização do bem, o perfil e a estimativa de usuários;

b) eventos públicos: discriminados de acordo com as características do evento e o número de usuários;

II - concessão de uso de espaços públicos para publicidade: arbitrados considerando-se o tamanho, o tipo de publicidade utilizada, a localização do bem e o período de exposição.

Art. 8º Os custos com a efetiva vinculação de nome/marca com o espaço ou evento público, como pinturas, faixas, banners e luminosos são de responsabilidade do vencedor do certame licitatório.

Seção III

Dos Prazos

Art. 9º O prazo de cessão onerosa do direito à denominação será contado a partir da data da assinatura do respectivo contrato, observado o período de até:

- I - sessenta meses, para os espaços públicos;
- II - doze meses, para os eventos públicos, podendo ser renovado por igual período, através de termo aditivo e a critério do Poder Executivo.

Art. 10. O prazo de concessão de uso de espaços públicos para publicidade será de até vinte e quatro meses, contados a partir da data da assinatura do respectivo contrato, podendo ser renovado por igual período, através de termo aditivo e a critério do Poder Executivo.

Seção IV

Da Rescisão

Art. 11. O contrato poderá ser rescindido pelo Poder Executivo, sem direito a qualquer indenização à contratada, além das condições previstas no edital e no contrato, na ocorrência das seguintes hipóteses:

- I - comprovação de dolo ou culpa da contratada no cumprimento de suas obrigações contratuais;
- II - reincidência da contratada no descumprimento das obrigações contratuais, com o esgotamento de todas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretaria de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo:

Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

as outras sanções administrativas previstas;
III - falência, dissolução, liquidação ou extinção da contratada.

Seção V

Da Comissão de Avaliação de Espaços Públicos Esportivos - CAEPE

Art. 12. Fica criada a Comissão de Avaliação de Espaços Públicos Esportivos - CAEPE, com os seguintes objetivos:
I - indicar os espaços e os eventos públicos para a cessão onerosa do direito à denominação;
II - definir os locais de colocação/divulgação de publicidade nas partes internas e externas, bem como o tipo de exposição admitida;
III - realizar a avaliação econômica dos espaços e eventos públicos, a fim de subsidiar a elaboração dos procedimentos licitatórios previstos nesta Lei;
IV - elaborar estudos acerca da viabilidade e da existência de potencial interesse na aquisição dos *namings rights* - direito à vinculação do nome/marca a algum espaço ou evento público;
V - promover consultas públicas, a fim de garantir a participação popular.

Art. 13. A Comissão de Avaliação de Espaços Públicos Esportivos - CAEPE, vinculada à estrutura administrativa da Secretaria de Esporte e Lazer, será constituída por, no mínimo, três servidores públicos, nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo e publicado no Diário Oficial do Município.

§ 1º Os membros da CAEPE exercerão mandato pelo prazo de três anos, renovável por igual período.

§ 2º Os serviços prestados pelos integrantes da CAEPE serão considerados de relevante interesse para o Município, não sendo remunerados a qualquer título.

Seção VI

Da Aplicação e do Controle da Receita

Art. 14. Os recursos provenientes da cessão onerosa e da concessão de que trata esta Lei serão destinados da seguinte forma:

I - 25% (vinte e cinco por cento) para o Fundo Municipal de Esporte, Recreação e Lazer, com o fim de fomentar projetos desportivos e atividades esportivas, de recreação e de lazer;
II - 75% (setenta e cinco por cento) para a Secretaria de Esporte e Lazer, com o fim de promover a manutenção dos equipamentos públicos esportivos.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Esta Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo, no que couber.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Guarulhos, 16 de junho de 2020.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

DECRETOS

Em, 18 de junho de 2020.

DECRETO Nº36937

Dispõe sobre inclusão da fonte, aplicação de recursos e elemento de despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 41959/2015;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos a fonte, aplicação de recursos e elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recurso	Aplicação de Recurso	Elemento de Despesa
2191.1648200331.025.XX.XXXXXX.4490XX.143	05	1000077	93

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 36938

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 243.325,83.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 41959/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 243.325,83 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos), para suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2191.1648200331.025.05.1000077.449093.143	Produção Pública de Unidades Habitacionais de Interesse Social	243.325,83
TOTAL		243.325,83

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Ministério das Cidades - PAT Prosanear Saneamento Integrado - BIRD, sendo:

I - no valor de R\$ 233.299,80 (duzentos e trinta e três mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), provenientes de superávit financeiro, nos termos previstos no inciso I do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

II - no valor de R\$ 10.026,03 (dez mil, vinte e seis reais e três centavos) nos termos previstos no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 36939

Dispõe sobre inclusão da aplicação de recursos, a modalidade e o elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 23425/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído a aplicação de recursos, a modalidade e o elemento de despesa, ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos	Modalidade	Elemento de Despesa
1692.0824400122.069.05.xxxxxx.33xxxx.672	3120004	50	43
1692.0824400122.069.05.xxxxxx.339039.672	3120004	-	-

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 36940

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 763.853,01.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 23425/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 763.853,01 (setecentos e sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e um centavo), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1692.0824400122.069.05.3120004.335043.672	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Básica - FMAS	330.000,00
1692.0824400122.069.05.3120004.339039.672	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Básica - FMAS	433.853,01
TOTAL		763.853,01

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente, são os provenientes do Ministério da Cidadania - Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Básica para ações de combate ao COVID-19 - FNAS, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 36941

Dispõe sobre inclusão da aplicação da fonte de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 23426/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído a aplicação da fonte de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos
1692.0824400122.070.05.xxxxxx.335043.673	3120005

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 36942

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 512.250,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 23426/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 512.250,00 (quinhentos e doze mil, duzentos e cinquenta reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1692.0824400122.070.05.3120005.335043.673	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Especial de Média Complexidade - FMAS	512.250,00
TOTAL		512.250,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente, são os provenientes do Ministério da Cidadania - Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para ações de combate ao COVID-19 - FNAS, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 36943

Acrescenta incisos ao §8º, do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 36757, de 23 de março de 2020 e dá outras providências.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

Considerando a decretação do Estado de Calamidade Pública no Município de Guarulhos, nos termos do Decreto Municipal nº 36757, de 23 de março de 2020; e

Considerando o estabelecimento de situação de emergência, através do Decreto Municipal nº 36711, de 16 de março de 2020, estabelecendo orientações e medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos os incisos XII e XIII ao §8º do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 36757, de 23 de março de 2020, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 3º (...)

§ 8º (...)

I - (...);

XII - estabelecimentos do ramo de alimentação localizados às margens de rodovias, estradas, paradas de caminhões e postos de combustíveis, como restaurantes, lanchonetes e similares, que poderão funcionar 24 horas por dia para suporte ao sistema de transportes e cargas rodoviárias, desde que observadas as medidas protetivas estabelecidas no §12 deste artigo; e

XIII - estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços localizados dentro do sítio aeroportuário que poderão funcionar 24 horas por dia para suporte ao sistema aéreo de transporte de cargas e passageiros, desde que observadas as medidas protetivas estabelecidas no §12 deste artigo.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 36944

Altera o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSAN.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 6690, de 28 de maio de 2010, e o que consta do processo administrativo nº 29846/2007;

DECRETA:

Art. 1º ALTERA a composição dos membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSAN**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 34745, de 1º de março de 2018, conforme segue:

I - PODER PÚBLICO:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXCLUIR

Titular: Fabyenne dos Santos Yano Brás

INCLUIR

Titular: Soraya Brites Pontífice

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 36945

Disciplina a obrigatoriedade da instalação de caixa retentora na interligação do ramal de esgoto interno de imóvel com atividade de comércio varejista de animais domésticos, denominado “pet shop”, ou semelhantes, nos termos do artigo 72, da Lei Municipal nº 3.573, de 03/01/1990 - Código de Posturas de Guarulhos.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e o que consta no processo administrativo nº 32649/2019;

Considerando a responsabilidade do Poder Público de preservar o meio ambiente quanto ao descarte irregular de elementos ou substâncias no sistema coletor de esgotamento sanitário;

Considerando que o entupimento da rede de esgoto causa inúmeros problemas, como transbordamento em vias públicas, contaminação do meio ambiente, bem como a proliferação de vetores e doenças;

Considerando que estabelecimentos comerciais despejam na rede coletora de esgoto, resíduos diversos e para evitar transtornos, é inevitável a instalação de caixa retentora na interligação do ramal de esgoto interno do imóvel, ao ramal predial de esgoto da concessionária pública;

Considerando que o comércio varejista de animais vivos e de artigos para animais de estimação, denominado “pet shop” ou estabelecimentos semelhantes, no exercício de suas atividades com os cuidados e embelezamento de cães, gatos, pássaros, peixes ornamentais e outros, explora, ainda, atividades cumulativas como os serviços de banho, tosa e comércio de ração, produzindo penugem e resíduos que, se não forem contidos e separados, comprometem o sistema de esgotamento sanitário;

Considerando o disposto no Capítulo IV - Do Controle de Água e do Sistema de Eliminação de Dejetos, do Título IV - Da Higiene Pública, do Código de Posturas de Guarulhos – Lei Municipal nº 3.573, de 03/01/1990, que disciplina em seu artigo 72, a obrigatoriedade da instalação de caixa retentora na ligação à rede de esgoto sanitário; e

Considerando, finalmente, o disposto na Lei Municipal nº 7.656, de 09/10/2018, que assegurou à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, com exclusividade, a execução, a operação e a manutenção dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

DECRETA:

Art. 1º A interligação do ramal de esgoto interno de imóvel ou edificação de uso não residencial, com atividade de comércio varejista de animais domésticos, denominado “pet shop” ou semelhante, deverá, obrigatoriamente, possuir caixa retentora instalada, a fim de obter autorização da concessionária para ligação ao sistema de esgotamento sanitário municipal, nos termos do artigo 72, do Código de Posturas de Guarulhos - Lei Municipal nº 3.573, de 03/01/1990.

Art. 2º É de responsabilidade do proprietário, do possuidor do imóvel a qualquer título ou do responsável pelo estabelecimento comercial, a construção, a instalação e a manutenção de dispositivos de pré-tratamento e da caixa retentora, destinados a reter corpos sólidos e outros poluentes despejados na rede de esgoto sanitário.

Parágrafo único. Fica determinada a instalação de caixa retentora no padrão estabelecido pela Norma Técnica NTS 217 da SABESP, constante no “Anexo F - Caixa Retentora de Gaze e Felpa”.

Art. 3º Em nenhuma hipótese será permitido o lançamento de corpos sólidos e outros poluentes na rede oficial de esgotamento sanitário.

Art. 4º As exigências deste Decreto são extensivas a todos os imóveis com atividade comercial prevista no artigo 1º, que já possuem ligações à rede oficial de esgotamento sanitário.

Art. 5º A aprovação de licenciamento para empreendimentos com atividades “pet shop” e semelhantes através do órgão responsável pelo desenvolvimento urbano, dependerá, obrigatoriamente, do atendimento ao presente Decreto.

Art. 6º O proprietário, o possuidor do imóvel a qualquer título ou o responsável pelo estabelecimento comercial, abrangido pelas disposições deste Decreto, terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para readequação da instalação interna existente e/ou implantação da caixa retentora, cujo prazo poderá ser prorrogado a critério da autoridade competente da Secretaria de Obras, desde que o requerimento apresente a devida fundamentação.

Art. 7º O descumprimento às disposições e ao prazo determinado neste Decreto implicará em notificação e autuação do infrator, nos termos da Lei nº 3.573, de 1990, e do Decreto nº 21.592, de 11/04/2002.

Art. 8º Competem à concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário e aos órgãos competentes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e da Secretaria de Obras a fiscalização e a aplicação das penalidades aos infratores que descumprirem a presente regulamentação.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DECRETO Nº 36946

Altera o Decreto Municipal nº 36305, de 07/11/2019, que disciplina as medidas de regularização e fiscalização relativas a resíduos sólidos, constantes da Lei Municipal nº 7.572, de 06/07/2017.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando que, após a edição do Decreto Municipal nº 36305, de 07/11/2019, que disciplina as medidas de regularização e fiscalização relativas a resíduos sólidos, constantes da Lei Municipal nº 7.572, de 06/07/2017, foram apresentadas novas situações e questionamentos quanto à adequação dos compartimentos para acondicionamento de resíduos;

Considerando que foi verificado que, no padrão estabelecido no Anexo II, algumas faixas refletivas estavam posicionadas em local de mais fácil desgaste, em razão da estrutura e transporte das caçambas estacionárias; Considerando que a municipalidade também se utiliza de caçambas estacionárias para transporte de resíduos sólidos de sua competência;

Considerando que foi verificada incorreção em numeração de inciso no Anexo IV;

Considerando que podem ser constituídos débitos tributários e não tributários de naturezas diversas e sujeitos a tratamentos diferenciados, inclusive quanto à sua execução e cobrança;

Considerando que, em decorrência desses fatos, surgiu a necessidade de promoção de algumas alterações no Decreto em questão; e

Considerando ainda, o que consta no processo administrativo nº 11392/2017;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto altera dispositivos do Decreto Municipal nº 36305, de 07/11/2019, que disciplina as medidas de regularização e fiscalização relativas a resíduos sólidos, constantes da Lei Municipal nº 7.572, de 06/07/2017.

Art. 2º O Decreto Municipal nº 36305, de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - § 2º, do artigo 6º:

“§ 2º Os geradores de resíduos previstos neste artigo terão o prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período por solicitação do interessado, a partir da publicação deste Decreto, para adequação do disposto nos incisos I a III, do § 1º deste artigo.” (NR);

II - §§ 2º e 3º, do artigo 8º:

“§ 2º Os condomínios citados no § 1º deste artigo terão prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período por solicitação do interessado, a partir da publicação deste Decreto, para a sua adequação.” (NR)

“§ 3º Quando se tratar de empreendimentos já implantados e for verificada a inviabilidade de adequação, incumbe aos geradores a impetração de pedido de estudos para viabilizar a implantação junto a uma das unidades da Central de Atendimento ao Cidadão - FÁCIL, dentro do prazo previsto no § 2º deste artigo que far-se-á através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.” (NR);

III - caput do artigo 70:

“Art. 70. A solicitação de devolução de bens apreendidos poderá ser formalizada nas unidades da Central de Atendimento ao Cidadão - FÁCIL, desde que comprovada a inexistência de débitos de multas por infrações referentes a resíduos sólidos e devidamente instruído de.” (NR) e

IV - Anexo IV - Tabela de Multas:

DESCRIÇÃO ATUAL		NOVA DESCRIÇÃO	
DISPOSITIVO INFRINGIDO	VALOR (UFG)	DISPOSITIVO INFRINGIDO	VALOR (UFG)
Art. 20, VII, "e"	150 por equipamento	Art. 20, VI, "e"	50 por equipamento"

Art. 3º O Anexo I, do Decreto Municipal nº 36305, de 2019, passa a vigorar com a redação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º O Decreto Municipal nº 36305, de 2019, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

I - alínea "I", ao inciso III, do § 1º, do artigo 6º:

“i - recuo frontal à lixeira para estacionamento do caminhão.” (NR)

II - § 3º ao artigo 6º:

“§ 3º Quando se tratar de empreendimentos já implantados e for verificada a inviabilidade de adequação ao previsto no § 1º deste artigo, incumbe aos geradores a impetração de pedido de estudos para viabilizar a implantação junto a uma das unidades da Central de Atendimento ao Cidadão - FÁCIL, dentro do prazo previsto no § 2º deste artigo, que far-se-á através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.” (NR);

III - § 4º do artigo 8º:

“§ 4º As consequências decorrentes da falta de disponibilização adequada dos resíduos domiciliares ou equiparados serão de responsabilidade do gerador, que deverá adotar as medidas necessárias para reparação.” e

IV - § 2º do artigo 18, passando o parágrafo único a figurar como § 1º:

“§ 2º Poderão ser adotados padrões próprios para identificação das caçambas estacionárias que estiverem destinadas à utilização por esta Municipalidade.” (NR)

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as relacionadas ao Decreto Municipal nº 36305, de 07/11/2019, conforme segue:

I - inciso XXV do artigo 2º;

II - alínea “j”, do inciso III, do § 1º, do artigo 6º; e

III - inciso V, do artigo 70.

DECRETO Nº 36947

Regulamenta a Lei Municipal nº 7.550, de 19/04/2017, no que concerne às atribuições dos órgãos responsáveis pela elaboração de minutas de projetos de lei e decretos regulamentadores de leis.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso XIV do artigo 63 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que, a iniciativa para elaboração de minutas de projetos de lei e de decretos regulamentadores de leis compete aos órgãos da administração direta e indireta interessados;

Considerando que, nos termos do inciso V, do artigo 66 da Lei Municipal nº 7.550, de 2017, compete à Procuradoria de Consultoria Jurídica examinar e opinar previamente sobre minutas de decretos e de projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo;

Considerando que, o artigo 1º do Decreto nº 33907, de 09/01/2017, prevê, através de seus incisos III, IV e V, que a Junta Orçamentária Financeira - JOF deve pronunciar-se sobre a contratação de operações de crédito e a concessão de garantias dos órgãos da administração direta e indireta; emitir parecer sobre propostas de créditos adicionais e aquelas que impliquem em aumento de despesa ou que exceda as cotas aprovadas; e emitir parecer sobre os projetos de lei que impactem a folha de pagamento;

Considerando que, os incisos I, V e X do artigo 116, da Lei nº 7.550, de 2017, atribuem ao Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, a responsabilidade pela supervisão e planejamento das ações e das diretrizes de interesse da administração municipal concernentes aos projetos de lei, bem como aos decretos regulamentadores de leis;

Considerando que, as minutas de projetos de lei e de decretos regulamentadores de leis autuadas em processos administrativos devem ser instruídos com documentação específica;

Considerando que, o fluxo da tramitação dos supracitados processos necessita ser otimizado para atender aos princípios constitucionais da administração pública; e

Considerando, por fim, o que consta no processo administrativo nº 22.971/2020;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos necessários à instrução dos processos administrativos que tratam da elaboração de minutas de projetos de lei e de decretos regulamentadores de leis, nos termos do artigo 116, da Lei Municipal nº 7.550, de 19/04/2017.

Art. 2º A minuta de projeto de lei e respectiva exposição de motivos ou a minuta de decreto regulamentador de lei deverá ser encaminhada através de processo administrativo, primeiramente, à Secretaria de Governo Municipal - SGM para avaliar se a matéria integra a agenda governamental.

Parágrafo único. O encaminhamento do processo à SGM far-se-á com aprovação da respectiva minuta pelo titular da Secretaria, da Coordenadoria, da Chefia de Gabinete do Prefeito ou do dirigente do IPREF ou da PROGUARU.

Art. 3º As minutas de projetos de lei que receberem aval da SGM deverão retornar ao órgão ou entidade de origem para providenciar a documentação pertinente, nos seguintes casos:

I - matéria que acarrete aumento da despesa:

a) estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

b) declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias; e

c) parecer favorável da Junta Orçamentária Financeira - JOF.

II - matéria relacionada à alienação, concessão, permuta, doação, afetação ou desafetação de imóvel:

a) memorial descritivo, com base no Sistema Cartográfico Municipal;

b) relatório técnico emitido pelo Departamento de Cadastro Imobiliário, contendo, no mínimo, croqui, planta quadra, ficha de inscrição cadastral e certidão de valor venal;

c) matrícula do registro do imóvel;

d) laudo técnico de avaliação atualizado realizado pelos técnicos da municipalidade, quando for o caso; e

e) manifestação do órgão municipal detentor do domínio ou da utilização do imóvel público, quando for o caso.

III - matéria que tratar de criação de vagas ou de cargos públicos, de remuneração do quadro de pessoal e/ou de readequação da estrutura organizacional da administração pública:

a) parecer técnico do órgão competente da Secretaria de Gestão;

b) estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

c) declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias; e

d) parecer favorável da Junta Orçamentária Financeira - JOF.

Parágrafo único. Excepcionam-se das disposições deste artigo as matérias de planejamento e execução orçamentária de competência da Secretaria da Fazenda.

Art. 4º A minuta de projeto de lei deverá conter dispositivo para apontar expressamente a revogação da legislação municipal que possui disposições contrárias à normatização proposta, quando for o caso.

Art. 5º As minutas de projeto de lei, de exposição de motivos e de decreto regulamentador de lei, bem como

a documentação pertinente, deverão ser apreciadas pela Procuradoria Geral do Município para o competente parecer jurídico, nos termos da Lei nº 7.550, de 2017.

Parágrafo único. Excepcionalmente, quando devidamente justificado e determinado pelo Secretário de Governo Municipal, a matéria poderá seguir à decisão superior do Senhor Prefeito.

Art. 6º A minuta de decreto regulamentador não poderá conter matéria estranha ao objeto da Lei que está sendo normatizada e nem inovar no ordenamento jurídico.

Art. 7º O processo administrativo contendo o parecer jurídico competente deverá ser encaminhado ao Departamento de Assuntos Legislativos para formatação do texto legal em conformidade com os parâmetros fixados pela Lei Complementar Federal nº 95, de 26/02/1998.

Art. 8º O órgão responsável pela elaboração das minutas de projeto de lei, de exposição de motivos ou de decreto regulamentador de lei, deverá encaminhar no endereço projetodeleidecreto@guarulhos.sp.gov.br os arquivos digitais nos seguintes formatos:

I - extensão doc para os textos do projeto de lei, exposição de motivos, decreto e memorial descritivo; e

II - extensão pdf para imagem e mapa.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 36948

Retifica o inciso I, do item C, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 36242, de 10 de outubro de 2019.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do processo administrativo nº 69417/2018; e

Considerando o que consta na Lei Municipal nº 7.550, de 19/4/2017, com redação dada pela Lei Municipal nº 7.657, de 9/10/2018, que reorganizou a estrutura básica da Prefeitura de Guarulhos;

DECRETA:

Art. 1º Retifica o inciso I, do item C, do art. 1º, do Decreto Municipal nº 36242, de 10 de outubro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ C - SUBSECRETARIA DA JUVENTUDE

I - Divisão Administrativa de Articulação e Parcerias para Juventude

1. Seção Técnica de Apoio de Articulação e Parcerias para Juventude

2. Seção Técnica de Acompanhamento de Articulação e Parcerias para Juventude

3. Seção Técnica de Execução Orçamentária.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, 19 de junho de 2020.

DECRETO Nº 36949

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 11.717,88.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1036/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 11.717,88 (onze mil, setecentos e dezesseite reais e oitenta e oito centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria da Saúde, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0791.1030200032.016.01.3100000.339039.001	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	11.717,88	-
0791.1030200032.016.01.3100000.339048.001	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	-	11.717,88
	TOTAL	11.717,88	11.717,88

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 36950

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.245.954,48.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1036/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 9.245.954,48 (nove milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200032.016.01.3100000.339039.001	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	9.145.954,48
0791.1012200012.001.01.3100000.339091.001	Administração do Sistema Único de Saúde	100.000,00
	TOTAL	9.245.954,48

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1030100022.009.01.3100000.339039.001	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	3.040.432,36
0791.1012200011.001.01.3100000.339014.001	Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Saúde	2.500,00
0791.1012200011.001.01.3100000.339030.001	Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Saúde	1.000,00
0791.1012200012.001.01.3100000.339030.001	Administração do Sistema Único de Saúde	2.131.000,00
0791.1012200012.001.01.3100000.339032.001	Administração do Sistema Único de Saúde	537.000,00
0791.1012200012.001.01.3100000.339035.001	Administração do Sistema Único de Saúde	1.000,00
0791.1012200012.001.01.3100000.339039.001	Administração do Sistema Único de Saúde	31.200,00
0791.1012200012.002.01.3100000.339014.001	Gestão Participativa do Sistema Único de Saúde - Conselhos de Saúde	5.000,00
0791.1012200012.002.01.3100000.339030.001	Gestão Participativa do Sistema Único de Saúde - Conselhos de Saúde	30.000,00
0791.1012200012.002.01.3100000.339033.001	Gestão Participativa do Sistema Único de Saúde - Conselhos de Saúde	5.000,00
0791.1012200012.002.01.3100000.339039.001	Gestão Participativa do Sistema Único de Saúde - Conselhos de Saúde	11.003,00
0791.1012200012.003.01.3100000.339030.001	Gestão Participativa do Sistema Único de Saúde - COMAD	10.000,00
0791.1012200012.003.01.3100000.339033.001	Gestão Participativa do Sistema Único de Saúde - COMAD	5.000,00
0791.1012200012.003.01.3100000.339039.001	Gestão Participativa do Sistema Único de Saúde - COMAD	15.000,00
0791.1013100012.008.01.3100000.339039.001	Comunicação de Utilidade Pública da Área de Saúde	1.000,00
0791.1030100022.009.01.3100000.339030.001	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	1.000,00
0791.1030100022.009.01.3100000.339033.001	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	2.414,46
0791.1030100022.009.01.3100000.339048.001	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	1.000,00
0791.1030100022.009.01.3100000.445042.001	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	1.000,00
0791.1030100022.010.01.3100000.339030.001	Administração do Material Odontológico na Atenção Básica	50.000,00
0791.1030100022.012.01.3100000.339039.001	Administração do Material Médico-Hospitalar na Atenção Básica	1.000,00
0791.1030100022.013.01.3100000.339032.001	Promoção da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica	2.476.821,60
0791.1030100022.014.01.3100000.339032.001	Prom. da Assist. Farmacêutica na Atenção Básica - Distrib. de Insumos Estrat. de Controle da Diabetes	54.785,03
0791.1030200032.020.01.3100000.339030.001	Medicamentos para Rede Hospitalar e Rede de Atenção Especializada	500.000,00
0791.1030200032.020.01.3100000.339032.001	Medicamentos para Rede Hospitalar e Rede de Atenção Especializada	300.000,00
0791.1030200032.020.01.3100000.339039.001	Medicamentos para Rede Hospitalar e Rede de Atenção Especializada	1.000,00
0791.1030300012.004.01.3100000.339030.001	Assistência Farmacêutica-Medicamentos Excepcionais	21.000,00
0791.1030500042.023.01.3100000.339032.001	Administração e Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde	1.000,00
0791.1012200012.001.01.3100000.339040.001	Administração do Sistema Único de Saúde	8.798,03
	TOTAL	9.245.954,48

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 36951

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 44.444,70.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 902/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 44.444,70 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1410.2781200091.007.01.1100000.339030.000	Implantação, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades Municipais Esportivas	44.444,70
TOTAL		44.444,70

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1410.2781200091.007.01.1100000.449051.000	Implantação, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades Municipais Esportivas	44.444,70
TOTAL		44.444,70

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 18 de junho de 2020.

PORTARIA Nº 1260/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA o servidor **Sergio Galvão** (código 65547), **Assessor de Políticas Municipais** (560-65), lotado na SASP.

PORTARIA Nº 1261/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA o servidor **Antonio Dionisio Cavalcante** (código 65536), **Assessor de Gestão Pública** (559-160), lotado na SGMSAI06.

PORTARIA Nº 1262/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a servidora **Maria Leda Alves da Costa** (código 69521), **Assessor de Gestão Pública** (559-41), lotada na SDHSJ.

PORTARIA Nº 1263/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA o servidor **Kaique Mateus de Sousa** (código 68596), **Assessor de Unidade** (334-296), lotado na SGE01.

PORTARIA Nº 1264/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 34/2020-SH,

EXONERA a servidora **Gemima Rojas Yoshioca** (código 67009), **Diretor de Departamento** (302-43), lotado na SH02.

PORTARIA Nº 1265/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 98/2020-SS20,

DISPENSA a contar de 18.06.2020, do serviço público municipal, por término do contrato de trabalho por prazo determinado, a servidora **Daniella Cerveira Diogenes** (código 67974), **Médico (Emergencial)** (5852-72), lotada na SS, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 1266/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DISPENSA a pedido, a contar de 09.06.2020, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1-NOME: ROSA MARIA MENDRONI (CÓDIGO 45167)

FUNÇÃO: DIRETOR DE ESCOLA (5393-27) SESE01

2-NOME: MARLENE DE LIMA DA SILVA GARCIA (CÓDIGO 33579)

FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-846) SS01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta prefeitura, para darem quitação à rescisão do contrato de trabalho.

PORTARIA Nº 1267/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 50/2020-CGM01,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 214/2019-GP, que designou o servidor **Altair Henriques dos Santos** (código 57029), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-13), lotada na CGM01.01.01.

PORTARIA Nº 1268/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 95/2020-SS20,

SUSTA os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que designaram os servidores para exercerem as seguintes funções:

1-2.297/2018-GP, **Adilson Roberto Esteves** (código 18167), **Chefe de Divisão Técnica** (350-237), lotada na SS21.04,

2-2.297/2018-GP, **Andrews Gomes de Souza** (código 54508), **Chefe de Seção Técnica** (352-622), SS21.04.01,

3-2.297/2018-GP, **Luiz Antonio Borghesi Junior** (código 40812), **Chefe de Seção Administrativa** (353-366), SS21.04.02,

4-2.663/2019-GP, **Wesley Alan Navarro** (código 63419), **Supervisão de Setor** (277-763), SS21.04.02.01.

PORTARIA Nº 1269/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 168/2020-SE,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.125/2017-GP, que designou a servidora **Deivilane Aparecida Irineu da Silva** (código 60942), para exercer as funções de **Chefe de Seção Administrativa** (353-106), lotada na SESE05.01.01.

PORTARIA Nº 1270/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 78/2020-SO,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.855/2019-GP, que designou o servidor **José Antonio Cesar de Arruda Pinto** (código 45690), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-457), lotada na SO06.06.02.

PORTARIA Nº 1271/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 1.247/2020-GP, referente ao senhor **Guilherme dos Santos Baggio**.

PORTARIA Nº 1272/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO por não comparecimento, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos seguintes senhores:

1-PORTARIA: 864/2020-GP

NOME: CHRISTIANE DIAS MAUES (244)

CARGO: MÉDICO (CARDIOLOGISTA) (462) SS19

2-PORTARIA: 1.078/2020-GP

NOME: SUELLEN NAOMI YOSHINAGA (64)

CARGO: ENFERMEIRO DA FAMÍLIA (428) SS

3-PORTARIA: 1.079/2020-GP

NOME: PATRÍCIA DE JESUS RIBEIRO (161)

CARGO: ENFERMEIRO (427) SS01

PORTARIA Nº 1273/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 50/2020-CGM01,

DESIGNA

Servidor (a): Bianca Toledo Piza Oliveira (código 57028) (384);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-13), lotada na CGM01.01.01;

Decorrencia: sustação da designação de Altair Henriques dos Santos, sustando-se a Portaria nº 910/2020-GP.

PORTARIA Nº 1274/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 15/2020-SF06,

DESIGNA

Servidor (a): Fernando Augusto Correia Barbosa (código 69177) (384);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-244), lotada na SF06.03.01;

Decorrencia: sustação da designação de Bianca Toledo Piza Oliveira.

PORTARIA Nº 1275/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 95/2020-SS20,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1 – Valdeilton Clementino da Silva (código 43551) (396);

Para: Chefe de Seção Administrativa (353-366), SS21.04.02;

Decorrencia: sustação da designação de Luiz Antonio Borghesi Junior, sustando-se a Portaria nº 2.663/2019-GP.

2 – Marínes Roldo (código 16382) (15);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-622), SS21.04.01;

Decorrencia: sustação da designação de Andrews Gomes de Souza, sustando-se a Portaria nº 2.297/2018-GP.

PORTARIA Nº 1276/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 97/2020-SS20,

DESIGNA

Servidor (a): Isis de Carvalho Orsini (código 48307) (384);

Para: Supervisão de Setor (277-763), lotada na SS21.04.02.01;

Decorrencia: sustação da designação de Wesley Alan Navarro.

PORTARIA Nº 1277/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 100/2020-SS20,

DESIGNA

Servidor (a): Danielle Alves Feitosa de Sousa (código 47051) (427);

Para: Chefe de Divisão Técnica (350-237), lotada na SS21.04;

Decorrencia: sustação da designação de Adilson Roberto Esteves.

PORTARIA Nº 1278/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 168/2020-SE,

DESIGNA

Servidor (a): Elaine Cristine de Oliveira Torres Araujo (código 41037) (383);

Para: Chefe de Seção Administrativa (353-106), SESE05.01.01;

Decorrencia: sustação da designação de Deivilane Aparecida Irineu da Silva.

PORTARIA Nº 1279/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta dos memorandos nºs 36 e 37/2020-SH,

DESIGNA

Servidor (a): Sonia Aparecida Teixeira de Medeiros (código 51904) (5984);

Para: Chefe de Divisão Técnica (350-129), lotada na SH00.04;

Decorrencia: sustação da designação de José Rogerio Garcia, sustando-se a Portaria nº 1.125/2017-GP.

PORTARIA Nº 1280/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta dos memorandos nºs 37 e 38/2020-SH,

DESIGNA

Servidor (a): Elisangela Gentile Pereira (código 31633) (396);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-393), lotada na SH03.03.01;

Decorrencia: sustação da designação de Sonia Aparecida Teixeira de Medeiros, sustando-se a Portaria nº 1.125/2017-GP.

PORTARIA Nº 1281/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta dos memorandos nºs 38 e 39/2020-SH,

DESIGNA

Servidor (a): Rogerio Garcia de Araujo (código 57099) (396);

Para: Chefe de Seção Administrativa (353-215), lotada na SH03.05.02;

Decorrencia: sustação da designação de Elisangela Gentile Pereira, sustando-se a Portaria nº 2.631/2019-GP.

PORTARIA Nº 1282/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 39/2020-SH,

DESIGNA

Servidor (a): Francisco Anacleto Marques Carneiro (código 15359) (396);

Para: Supervisão de Setor (277-378), lotada na SH01.03.02.02;

Decorrencia: sustação da designação de Rogerio Garcia de Araujo.

PORTARIA Nº 1283/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 78/2020-SO,

DESIGNA

Servidor (a): Anderson Govertz (código 35088) (424);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-457), lotada na SO06.06.02;

Decorrencia: sustação da designação de José Antonio Cesar de Arruda Pinto.

PORTARIA Nº 1284/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 10 item I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do processo nº 56.669/2017, edital nº 03/2019-SGE01 e concurso nº 2461/2019,

NOMEIA face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **23.06.2020 às 09:00 horas, na Secretaria da Saúde - Rua Iris nº 300 - sala 09 Gopoúva – Guarulhos:**

LOTAÇÃO: SS

CLAS.	NOME	ORDEM
12º	CATIA DOS SANTOS	64
	RG 33.656.765-0 CPF 296.919.048-61	

Cargo em caráter efetivo: Enfermeiro da Família, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (428), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: de Sílvia Elvira Dias Sobral Moreira.

PORTARIA Nº 1285/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 10 item I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do processo nº 56.669/2017, edital nº 04/2019-SGE01 e concurso nº 2479/2019,

NOMEIA face aprovação em concurso público:

LOTAÇÃO: SS02

CLAS.	NOME	ORDEM
6º	THAMYRES SANTOS RAIMUNDO RG 48.232.460-0 CPF 390.913.858-63	02
Cargo em caráter efetivo: Agente de Serviços de Saúde (Controle de Zoonoses e Dengue) (366), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho; Vaga: de Lucineia Araujo de Aquino, devendo comparecer no dia 30.06.2020 às 09:00 horas , na Secretaria da Saúde - Rua Iris nº 300 – sala 09 – Gopoúva - Guarulhos, para a realização do Teste de Aptidão Física , conforme determina o item 10 do Edital, munido (a) de documento de identidade original e apresentar atestado médico atualizado, emitido no máximo até 10 (dez) dias corridos antes da realização do teste, que certifique especificamente estar apto (a) para o esforço físico ao qual será submetido (a) e conter data, assinatura, carimbo do profissional e CRM.		
PORTARIA Nº 1286/2020-GP		
GUSTAVO HENRIC COSTA , Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 10 item I da Lei Municipal nº 1.429/68, edital nº 05/2016-SAM01, concurso nº 2297/2016 e memorando nº 08/2020-SS20.02, NOMEIA face aprovação em concurso público:		
LOTAÇÃO: SS – UBS JARDIM CUMBICA II		
CLAS.	NOME	ORDEM
3º	VIVIANE TENORIO DE ARAUJO SANTOS RG 57.341.022-7 CPF 068.458.364-00	752
Cargo em caráter efetivo: Agente Comunitário de Saúde , Grau A, ref. 1, Tabela das Funções de Nível Fundamental (359), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho; Vaga: de Jhulia Fernandes Souza, devendo comparecer às 09:00 horas do dia 30.06.2020 , na Secretaria de Saúde, Rua Iris, nº 300 – sala 09 - Gopoúva – Guarulhos, para a realização do Teste de Aptidão Física , conforme determina o item 10 do Edital, munido (a) de documento de identidade original e apresentar atestado médico atualizado, emitido no máximo até 10 (dez) dias corridos antes da realização do teste, que certifique especificamente estar apto (a) para o esforço físico ao qual será submetido (a) e conter data, assinatura, carimbo do profissional e CRM.		
PORTARIA Nº 1287/2020-GP		
GUSTAVO HENRIC COSTA , Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 10 item I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do processo nº 56.669/2017, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019, NOMEIA face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 23.06.2020 às 09:00 horas , na Secretaria de Saúde, Rua Iris, nº 300 – sala 09 - Gopoúva – Guarulhos:		
LOTAÇÃO: SS		
CLAS.	NOME	ORDEM
10º	AUGUSTO DOS SANTOS MOURA RG 48.923.405-7 CPF 441.756.008-09	706
11º	LARISSA BEATRIZ DIAS RIBEIRO RG 57.763.744-7 CPF 467.523.278-74	574
Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho; Vagas: de Luiz Carlos Martins e Fernanda Nunes do Rozario.		
PORTARIA Nº 1288/2020-GP		
GUSTAVO HENRIC COSTA , Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 10 item I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do processo nº 56.669/2017, edital nº 05/2019-SGE01 e concurso nº 2471/2019, NOMEIA face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 23.06.2020 às 09:00 horas , na Secretaria de Saúde, Rua Iris, nº 300 – sala 09 - Gopoúva – Guarulhos:		
LOTAÇÃO: SS		
CLAS.	NOME	ORDEM
36º	PEDRO CESARIO DA ROCHA RG 36.791.374-4 CPF 688.141.603-25	508
37º	JULIO SANCHES DA SILVA RG 42.638.904 CPF 375.604.528-50	411
38º	BRUNO NUNES DE QUEIROZ RG 44.536.130 CPF 429.613.998-31	49
Cargo em caráter efetivo: Atendente SUS , Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Médio (388), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho; Vagas: de Regina Taveira da Silva, Adriana Leiko Saga Camboy e Anderson da Silva Ferreira.		
PORTARIA Nº 1289/2020-GP		
GUSTAVO HENRIC COSTA , Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 10 item I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do processo nº 56.669/2017, edital nº 03/2019-SGE01 e concurso nº 2460/2019, NOMEIA face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 23.06.2020 às 09:00 horas , na Secretaria da Saúde, Rua Iris, nº 300 – sala 09 - Gopoúva – Guarulhos:		
LOTAÇÃO: SS19		
CLAS.	NOME	ORDEM
19º	NARA MINOZZI GIORGETTI GALASSI RG 25.948.026-5 CPF 219.910.238-63	271
LOTAÇÃO: SS01		
20º	LUISA GISEUDA BEZERRA DA SILVA RG 27.519.448-6 CPF 179.006.158-06	14
LOTAÇÃO: SS		
21º	JESSICA COSTA DE MORAES LEMES RG 35.694.435-9 CPF 389.376.948-08	212
LOTAÇÃO: SS01		
22º	LEANDRO MORAIS DO CARMO RG 23.630.902-X CPF 142.072.618-85	161
Cargo em caráter efetivo: Enfermeiro , Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (427), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho; Vagas: de Ricardo Carlos Gomes de Oliveira, Ilma Bernardes Garcia, Cintia Aparecida Damasceno e Rita Maria Conceição Matos.		
PORTARIA Nº 1290/2020-GP		
GUSTAVO HENRIC COSTA , Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 10 item I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do processo nº 56.669/2017, edital nº 03/2019-SGE01 e concurso nº 2464/2019, NOMEIA face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 23.06.2020 às 09:00 horas , na Secretaria da Saúde, Rua Iris, nº 300 – sala 09 - Gopoúva – Guarulhos:		
LOTAÇÃO: SS01		
CLAS.	NOME	ORDEM
3º	ROSELI CANDIDO SOARES RG 19.610.970 CPF 311.265.048-40	159
4º	MARIANA MARQUES DE MELO RG 22.400.330-1 CPF 136.702.247-93	158
Cargo em caráter efetivo: Especialista em Saúde (Nutricionista) , Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (438), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho; Vagas: de Magali Silva Marques e Flavia Gonçalves Ribeiro.		
PORTARIA Nº 1291/2020-GP		
GUSTAVO HENRIC COSTA , Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 10 item I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do processo nº 56.669/2017, edital nº 05/2019-SGE01 e concurso nº 2475/2019, NOMEIA face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 23.06.2020 às 09:00 horas , na Secretaria da Saúde, Rua Iris, nº 300 – sala 09 - Gopoúva – Guarulhos:		
LOTAÇÃO: SS		
CLAS.	NOME	ORDEM
30º	TABATHA RODOTA PINHEIRO DE OLIVEIRA RG 36.233.111-X CPF 406.340.408-04	391
31º	EDSON DE PAULA LIMA JUNIOR RG 44.347.467-9 CPF 366.073.118-81	386
32º	RAQUEL SOUZA SILVA RG 50.194.904-5 CPF 450.206.358-47	389
33º	DARLENE BATISTA DE OLIVEIRA RG 42.234.736-X CPF 336.397.828-60	387
34º	ROSEMEIRE FERREIRA DOS SANTOS RG 27.449.621-5 CPF 262.667.388-99	392

35º	THAMIRES GIDALTE BERNARDO DE LIMA RG 42.370.211-7 CPF 432.112.478-66	393
36º	ALINE GARCIA VASCONCELLOS SANTOS RG 50.271.531-5 CPF 008.700.827-01	390
37º	ARILMA MARTINS DE SOUZA RG 76.863.204-8 CPF 885.773.255-04	388
Cargo em caráter efetivo: Técnico de Saúde (Enfermagem) , Grau A, ref. 1, Tabela das Funções de Nível Médio (510), com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho; Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 7.802/2019.		
PORTARIA Nº 1292/2020-GP		
GUSTAVO HENRIC COSTA , Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 10 item I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do processo nº 56.669/2017, edital nº 03/2019-SGE01 e concurso nº 2458/2019, NOMEIA face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 23.06.2020 às 09:00 horas , na Secretaria da Saúde, Rua Iris, nº 300 – sala 09 - Gopoúva – Guarulhos:		
LOTAÇÃO: SS		
CLAS.	NOME	ORDEM
7º	CAMILA AUGUSTO SILVEIRA RG 48.684.075-X CPF 418.386.688-02	301
Cargo em caráter efetivo: Cirurgião Dentista , Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (406), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho; Vaga: de Galdino Rodrigues de Araujo Junior.		
PORTARIA Nº 1293/2020-GP		
GUSTAVO HENRIC COSTA , Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, NOMEIA		
Sr. Silvania Aparecida Major Galvão – RG 21947822 – CPF 095.383.378-08; Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Municipais (560-65); Vaga: exoneração de Sergio Galvão.		
PORTARIA Nº 1294/2020-GP		
GUSTAVO HENRIC COSTA , Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, NOMEIA		
Sr. Wesley Gomes da Silva - RG 39872031 - CPF 483.754.928-41; Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão Pública (559-41); Vaga: exoneração de Maria Leda Alves da Costa.		
PORTARIA Nº 1295/2020-GP		
GUSTAVO HENRIC COSTA , Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, NOMEIA		
Sr. Daiane de Oliveira Mariano – RG 47230856 - CPF 230.947.788-52; Para o cargo em comissão: Assessor de Unidade (334-296); Vaga: exoneração de Kaique Mateus de Sousa.		
PORTARIA Nº 1296/2020-GP		
GUSTAVO HENRIC COSTA , Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 35/2020-SH, NOMEIA		
Servidor(a): José Rogério Garcia (código 46355) (385); Para o cargo em comissão: Diretor de Departamento (302-11), lotado na SH03; Vaga: exoneração de Valmir Batista de Almeida, sustando-se a Portaria nº 692/2018-GP.		
PORTARIA Nº 1297/2020-GP		
GUSTAVO HENRIC COSTA , Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 34 e 35/2020-SH, NOMEIA		
Servidor(a): Valmir Batista de Almeida (código 67007); Para o cargo em comissão: Diretor de Departamento (302-43), lotado na SH02; Vaga: exoneração de Gemima Rojas Yoshioca, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.		
PORTARIA Nº 1298/2020-GP		
GUSTAVO HENRIC COSTA , Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, NOMEIA		
Servidor(a): Gregory Arantes de Oliveira (código 66349); Para o cargo em comissão: Assessor de Secretaria e Coordenadoria (332-136); Vaga: exoneração de Renata Ingrid Matos Menezes, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.		
PORTARIA Nº 1299/2020-GP		
GUSTAVO HENRIC COSTA , Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, NOMEIA		
Sr. Denis Santos Cavalcante – RG 39.918.579-3 CPF 466.274.768-60; Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão Pública (559-160); Vaga: exoneração Antonio Dionisio Cavalcante.		
PORTARIA Nº 1300/2020-GP		
GUSTAVO HENRIC COSTA , Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 6.501/2009 e o que consta dos memorandos nºs 92, 96 e 99/2020-SS20, PRORROGA por 12 (doze) meses, os efeitos das Portarias abaixo que admitiram em caráter emergencial, os servidores lotados na SS, conforme segue:		
1-PORTARIA: 1.239/2019-GP NOME: TITO ERWIN LANDIVAR HURTADO (CÓDIGO 68227) FUNÇÃO: MÉDICO (EMERGENCIAL) (5852-44) DATA: 03.07.2020		
2-PORTARIA: 1.097/2019-GP NOME: PAULO ROGERIO REZENDE (CÓDIGO 68099) FUNÇÃO: MÉDICO (EMERGENCIAL) (5852-32) DATA: 25.06.2020		
3-PORTARIA: 1.097/2019-GP NOME: FRANZ CAMPERO GARCIA (CÓDIGO 67782) FUNÇÃO: MÉDICO (EMERGENCIAL) (5852-67) DATA: 11.06.2020		
4-PORTARIA: 1.165/2019-GP NOME: AMANDA PEREIRA CAMPEIRO (CÓDIGO 68219) FUNÇÃO: MÉDICO (EMERGENCIAL) (5852-36) DATA: 01.07.2020		
PORTARIA Nº 228/2020-SGE		
O Secretário Municipal de Gestão ADAM AKIHIRO KUBO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 38/2020-SGE01.04.03, DESLIGA a contar de 27.05.2020, do serviço público municipal, por motivo de falecimento, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:		
1-NOME: SUSIE DARLING DE JESUS FIGUEREDO (CÓDIGO 52377) FUNÇÃO: ATENDENTE SUS (388-619) SS		
2-NOME: FRANCILENE MARIANO PINHEIRO (CÓDIGO 24267) FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-611) SS01		
PORTARIA Nº 229/2020-SGE		
O Secretário Municipal de Gestão ADAM AKIHIRO KUBO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 37, § 14 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 103, DESLIGA do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.N.S.S, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na SESE01, conforme segue:		
1-NOME: CLEA REZENDE (CÓDIGO 33739) CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-2375)		

DATA: 22.05.2020
2-NOME: MARIA LURDES SANCHES DA SILVA (CÓDIGO 22928)
CARGO: COZINHEIRA (5965-562)
DATA: 27.05.2020

PORTARIA Nº 230/2020-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **SUSTA** a pedido, a contar de 01.07.2020, os efeitos da Portaria nº 388/2018-SGE, que reduziu a carga horária semanal de trabalho da servidora **Sandra de Lucas Aragão** (código 31591).

PORTARIA Nº 231/2020-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Decreto nº 25.472/2008,

REDUZ a pedido, a contar de 01.07.2020, a carga horária semanal de trabalho das funções abaixo, com seus respectivos titulares, lotados conforme segue:

DE 20 (VINTE) PARA 12 (DOZE) HORAS

1-NOME: THAIS MORA DE OLIVEIRA (CÓDIGO 66275)

FUNÇÃO: MÉDICO (462-1463) SS

2-NOME: ALESSANDRO RODRIGO CORREA (CÓDIGO 40970)

FUNÇÃO: MÉDICO (462-738) SS01, sustando-se a Portaria nº 672/2018-SGE

PORTARIA Nº 232/2020-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

APOSTILA as Portarias abaixo relacionadas, para fazer constar seus nomes atuais:

PORTARIA Nº	ANTERIOR	ATUAL
779/2005-GP	ERICA MATIAS DOS SANTOS (CÓDIGO 36705)	ERICA DA ROCHA MATIAS
016/2014-GP	VIVIANE RODRIGUES DA LUZ (CÓDIGO 58656)	VIVIANE RODRIGUES DA LUZ BORGES
2.452/2011-GP	ANA PAULA OLIVEIRA ALCANTARA DE LIMA (CÓDIGO 52751)	ANA PAULA OLIVEIRA ALCANTARA

PORTARIA Nº 233/2020-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA a Portaria nº 221/2020-SGE, referente à servidora Regina Helena Passos Fialho de Oliveira (código 20412), para fazer constar que sua extensão de carga horária se deu a contar de 19.05.2020.

PORTARIA Nº 094/2020-SGMSAI/DRA

O **SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, EDMILSON SARLO**, no uso de suas atribuições legais próprias; e Considerando a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019, o Decreto Municipal nº 35734 e o que consta no Ofício nº 413/2020 – SEL/GAB;

RESOLVE:

1 - Sustar, a contar de 15.6.2020, a Portaria nº 059/2019-SGMSAI/DRA, prorrogada pela Portaria nº 016/2020-SGMSAI/DRA, que cedeu o servidor **Ângelo de Bortoli Filho - (código 22716)**, cedido à **Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal**.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 095/2020-SGMSAI/DRA

O Secretário Municipal de Educação **PAULO CESAR MATHEUS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Portaria nº 36/2018-SECEL e o que consta do memorando nº 48/2020-DTCMP, **DESIGNA** as servidoras abaixo ocupantes das referidas funções, para desempenharem as atividades de **PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO** (5869), com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme segue:

1-NOME: KELI CRISTINA GERMANO MARTINS (CÓDIGO 55729) (489)

ENQUADRAMENTO: TABELA III – B, GRAU – A, REF. 5

A CONTAR DE: 15.06.2020

2-NOME: DAIANA DOS SANTOS LEITE (CÓDIGO 44738) (489)

ENQUADRAMENTO: TABELA III – B, GRAU – A, REF. 7

A CONTAR DE: 08.06.2020

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

Em, 18 de junho de 2020.
PORTARIA Nº 004/2020-SGM

O **SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, EDMILSON SARLO**, no uso de suas atribuições legais próprias, em especial nos termos do Decreto Municipal nº 31148, de 19 de agosto de 2013 e que consta do processo administrativo nº 30408/2017; e Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 34414, de 31 de agosto de 2017, que instituiu o Observatório de Políticas Públicas;

RESOLVE:

1 - Alterar a Portaria nº 2154/2018-GP, de 9 de novembro de 2018, alterada pela Portaria nº 003/2019-SGM, de 11 de abril de 2019, que instituiu o Grupo de Trabalho Técnico, para alimentar com dados o sistema de indicadores vinculado ao Observatório de Políticas Públicas, visando subsidiar o monitoramento e a avaliação de políticas públicas, conforme segue:

Secretaria para Assuntos de Segurança Pública

EXCLUIR:

Pedro Sarmento Alves – C.F. 24494

Mário Aprígio Pereira Cotrim – C.F. 26365

INCLUIR:

Anderson Ribeiro – C.F. 24766

Adjomar Sousa da Silva – C.F. 25028

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA DE
GOVERNO MUNICIPAL**

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Ref. Processo nº 36919/2019:

O Diretor do Departamento de Assuntos Legislativos comunica que o Órgão Especial do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Ação de Direta de Inconstitucionalidade nº 2119277-78.2020.8.26.0000, **concedeu liminar para suspender a eficácia da Lei Municipal nº 7.747, de 10 de setembro de 2019**, que dispõe sobre "Institui o programa 'Cata Treco' no Município de Guarulhos", proferindo o seguinte despacho: "Vistos. Trata-se de ação direta de inconstitucionalidade promovida pelo Sr. Prefeito do Município de Guarulhos, a fim de que seja declarada a inconstitucionalidade da Lei nº 7.747, de 10 de setembro de 2019, do Município de Guarulhos, que "Institui o programa 'Cata Treco' no Município de Guarulhos". Sustenta a requerente suposta inconstitucionalidade material, por indicada violação ao princípio da separação de poderes; bem como inconstitucionalidade formal, quanto a indicado vício de iniciativa, pois - segundo alega - o processo legislativo que envolve, direta ou indiretamente, a forma de administração e/ou quaisquer atos atinentes ao funcionamento e estrutura da administração pública, somente poderia ser deflagrado por ato do Chefe do Poder Executivo. Ainda, sustenta a imposição de obrigações e aumento de despesas a cargo do Poder Executivo sem que se indique a correspondente fonte de custeio. Por fim, aduz à suposta violação aos artigos 5º; 24, § 2º; 25; 47, incisos II, XIV e XIX, "a"; 144; 174, incisos I, II e III; e 176, inciso I da Constituição Estadual de São Paulo. Requer, em caráter liminar, a suspensão da eficácia da lei impugnada até o julgamento definitivo da presente ação. Pois bem. A medida liminar em Ação Direta de Inconstitucionalidade somente pode ser deferida quando presentes, de modo inequívoco, o *fumus boni iuris*, resultante de indício de que o direito pleiteado de fato existe, e o *periculum in mora*, compreendido como o receio de que a demora da decisão judicial acarrete dano grave ou de difícil reparação ao bem tutelado. Hipótese verificada nos autos. Em caso análogo, ao enfrentar o tema, já decidiu o Órgão Especial deste Egrégio Tribunal de Justiça: Ação Direta de Inconstitucionalidade - Lei Municipal nº 7.246/2014 - Município de Guarulhos - Iniciativa Parlamentar Lei que dispõe sobre a instituição de programa "CATA-TRECO" - Invasão da competência reservada ao Chefe do Poder Executivo - Ingerência na Administração do Município - Vício de Iniciativa Configurado - Violação ao Princípio da Separação de Poderes - Criação de Despesas Sem a Indicação da Fonte de Custeio - Violação dos Artigos 5º; 24, § 2º; 25; 47, XIX, 'A'; 144; 174, I, II e III; E 176, I, da Constituição de São Paulo - Criação de Despesas Sem a Indicação da Fonte de Custeio - Precedente - Inconstitucionalidade Reconhecida Ação Procedente (Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2023496-05.2015.8.26.0000, Des. Rel. João Negrini Filho, j. em 23.09.2015). Assim, diante da natureza da matéria tratada no texto normativo impugnado e as implicações decorrentes de sua implantação, defiro a suspensão da eficácia da Lei nº 7.747, de 10 de setembro de 2019, do Município de Guarulhos, até o julgamento definitivo da presente ação. Comunique-se, com urgência, servindo esta de ofício. Requistem-se informações junto ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, no prazo de 30 (trinta) dias. Cite-se o Procurador-Geral do Estado para, querendo, nos termos do art. 90, § 2º da Constituição Estadual, promover a defesa da norma impugnada. Após, manifeste-se a d. Procuradoria Geral de Justiça. Int. São Paulo, 1º de junho de 2020. Elcio Trujillo. Relator".

Ref. Processo nº 13959/2019:

O Diretor do Departamento de Assuntos Legislativos comunica que o Órgão Especial do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Ação de Direta de Inconstitucionalidade nº 2119169-49.2020.8.26.0000, **concedeu liminar para suspender a eficácia da Lei Municipal nº 7.724, de 16 de maio de 2019**, que dispõe sobre "A criação da Equipe de Apoio e Resgate da Guarda Civil Municipal de Guarulhos e dá outras providências", proferindo o seguinte despacho: "Vistos. Trata-se de ação direta de inconstitucionalidade proposta pelo Prefeito Municipal de Guarulhos em face do Presidente da Câmara Municipal daquela localidade. Aduz-se a inconstitucionalidade da Lei nº 7.724, de 16 de maio de 2019, daquela Municipalidade (e de iniciativa parlamentar), a qual dispõe sobre "A criação da Equipe de Apoio e Resgate da Guarda Civil Municipal de Guarulhos e dá outras providências". Sustenta-se, em suma, que tal norma jurídica: (1) conteria vício de iniciativa, visto que a matéria objeto da lei seria da competência normativa privativa do Alcaide (artigos 24, § 2º, n. 2; 47, incisos II, XI, XIV e XIX, alínea "a"; e 144; todos da Carta Política Paulista; e artigos 1º; 54; 63, incisos III, V, VII e VIII, da Lei Orgânica Municipal); (2) violaria o princípio da Separação de Poderes e o próprio pacto federativo, tendo o Legislativo Municipal extravasado sua autonomia, ao impor obrigações, responsabilidades e despesas a serem observadas pelo Executivo, decorrentes da criação de órgão público (artigos 5º e 144, ambos da Constituição Estadual; e artigo 29 da Carta Republicana); (3) teria criado indevidamente despesas sem a correlata e necessária fonte de custeio (artigos 25 e 176, inciso I, da Constituição Bandeirante). Pugna-se, pois, pela concessão de liminar, de forma a suspender-se a eficácia da norma impugnada. A apreciação do atual assunto autoriza ver, ainda que no restrito cenário de breve siso, a presença do *periculum in mora* e *dofumus boni iuris*. Com efeito, as circunstâncias narradas desvelam a probabilidade de ataque a, ao menos, alguns dos dispositivos constitucionais invocados, notadamente pela criação de órgão público em ato legislativo, com definição de suas atribuições, a serem implementadas e geridas pelo Poder Executivo, o que pode ocasionar potenciais prejuízos, financeiros e operacionais, à Edilidade, os quais, por ora, devem ser evitados. Destarte, melhor que se contenha o império da norma em comento desta demanda, pelo que DEFIRO a suspensão da eficácia da Lei nº 7.724, de 16 de maio de 2019, do Município de Guarulhos. Oficie-se o Presidente da Câmara de Vereadores local, a fim de que preste informações, no prazo legal. A seguir, dê-se vista à Procuradoria-Geral do Estado, para manifestação, e à Procuradoria-Geral de Justiça, para emitir seu parecer. Tornem-me, após, a julgamento. São Paulo, 2 de junho de 2020. Beretta da Silveira. Relator".

Ref. Processo nº 67424/2017:

O Diretor do Departamento de Assuntos Legislativos comunica que o Órgão Especial do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Ação de Direta de Inconstitucionalidade nº 2119369-56.2020.8.26.0000, **concedeu liminar para suspender a vigência e eficácia da Lei Municipal nº 7.619, de 13 de março de 2018**, que dispõe sobre "Cria o Fundo Especial de Manutenção do Corpo de Bombeiros e dá outras providências", proferindo o seguinte despacho: "I) O Prefeito do Município de Guarulhos ajuizou a presente ação direta de inconstitucionalidade, com pedido liminar, objetivando a declaração de inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 7.619, de 13 de março de 2018, que cria o Fundo Especial de Manutenção do Corpo de Bombeiros. Sustenta o autor, em síntese, que a lei municipal ora impugnada, de iniciativa parlamentar, possui vício de inconstitucionalidade, eis que, ao estabelecer obrigações ao Município em matéria estrutural, organizacional e funcional, retira do Administrador a possibilidade de agir segundo os critérios de conveniência e oportunidade intrínsecos à Administração Pública, invadindo competência que é privativa do Chefe do Poder Executivo e que implica em aumento de despesas e obrigações por parte do Poder Público, com demanda de maior empenho de recursos públicos, violando, assim, os arts. 5º, 24, § 2º, item 2, 25, 47, incisos II, XIV e XIX, 144 e 176, I, todos da Constituição Estadual Paulista e arts. 1º, 54 e 63, incisos I, III, V, VII e VIII da Lei Orgânica do Município de Guarulhos. Diante disso, requer, liminarmente, a suspensão da vigência e eficácia da Lei nº 7.619/2018, do Município de Guarulhos, até o final julgamento desta ação, sob o argumento de que restou devidamente demonstrado o *fumus boni iuris*, ante a patente inconstitucionalidade da norma impugnada, e que o *periculum in mora* está caracterizado no fato de que a lei impugnada entrou em vigor na data da sua publicação, criando obrigações para órgãos Municipais desde então. II) In casu, numa apreciação inicial própria deste momento processual, entendendo verificados os requisitos do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora*, ante a aparente violação do princípio da Separação dos Poderes. Assim, defiro a liminar requerida. III) Oficie-se ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos para prestar informações. IV) Cite-se a dd. Procuradoria Geral do Estado. Ouça-se, por fim, a dd. Procuradoria Geral de Justiça. V) Int. São Paulo, 3 de junho de 2020. Cristina Zucchi. Relator".

SGMSA102, 15 de junho de 2020.

TONINHO MAGALHÃES
Diretor de Assuntos Legislativos

**DEPARTAMENTO DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE
CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E COMODATOS DE IMÓVEIS**

RESUMO DO TERMO DE ADITAMENTO

Locatária: MUNICÍPIO DE GUARULHOS
Locador: MARINEZ RODRIGUES VIALLI
Objeto: Termo de Aditamento Rua Santo Eugênio, 50 – Vila Rosália – Guarulhos/SP – Guarulhos/SP.
Finalidade: Residência do Instrutor do Tiro de Guerra
Contrato Nº: 001105/2018-CL
Processo Nº: 62.835/2016
Data da Assinatura: 09/04/2020
Vigência: 60 (sessenta) meses, de 09/04/2020 a 09/04/2025
Fiscal do Contrato: Jean Michel de Carvalho Dutra, C.F 54.557
Gestor do Contrato: Gilvan Passos Leite, C.F 63.791
Valor: O preço do aluguel mensal continuará a ser de R\$ 2.645,00 (dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais).
Recurso Orçamentário: 2010.0618100312.120.01.1100000.339036.000
Secretaria para Assuntos de Segurança Pública

RESUMO DO TERMO DE ADITAMENTO

Locatária: MUNICÍPIO DE GUARULHOS
Locador: MARIA JOSÉ ROÇAS DOS SANTOS DUTRA
Objeto: Termo de Aditamento Rua Mena, 329 – Jardim Santa Mena, Guarulhos/SP.
Finalidade: 2º Distrito Policial
Contrato Nº: 001205/2018-CL

Processo Nº: 31.570/2017

Data da Assinatura: 09/04/2020

Vigência: 36 (trinta e seis) meses, de 12/04/2020 a 12/04/2023

Gestor do Contrato: Gilvan Passos Leite, C.F 63.791

Fiscal do Contrato: Aline Vieira Neves, C.F 51.566

Valor: O preço do aluguel mensal passará a ser de R\$ 6.398,98 (seis mil trezentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos).

Recurso Orçamentário: 2010.0618100312.120.01.1100000.339036.000

Secretaria para Assuntos de Segurança Pública

DEPARTAMENTO DE INCENTIVO À PARCERIA PÚBLICO PRIVADA

PA nº 18.048/2020

Assunto: **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2020-SGM**

Objeto: Seleção de **PROJETOS DE DECORAÇÃO NATALINA EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**, para comemoração das festividades natalinas do ano de 2020, em contrapartida da autorização de uso de bem público para divulgação de publicidade, sem ônus para a Municipalidade.

DESPACHO

I - Em face dos elementos constantes do presente processo, em especial o parecer jurídico que aprova o instrumento convocatório, **AUTORIZO** a abertura do **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2020-SGM**, visando à seleção de projetos de **DECORAÇÃO NATALINA 2020**, em espaços públicos do município de Guarulhos, nos termos e condições fixados no edital.

II - **Designo o dia 13/07/2020, às 9 horas**, para a sessão pública de abertura, credenciamento e entrega dos envelopes.

III - Os interessados deverão **consultar a íntegra do edital**, disponível no site da Prefeitura de Guarulhos, no endereço eletrônico <http://licitacoes.guarulhos.sp.gov.br/todaslicitacoes>.

EDMILSON SARLO

Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DE GESTÃO

P O R T A R I A Nº 018/2020-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001, Considerando o artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando 50/2020-SGE02

RESOLVE:

Retificar as Portarias 005 e 006/2020-SGE, para fazer constar o que segue:

Excluir

Gestor Suplente

- ALISON MARCOS CIRINO CF 58258

Incluir

Gestor suplente

- LYEGE NANMY INOUE CF 66346

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P O R T A R I A Nº 019/2020-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001, Considerando o artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

• Em face do que determina o artigo 4º da Lei 7.696/19 de 27/02/2019, ficam os servidores relacionados abaixo, Transpostos a partir de 01/06/2020 do Regime Jurídico Celetista – CLT para o Regime Jurídico Único Estatutário, instituído pela Lei 1.429/68.

Nome	Matr.	Função	Estágio Probatório	ATS%	6º Parte	Licença Prêmio
ANDERSON DE SOUZA	54554	MOTORISTA (468)	---	05	---	13/08/12 a 12/04/18
BRUNA POLICÍQUIO ROCHA	53379	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (489)	---	05	---	16/03/12 a 15/03/17
HELIO FONSECA DE SOUZA	53701	ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR (383)	---	05	---	10/04/12 a 31/05/17
JOSE IVO DA SILVA	54070	AGENTE OPERACIONAL FUNERARIO (371)	---	05	---	01/06/12 a 31/05/17
MARLENE DE LIMA DA SILVA GARCIA	33579	AUXILIAR EM SAUDE (394)	---	15	---	21/10/03 a 19/10/08 20/10/08 a 19/10/13 20/10/13 a 19/10/18
NORBERTO AUGUSTO DOS SANTOS	55518	AUXILIAR OPERACIONAL (396)	---	05	---	26/05/13 a 25/02/18

• Os servidores transpostos passarão a receber os adicionais por tempo de serviço, sexta-parte e licença-prêmio, na forma do Decreto 35.769/2019 e conforme apontado na presente Portaria
• Os servidores transpostos que não completaram o prazo de 3 (três) anos necessários para concluir o estágio probatório, deverão cumprir o tempo restante do período, nos termos previstos pelo Decreto 35.769/2019.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, convoca a servidora abaixo relacionada, para entrar em contato telefônico através do número 2423-7427 com a Divisão Técnica de Relações Trabalhistas – SGE01.07 do Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para tratativa de assuntos funcionais relativos ao Processo Administrativo Nº 23917/2020.

- **EMANUELA APARECIDA SANTANA COITO (CODIGO 51466)**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO**

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Divisão Técnica de Fiscalização e Segurança de Obras – SDU03.12

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2020 – SDU03.12

Pelo presente edital, ficam NOTIFICADOS os senhores proprietários/compromissários e/ ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas a providenciar junto a esta Prefeitura de Guarulhos o solicitado em cada respectiva Notificação Preliminar, com prazo para recurso de 08 (oito) dias, conforme disposto no § 2º do art. 54 da Lei Municipal 6046/04:

Processo Administrativo: nº 8526/2020

Proprietário: HP Empreendimentos E Participações LTDA

Inscr. Cadastral: 093.51.50.0326.00.000

Endereço: Avenida Lindomar Gomes de Oliveira - Sítio Forno Velho

Notificação Preliminar: 110097 – Lavrado em 19 de dezembro de 2019, (Deverá apresentar laudo Técnico de Certificação de Inspeção e Manutenção Predial, expedido por profissional habilitado pelo CREA/CAU, acompanhando ART/RRT nos termos do art.63 – A à 63 – E da Lei Municipal 6046/2004 e normas técnicas da ABNT descrevendo e Classificando a situação atual da edificação conforme art. 63-D, Art.63 e 59 § 2º da LM.6046/2004).

Processo Administrativo: nº 12554/2020

Proprietário: Valdir Fasolari E OUTRO

Inscr. Cadastral: 093.01.92.0319.01.001/002

Endereço: Rua Sume Nº 315 LT. 21 à 26 Qd. W 6 - Cid Ind. Sat de SP

Notificação Preliminar: 110140 - Lavrada em 28 de janeiro de 2020, (Deverá apresentar laudo Técnico de Certificação de Inspeção e Manutenção Predial, expedido por profissional habilitado pelo CREA/CAU, acompanhando ART/RRT nos termos do art.63 - A à 63 - E da Lei Municipal 6046/2004 e normas técnicas da ABNT descrevendo e Classificando a situação atual da edificação conforme art. 63-D, Art.63 e 59 § 2º da LM.6046/2004).

Processo Administrativo: nº 12559/2020

Proprietário: Massayuki Milton Matsubara

Inscr. Cadastral: 081.52.38.0320.000.00

Endereço: Rua João Genuino Sobral Nº 68 Qd. 81 Lt. 22 - Pq. Continental GL 2

Notificação Preliminar: 110143 - Lavrada em 28 de janeiro de 2020, (Deverá apresentar laudo Técnico de Certificação de Inspeção e Manutenção Predial, expedido por profissional habilitado pelo CREA/CAU, acompanhando ART/RRT nos termos do art.63 - A à 63 - E da Lei Municipal 6046/2004 e normas técnicas da ABNT descrevendo e Classificando a situação atual da edificação conforme art. 63-D, Art.63 e 59 § 2º da LM.6046/2004).

Processo Administrativo: nº 12699/2020

Proprietário: Jose Mendes Ferrão Filho E OUTRO

Inscr. Cadastral: 092.82.63.0001.01.000

Endereço: Rua Araucaria Nº 108 Quadra R Lt. 8 à 9 e 11 à 12 / 34 à 38 - Vila Dinamarca

Notificação Preliminar: 110475 - Lavrada em 04 de fevereiro de 2020, (Deverá apresentar laudo Técnico de Certificação de Inspeção e Manutenção Predial, expedido por profissional habilitado pelo CREA/CAU, acompanhando ART/RRT nos termos do art.63 - A à 63 - E da Lei Municipal 6046/2004 e normas técnicas da ABNT descrevendo e Classificando a situação atual da edificação conforme art. 63-D, Art.63 e 59 § 2º da LM.6046.2004).

Processo Administrativo: nº 12703/2020

Proprietário: Angela Marcondes

Inscr. Cadastral: 092.82.39.0127.01.001

Endereço: Rua Ibirapoa Nº 104 Lt. 26 e 27 Qd. O - Vila Dinamarca

Notificação Preliminar: 112001 - Lavrada em 04 de fevereiro de 2020, (Deverá apresentar laudo Técnico de Certificação de Inspeção e Manutenção Predial, expedido por profissional habilitado pelo CREA/CAU, acompanhando ART/RRT nos termos do art.63 - A à 63 - E da Lei Municipal 6046/2004 e normas técnicas da ABNT descrevendo e Classificando a situação atual da edificação conforme art. 63-D, Art.63 e 59 § 2º da LM.6046/2004).

Processo Administrativo: nº 12945/2020

Proprietário: Antonio de Sousa Correia E Maria Isabel Correia

Co-Proprietário: Pedro Marin Vasques E Maria Alzira Silveira Mari

Co-Proprietário 1: Jurandir Silva Palacio E Antonia Aparecida Palacio

Inscr. Cadastral: 094.14.95.1108.01.000/02.000

Endereço: Avenida Venturosa Nº 602 Lt: P/3 Qd. SP - JD Cumbica

Notificação Preliminar: 110150 - Lavrada em 03 de fevereiro de 2020, (Deverá apresentar Laudo Técnico de Certificação de Inspeção e Manutenção Predial, fornecido por profissional técnico habilitado junto ao CREA/CAU, acompanhados de ART E RRT nos termos do artigo 63 A à 63 E da L.M. 6046/2004 e Normas Técnicas da ABNT, descrevendo e classificando a situação atual da edificação conforme art. 63 - D, Art.63 e 59 § 2º da LM.6046/2004).

Processo Administrativo: nº 12948/2020

Proprietário: Raphael Parisi E OUTROS

Compromissário: A/C Idair Martins Ribeiro

Inscr. Cadastral: 063.50.99.0190.01.001 à 009

Endereço: Avenida Bom Jesus Nº 539 LT. 39 e 40 Qd. 32 - JD. São João

Notificação Preliminar: 110107 - Lavrada em 03 de fevereiro de 2020, (Deverá apresentar Laudo Técnico de Certificação de Inspeção e Manutenção Predial, fornecido por profissional técnico habilitado junto ao CREA/CAU, acompanhados de ART E RRT nos termos do artigo 63 A à 63 E da L.M. 6046/2004 e Normas Técnicas da ABNT, descrevendo e classificando a situação atual da edificação conforme art. 63 - D, Art.63 e 59 § 2º da LM.6046/2004).

Processo Administrativo: nº 12949/2020

Proprietário: Raphael Parisi E OUTROS

Compromissário: Idair Martins Ribeiro

Inscr. Cadastral: 063.50.99.0234.00.000

Endereço: Avenida Bom Jesus Nº 527 Qd. 32 Lt.41 e 42 - Jd. São João

Notificação Preliminar: 110108 - Lavrada em 03 de fevereiro de 2020, (Deverá apresentar Laudo Técnico de Certificação de Inspeção e Manutenção Predial, fornecido por profissional técnico habilitado junto ao CREA/CAU, acompanhados de ART E RRT nos termos do artigo 63 A à 63 E da L.M. 6046/2004 e Normas Técnicas da ABNT, descrevendo e classificando a situação atual da edificação conforme art. 63 - D, Art.63 e 59 § 2º da LM.6046/2004).

Processo Administrativo: nº 15525/2020

Proprietário: Odete de Jesus Andrade Ferreira E S/MD

Compromissário: Wanderlei Francisco Dorna Gomes

Inscr. Cadastral: 092.81.61.0247.00.000

Endereço: Rua Noraldino Alves de Lima Nº 122 Qd.0002 Lt. 08 à 10 - Granja Eliana

Notificação Preliminar: 112009 - Lavrada em 10 de fevereiro de 2020, (Deverá apresentar Laudo Técnico de Certificação de Inspeção e Manutenção Predial, fornecido por profissional técnico habilitado junto ao CREA/CAU, acompanhados de ART E RRT nos termos do artigo 63 A à 63 E da L.M. 6046/2004 e Normas Técnicas da ABNT, descrevendo e classificando a situação atual da edificação conforme art. 63 - D, Art.63 e 59 § 2º da LM.6046/2004).

Processo Administrativo: nº 20530/2020

Proprietário: Manoel José Manso

Compromissário: Reginaldo Alves Santana E S/MR

Inscr. Cadastral: 083.34.14.1010.00.000

Endereço: Rua João Pannochia Filho Nº 58 Qd.119 Lt.38 - Vila Galvão

Notificação Preliminar: 107022 - Lavrada em 17 de março de 2020, (Foi verificada a falta de um sistema de captação e escoamento de águas pluviais no imóvel do endereço acima, está gerando infiltração no imóvel vizinho aos fundos, assim V.S.ª deverá providenciar a captação das águas no limite do terreno e escoamento na sarjeta da via pública, Art. 2º, 63§ único e 109 com as penalidades do art. 54 da L.M. 6046/2004 quanto a salubridade).

Processo Administrativo: nº 20538/2020

Proprietário: Manoel de Almeida e S/MR

Inscr. Cadastral: 111.52.43.0284.01.001/002/003

Endereço: Rua Machado de Assis Nº 426 Qd. 30 Lt. 10 - Itapegica

Notificação Preliminar: 107019 - Lavrada em 16 de março de 2020, (Deverá efetuar verificações nas tubulações, caixa de passagem, piso do seu imóvel em conjunto com o proprietário do imóvel vizinho (Nº 418) para verificar se existem vazamentos, em caso positivo deverá efetuar reparos para sanar a infiltração no imóvel vizinho, Art. 2º 63 § único e 109 e penalidades do art.63 da LM. 6046/2004, quanto a estabilidade e salubridade).

Processo Administrativo: nº 20535/2020

Proprietário: Primo Fazzini

Compromissário: Antonio Camargo

Inscr. Cadastral: 111.65.18.0158.01/02/03.000

Endereço: Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, Presidente Nº 4095 Qd. A - Vila Sirene Gopouva

Notificação Preliminar: 107021 - Lavrada em 17 de março de 2020, (Deverá providenciar a regularização dos serviços de construção e retida de terra executadas no endereço acima, pois obteve Alvará apenas para execução de demolição e não para movimentação de terra conforme art. 33, I da LM. 6046/2004, Art.2º, 33 I e 58 e penalidades do art.54 da L.M 6046/2004).

Processo Administrativo: nº 15529/2020

Proprietário: Carmem Lucia Rossini Guimarães E S/MD

Compromissário: Patrícia Galhardo de Santana Luz

Inscr. Cadastral: 092.81.61.0032.00.000

Endereço: Praça Um Nº 145 Qd. 2 Lt. 17 e 18 - Granja Eliana

Notificação Preliminar: 112011 - Lavrada em 11 de fevereiro de 2020, (Deverá apresentar Laudo Técnico de Certificação de Inspeção e Manutenção Predial, fornecido por profissional técnico habilitado junto ao CREA/CAU, acompanhados de ART E RRT nos termos do artigo 63 A à 63 E da L.M. 6046/2004 e Normas Técnicas da ABNT, descrevendo e classificando a situação atual da edificação conforme art. 63 - D, Art.63 A à 63 E e artigo 59 § 2º da LM.6046/2004).

Processo Administrativo: nº 22874/2020

Proprietário: Durval dos Santos E Outros

Compromissário: Eraclides Francisco Culto

Inscr. Cadastral: 083.51.02.1731.01.001

Endereço: Rua Eusonia Nº 462 - Jardim Eusonia Lt.53 Qd.01

Notificação Preliminar: 78619 - Lavrada em 26 de outubro de 2015, (Deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da edificação concluída e em uso situada no endereço acima, Arts. 40 e 58 da Lei Municipal 6046/2004 e sujeito as penalidades do artigo 54 e 61 da citada lei).

Notificação Preliminar: 78620 - Lavrada em 26 de outubro de 2015, (Apresenta o imóvel em má conservação,

podendo afetar a saúde e segurança dos seus ocupantes, vizinhos e transeuntes, Art. 63 da Lei Municipal 6046/2020 e sujeito as penalidades do artigo 54 da citada lei, inciso V).

Processo Administrativo: nº 15538/2020

Proprietário: Martiniano Gonçalves de Araujo E S/MR

Inscr. Cadastral: 092.81.39.0303.00.000

Endereço: Estrada da Água Chata S/Nº - Bonsucesso

Notificação Preliminar: 112013 - Lavrada em 12 de fevereiro de 2020, ((Deverá apresentar Laudo Técnico de Certificação de Inspeção e Manutenção Predial, fornecido por profissional técnico habilitado junto ao CREA/CAU, acompanhados de ART E RRT nos termos do artigo 63 A à 63 E da L.M. 6046/2004 e Normas Técnicas da ABNT, descrevendo e classificando a situação atual da edificação conforme art. 63 - D, Art.63 A à 63 E e artigo 59 § 2º da LM.6046/2004).

Processo Administrativo: nº 17321/2020

Proprietário: Silas de Oliveira S/MR E Outro

Inscr. Cadastral: 092.81.61.0330.00.000

Endereço: Rua Gumerindo Diogo de Almeida Nº 33 Qd. 2 Lt. 14 e 15 - Granja Eliana

Notificação Preliminar: 112008 - Lavrada em 10 de fevereiro de 2020, (Deverá apresentar Laudo Técnico de Certificação de Inspeção e Manutenção Predial, fornecido por profissional técnico habilitado junto ao CREA/CAU, acompanhados de ART E RRT nos termos do artigo 63 A à 63 E da L.M. 6046/2004 e Normas Técnicas da ABNT, descrevendo e classificando a situação atual da edificação conforme art. 63 - D, Art. 63 e 59 § 2º da Lei Municipal 6046/2004).

Processo Administrativo: nº 145/2020

Proprietário: Bianca Maria Coutinho de Medeiros

Inscr. Cadastral: 082.62.25.0012.01.000

Endereço: Avenida Aracajú Nº 18 Lt. 11- A Jardim Santa Rita

Notificação Preliminar: 109262 - Lavrada em 13 de dezembro de 2019, (Deverá providenciar reparos no passeio e conservação do mesmo, bem como fazer as adequações necessárias no fechamento do imóvel, nos trechos em que o tapume metálico fica sobressalente, o que pode ocasionar risco aos transeuntes, Artigos 55, inciso III, e 63, § único da Lei nº 6046/2004).

Processo Administrativo: nº 21872/2020

Proprietário: José Borges Pereira

Inscr. Cadastral: 094.35.23.0043.01.000/02.000

Endereço: Rua Veridiana, Santa Nº 90 (Fundos) Qd. 8 Lt. 8 - Vila Paraíso

Auto de Infração: 106169 - Lavrada em 31 de março de 2020, (Deixou de comunicar o início de obra (Demolição) a esta Municipalidade, conforme citado no Alvará nº AD-551/19 Emitido em 30/10/2019, em descumprimento ao Art. 35 da Lei Municipal nº 6046/2004).

Processo Administrativo: nº 9262/2020

Proprietário: Imob e Coml Pirucaia LTDA

Compromissário: Imob E Constr Continental LTDA

Inscr. Cadastral: 081.43.21.0031.00.000

Endereço: Rua Lucinda Fernandes Carlos Nº 192 - Parque Continental GL 3

Notificação Preliminar: 109708 - Lavrada em 28 de janeiro de 2020, (Deverá apresentar documentação da edificação concluída e em uso, situada no endereço acima, Artigos 2º e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da Lei Municipal nº 6046/2004).

Processo Administrativo: nº 9264/2020

Proprietário: Ricardo Rosa Rodrigues

Inscr. Cadastral: 081.43.21.0046.00.000

Endereço: Rua Lucinda Fernandes Carlos Nº 202 Lt. P/4 Qd. 130 - Parque Continental GL 3

Notificação Preliminar: 109708 - Lavrada em 28 de janeiro de 2020, (Deverá apresentar documentação da edificação concluída e em uso, situada no endereço acima, Artigos 2º e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da citada Lei).

Processo Administrativo: nº 9265/2020

Proprietário: Imob e Coml Pirucaia LTDA

Compromissário: João Florencio Barbosa e S/MR

Inscr. Cadastral: 081.43.21.0061.00.000

Endereço: Rua Lucinda Fernandes Carlos Nº 218 Qd. 130 Lt. 6 - Pq. Continental GL 3

Notificação Preliminar: 109709 - Lavrada em 28 de janeiro de 2020, (Deverá apresentar documentação da edificação concluída e em uso, situada no endereço acima, Artigos 2º e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da citada Lei).

Processo Administrativo: nº 9320/2020

Proprietário: Imob e Coml Pirucaia LTDA

Compromissário: Fautino Teles Correia e Outro

Inscr. Cadastral: 081.43.21.0071.00.000

Endereço: Rua Lucinda Fernandes Carlos Nº 226 Lt. 7 Qd. 130 - Parque Continental GL 3

Notificação Preliminar: 109710 - Lavrada em 28 de janeiro de 2020, (Deverá apresentar documentação da edificação concluída e em uso, situada no endereço acima, Artigos 2º e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da citada Lei).

Processo Administrativo: nº 9331/2020

Proprietário: Imob e Coml Pirucaia LTDA

Compromissário: Gilson Alves dos Santos e Outro

Inscr. Cadastral: 081.43.21.0091.01.000

Endereço: Rua Lucinda Fernandes Carlos Nº 246 Lt. 9 Qd. 130 - Parque Continental GL 3

Notificação Preliminar: 109711 - Lavrada em 28 de janeiro de 2020, (Deverá apresentar documentação da Edificação concluída e em uso, situada no endereço acima, Artigos 2º e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da citada Lei).

Processo Administrativo: nº 9333/2020

Proprietário: Imob e Coml Pirucaia LTDA

Compromissário: Eraldo Alves Guimarães e Outro

Inscr. Cadastral: 081.43.21.0091.02.000

Endereço: Rua Lucinda Fernandes Carlos Nº 252 Lt. 9 Qd. 130 - Parque Continental GL 3

Notificação Preliminar: 109712 - Lavrada em 28 de janeiro de 2020, (Deverá apresentar documentação da Edificação concluída e em uso, situada no endereço acima, Artigos 2º e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da citada Lei).

Processo Administrativo: nº 9335/2020

Proprietário: Imob e Coml Pirucaia LTDA

Compromissário: Imob e Contr Continental LTDA

Inscr. Cadastral: 081.43.21.0101.00.000

Endereço: Rua Lucinda Fernandes Carlos Nº 256 Lt. 10 Qd. 130 - Parque Continental GL 3

Notificação Preliminar: 109713 - Lavrada em 28 de janeiro de 2020, (Deverá apresentar documentação da Edificação concluída e em uso, situada no endereço acima, Artigos 2º e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da citada Lei).

Processo Administrativo: nº 9339/2020

Proprietário: Ana Paula Ferreira Custodio e S/MD

Inscr. Cadastral: 081.43.43.0015.00.000

Endereço: Rua Lucinda Fernandes Carlos Nº 306 Lt. 14 - A Qd. 130 - Parque Continental GL 3

Notificação Preliminar: 109716 - Lavrada em 28 de janeiro de 2020, (Deverá apresentar documentação da Edificação concluída e em uso, situada no endereço acima, Artigos 2º e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da citada Lei).

Processo Administrativo: nº 9354/2020

Proprietário: Imob e Coml Pirucaia LTDA

Compromissário: Maria Aparecida M. Gonçalves de Araujo

Inscr. Cadastral: 081.43.43.0080.00.000

Endereço: Rua Lucinda Fernandes Carlos Nº 372 Lt. 21 Qd. 130 - Parque Continental GL 3

Notificação Preliminar: 109722 - Lavrada em 28 de janeiro de 2020, (Deverá apresentar documentação da Edificação concluída e em uso, situada no endereço acima, Artigos 2º e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da citada Lei).

Processo Administrativo: nº 9356/2020

Proprietário: Imob e Coml Pirucaia LTDA

Compromissário: Ana Maria de Oliveira e Outro

Inscr. Cadastral: 081.43.43.0090.01.002

Endereço: Rua Lucinda Fernandes Carlos Nº 386 Lt. 22 Qd. 130 - Parque Continental GL 3

Notificação Preliminar: 109724 - Lavrada em 28 de janeiro de 2020, (Deverá apresentar documentação da Edificação concluída e em uso, situada no endereço acima, Artigos 2º e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da citada Lei).

Processo Administrativo: nº 9358/2020

Proprietário: Imob e Coml Pirucaia LTDA

Compromissário: Sebastião Raimundo de Oliveira e Outro

Inscr. Cadastral: 081.43.43.0110.01.001

Endereço: Rua Lucinda Fernandes Carlos Nº 394 Lt. 24 Qd. 130 - Parque Continental GL 3

edificação concluída e em uso, situada no endereço acima, nos termos dos artigos 2º e 58 da Lei Municipal 6046/2004, sujeito às penalidades do artigo 54 da Lei Municipal 6046/2004).

Processo Administrativo: nº 9452/2020

Proprietário: Imob e Coml Pirucaia LTDA

Compromissário: Imob e Constr Continental LTDA

Inscr. Cadastral: 081.43.43.0321.00.000

Endereço: Rua Ibpitanga nº 264 Lt. 39 Qd. 130 – Pq. Continental GL 3

Notificação Preliminar: 111788 – Lavrado em 28 de janeiro de 2020, (Deverá apresentar documentação da edificação concluída e em uso, situada no endereço acima, nos termos dos artigos 2º e 58 da Lei Municipal 6046/2004, sujeito às penalidades do artigo 54 da Lei Municipal 6046/2004).

Processo Administrativo: nº 9755/2020

Proprietário: Francisco Carlos Fontes Felipe

Co- Proprietário: Cristiane Ascanio Felipe

Inscr. Cadastral: 081.43.21.0111.00.000

Endereço: Rua Lucinda Fernandes Carlos, nº 266 Lt. 11-B Qd.130 – Pq. Continental GL 3

Notificação Preliminar: 111803 – Lavrado em 28 de janeiro de 2020, (Deverá apresentar documentação da edificação concluída e em uso, situada no endereço acima, nos termos dos artigos 2º e 58 da Lei Municipal 6046/2004, sujeito às penalidades do artigo 54 da Lei Municipal 6046/2004).

Processo Administrativo: nº 60089/2019

Proprietário: Ana Pontedeiro

Compromissário: Luiz Carlos de Queiroz e Outros

Inscr. Cadastral: 083.40.19.0238.01.001

Endereço: Rua Vasco Brancaloni Nº 127 Quadra 2 – Parque Maraba

Notificação Preliminar: 104122 – Lavrado em 10 de setembro de 2019, (Deverá proceder reparos nas tubulações e caixa de passagens para sanar a infiltração no imóvel vizinho Nº 137, Art.63 § único da Lei 6046/2004).

Processo Administrativo: nº 83777/2019

Proprietário: Sibol Recuperadora de Tambores LTDA

Inscr. Cadastral: 081.11.91.0001.00.000

Endereço: Avenida Pedro de Souza Lopes S/Nº - Chácara São Lourenço

Notificação Preliminar: 108888 – Lavrada em 07 de outubro de 2019, (Deverá apresentar Laudo Técnico de Certificação de Inspeção e Manutenção Predial, fornecido por profissional técnico habilitado junto ao CREA/CAU, acompanhados de ART E RRT nos termos do artigo 63 A à 63 E da L.M. 6046/2004 e Normas Técnicas da ABNT, descrevendo e classificando a situação atual da edificação conforme art. 63 D à 63 E e ART. 59 §2º da Lei Municipal 6046/2004).

Processo Administrativo: nº 83788/2019

Proprietário: Jose Augusto F. de Paula e Outro

Inscr. Cadastral: 081.20.29.0100.01.000

Endereço: Avenida Pedro de Souza Lopes Nº 2248 – Sítio Cabuçu

Notificação Preliminar: 108892 – Lavrada em 07 de outubro de 2019, (Deverá apresentar Laudo Técnico de Certificação de Inspeção e Manutenção Predial, fornecido por profissional técnico habilitado junto ao CREA/CAU, acompanhados de ART E RRT nos termos do artigo 63 A à 63 E da L.M. 6046/2004 e Normas Técnicas da ABNT, descrevendo e classificando a situação atual da edificação conforme art. 63 D à 63 E e ART. 59 §2º da Lei Municipal 6046/2004).

Processo Administrativo: nº 67426/2019

Proprietário: Paulo de Moraes e Outros

Compromissário: Quinhão 9

Inscr. Cadastral: 082.21.78.0028.01.000

Endereço: Estrada Moraes, dos Nº 151 – Jardim Jovaia

Notificação Preliminar: 98347 – Lavrada em 26 de setembro de 2019, (Deverá providenciar junto a essa Prefeitura a Regularização ou Demolição da totalidade da edificação, situada no endereço acima, conforme determinado no P.A 23784/2014, Artigo 58, da Lei 6046/2004).

Processo Administrativo: nº 67428/2019

Proprietário: Paulo de Moraes e Outros

Inscr. Cadastral: 082.21.78.0028.02.000

Endereço: Estrada Moraes, dos Nº 151 – Jardim Jovaia

Notificação Preliminar: 98348 – Lavrada em 26 de setembro de 2019, (Deverá providenciar junto a essa Prefeitura a Regularização ou Demolição da totalidade da edificação, situada no endereço acima, conforme determinado no P.A 23784/2014, Artigo 58, da Lei 6046/2004).

Processo Administrativo: nº 67416/2019

Proprietário: Marinaldo Alves de Souza

Inscr. Cadastral: 082.22.32.0001.00.000

Endereço: Rua Antonio Pegoraro Nº 110 – Cocaia

Notificação Preliminar: 98345 – Lavrada em 26 de setembro de 2019, (Deverá providenciar junto a essa Prefeitura a Regularização ou Demolição da totalidade da edificação, situada no endereço acima, conforme determinado no P.A 23784/2014, Artigo 58, da Lei 6046/2004).

Processo Administrativo: nº 67430/2019

Proprietário: Desconhecido

Compromissário: Pedro Pires de Souza e Outros

Inscr. Cadastral: 082.22.51.0001.00.000

Endereço: Rua Maria Antonieta Nº 188 – Cocaia

Notificação Preliminar: 98349 – Lavrada em 26 de setembro de 2019, (Deverá providenciar junto a essa Prefeitura a Regularização ou Demolição da totalidade da edificação, situada no endereço acima, conforme determinado no P.A 23784/2014, Artigo 58, da Lei Municipal 6046/2004).

Processo Administrativo: nº 17425/2019

Proprietário: Santo Antonio do Aterrado Empreendimentos I

Compromissário: Rogerio de salles Guerra Cervi e Outra

Inscr. Cadastral: 073.24.81.0017.00.000

Endereço: Rua Rainha das Arvores (Rua 22) Lt. 19 Qd. 34 – Residencial e Comercial Guarulhos

Notificação Preliminar: 100533 – Lavrada em 11 de setembro de 2018, (Deverá solicitar o Certificado de Conclusão a ser expedido por esta Municipalidade para a edificação situada no endereço acima, Art.41 e 43, § 3º da Lei Municipal 6046/2004).

Auto de Infração: 100534 – Deixou de comunicar a esta Municipalidade quando do início das obras no endereço supramencionado, Art. 35 da Lei Municipal 6046/2004).

Processo Administrativo: nº 17428/2019

Proprietário: Santo Antonio do Aterrado Empreendimentos I

Compromissário: Cícera Maria de Freitas

Inscr. Cadastral: 073.23.40.0044.00.000

Endereço: Rua Arvore do Céu (Rua 5 e Rua 6) Lt. 26 Qd. 18 – Residencial e Comercial Guarulhos

Notificação Preliminar: 100535 – Lavrada em 11 de setembro de 2018, (Deverá solicitar o Certificado de Conclusão a ser expedido por esta Municipalidade para a edificação situada no endereço acima, Art.41 e 43, § 3º da Lei Municipal 6046/2004).

Processo Administrativo: nº 17470/2019

Proprietário: Santo Antonio do Aterrado Empreendimentos I

Compromissário: Angelica Silveira Batista e Outro

Inscr. Cadastral: 073.23.99.0291.00.000

Endereço: Rua Manacá da Serra (Rua 24) Lt. 27 Qd. 36 – Residencial e Comercial Guarulhos

Auto de Infração: 100541 – Lavrada em 22 de outubro de 2018, (Deixou de comunicar a esta Municipalidade quando do início das obras no endereço Supramencionado licenciada através do Alvará nº 346/14, Art. 35 da Lei Municipal).

Processo Administrativo: nº 17477/2019

Proprietário: Santo Antonio do Aterrado Empreendimentos I

Compromissário: Renato Nogueira da Conceição

Inscr. Cadastral: 073.34.91.0274.00.000

Endereço: Rua Alameda dos Flamboyants (Rua 27) Lt.16 Qd.35 – Residencial e Comercial Guarulhos

Notificação Preliminar: 100545 – Lavrada em 16 de outubro de 2018, (Deverá providenciar a adequação as normas legais quanto à obra edificada nos fundos do terreno, que se encontra concluída e em uso, no entanto em desacordo com a peça gráfica, Artigos 2º, 32 e 58 da Lei Municipal 6046/2004).

Auto de Infração: 100546 – Lavrada em 16 de outubro de 2018, (A Obra foi edificada em desacordo como projeto, devendo Vsa. adequar-se às normas legais, Artigo 58 da Lei Municipal 6046/2004 e sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, nos termos do Artigo 54, inciso II da citada Lei).

Processo Administrativo: nº 17486/2019

Proprietário: Santo Antonio do Aterrado Empreendimentos I

Compromissário: Cleber Cardoso Gama

Inscr. Cadastral: 073.24.81.0203.00.000

Endereço: Rua Alameda dos Carvalhos (Rua 28) Lt. 11 Qd. 34 – Residencial e Comercial Guarulhos

Notificação Preliminar: 102651 – Lavrada em 05 de dezembro de 2018, (Deverá providenciar a afixação da placa de identificação da obra, no endereço supramencionado nos termos do Art. 33, § 4º da Lei Municipal 6046/2004 e Art. 56 da citada Lei).

Processo Administrativo: nº 17491/2019

Proprietário: Santo Antonio do Aterrado Empreendimentos I

Inscr. Cadastral: 073.23.76.0077.00.000

Endereço: Avenida Parque das Araucarias (Rua Um) Nº 480 Lt. 04 Qd. 09 – Residencial e Comercial Guarulhos

Notificação Preliminar: 102653 – Lavrada em 05 de dezembro de 2018, (Deverá solicitar o Certificado de Conclusão a ser expedido por esta Municipalidade para a edificação situada no endereço acima, Artigo 41 e 43, § 3º da Lei Municipal 6046/2004).

Auto de Infração: 102654 – Lavrada em 05 de dezembro de 2018, (Deixou de comunicar a Municipalidade quando do início das obras no endereço supramencionado, Artigo 35 da Lei Municipal 6046/2004 e penalidades previstas na legislação, nos termos do Art.54 da citada Lei).

Processo Administrativo: nº 17492/2019

Proprietário: Santo Antonio do Aterrado Empreendimentos I

Conclusão: Barbara Rodrigues Eloy

Inscr. Cadastral: 073.23.76.0085.00.000

Endereço: Avenida Parque das Araucarias Nº486 Lt. 05 Qd. 09 – Residencial e Comercial Guarulhos

Notificação Preliminar: 102655 – Lavrada em 05 de dezembro de 2018, (Deverá solicitar o Certificado de Conclusão a ser expedido por esta Municipalidade para a edificação situada no endereço acima, Artigo 41 e 43, § 3º da Lei Municipal 6046/2004).

Auto de Infração: 102656 – Lavrada em 05 de dezembro de 2018 (Deixou de comunicar a Municipalidade quando do início das obras no endereço supramencionado, situada no endereço acima, Artigo 35 da Lei Municipal 6046/2004).

Processo Administrativo: nº 17423/2019

Proprietário: Osmarina de Oliveira

Compromissário: Osmar Carvalho e S/MR

Inscr. Cadastral: 073.03.24.0022.01.000

Endereço: Estrada Acacio Antonio Batista Nº 904 Lt. 2 Qd. 3 – Vila Carmela 1

Notificação Preliminar: 100532 – Lavrada em 22 de agosto de 2018, (Deverá solicitar o Certificado de Conclusão a ser expedido por esta Municipalidade, para a edificação situada no endereço acima, a qual se encontra concluída e em uso, Art.41 e 43, § da Lei Municipal 6046/2004).

Processo Administrativo: nº 89013/2019

Proprietário: Mudrei Ind. Manut Hidr LTDA

Inscr. Cadastral: 083.20.12.0057.01.001

Endereço: Avenida Faustino Ramalho Nº 927 Qd. 73 - Jd. Vila Galvão

Notificação Preliminar: 109536 – Lavrada em 04 de novembro de 2019, (Deverá apresentar Laudo Técnico de Certificação de Inspeção e Manutenção Predial, fornecido por profissional técnico habilitado junto ao CREA/CAU, acompanhados de ART E RRT nos termos do artigo 63 A à 63 E da L.M. 6046/2004 e Normas Técnicas da ABNT, descrevendo e classificando a situação atual da edificação conforme art. 63 – D, Arts. 63 e 59§ 2º da Lei Municipal 6046/2004).

Processo Administrativo: nº 89006/2019

Proprietário: Dozen Administração de Bens LTDA

Inscr. Cadastral: 083.20.12.0390.00.000

Endereço: Rua Armando Endres Nº 119 – Jardim Vila Galvão

Notificação Preliminar: 109541 – Lavrada em 04 de novembro de 2019, (Deverá apresentar Laudo Técnico de Certificação de Inspeção e Manutenção Predial, fornecido por profissional técnico habilitado junto ao CREA/CAU, acompanhados de ART E RRT nos termos do artigo 63 A à 63 E da L.M. 6046/2004 e Normas Técnicas da ABNT, descrevendo e classificando a situação atual da edificação conforme art. 63 – D, Arts. 63 e 59§ 2º da Lei Municipal 6046/2004).

Processo Administrativo: nº 89010/2019

Proprietário: Antonio e Manoel Araujo Pinto

Compromissário: Pedro Romeiro Pinto de Almeida

Inscr. Cadastral: 083.20.12.0230.00.000

Endereço: Rua Armando Endres Nº 190 Qd. A – Jardim Vila Galvão

Notificação Preliminar: 109539 – Lavrada em 04 de novembro de 2019, (Deverá apresentar Laudo Técnico de Certificação de Inspeção e Manutenção Predial, fornecido por profissional técnico habilitado junto ao CREA/CAU, acompanhados de ART E RRT nos termos do artigo 63 A à 63 E da L.M. 6046/2004 e Normas Técnicas da ABNT, descrevendo e classificando a situação atual da edificação conforme art. 63 – D, Arts. 63 e 59§ 2º da Lei Municipal 6046/2004).

Processo Administrativo: 89011/2019

Proprietário: Antonio e Manoel Araujo Pinto

Compromissário: Pedro Romeiro Pinto de Almeida

Inscr. Cadastral: 083.20.12.0188.01.001

Endereço: Avenida Faustino Ramalho Nº 811 Qd. A – Jardim Vila Galvão

Notificação Preliminar: 109538 – Lavrada em 04 de novembro de 2019, (Deverá apresentar Laudo Técnico de Certificação de Inspeção e Manutenção Predial, fornecido por profissional técnico habilitado junto ao CREA/CAU, acompanhados de ART E RRT nos termos do artigo 63 A à 63 E da L.M. 6046/2004 e Normas Técnicas da ABNT, descrevendo e classificando a situação atual da edificação conforme art. 63 – D, Arts. 63 e 59§ 2º da Lei Municipal 6046/2004).

Processo Administrativo: 89012/2019

Proprietário: Santino Rodrigues de Carvalho

Inscr. Cadastral: 083.20.12.0159.00.000

Endereço: Avenida Faustino Ramalho Nº 126 Qd. A – Jardim Vila Galvão

Notificação Preliminar: 109537 – Lavrada em 04 de novembro de 2019, (Deverá apresentar Laudo Técnico de Certificação de Inspeção e Manutenção Predial, fornecido por profissional técnico habilitado junto ao CREA/CAU, acompanhados de ART E RRT nos termos do artigo 63 A à 63 E da L.M. 6046/2004 e Normas Técnicas da ABNT, descrevendo e classificando a situação atual da edificação conforme art. 63 – D, Arts. 63 e 59§ 2º da Lei Municipal 6046/2004).

Processo Administrativo: nº 85767/2019

Proprietário: Ana da Silva Oliveira

Compromissário: Erica Maria Gomes de Lima

Inscr. Cadastral: 081.40.43.0292.00.000

Endereço: Rua Antonio Nakashima Nº 315 Qd. 23 Lt. 32 – Parque Continental

Notificação Preliminar: 109507 - Lavrada em 14 de outubro de 2019, (Deverá apresentar Laudo Técnico de Certificação de Inspeção e Manutenção Predial, fornecido por profissional técnico habilitado junto ao CREA/CAU, acompanhados de ART E RRT nos termos do artigo 63 A à 63 E da L.M. 6046/2004 e Normas Técnicas da ABNT, descrevendo e classificando a situação atual da edificação conforme art. 63 – D, Arts. 63 e 59§ 2º da Lei Municipal 6046/2004).

Processo Administrativo: nº 83795/2019

Proprietário: Alfredo Guilherme Toledo

Inscr. Cadastral: 081.22.24.0038.00.000

Endereço: Rua Ferruccio Biondi Qd. 02 Lt. 11 Jardim Doraly

Notificação Preliminar: 108895 - Lavrada em 07 de outubro de 2019, (Deverá apresentar Laudo Técnico de Certificação de Inspeção e Manutenção Predial, fornecido por profissional técnico habilitado junto ao CREA/CAU, acompanhados de ART E RRT nos termos do artigo 63 A à 63 E da L.M. 6046/2004 e Normas Técnicas da ABNT, descrevendo e classificando a situação atual da edificação conforme art. 63 – D, Arts. 63 e 59§ 2º da Lei Municipal 6046/2004).

Processo Administrativo: nº 83796/2019

Proprietário: Jato Marine-Com Jat Pint LTDA

Inscr. Cadastral: 081.24.42.0001.01.000

Endereço: Estrada Ana Diniz, Dona Nº 1036 Lote P/Quinha 09 – Sit Tutuquara-Cabuçu

Notificação Preliminar: Lavrada em 07 de outubro 2019, (Deverá atender a obrigatoriedade da instalação de Sistema de Sensor e Válvulas de bloqueio para detectar e prevenir vazamento de gás, nos termos do Decreto nº35474/19 que regulamentou os Artigos 91A a 91G da Lei Municipal 6046/2004, com redação dada pela Lei 7534/2017, e Art.91-A a 91-F da mesma Lei).

Processo Administrativo: nº 45518/2019

Proprietário: Londrina S/A

Inscr. Cadastral: 082.50.69.0001.00.000

Endereço: Avenida Otávio Braga de Mesquita Nº 3450 – Quadra D Lt.3 - Jardim São Geraldo

Notificação Preliminar: 107291 – Lavrada em 11 de julho de 2019, (Deverá apresentar Laudo Técnico de Certificação de Inspeção e Manutenção Predial, expedido por profissional habilitado pelo CREA/CAU, acompanhando ART/RRT nos termos do art.63 – A à 63 – E da Lei Municipal 6046/2004 e normas técnicas da ABNT descrevendo e Classificando a situação atual da edificação conforme art. 63-D, Art.63 e 59 § 2º da LM.6046/2004).

Processo Administrativo: nº 45519/2019

Proprietário: Normas Bastos

Inscr. Cadastral: 082.50.69.0288.00.000

Endereço: Rua Pedro de Toledo Nº 225 Quadra D Lt.1 - Jardim São Geraldo

Notificação Preliminar: 107292 – Lavrada em 11 de julho de 2019, (Deverá apresentar Laudo Técnico de Certificação de Inspeção e Manutenção Predial, expedido por profissional habilitado pelo CREA/CAU, acompanhando ART/RRT, nos termos do art.63 – A à 63 – E da Lei Municipal 6046/2004 e normas técnicas da ABNT descrevendo e Classificando a situação atual da edificação conforme art. 63-D, Art.63 e 59 § 2º da LM.6046/2004).

Processo Administrativo: nº 60466/2019

Proprietário: Saturno Administração Patrimonial LTDA

Inscr. Cadastral: 091.40.76.1050.00.000

Endereço

Notificação Preliminar: 108584 – Lavrada em 26 de agosto de 2019, (Deverá apresentar Laudo Técnico de Certificação de Inspeção e Manutenção Predial, expedido por profissional habilitado pelo CREA/CAU, acompanhando ART/RRT, nos termos do art.63 – A à 63 – E da Lei Municipal 6046/2004 e normas técnicas da ABNT descrevendo e Classificando a situação atual da edificação conforme art. 63-D, Art.63 e 59 § 2º da LM.6046/2004).

Processo Administrativo: nº 44623/2019

Proprietário: Safelca SA Ind. de Papel

Inscr. Cadastral: 082.61.77.1586.00.000

Endereço: Avenida Otavio Braga de Mesquita Nº 3748 - Taboão

Notificação Preliminar: 68922 - Lavrada em 01 de julho de 2019, (Deverá apresentar Laudo Técnico de Certificação de Inspeção e Manutenção Predial, expedido por profissional habilitado pelo CREA/CAU, acompanhando ART/RRT nos termos do art.63 – A à 63 – E da Lei Municipal 6046/2004 e normas técnicas da ABNT descrevendo e Classificando a situação atual da edificação conforme art. 63-D, Art.63 e 59 § 2º da LM.6046/2004).

Processo Administrativo: nº 44592/2019

Proprietário: Cecília de Freitas Rosset e Ou

Inscr. Cadastral: 082.44.53.0386.01.001

Endereço: Rua Armandina Brava de Almeida Nº 400 LT. 6 – Sítio Quatro Cantos

Notificação Preliminar: 68919 - Lavrada em 27 de junho de 2019, (Deverá apresentar Laudo Técnico de Certificação de Inspeção e Manutenção Predial, expedido por profissional habilitado pelo CREA/CAU, acompanhando ART/RRT nos termos do art.63 – A à 63 – E da Lei Municipal 6046/2004 e normas técnicas da ABNT descrevendo e Classificando a situação atual da edificação conforme art. 63-D, Art.63 e 59 § 2º da LM.6046/2004).

Processo Administrativo: nº 8526/2020

Proprietário: HP Empreendimentos E Participações LTDA

Inscr. Cadastral: 093.51.50.0326.00.000

Endereço: Avenida Lindomar Gomes de Oliveira - Sítio Forno Velho

Notificação Preliminar: 110097 – Lavrado em 19 de dezembro de 2019, (Deverá apresentar Laudo Técnico de Certificação de Inspeção e Manutenção Predial, expedido por profissional habilitado pelo CREA/CAU, acompanhando ART/RRT nos termos do art.63 – A à 63 – E da Lei Municipal 6046/2004 e normas técnicas da ABNT descrevendo e Classificando a situação atual da edificação conforme art. 63-D, Art.63 e 59 § 2º da LM.6046/2004).

PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 018/2020-SSP

O Secretário **Rodnei Otávio Minelli**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Serviços Públicos, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos seguintes Contratos pertencentes a esta Pasta:

Nº Ctr.	PA ADM	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal
ARP 19111/2020	5387/2019	FERGAVI COMERCIAL LTDA EPP	FORNECIMENTO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS: (ARAME GALVANIZADO 2,77 MM).	Tit Reinaldo Cruz Lima CF 51008 Sup. Marcos Batista da Matia CF 28791	Tit. Wagner da Rocha CF50885 Suplente Marcos Paulo de Lima CF 20115
ARP 19211/2020	5387/2019	METALÚRGICA SOUZA E MARTINS LTDA-ME	FORNECIMENTO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS: (MARRETA FORJADA).	Tit Reinaldo Cruz Lima CF 51008 Sup. Marcos Batista da Matia CF 28791	Tit Marcos Paulo de Lima CF 20115 Suplente Wagner da Rocha CF50885
ARP 19311/2020	5387/2019	R.M. COMÉRCIO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA.-ME	(75% - LOTES 01 E 03) - FORNECIMENTO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS: (TESOURAS DE PODA, DE GRAMA, CAVADEIRA, ENXADINHA, SERROTE, VASSOURA, E OUTROS).	Tit Reinaldo Cruz Lima CF 51008 Sup. Marcos Batista da Matia CF 28791	Tit. Wagner da Rocha CF50885 Suplente Marcos Paulo de Lima CF 20115
ARP 19411/2020	5387/2019	TRANSTAM COMERCIAL EIRELI	(25% - LOTES 02 E 04) - FORNECIMENTO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS: (TESOURAS DE PODA, DE GRAMA, CAVADEIRA, ENXADINHA, SERROTE, BAINHA EM COURO, CORRENTE GALVANIZADA E OUTROS).	Tit Reinaldo Cruz Lima CF 51008 Sup. Marcos Batista da Matia CF 28791	Tit Marcos Paulo de Lima CF 20115 Suplente Wagner da Rocha CF50885
ARP 20111/2020	32769/2019	COMERCIAL CEDRO EIRELHME	75% - FORNECIMENTO DE GRAMA BATATAIS (PASPALUM NOTATUM).	Tit Reinaldo Cruz Lima CF 51008 Sup. Marcos Batista da Matia CF 28791	Tit. Wagner da Rocha CF50885 Suplente Marcos Paulo de Lima CF 20115
ARP 20511/2020	68614/2019	GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	75% - FORNECIMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO	Tit Reinaldo Cruz Lima CF 51008 Sup. Marcos Batista da Matia CF 28791	Tit Marcos Paulo de Lima CF 20115 Suplente Wagner da Rocha CF50885
ARP 20611/2020	68614/2019	G.S. COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	25% - FORNECIMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO	Tit Reinaldo Cruz Lima CF 51008 Sup. Marcos Batista da Matia CF 28791	Tit. Wagner da Rocha CF50885 Suplente Marcos Paulo de Lima CF 20115
ARP 20711/2020	68608/2019	MDX INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO LTDA	75% - FORNECIMENTO DE FERRO CHATO	Tit Reinaldo Cruz Lima CF 51008 Sup. Marcos Batista da Matia CF 28791	Tit Marcos Paulo de Lima CF 20115 Suplente Wagner da Rocha CF50885
ARP 20811/2020	68608/2019	TRANSTAM COMERCIAL EIRELI	25% FORNECIMENTO DE FERRO CHATO	Tit Reinaldo Cruz Lima CF 51008 Sup. Marcos Batista da Matia CF 28791	Tit. Wagner da Rocha CF50885 Suplente Marcos Paulo de Lima CF 20115
ARP 21011/2020	86730/2019	TRANSTAM COMERCIAL EIRELI	FORNECIMENTO DE CONCERTINA SIMPLIS.	Tit Reinaldo Cruz Lima CF 51008 Sup. Marcos Batista da Matia CF 28791	Tit Marcos Paulo de Lima CF 20115 Suplente Wagner da Rocha CF50885
ARP 22711/2020	80179/2019	G.S. COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	25% - FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK 18 E 20 MPA.	Tit Reinaldo Cruz Lima CF 51008 Sup. Marcos Batista da Matia CF 28791	Tit. Wagner da Rocha CF50885 Suplente Marcos Paulo de Lima CF 20115
ARP 22811/2020	80179/2019	GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	75% - FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK 18 E 20 MPA.	Tit Reinaldo Cruz Lima CF 51008 Sup. Marcos Batista da Matia CF 28791	Tit Marcos Paulo de Lima CF 20115 Suplente Wagner da Rocha CF50885
ARP 22911/2020	80179/2019	TRANSTAM COMERCIAL EIRELI	25% - FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK 20 MPA, PEDRISCO	Tit Reinaldo Cruz Lima CF 51008 Sup. Marcos Batista da Matia CF 28791	Tit. Wagner da Rocha CF50885 Suplente Marcos Paulo de Lima CF 20115

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

A Secretaria de Educação torna público o extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração com dispensa de Chamamento Público, prevista no Inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 com as alterações da Lei Federal nº 13.204/2015, firmado com Organização da Sociedade Civil e esta Secretaria de Educação para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade Educação Básica / Educação Infantil – Creche, conforme segue:

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº05 – AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009724/2017-SE

Termo de Colaboração Nº 009724/2017-SE.

Termo de Apostilamento Nº 05-009724/2017-SE.

Processo Administrativo Nº 31.266/2017.

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos – Secretaria de Educação.

Instituição Parceira: Centro Cultural e Educacional Vila Izidinha.

Finalidade: Alteração da razão social e endereço da sede.

Data de assinatura: 09 de junho de 2020.

DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2020-SE

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES EVENTUAIS

O Secretário de Educação no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar Processo Seletivo Público Simplificado para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio do Departamento de Ensino Escolar - DEE, da Secretaria de Educação para preenchimento de vagas na função de PROFESSOR EVENTUAL, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com o artigo 79 - Inciso XII da Lei Orgânica do Município, a Resolução nº 01/2020-SE e obedecidas às normas deste Edital e autorização contida no processo nº 27.546/2018.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DA SELEÇÃO

1.1. O Processo Seletivo Público Simplificado para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público é destinado a selecionar Professores Eventuais para atuar em Estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino, visando suprir ausências pontuais no que tange a afastamentos de professores por:

I - Licença para tratamento de saúde;

II - Faltas ou ausências justificadas ou injustificadas;

III - Outros afastamentos que ocasionarem carência temporária.

1.2. A função, a escolaridade, as exigências, o salário e a taxa de inscrição são estabelecidos abaixo:

Número	Função	Escolaridade / Exigências	Salário RS	Taxa de Inscrição
001	PROFESSOR EVENTUAL	Ser portador de habilitação específica para o Magistério (Ensino Médio), ou Licenciatura em Pedagogia, ou Curso Normal Superior (equivalente à Licenciatura em Pedagogia).	20,22 ha (hora aula) A remuneração do professor eventual será feita pelo número de horas-aulas cumpridas no mês da convocação.	Não será cobrada

1.3. A descrição sumária das atribuições da função constante da tabela do item 1.2 consta do Anexo I deste Edital.

1.4. Para suprir a ausência do Professor de Educação Básica das diversas áreas do conhecimento (língua portuguesa, matemática, história, geografia, ciências, artes, língua inglesa e educação física) o candidato deverá possuir, além da Escolaridade exigida no item 1.2, a licenciatura da área correspondente a substituição.

2. DA JORNADA DE TRABALHO

2.1. A jornada de trabalho do candidato a ser contratado será de até 10 (dez) horas diárias e até 44 (quarenta e quatro) horas semanais, podendo ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as necessidades da Administração.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no processo seletivo e no ato da contratação, cumprará que satisfaz as seguintes condições:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na forma da lei;

c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

e) possuir escolaridade e pré-requisitos exigidos para a função;

f) não registrar antecedentes criminais, impedimentos do exercício da função, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

g) submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso dos portadores de moléstias incapacitantes, aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social ou que apresentem dissonância e cujo exame objetivo seja compatível com alterações que corroborem ou que sejam a causa da alteração encontrada (nódulos de pregas vocais, presença de vasculodisgenesias e alterações estruturais mínimas);

h) não estar aposentado pelo serviço público de qualquer dos entes federativos ou ser detentor de cargo, emprego ou função pública, exceto as ressalvas das letras "a", "b" e "c" do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal/1988;

i) não ser servidor público municipal, ou de qualquer outra autarquia municipal;

j) preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.2 do presente Edital;

k) não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades; e

l) apresentar regularidade no cadastro NIS.

3.3 O candidato deverá acessar a partir das **09 horas do dia 22/06/2020 até às 16 horas do dia 01/07/2020**, no site <http://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br/concurso>, preencher o formulário de inscrição disponível e anexar a documentação solicitada.

3.4 Não será aceita inscrição por fac-símile, correio eletrônico ou fora do período estabelecido neste Edital.

3.5 A comprovação das exigências contidas no item 3.2, deste Capítulo, será obrigatória quando da convocação para contratação, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

3.6 O candidato deverá acompanhar todas as informações referentes às fases da presente seleção pública por meio do site <http://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br/concurso>, a convocação para a contratação será publicada em Diário Oficial, sendo o acompanhamento de responsabilidade do candidato.

3.7 As informações prestadas na documentação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração no direito de excluí-los da seleção caso fique comprovada a inveracidade dos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento e comprovação de informações requeridas na mesma.

3.8 Efetuada a inscrição só será admitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos dentro do prazo estipulado para isso e de recurso. O candidato está sujeito ao indeferimento da inscrição quando da não apresentação da documentação prevista neste Edital.

3.9 O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.10 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato seja classificado neste Processo Seletivo Simplificado.

3.11 Ficam impedidos de participar do presente processo seletivo o candidato:

a) aposentado por invalidez ou compulsoriamente;

b) que exerce cargo, emprego ou função em acúmulo ilegal;

c) que exerce cargo ou emprego na Prefeitura de Guarulhos ou suas autarquias.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. O Processo Seletivo dar-se-á por avaliação de títulos e experiência docente, de caráter classificatório, cuja análise e avaliação objetiva do Currículo Profissional será realizada por Comissão designada pelo Secretário de Educação.

4.2. Serão aceitos para a comprovação da experiência os registros em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração oficial expedida por órgão/instituição pública, privada, papel timbrado e desde que contenha as informações necessárias para a contagem de tempo de serviço, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.

5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.1. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, valerá 100 (cem) pontos e constituir-se-á da avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos de acordo com os critérios definidos neste Edital.

5.2. A avaliação dos títulos será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

5.3. Serão considerados como títulos apenas os relacionados na Tabela de Títulos, limitada a pontuação total da prova de títulos e obtidos até a data de encerramento das inscrições.

5.4. Os títulos descritos deverão ser anexados pelo candidato, bem como os documentos citados abaixo e serão examinados pela Comissão Organizadora, conforme segue:

I – Preenchimento correto da inscrição;

II – Carteira de identidade ou CNH (modelo novo com foto) ou documento oficial de Órgão de Classe;

III – CPF;

IV – Título de eleitor;

V – Comprovante de residência;

VI – Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;

VII – Certidões de antecedentes criminais (Polícia Federal e do Estado de São Paulo);

IX – Diploma e histórico ou certificado e histórico de: Magistério, Pedagogia ou Normal Superior (equivalente a Pedagogia). Caso a Pedagogia seja segunda graduação (licenciatura para graduados), anexar diploma/certificado e histórico da primeira graduação;

X – Diploma e histórico ou certificado e histórico de: Segunda graduação (licenciatura);

XI – Certificado e histórico de: Especialização na área da educação;

XII – Diploma e histórico ou certificado e histórico de: Mestrado e/ou doutorado na área da educação;

XIII – Comprovação de experiência (anexo III).

5.5. Na avaliação da prova de títulos serão considerados os seguintes itens:

Tabela de Títulos

Cursos e experiências (Os Diplomas devem ser reconhecidos pelo MEC)	Pontuação por Item	Pontuação Máxima
a) Diploma ou certificado/certidão de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar de: Doutorado em Educação ou áreas afins da Educação Especial	30	30
b) Diploma ou certificado/certidão de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar de: Mestrado em Educação ou áreas afins da Educação Especial	20	20
c) Diploma ou certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar da Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior (equivalente a licenciatura em Pedagogia)	15	15
d) Certificado de especialização na área da educação ou áreas afins da educação especial – carga horária mínima de 360 horas.	5	10
e) Diploma ou certificado/certidão de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar de segunda graduação (licenciatura ou áreas afins da educação especial)	10	10
f) Diploma ou certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar da habilitação específica para o Magistério (ensino médio)	5	5
g) Comprovação de tempo de atuação como docente. (modelo constante no Anexo III deste Edital)	5 (a cada 180 dias)	10

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1. Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados em ordem crescente, do total de pontos obtidos com os títulos.
- 6.2. A lista de classificação definitiva será elaborada, contendo todos os candidatos classificados e será divulgada no site <http://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br/concurso> e no Diário Oficial do Município.
- 6.3. Em caso de empate na avaliação dos títulos e experiência docente, o desempate dar-se-á na seguinte ordem de prioridade, considerado para esse fim o currículo preenchido e apresentado pelo candidato juntamente com os documentos comprobatórios apresentados por ocasião da inscrição:
 - a) o que tiver maior grau de escolaridade;
 - b) o que tiver maior tempo de experiência docente devidamente comprovado;
 - c) o que tiver maior encargo de família com filhos menores de 18 anos.
 - d) o que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência, nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso)
 - e) o candidato mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
- 6.4. Persistindo o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.
- 6.5. A classificação e o credenciamento no presente processo seletivo, não gera nenhum direito subjetivo à convocação do candidato.

7. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 7.1. O Contrato firmado extinguir-se-á sem direito a indenização:
 - 7.1.1 pelo término do prazo contratual;
 - 7.1.2 por iniciativa do Poder Público contratante, nos caso de:
 - a) prática de infração disciplinar;
 - b) conveniência da Administração.
 - c) por iniciativa do contratado;
- 7.2 No caso de rescisão ou extinção do contrato, as partes deverão comunicar por escrito e com antecedência mínima de 10 (dez) dias, pela extinção do contrato de trabalho, com exceção da prática de infração disciplinar.

8. DO RECURSO

- 8.1 O prazo para interposição de recurso contra o indeferimento das inscrições e pontuação dos títulos, será de 2 (dois) dias úteis contados do dia seguinte à divulgação no site: <http://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br/concurso>.
- 8.2 O recurso deverá ser enviado para o e-mail: professoreventualgru2020@gmail.com com preenchimento do formulário específico, conforme Anexo II à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
- 8.3. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 8.4. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.
- 8.5. A decisão do recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de divulgação no site: <http://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br/concurso>

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A Classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser credenciado. A concretização desse ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, observados os interesses da administração.
- 9.2. A presente seleção terá validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual prazo.
- 9.3. Os direitos e obrigações decorrentes do credenciamento por prazo determinado para a função de professor eventual ficarão suspensos sempre que ao contratado não forem atribuídas aulas, sendo-lhe facultado no período de vigência do contrato aceitar ou não as que forem oferecidas.
- 9.4. Sobre a remuneração do profissional credenciado haverá incidência da contribuição ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS e Imposto de Renda, quando couber.
- 9.5. Fica vedada a realização de serviços extraordinários pelos professores eventuais.
- 9.6. O credenciamento se dará quando a Administração julgar conveniente e obedecerá rigorosamente a listagem de Classificação Final dos candidatos.
- 9.7. A contratação será por tempo determinado, de profissionais na função constante da tabela 1.1, de acordo com a necessidade da Administração, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período por uma única vez.
- 9.8. O professor eventual, não se vinculará ao plano de cargo, carreira e salário do magistério municipal.
- 9.9. Compete ao professor eventual participar da hora atividade, do planejamento escolar e formações, sendo a quantidade e critérios definidos pela Secretaria de Educação.
- 9.10. O professor eventual será credenciado mediante assinatura de Contrato de Prestação de Serviços em caráter eventual, sem vínculo empregatício.
- 9.11. Dada a eventualidade da contratação, o profissional contratado não fará jus ao recebimento de vale refeição/alimentação e vale transporte.
- 9.12. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
- 9.13. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação da presente seleção pública e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das fichas de inscrição, currículo profissional, cópias simples dos documentos apresentados.

**ANEXO I
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020-SE
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES**

1. Ministrar aulas conforme sua área de atuação de forma eventual;
2. Participar, quando necessário e mediante disponibilidade, de formações, cursos, palestras e horas atividades definidas pela Secretaria de Educação;
3. Acompanhar e atender sempre aos alunos sob sua responsabilidade;
4. Suprir a ausência do professor de educação infantil ou básica titular;
5. Suprir a ausência do Professor de Educação Básica das diversas áreas do conhecimento (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Artes, Língua Inglesa e Educação Física) desde que possua a licenciatura da área correspondente a substituição;
6. Buscar informações, quando necessárias, junto aos docentes e equipe pedagógica, para compor dados que possam favorecer seu trabalho;
7. Ter conhecimento do Projeto Político Pedagógico da Secretaria de Educação;
8. Observar a disciplina da Unidade Escolar, concernente aos deveres e proibições

**ANEXO II
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020-SE
MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO**
OBS.: LER ATENTAMENTE O CAPÍTULO REFERENTE À RECURSO DESTES EDITAL ANTES DE PROCEDER AO PREENCHIMENTO DESTES FORMULÁRIO.
A
Comissão do Processo Seletivo Público para preenchimento de vaga na função de *Professor Eventual*
Nome: *(preencher esse campo)*
N.º de inscrição: *(preencher esse campo)*
Questionamento: *(Exemplo: Título não computado)*
Embasamento: *(Exemplo: O arquivo não foi anexado)*
Data: ___/___/___
Assinatura: _____

**ANEXO III
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020-SE
MODELO DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA (em papel timbrado)**
Declaro, sob as penas da Lei, para fim de comprovação de experiência docente referente ao Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2020-SE para Professor Eventual, que o Sr(a) _____, RG _____, CPF _____, exerceu atividades neste órgão/instituição, no período de ___/___/___ a ___/___/___, totalizando _____ dias.
Local e data _____
Assinatura e carimbo da autoridade responsável _____

RESOLUÇÃO Nº 01/2020-SE
O Secretário Municipal de Educação, Paulo Cesar Matheus da Silva, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o inciso IX, do art. 37 e o art. 206 da Constituição Federal, o inciso I, do art. 24 e o art. 3º da Lei nº 9.394/96; art. 7º da Lei Municipal nº 6.058/05 e suas alterações e os artigos 593 e seguintes do Código Civil Brasileiro;
Considerando a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos que assegurem eficácia, legitimidade e transparência ao processo seletivo simplificado para a contratação de professores eventuais, visando atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público na educação infantil e fundamental;
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir o processo seletivo simplificado para a contratação de professores em regime eventual para suprir a demanda pontual da Secretaria de Educação, no que tange:
I - Licença para tratamento de saúde;
II - Faltas ou ausências justificadas ou injustificadas;
III - Outros afastamentos que ocasionarem carência temporária como licenças prêmios e abonos legais diversos.
Parágrafo Único. O processo seletivo simplificado será realizado de acordo com a natureza e as peculiaridades da atividade a ser exercida na conformidade do que dispõe a presente resolução.
Art. 2º Poderá participar do processo seletivo simplificado, o candidato que atenda aos seguintes requisitos abaixo e no edital de abertura:
a) ser portador de habilitação específica para o Magistério (Ensino Médio), ou Licenciatura em Pedagogia, ou Curso Normal Superior (equivalente a Licenciatura em Pedagogia);
Art. 3º Ficam impedidos de se inscrever, o candidato:
I – aposentado por invalidez ou compulsoriamente;
II – que exerce cargo, emprego ou função em acúmulo ilegal;
III – que exerce cargo ou emprego na Prefeitura de Guarulhos e suas autarquias.
Art. 4º Aos contratados aplica-se, na conformidade com o disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal, o Regime Geral de Previdência Social, bem como as disposições da Lei Federal nº 8.212/91, art. 12, inciso V alínea “g” relativamente aos benefícios previdenciários.
Art. 5º O candidato contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração Municipal, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, não excedendo 10 horas diárias e 44 (quarenta e quatro) semanais, nas seguintes modalidades:
I – educação infantil: creche,maternal e estágio;
II – educação fundamental: 1º ao 5º ano e ciclo I da EJA;
III – educação fundamental: ciclo II da EJA desde que possua formação específica para a substituição.
Art. 6º Os direitos e obrigações decorrentes da contratação por prazo determinado para a função professor eventual ficarão suspensos sempre que ao contratado não forem atribuídas aulas, sendo-lhe facultativo no período de vigência do contrato aceitar ou não as que forem oferecidas.
Parágrafo único. A recusa sucessiva as solicitações de atendimento poderá ensejar no descredenciamento como professor eventual.
Art. 7º O salário do professor eventual será remunerado em 01 (uma) hora aula com base na Tabela II-A, Grau A, Referência 01, da Lei nº 6.058/05 e suas atualizações, e fará jus ao pagamento das horas efetivamente trabalhadas.
Art. 8º O processo seletivo simplificado deverá ser realizado pela Secretaria de Educação, com divulgação por meio de edital, a ser publicado no Diário Oficial do Município.
Parágrafo único. Deverão constar do edital:
a) os requisitos para inscrição; e
b) as etapas do processo;
Art. 9º O candidato classificado e, posteriormente credenciado como Professor Eventual, poderá atuar em qualquer Escola da Prefeitura de Guarulhos que for designadas pela Administração.
§ 1º Em caso de empate na avaliação dos títulos e experiência docente o desempate dar-se-á na seguinte ordem de prioridade, considerado para este fim o currículo preenchido e apresentado pelo candidato juntamente com os documentos comprobatórios por ocasião da inscrição:
I - o que tiver maior grau de escolaridade;
II - o que tiver maior tempo de experiência em docência, devidamente comprovado;
III - o que tiver maior encargo de família com filhos menores de 18 anos;
IV - o que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2013 (Estatuto do Idoso);
V - o candidato mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
§ 2º Persistindo o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.
Art. 10 O processo seletivo de credenciamento terá validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual prazo.
§ 1º A abertura de inscrições para realização de novo processo, no decorrer do mesmo ano letivo, somente poderá ocorrer quando o número de candidatos credenciados, em reserva, for insuficiente para o preenchimento das vagas existentes.
Art. 11 A natureza jurídica do contrato do professor eventual (Prestador de Serviços), sem vínculo de emprego deverá ser regido pelos art. 593 e seguintes do Código Civil Brasileiro.
Art. 12 A Secretaria de Educação poderá baixar instruções que se façam necessárias ao correto cumprimento do disposto na presente resolução.
Parágrafo Único. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Senhor Secretário de Educação.
Art. 13 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA PARA ASSUNTOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
PORTARIA Nº 047/2020-SASP02**

O Corregedor da Guarda Civil Municipal **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 199, inciso III, da Lei Municipal nº 7.550/2017 e Art. 195 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **22.138/2020-SASP02**, com fulcro no Art. 194 da Lei Municipal nº 1.429/1968,

RESOLVE:

- 1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:
Presidente: Amauri Cordeiro - Código Funcional nº 21.227;
Membros: Marcelo França Rodrigues - Código Funcional nº 49.371; e Sandro Villas Boas - Código Funcional nº 54.200.
- 2 - A Comissão Sindicante composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder à apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 196 da Lei 1.429/1968.
- 3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PORTARIA Nº 048/2020 - SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **Messias Pires de Carvalho**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas “a” a “g”, do inciso III, da letra “C”, do Anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019 c/c o par. único do artigo 196, da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **21.549/2020**,

RESOLVE:

- 1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria Interna nº 039/2019- SASP02, para continuidade dos trabalhos.
- 2 - Esta Portaria Interna entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Portaria nº 013-SDAS
De 15 de junho de 2020**

Alex Viterale de Sousa, Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 15221/1996.

RESOLVE:

Alterar a composição de membros integrantes do Conselho Municipal da Assistência Social, constituído através de Portaria nº 017/2019-GP de 21 de maio de 2019, e Portaria nº 037/2019-GP de 02 de dezembro de 2019, conforme segue:

REPRESENTANTES DO GOVERNO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EXCLUIR:

Titular: Andreia Cristian Ferraz Salinas

INCLUIR:

Titular: Joselma Correa Bortoletti

Suplente: Sílvio Marcelo Pereira

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE GUARULHOS

EXCLUIR:

Titular: Juliana Alves Ferreira dos Santos

Suplente: Victor Moreira Pannocchia

INCLUIR:

Titular: Mavilda Neves Rodrigues

Suplente: Luciano Francisco Arantes

REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE IMPRENSA DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0427/2020 PUBLICADO D. O. Nº 075/2020-GP DE 26/5/2020 E RETIFICADO NO D.O Nº 082/2020-GP DE 16/6/2020, E DO EXTRATO Nº 0327/2018 PUBLICADO D. O. Nº 075/2020-GP DE 26/5/2020.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO – SDAS

Termo de Colaboração N.º 0427/2020

Processo Administrativo: 21710/2020

Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e **INSTITUTO QUALITÁ**

Plano de Trabalho: Serviço de Gerenciamento de Restaurante Popular Municipal – Modalidade “Serviço de Segurança Alimentar e Nutricional”

Meta **Diária:** 600 refeições

Valor total R\$ 831.600,00

Valor do recurso municipal: R\$ 831.600,00

Vigência: 06/04/2020 a 31/03/2021

Responsável pela Organização: PAULO ROBERTO LELIS GALLO

Responsável pela Prefeitura: ALEX VITERALE

EXTRATO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0327/2018

EXTRATO DO ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO – SDAS

Termo de Colaboração N.º 0327/2018

Processo Administrativo: 70942/2018

Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e **Núcleo Batuira Serviço de Promoção da Família**

Plano de Trabalho: Serviço Socioassistencial “Especializado em Abordagem Social”

Meta mensal: De acordo com a demanda diária

Valor total R\$ R\$ 688.000,00

Valor do recurso municipal: R\$ 112.160,00

Valor do recurso estadual: R\$ 370.840,00

Valor do recurso federal: R\$ 205.000,00

Vigência: 29/02/2020 a 28/02/2021

Responsável pela Organização: ANA LÚCIA SILVA

Responsável pela Prefeitura: ALEX VITERALE

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

Edital nº 035/2020 - JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em 10/06/2020, foram julgados os processos abaixo:

Processo **40826/2012-PAT**

Requerente NELSON GONÇALVES DA SILVA

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO DE 2013)

Relator: Ricardo Fernandes Lima

Acórdão nº: **054/ 2020-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime em NEGAR CONHECIMENTO ao recurso face sua intempestividade, mantendo-se incólume o decisório de 1ª Instância.

Processo **53940/2017-PAT**

Requerente CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS AS

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL (1006482 BEM COMO AUTO DE INFRAÇÃO 135490 CANCELAMENTO)

Relator: Andrews Meira Pereira

Situação: Debatido e não julgado face o pedido de vistas dos membros Fátima Rodrigues Gomes e Cristian David Gonçalves.

Processo **53955/2017-PAT**

Requerente CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO (135491 CANCELAMENTO ROD HELIO SMIDT S/N AEROPORTO INT DE GRU)

Relator: Andrews Meira Pereira

Situação: Debatido e não julgado face o pedido de vistas dos membros Fátima Rodrigues Gomes e Cristian David Gonçalves.

Processo **53957/2017-PAT**

Requerente CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS AS

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO (135489 CANCELAMENTO ROD HELIO SMIDT S/N AEROPORTO INT DE GUARULHOS)

Relator: Andrews Meira Pereira

Situação: Debatido e não julgado face o pedido de vistas dos membros Fátima Rodrigues Gomes e Cristian David Gonçalves.

Processo **4668/2019-PAT**

Requerente CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS S.A.

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL (1007721 E AUTO DE INFRAÇÃO 153755 CANCELAMENTO)

Relator: Andrews Meira Pereira

Acórdão nº: **055/ 2020-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime em CONHECER DO RECURSO, e no mérito NEGAR PROVIMENTO mantendo-se intacta a decisão de piso.

Edital nº 036/2020-JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia 25/06/2020, às 18:00 hrs, o debate e o julgamento dos processos abaixo

Processo 53940/2017- PAT

Requerente CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS AS

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL (1006482 BEM COMO AUTO DE INFRAÇÃO 135490 CANCELAMENTO)

Relator: Andrews Meira Pereira

Processo 53952/2017- PAT

Requerente CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS S/A.

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO (135492 CANCELAMENTO ROD HELIO SMIDT S/N AEROPORTO INT DE GRU)

Relator: Andrews Meira Pereira

Processo 53955/2017- PAT

Requerente CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO (135491 CANCELAMENTO ROD HELIO SMIDT S/N AEROPORTO INT DE GRU)

Relator: Andrews Meira Pereira

Processo 53957/2017- PAT

Requerente CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS AS

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO (135489 CANCELAMENTO ROD HELIO SMIDT S/N AEROPORTO INT DE

GUARULHOS)

Relator: Andrews Meira Pereira

Processo 64368/2017- PAT

Requerente CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS AS

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO (136786 CANCELAMENTO R HELIO SMIDT SN AEROPORTO)

Relator: Andrews Meira Pereira

Ficam todos os interessados comunicados que em razão da declaração de estado de calamidade pública em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) e amparado pelo permissivo ditado pelo artigo 5º do Decreto Municipal nº 26757/2020, a sessão de julgamento será realizada à distância, mediante a utilização da tecnologia de informação, através da ferramenta de comunicação “Skype”. Faculta-se ao contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº 5875 de 18 de Dezembro de 2002, mediante solicitação expressa a ser formulada no prazo de até duas (02) horas antes do início da sessão de julgamento, através do endereço eletrônico alexandruberubio@guarulhos.sp.gov.br, devendo o interessado estar previamente cadastrado no respectivo programa de mensagens e indicar o nome de registro para inclusão temporária no grupo de conversação.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

COMUNICADO 04/2020 – CMDCA

CONSELHOS TUTELARES DE GUARULHOS

ATENDIMENTO NOS CONSELHOS TUTELARES

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Guarulhos, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3.802/91 e 6.971/11, considerando Decretos Municipais 36711/20, 36723/20, 36724/20, 36917/20, e Portaria 07/2020-SDAS, considerando o estado de emergência instalado no País, considerando a autonomia dos Conselhos Tutelares, considerando os princípios da proteção integral e da prioridade absoluta à infância e à adolescência, considerando o entendimento conjunto tomado após reunião extraordinária de trabalho com representantes do Conselho Tutelar e CMDCA em 16/06/2020.

COMUNICA À POPULAÇÃO

1. O Conselho Tutelar da cidade de Guarulhos, compreendendo todas as regiões, a saber, Bonsucesso, Centro, Cumbica, Pimentas, São João e Taboão, com a devida observância das precauções em relação à saúde de seus membros, funcionários e população em geral, decorrente da pandemia de corona vírus (COVID-19), mas pautados nos princípios da proteção integral e da prioridade absoluta à infância e à adolescência, MANTEM OS ATENDIMENTOS DAS OCORRÊNCIAS E COM PRIORIDADE AOS CASOS EMERGENCIAIS E EM REGIME DE PLANTÃO.

2. OS CONSELHEIROS TUTELARES QUE ESTAVAM PRESTANDO TRABALHO REMOTO (HOME-OFFICE) DEVEM RETORNAR AO TRABALHO REGULAR E PRESENCIAL NA SEDE DOS SEUS RESPECTIVOS CONSELHOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA COMUNICADO.

3. Os conselhos que estejam eventualmente com número reduzido de conselheiros, ou que, por força maior, a exemplo de um número alto de ocorrências, fiquem impossibilitados de atender a um determinado chamado, o atendimento das emergências deverá ser garantido através do suporte que deve ser dado pelos outros colegiados de outras regiões.

4. Os trabalhos e atendimentos serão realizados de maneira organizada, equilibrada e com observância dos devidos cuidados pessoais e coletivos de cunho sanitário e de saúde.

5. Cada colegiado, dentro de sua autonomia, deve decidir como organizar os seus trabalhos internos e externos, dividindo as funções e atividades para que cada conselheiro tutelar participe efetivamente, visando garantir os direitos das crianças e adolescentes, de maneira que não haja descumprimento de prazos, entrega de relatórios, processos, ofícios e requerimentos dos demais Órgãos de atendimento, principalmente aqueles Órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos, a exemplo do Ministério Público, Vara da Infância e Juventude, Delegacias, Secretaria de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social e outros, além de garantir o atendimento em geral às demandas da Comunidade.

6. O município que necessitar de atendimento deverá ligar para os números dos telefones de cada um dos 06 Conselhos Tutelares de Guarulhos, sendo das 08h00 às 17h00 nos telefones fixos, ou nos telefones de Plantão 24 horas.

6.1. Telefones FIXOS e de PLANTÃO dos Conselhos Tutelares:

- Bonsucesso:

TELEFONE FIXO: 2482 0574

PLANTÃO 24H: 99964 0923

- Centro:

TELEFONE FIXO: 2441 2438 e 2441 2437

PLANTÃO 24H: 99995 3918

- Cumbica:

TELEFONE FIXO: 2446 3760 e 2412 9062

PLANTÃO 24H: 98740 7963

- Pimentas:

TELEFONE FIXO: 2496 5466 e 2498 2879

PLANTÃO 24H: 99998 3827

- São João:

TELEFONE FIXO: 2431 8485 e 2431 9081

PLANTÃO 24H: 98740 7966

- Taboão:

TELEFONE FIXO: 2443 4057 e 2408 2824

PLANTÃO 24H: 99950 9556

7. Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Comunicado 03/2020-CMDCA.

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E
MOBILIDADE URBANA**

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES

ATA DE JULGAMENTO DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT, REALIZADA EM 12/03/2020.

Às 09:00 horas do dia doze de março do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Guarulhos, nas dependências da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARIT para realizar a sexta reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Senhor Venceslau Francisco Krokosz, secretariado pela Sra. Ariane dos Santos Leal, com a presença dos membros: Cristiano de Jesus Ribeiro, Bruno de Melo Vaz, Natália Martins Duarte, José Monteiro Gonçalves, Adalberto Staub e Marina Vitor dos Reis. Na ordem do dia foram apreciados 45 (quarenta e cinco) Processos, sendo: **04 (quatro) processos encaminhados para diligência**, conforme segue: Proc. 62638/19, Proc. 62639/19, Proc. 72936/19 e Proc. 86523/19; **06 (seis) Processos Julgados como DEFERIDO**, conforme segue: Proc. 19927/19 Req. Paulo Polato, Proc. 72933/19 Req. Alfredo Alves de Toledo, Proc. 72938/19 Req. Alfredo Alves de Toledo, Proc. 80257/19 Req. Lourival Novais Santos, Proc. 80724/19 Req. Jeferson Paganelli e Proc. 81591/19 Req. Anderson Mamede de Abdala; **35 (trinta e cinco) Processos julgados como INDEFERIDOS**, conforme segue: Proc. 62631/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA, Proc. 62632/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA, Proc. 62633/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA, Proc. 62634/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA, Proc. 62635/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA, Proc. 80992/19 Req. Carlos Gigliozzi, Proc. 86520/19 Req. Ricardo Santos Brandão, Proc. 86521/19 Req. Carlos Gigliozzi, Proc. 87345/19 Req. José Aparecido Alves Santejo, Proc. 87940/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA, Proc. 87948/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA, Proc. 87950/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA, Proc. 87953/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA, Proc. 87956/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA, Proc. 87961/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA, Proc. 87965/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA, Proc. 87991/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA, Proc. 87992/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA, Proc. 87993/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA, Proc. 87994/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA, Proc. 87997/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA, Proc. 88004/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA, Proc. 88007/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA, Proc. 88010/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA, Proc. 88011/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA, Proc. 88012/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA, Proc. 88014/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA, Proc. 88015/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA, Proc. 88024/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA, Proc. 10128/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA, Proc. 10129/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA, Proc. 10130/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA, Proc. 10132/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA, Proc. 10133/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA e Proc. 10135/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA, devendo os respectivos autos de infração serem regularizados no prazo de 15 (quinze) dias desta data, ou serem interposto recurso em segunda instância no mesmo período, sob pena de inscrição do(s) débito(s) em dívida ativa.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 110/2020-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **JOSÉ MARIO STRANGHETTI CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais e, Considerando as disposições da Lei 6195/2006, que dispõe sobre a criação do Programa de Recursos Descentralizados da Saúde – PRO REDE SAÚDE e do Decreto Municipal nº 26528/09 que regulamenta a referida Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o valor máximo de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) mensais para pagamento em dinheiro de despesas decorrentes da execução de Termos de Fomento celebrados com a Secretaria da Saúde, cuja utilização deverá ocorrer dentro do quadrimestre, devendo no último dia útil do encerramento do quadrimestre, o valor não utilizado, ser restituído à conta corrente da respectiva Associação.

Parágrafo Único - O valor estabelecido poderá ser utilizado para pagamento de compras e serviços, desde que outros meios de pagamentos não se mostrem viáveis.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 111/2020-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **JOSÉ MARIO STRANGHETTI CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais e, Considerando as disposições da Lei 6195/2006, que dispõe sobre a criação do Programa de Recursos Descentralizados da Saúde – PROREDE SAÚDE e do Decreto Municipal nº 26528/09 que regulamenta a referida Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NÃO PODERÃO ser adquiridos materiais e serviços de uso rotineiro objeto de compra e contratação através de Licitações, realizadas pela Prefeitura Municipal de Guarulhos, conforme segue:

I - Aquisição de material de consumo (material administrativo e material de limpeza) fornecido pela Prefeitura (quando da falta ou quantidade insuficiente poderá ser adquirido pelo PROREDE através de comprovação);

II - Aquisição de medicamentos, insumos de enfermagem, odontológicos e correlatos, exames diagnóstico, laboratoriais ou de imagem, consultas médicas, transporte de pacientes e funcionários;

III - Contratação de Serviços vinculados à assistência à saúde;

IV - Contratação de serviços de engenharia, ampliações e/ou reformas que alteram a estrutura predial;

V - Contratação de serviços e peças para manutenção de equipamentos que tenham contrato VIGENTE de manutenção preventiva e corretiva na Prefeitura Municipal de Guarulhos;

VI - Aquisição dos seguintes materiais permanentes: hardware (peças, componentes) (exceto mouses, teclados, pen drive, caixas de som e webcam), software (programas e sistemas de informática), ar condicionado e equipamentos ligados à assistência à saúde, médico hospitalares, odontológicos e de laboratório;

VII - Contratação ou aquisição de bens e serviço de profissionais pertencentes ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Guarulhos, membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal das Associações conveniadas com a municipalidade, membros de qualquer Conselho Gestor de Saúde ou do Conselho Municipal de Saúde para qualquer tipo de prestação de serviço, mesmo as ligadas às finalidades do Pro Rede;

VIII - Contratação de serviços e aquisição de peças para manutenção de veículos, gastos com combustível e estacionamentos;

IX - Contratação de Serviços de Buffet;

Art. 2º - Fica proibida a utilização de recursos destinados a gastos com despesas de custeio em gastos com despesas de permanentes e vice-versa, devendo ser respeitando o limite de utilização dos recursos em 75% para gastos com despesas de custeio e 25% para gastos em despesas com bem permanentes. No caso de uma excepcionalidade, a utilização dos recursos em desacordo ao pactuado somente será aprovada mediante justificativa prévia contendo a AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO ORDENADOR DA DESPESA.

Art. 3º - A autorização dos Projetos de Atividades de Promoção à Saúde na respectiva Unidade de Saúde se dará através da subordinação mediata e deverá conter: Objetivo da atividade; público alvo: número de participantes; data, horário e local do evento e relação dos itens necessários para a realização do mesmo.

Art. 4º - A aquisição de qualquer bem ou serviço descritos no Artigo 1º da presente Portaria resultará na restituição aos cofres públicos dos valores financeiros empregados irregularmente.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 113/2020-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **JOSÉ MARIO STRANGHETTI CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais e, Considerando as disposições legais constantes na Lei Municipal 6144/06 e no Decreto Municipal 30.270/12,

RESOLVE:

INSTITUIR o período de registro das candidaturas para a composição da quarta turma do Órgão Julgador, previsto na Seção I do Capítulo VI da Lei Municipal 6144/2006, instituído pelo Decreto nº 30.270 de 19.10.2012. I – O registro das candidaturas iniciar-se-á no primeiro dia útil subsequente à publicação no Diário Oficial do Município, permanecendo aberto por um período de cinco dias úteis;

II – Podem candidatar-se à função de Julgadores todos os servidores que, por força do § 3º do Artigo 92 da Lei Municipal nº 6144/2006 estão definidos como Autoridades Sanitárias na Portaria 079/2020-SS ou na Portaria que vier a sucedê-la;

III – É vedado o registro de candidatura de servidores que estejam ocupando cargo em comissão;

IV – As Autoridades Sanitárias interessadas devem registrar sua candidatura junto ao Comitê Eleitoral do Órgão Julgador, em formulário próprio, constituído de duas vias;

V – A Secretaria de Justiça poderá indicar um Procurador do Município para ocupar uma vaga de Julgador. Essa indicação deve ser efetivada no período de registro de candidaturas, conforme definido no item I.

VI – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
EDITAL Nº 271/2020 14/05/2020**

PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
2.986/03	3.464/20	DROGARIA CLEMAR LTDA ME	DEFERIDO
14.874/03	2.367/20	K FARMA FARMACIA ESTETICA LTDA EPP	DEFERIDO
37.000/03	3.141/20	CARLOS ANTONIO DA SILVA DROGARIA ME	DEFERIDO
37.000/03	3.831/20	CARLOS ANTONIO DA SILVA DROGARIA ME	DEFERIDO
10.654/04	7.568/19	DROGARIA NISSAN LTDA EPP	DEFERIDO
30.933/08	2.325/08	DROGARIA TORRES TIBAGI LTDA ME	DEFERIDO

EDITAL Nº 272/2020 14/05/2020

PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
54.566/10	9.936/19	MANDA LA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	DEFERIDO
54.566/10	36.017/19	MANDA LA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	DEFERIDO
58.524/10	9.017/20	DROGARIA CAMPEA POPULAR CAPITAO GABRIEL LTDA	DEFERIDO
27.831/13	7.539/20	DOMINGUES FARMA DROGARIA LTDA ME	DEFERIDO
2.336/14	47.226/19	DROGARIA PRO VITTA LTDA EPP	DEFERIDO
2.336/14	47.774/19	DROGARIA PRO VITTA LTDA EPP	DEFERIDO
2.336/14	47.776/19	DROGARIA PRO VITTA LTDA EPP	DEFERIDO

EDITAL Nº 273/2020 14/05/2020

PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
44.431/14	1.934/20	DROGARIA SÃO PAULO S A	DEFERIDO
44.431/14	1.932/20	DROGARIA SÃO PAULO S A	INDEFERIDO
62.736/14	46.149/19	DAMIAO DAS VIRGENS SOUSA	DEFERIDO
73.384/15	39.348/19	RAIA DROGASIL S A	DEFERIDO
73.384/15	39.351/19	RAIA DROGASIL S A	DEFERIDO
73.384/15	59/20	RAIA DROGASIL S A	DEFERIDO
73.384/15	6.984/20	RAIA DROGASIL S A	DEFERIDO
53.147/19	*	DROGARIA ARANHA EIRELI	DEFERIDO
84.060/19	2.664/20	JEFFERSON ADRIANO SOARES SANTOS ME	DEFERIDO
84.060/19	2.913/20	JEFFERSON ADRIANO SOARES SANTOS ME	DEFERIDO
11.661/20	*	DROGARIA E PERFUMARIA DONA TECLA LTDA	DEFERIDO
14.676/20	*	DAMIAO MANOEL DE LIRA	DEFERIDO

EDITAL Nº 274/2020 14/05/2020

PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
34.650/05	46.675/19	E.N. ROCHA DROGARIA	DEFERIDO
45.207/15	14.493/19	OSTEOPRIME COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA ME	DEFERIDO
49.889/18	2.487/20	DROGARIA NOVA PALMIRA LTDA ME	DEFERIDO
71.339/18	1.489/20	DROGARIA SÃO PAULO SA	DEFERIDO
71.339/18	1.490/20	DROGARIA SÃO PAULO SA	DEFERIDO
89.935/19	*	THIAGO FARMA DROGARIA LTDA ME	DEFERIDO
1.041/20	*	PRISCILA KEICYANE CARNEIRO ME	DEFERIDO
1.054/20	*	FARMA GOPOUCA DROGARIA LTDA ME	DEFERIDO
4.056/20	*	DROGARIA FARMA ATUAL DE GUARULHOS EIRELI ME	DEFERIDO

EDITAL Nº 275/2020 14/05/2020

PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
----	----	------------	----------

34.450/05	*	BELVEDERE PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA	CANC.CEVS
34.450/05	43.898/17	BELVEDERE PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA	INDEFERIDO
34.450/05	10.533/18	BELVEDERE PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA	INDEFERIDO
34.450/05	10.535/18	BELVEDERE PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA	INDEFERIDO
34.450/05	10.537/18	BELVEDERE PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA	INDEFERIDO
16.546/12	*	VALDENOR ALMEIDA DOS SANTOS	CANC.CEVS
16.546/12	29.983/19	VALDENOR ALMEIDA DOS SANTOS	INDEFERIDO
56.488/12	*	TCM LOGISTICA TRANSPORTES & ARMAZENS GERAIS LTDA	CANC.CEVS
56.488/12	48.891/17	TCM LOGISTICA TRANSPORTES & ARMAZENS GERAIS LTDA	INDEFERIDO
56.488/12	40.081/18	TCM LOGISTICA TRANSPORTES & ARMAZENS GERAIS LTDA	INDEFERIDO
56.488/12	40.066/18	TCM LOGISTICA TRANSPORTES & ARMAZENS GERAIS LTDA	DEFERIDO
62.169/15	19.760/20	DROGARIA POPULAR DO JUREMA LTDA ME	CANC.CEVS
13.863/17	37.408/18	LADAKH COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	CANC.CEVS
36.443/17	*	VS TRANSPORTES LTDA EPP	CANC.CEVS
60.292/15	47.336/18	THALITA ALVES BEZERRA	CANC.CEVS
69.273/15	12.728/18	THALITA ALVES BEZERRA	INDEFERIDO
69.273/15	47.338/18	THALITA ALVES BEZERRA	CANC.CEVS
11.411/19	34.142/19	HEMOCENTRO SÃO LUCAS TERAPIA CELULAR	DEFERIDO
11.411/19	34.143/19	HEMOCENTRO SÃO LUCAS TERAPIA CELULAR	CANC.CEVS
74.372/19	*	GIANCARLO DA SILVA SANTOS	INDEFERIDO
74.372/19	3905/20	GIANCARLO DA SILVA SANTOS	INDEFERIDO

PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
20975/2020	*	REQUERENTE DESINTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO REFERENTE AOTERMO Nº 08/2020 LAVRADO EM 18/02/2020 CITO QUALITY DIAGNOSTICOS ESPECIALIZADOS EM CITOLOGIA EIRELI Rua Maria de Castro Mesquita, 211	INDEFERIDO

EDITAL Nº 277/2020 15/05/2020

PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
15825/2019	8053/2020	RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO nº 242/2020 DO DIÁRIO OFICIAL NR. 66/2020 PAG. 13 - DIA 08/05/2020 ONDE SE LÊ: CARLOS APARECIDO PEREIRA BELTRAN Prazo Improrrogável até 17/04/2020 LEIA-SE: FARMARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Prazo Improrrogável até 17/04/2020	DEFERIDO

EDITAL Nº 278/2020 15/05/2020

PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
22583/2016	*	SPECIAL GASES DO BRASIL EIRELI	DEFERIDO
68027/2017	*	ECCO BRASIL ECOLOGICAL COSMETICOS EIRELI ME	DEFERIDO
31868/2019	*	SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA	DEFERIDO
21412/2020	*	WS INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI	DEFERIDO

EDITAL Nº 279/2020 15/05/2020

PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
24119/2009	41025/2013	INSTITUTO BRASIL COSMETICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	DEFERIDO
24119/2009	49902/2014	INSTITUTO BRASIL COSMETICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	DEFERIDO
24119/2009	73832/2014	INSTITUTO BRASIL COSMETICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	DEFERIDO
24119/2009	9894/2020	INSTITUTO BRASIL COSMETICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	DEFERIDO
3787/2018	25544/2018	ORGANIZACAO FARMACEUTICA NAKANO LTDA	DEFERIDO
33254/2019	33254/2019	NGK COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	DEFERIDO
33254/2019	39935/2019	NGK COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	DEFERIDO
3360/2020	*	WS INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI	INDEFERIDO

EDITAL Nº 280/2020 22/05/2020

PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
7.483/03	1.488/20	DROGARIA SAO PAULO S A	DEFERIDO
7.483/03	1.487/20	DROGARIA SAO PAULO S A	INDEFERIDO
38.130/09	2.326/20	DROGARIA E PERFUMARIA NOVA CARMELA I LTDA ME	DEFERIDO
38.130/09	8.271/20	DROGARIA E PERFUMARIA NOVA CARMELA I LTDA ME	DEFERIDO
55.379/18	41.848/19	FAMILIA MOTOS EXPRESS LTDA ME	DEFERIDO
55.379/18	42.024/19	FAMILIA MOTOS EXPRESS LTDA ME	DEFERIDO

EDITAL Nº 281/2020 22/05/2020

PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
5.326/03	322/20	ALLERGAN PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	DEFERIDO
4.524/06	323/20	ALLERGAN PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	DEFERIDO
72.102/13	307/20	ALLERGAN PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	DEFERIDO

EDITAL Nº 282/2020 22/05/2020

PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
20.141/02	43.437/17	CHIMICA BARUEL LTDA	DEFERIDO
20.141/02	44.929/19	CHIMICA BARUEL LTDA	DEFERIDO
28.490/03	2.172/20	GTEX BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO SA	DEFERIDO

EDITAL Nº 283/2020 27/05/2020

PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
18.099/03	*	MULTI DROGAS LTDA ME	DEFERIDO
18.099/03	26.901/18	MULTI DROGAS LTDA ME	CANC.CEVS
56.390/08	*	FUNDAÇÃO PARA O REMEDIO POPULAR FURP	CANC.CEVS
56.390/08	11.792/10	FUNDAÇÃO PARA O REMEDIO POPULAR FURP	INDEFERIDO
23.692/15	*	DROGARIA SÃO PAULO S A	CANC.CEVS
23.692/15	2.729/20	DROGARIA SÃO PAULO S A	INDEFERIDO
23.692/15	2.730/20	DROGARIA SÃO PAULO S A	DEFERIDO
51.476/16	*	AVENTURA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP	CANC.CEVS

EDITAL Nº 284/2020 27/05/2020

PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
50.306/08	3.374/20	ANTONIO DA SILVA	CANC.CEVS
52.160/11	37.909/19	CLEIDES SILVA OLIVEIRA BARBOSA	CANC.CEVS
64.187/13	4.417/19	PROAIR SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AEREO LTYDA	CANC.CEVS
74.221/13	7.137/20	DAMIAO MANOEL DE LIRA	CANC.CEVS
44.073/17	6.706/20	SERGIO BORGES	CANC.CEVS
74.805/18	9.316/20	ARIOSTO AUGUSTO RODRIGUES	CANC.CEVS
1.276/19	27.081/19	METALIC ACESSORIOS PARA LABORATORIOS LTDA	CANC.CEVS
4.378/19	42.405/19	BETTERPLAST COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA EPP	CANC.CEVS
43.500/19	*	ROSINEIDE HELENA DE LIRA BRITO	CANC.CEVS
53.915/19	7.649/20	RICHARD JOSE DOS SANTOS	CANC.CEVS
67.639/19	9.172/20	CLEIDES SILVA OLIVEIRA BARBOSA	CANC.CEVS
86.793/19	46.920/19	NEIDE REIS DROPPA FERNANDES	CANC.CEVS

EDITAL Nº 285/2020 27/05/2020

PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
33.071/12	*	CITO QUALITY DIAGNOSTICO ESPECIALIZADOS EM CITOLOGIA LTDA	CANC.CEVS
33.071/12	9.851/20	CITO QUALITY DIAGNOSTICO ESPECIALIZADOS EM CITOLOGIA LTDA	DEFERIDO
33.071/12	16.774/19	CITO QUALITY DIAGNOSTICO ESPECIALIZADOS EM CITOLOGIA LTDA	INDEFERIDO
55.042/13	*	SILVA E BARBOSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CANC.CEVS
15.330/14	*	DEBORA REGINA ADASHI UEMURA	CANC.CEVS
15.330/14	37.660/16	DEBORA REGINA ADASHI UEMURA	INDEFERIDO
15.330/14	38.883/16	DEBORA REGINA ADASHI UEMURA	INDEFERIDO
17.163/14	*	BAR E RESTAURANTE ESTILO NORDESTINO LTDA ME	CANC.CEVS
64.699/14	*	GS DOS SANTOS DE ALMEIDA ME	CANC.CEVS
60.806/15	*	PERMETAL SA METAIS PERFURADOS	CANC.CEVS
39.410/16	*	TRANSPORTADORA PLIMOR LTDA	CANC.CEVS
48.621/16	*	MARIO S BAR E LANCHES LTDA ME	CANC.CEVS
59.932/16	*	NATALIA SILVA BARBOZA	CANC.CEVS
67.360/16	*	IZABEL CRISTINA MONTEIRO DA TRINDADE	CANC.CEVS</

44.626/15	42.111/19	DROGARIA SÃO PAULO SA	DEFERIDO
44.626/15	42.113/19	DROGARIA SÃO PAULO SA	DEFERIDO
44.626/15	42.114/19	DROGARIA SÃO PAULO SA	DEFERIDO
44.626/15	8.082/20	DROGARIA SÃO PAULO SA	DEFERIDO
44.626/15	8.083/20	DROGARIA SÃO PAULO SA	DEFERIDO
EDITAL N° 287/2020 05/06/2020			
PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
60643/2013	*	GMETAL TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI	
		Prorrogação de Prazo NP	INDEFERIDO
64631/2013	*	PIRAMIDE AUTO POSTO LTDA	
		Prorrogação de Prazo NP	INDEFERIDO
8001/2014	*	HONEYWELL INDUSTRIA AUTOMOTIVA LTDA	
		Prorrogação de Prazo NP	INDEFERIDO
38414/2018	*	MIXTER ATACADO E VAREJO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	
		Prorrogação de Prazo NP 33206	DEFERIDO
19047/2019	*	PAES E DOCES PRINCESA DO TRIUNFO LTDA	
		Prorrogação de Prazo NP 31213	DEFERIDO
70789/2019	*	NOVA BROTHERS LTDA	
		Prorrogação de Prazo NP 34765	DEFERIDO
EDITAL N° 288/2020 05/06/2020			
PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
15487/2020	*	COMERCIO DE CARNES FILE DE OURO LTDA ME	
		Recurso de Al 23946	DEFERIDO
41473/2018	*	CONGREGACAO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS	
		Cancelamento de AIPM 18325 de 23/08/2019	INDEFERIDO
91410/2019	*	SEISA SERVICOS INTEGRADOS DE SAUDE LTDA	
		Cancelamento de AIPM 20420	INDEFERIDO
9380/2020	*	MOTEL VIA DUTRA LTDA	
		Cancelamento de Al 27633	INDEFERIDO
9394/2020	*	MOTEL VIA DUTRA LTDA	
		Cancelamento de Al 27631	INDEFERIDO
19041/2020	*	NT FAST ALIMENTACAO EIRELI	
		Cancelamento de Al 23954	INDEFERIDO
19044/2020	*	NT FAST ALIMENTACAO EIRELI	
		Cancelamento de Al 24476	INDEFERIDO
EDITAL N° 289/2020 -05/06/2020			
PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
22812/2020	*	DESINTERDIÇÃO DE TOTAL DE ESTABELECIMENTO REFERENTE AO TERMO N° 12/2020 LAVRADO EM 22/02/2020	
		CITO QUALITY DIAGNOSTICOS ESPECIALIZADOS EM CITOLOGIA EIRELI	
		Rua Maria de Castro Mesquita, 211	INDEFERIDO
EDITAL N° 290/2020 05/06/2020			
PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
47416/2019	*	FARMACIA E DROGARIA SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO EIRELI EPP	DEFERIDO
1498/2019	*	BIOQUALITY DATE CLINICA MEDICA E CIRURGICA EIRELI ME	DEFERIDO
9154/2019	*	ASSOCIACAO NIPO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA SOCIAL ENKYO	DEFERIDO
EDITAL N° 291/2020 05/06/2020			
PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
2539/2012	7240/2020	RV CONSULT TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
37317/2007	28943/2019	DROGARIA MIKAIL GUARULHOS LTDA ME	DEFERIDO
37317/2007	38456/2019	DROGARIA MIKAIL GUARULHOS LTDA ME	DEFERIDO
37317/2007	38480/2019	DROGARIA MIKAIL GUARULHOS LTDA ME	DEFERIDO
EDITAL N° 292/2020 05/06/2020			
PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
59232/2017	42624/2019	ALIANCA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP	DEFERIDO
269/2003	4079/2020	DROGARIA SILFARMA 7 LTDA	DEFERIDO
269/2003	5273/2020	DROGARIA SILFARMA 7 LTDA	DEFERIDO
13168/2003	5944/2020	DROGARIA MENINO JESUS LTDA ME	DEFERIDO
27838/2003	7089/2020	DROGARIA CRISTO REI DE GUARULHOS LTDA EPP	DEFERIDO
16468/2020	*	BEATRIZ APARECIDA FERLIN MENEGATTI	DEFERIDO
EDITAL N° 293/2020 05/06/2020			
PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
1972/2008	5153/2020	DROGARIA SAUDE VITAL LTDA ME	DEFERIDO
23568/2010	6868/2020	DROGA LAND LTDA ME	DEFERIDO
39005/2015	*	PANDURATA ALIMENTOS LTDA	DEFERIDO
39005/2015	47326/2018	PANDURATA ALIMENTOS LTDA	DEFERIDO
39005/2015	47841/2018	PANDURATA ALIMENTOS LTDA	DEFERIDO
72714/2015	5101/2020	MARCIA E VITOR DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	DEFERIDO
11698/2016	41821/2018	GARDEN INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA EPP	DEFERIDO
EDITAL N° 294/2020 05/06/2020			
PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
23953/2005	18573/2019	PURATOS BRASIL LTDA	DEFERIDO
23953/2005	43822/2019	PURATOS BRASIL LTDA	DEFERIDO
23953/2005	43831/2019	PURATOS BRASIL LTDA	DEFERIDO
23953/2005	43994/2019	PURATOS BRASIL LTDA	DEFERIDO
18556/2014	2955/2019	ELIASAFE DE SOUZA ARAUJO ME	DEFERIDO
18556/2014	25079/2019	ELIASAFE DE SOUZA ARAUJO ME	DEFERIDO
18556/2014	29877/2019	ELIASAFE DE SOUZA ARAUJO ME	DEFERIDO
39008/2015	*	PANDURATA ALIMENTOS LTDA	DEFERIDO
39008/2015	47325/2018	PANDURATA ALIMENTOS LTDA	DEFERIDO
39008/2015	47840/2018	PANDURATA ALIMENTOS LTDA	DEFERIDO
23052/2020	*	PANDURATA ALIMENTOS LTDA	DEFERIDO
EDITAL N° 295/2020 05/06/2020			
PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
13659/2008	5097/2020	SONIA REGINA SCALABRIN DROGARIA	DEFERIDO
13659/2008	9895/2020	SONIA REGINA SCALABRIN DROGARIA	DEFERIDO
15494/2016	1746/2020	FARMACIA DROGAROMERO LTDA	DEFERIDO
15494/2016	1746/2020	FARMACIA DROGAROMERO LTDA	DEFERIDO
15494/2016	2762/2020	FARMACIA DROGAROMERO LTDA	DEFERIDO
15494/2016	8395/2020	FARMACIA DROGAROMERO LTDA	DEFERIDO
43790/2018	*	TRANSPORTES YASMIN ARMAZENAGEM E LOGISTICA EIRELI EPP	DEFERIDO
43790/2018	22827/2019	TRANSPORTES YASMIN ARMAZENAGEM E LOGISTICA EIRELI EPP	DEFERIDO
17369/2018	*	EVOLUCAO INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA ME	DEFERIDO
21554/2020	*	RV IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
EDITAL N° 296/2020 05/06/2020			
PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
		RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO n° 260/2020 DO DIÁRIO OFICIAL NR. 73/2020 PAG. 05 - DIA 22/05/2020 ONDE SE LÊ:	
25.361/16	*	VANIA PERERIRA GARCIA	CANC.CEVS
		LEIA-SE:	
25361/2016	*	VANIA PEREIRA GARCIA	CANC.CEVS
		RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO n° 266/2020 DO DIÁRIO OFICIAL NR. 73/2020 PAG. 06 - DIA 22/05/2020 ONDE SE LÊ:	
86863/2019	*	SUCATAS MARA LTDA ME	
		Recurso de Al 27517 DE 05/12/2019	INDEFERIDO
		LEIA-SE:	
86863/2019	*	MRR FREIRE	
		Recurso de Al 27517 DE 05/12/2019	INDEFERIDO
EDITAL N° 297/2020 08/06/2020			
PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
57249/2019	*	STOCK TECH SA ARMAZENS GERAIS	DEFERIDO
60865/2019	*	JOMED TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	DEFERIDO
29295/2019	*	THROUGH INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA EPP	INDEFERIDO
86419/2019	*	UNICARGO TRANSPORTES E CARGAS LTDA	DEFERIDO
90550/2019	*	HOSPITAL DE OLHOS CRO LTDA	DEFERIDO
1667/2020	*	WEBCARGO LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI	DEFERIDO
13371/2020	*	FOX FOR MEN INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA ME	DEFERIDO
EDITAL N° 298/2020 08/06/2020			
PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
58631/2018	*	TRIADE HEALTH COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	DEFERIDO
		Divisão Técnica do Centro de Referência de Saúde do trabalhador	

Edital nº 07/20-SS02.16 07/04/2020			
PA.	O.A.	Requerente	Despacho
17682/2020	**	SUNPLAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CONFORME SOLICITAÇÃO DE PRAZO E MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE SANITÁRIA COMPETENTE, DEFERIMOS O PRAZO ATÉ A DATA DE 12/05/2020. SEM MAIS MFL	DEFERIDO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO: 887/2020-SS – TERMO DE FOMENTO N° 1522/2020 – FMS - CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GUARULHOS: SECRETARIA DE SAÚDE. ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PROREDE SAÚDE CUMBICA MÁRIO LUIZ MACCA. Assinatura:01/06/2020. Prazo de vigência 5 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura. Finalidade: Constitui objeto do presente Fomento a promoção de ações de conservação manutenção do equipamento público para o alcance dos objetivos elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores, assim como pelos trabalhadores. Valor R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

PROCESSO: 894/2020-SS – TERMO DE FOMENTO N° 1622/2020 – FMS - CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GUARULHOS: SECRETARIA DE SAÚDE. ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PROREDE SAÚDE ACADEMIA DA SAÚDE POLO CABUÇU. Assinatura:01/06/2020. Prazo de vigência 5 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura. Finalidade: Constitui objeto do presente Fomento a promoção de ações de conservação manutenção do equipamento público para o alcance dos objetivos elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores, assim como pelos trabalhadores. Valor R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

PROCESSO: 877/2020-SS – TERMO DE FOMENTO N° 1822/2020 – FMS - CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GUARULHOS: SECRETARIA DE SAÚDE. ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PROREDE SAÚDE ALLAN KARDEC. Assinatura:01/06/2020. Prazo de vigência 5 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura. Finalidade: Constitui objeto do presente Fomento a promoção de ações de conservação manutenção do equipamento público para o alcance dos objetivos elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores, assim como pelos trabalhadores. Valor R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

PROCESSO: 891/2020-SS – TERMO DE FOMENTO N° 2222/2020 – FMS - CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GUARULHOS: SECRETARIA DE SAÚDE. ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PROREDE SAÚDE CABUÇU. Assinatura:01/06/2020. Prazo de vigência 5 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura. Finalidade: Constitui objeto do presente Fomento a promoção de ações de conservação manutenção do equipamento público para o alcance dos objetivos elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores, assim como pelos trabalhadores. Valor R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

PROCESSO: 1.040/2020-SS – TERMO DE FOMENTO N° 2422/2020 – FMS - CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GUARULHOS: SECRETARIA DE SAÚDE. ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PROREDE SAÚDE CEMEG SÃO JOÃO. Assinatura:01/06/2020. Prazo de vigência 5 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura. Finalidade: Constitui objeto do presente Fomento a promoção de ações de conservação manutenção do equipamento público para o alcance dos objetivos elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores, assim como pelos trabalhadores. Valor R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais).

PROCESSO: 90.562/2019-SS – TERMO DE FOMENTO N° 2922/2020 – FMS - CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GUARULHOS: SECRETARIA DE SAÚDE. ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PROREDE SAÚDE DINAMARCA. Assinatura:01/06/2020. Prazo de vigência 5 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura. Finalidade: Constitui objeto do presente Fomento a promoção de ações de conservação manutenção do equipamento público para o alcance dos objetivos elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores, assim como pelos trabalhadores. Valor R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

PROCESSO: 871/2020-SS – TERMO DE FOMENTO N° 3022/2020 – FMS - CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GUARULHOS: SECRETARIA DE SAÚDE. ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PROREDE SAÚDE ESPERANÇA Assinatura:01/06/2020. Prazo de vigência 5 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura. Finalidade: Constitui objeto do presente Fomento a promoção de ações de conservação manutenção do equipamento público para o alcance dos objetivos elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores, assim como pelos trabalhadores. Valor R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

PROCESSO: 90.560/2019-SS – TERMO DE FOMENTO N° 3422/2020 – FMS - CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GUARULHOS: SECRETARIA DE SAÚDE. ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PROREDE SAÚDE JARDIM ACÁCIA. Assinatura:01/06/2020. Prazo de vigência 5 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura. Finalidade: Constitui objeto do presente Fomento a promoção de ações de conservação manutenção do equipamento público para o alcance dos objetivos elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores, assim como pelos trabalhadores. Valor R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

PROCESSO: 90.365/2019-SS – TERMO DE FOMENTO N° 3622/2020 – FMS - CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GUARULHOS: SECRETARIA DE SAÚDE. ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PROREDE SAÚDE JARDIM CUMBICA I. Assinatura:01/06/2020. Prazo de vigência 5 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura. Finalidade: Constitui objeto do presente Fomento a promoção de ações de conservação manutenção do equipamento público para o alcance dos objetivos elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores, assim como pelos trabalhadores. Valor R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

PROCESSO: 90.121/2019-SS – TERMO DE FOMENTO N° 3722/2020 – FMS - CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GUARULHOS: SECRETARIA DE SAÚDE. ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PROREDE SAÚDE JARDIM CUMBICA II. Assinatura:01/06/2020. Prazo de vigência 5 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura. Finalidade: Constitui objeto do presente Fomento a promoção de ações de conservação manutenção do equipamento público para o alcance dos objetivos elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores, assim como pelos trabalhadores. Valor R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

PROCESSO: 90.564/2019-SS – TERMO DE FOMENTO N° 4222/2020 – FMS - CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GUARULHOS: SECRETARIA DE SAÚDE. ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PROREDE SAÚDE JUREMA. Assinatura:01/06/2020. Prazo de vigência 5 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura. Finalidade: Constitui objeto do presente Fomento a promoção de ações de conservação manutenção do equipamento público para o alcance dos objetivos elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores, assim como pelos trabalhadores. Valor R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

PROCESSO: 90.585/2019-SS – TERMO DE FOMENTO N° 4422/2020 – FMS - CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GUARULHOS: SECRETARIA DE SAÚDE. ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PROREDE SAÚDE MARCOS FREIRE - APS. Assinatura:01/06/2020. Prazo de vigência 5 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura. Finalidade: Constitui objeto do presente Fomento a promoção de ações de conservação manutenção do equipamento público para o alcance dos objetivos elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores, assim como pelos trabalhadores. Valor R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

PROCESSO: 90.359/2019-SS – TERMO DE FOMENTO N° 4722/2020 – FMS - CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GUARULHOS: SECRETARIA DE SAÚDE. ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PROREDE SAÚDE NORMANDIA. Assinatura:01/06/2020. Prazo de vigência 5 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura. Finalidade: Constitui objeto do presente Fomento a promoção de ações de conservação manutenção do equipamento público para o alcance dos objetivos elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores, assim como pelos trabalhadores. Valor R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

PROCESSO: 90.583/2019-SS – TERMO DE FOMENTO N° 5522/2020 – FMS - CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GUARULHOS: SECRETARIA DE SAÚDE. ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PROREDE SAÚDE SAE CARLOS CRUZ. Assinatura:01/06/2020. Prazo de vigência 5 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura. Finalidade: Constitui objeto do presente Fomento a promoção de ações de conservação manutenção do equipamento público para o alcance dos objetivos elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores, assim como pelos trabalhadores. Valor R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

PROCESSO: 90.266/2019-SS – TERMO DE FOMENTO N° 5622/2020 – FMS - CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GUARULHOS: SECRETARIA DE SAÚDE. ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PROREDE SAÚDE SANTA LIDIA. Assinatura:01/06/2020. Prazo de vigência 5 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura. Finalidade: Constitui objeto do presente Fomento a promoção de ações de conservação manutenção do equipamento público para o alcance dos objetivos elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores, assim como pelos trabalhadores. Valor R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

PROCESSO: 90.123/2019-SS – TERMO DE FOMENTO N° 5722/2020 – FMS - CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GUARULHOS: SECRETARIA DE SAÚDE. ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PROREDE SAÚDE SANTA PAULA. Assinatura:01/06/2020. Prazo de vigência 5 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura. Finalidade: Constitui objeto do presente Fomento a promoção de ações de conservação manutenção do equipamento público para o alcance dos objetivos elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores, assim como pelos trabalhadores. Valor R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

PROCESSO: 90.577/2019-SS – TERMO DE FOMENTO N° 5822/2020 – FMS - CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GUARULHOS: SECRETARIA DE SAÚDE. ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PROREDE SAÚDE SANTO AFONSO. Assinatura:01/06/2020. Prazo de vigência 5 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura. Finalidade: Constitui objeto do presente Fomento a promoção de ações de conservação manutenção do equipamento público para o alcance dos objetivos elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores, assim como pelos trabalhadores. Valor R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

PROCESSO: 878/2020-SS – TERMO DE FOMENTO N° 6322/2020 – FMS - CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GUARULHOS: SECRETARIA DE SAÚDE. ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PROREDE SAÚDE UIRAPURU. Assinatura:01/06/2020. Prazo de vigência 5 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura. Finalidade: Constitui objeto do presente Fomento a promoção de ações de conservação manutenção do equipamento público para o alcance dos objetivos elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores, assim como pelos trabalhadores. Valor R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

PROCESSO: 90.372/2019-SS – TERMO DE FOMENTO N° 6722/2020 – FMS - CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GUARULHOS: SECRETARIA DE SAÚDE. ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PROREDE SAÚDE CAMBARÁ. Assinatura:01/06/2020. Prazo de vigência 5 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura. Finalidade:

Constitui objeto do presente Fomento a promoção de ações de conservação manutenção do equipamento público para o alcance dos objetivos elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores, assim como pelos trabalhadores. Valor R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

PROCESSO: 875/2020-SS – TERMO DE FOMENTO N° 6922/2020 – FMS - CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GUARULHOS: SECRETARIA DE SAÚDE. ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PROREDE SAÚDE ROSA DE FRANÇA Assinatura:01/06/2020. Prazo de vigência 5 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura. Finalidade: Constitui objeto do presente Fomento a promoção de ações de conservação manutenção do equipamento público para o alcance dos objetivos elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores, assim como pelos trabalhadores. Valor R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

PROCESSO: 935/2020-SS – TERMO DE FOMENTO N° 7022/2020 – FMS - CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GUARULHOS: SECRETARIA DE SAÚDE. ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PROREDE SAÚDE UBS PIMENTAS Assinatura:01/06/2020. Prazo de vigência 5 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura. Finalidade: Constitui objeto do presente Fomento a promoção de ações de conservação manutenção do equipamento público para o alcance dos objetivos elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores, assim como pelos trabalhadores. Valor R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

PROCESSO: 950/2020-SS – TERMO DE FOMENTO N° 7122/2020 – FMS - CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GUARULHOS: SECRETARIA DE SAÚDE. ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PROREDE SAÚDE CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES. Assinatura:01/06/2020. Prazo de vigência 5 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura. Finalidade: Constitui objeto do presente Fomento a promoção de ações de conservação manutenção do equipamento público para o alcance dos objetivos elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores, assim como pelos trabalhadores. Valor R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais).

PROCESSO: 90.126/2019-SS – TERMO DE FOMENTO N° 7422/2020 – FMS - CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GUARULHOS: SECRETARIA DE SAÚDE. ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PROREDE SAÚDE SOBERANA Assinatura:01/06/2020. Prazo de vigência 5 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura. Finalidade: Constitui objeto do presente Fomento a promoção de ações de conservação manutenção do equipamento público para o alcance dos objetivos elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores, assim como pelos trabalhadores. Valor R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

PROCESSO: 90.270/2019-SS – TERMO DE FOMENTO N° 7522/2020 – FMS - CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GUARULHOS: SECRETARIA DE SAÚDE. ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PROREDE SAÚDE PRIMAVERA. Assinatura:01/06/2020. Prazo de vigência 5 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura. Finalidade: Constitui objeto do presente Fomento a promoção de ações de conservação manutenção do equipamento público para o alcance dos objetivos elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores, assim como pelos trabalhadores. Valor R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

PROCESSO: 2435/2020-SS – TERMO DE FOMENTO N° 7722/2020 – FMS - CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GUARULHOS: SECRETARIA DE SAÚDE. ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PROREDE SAÚDE CEMEG APS . Assinatura:01/06/2020. Prazo de vigência 5 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura. Finalidade: Constitui objeto do presente Fomento a promoção de ações de conservação manutenção do equipamento público para o alcance dos objetivos elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores, assim como pelos trabalhadores. Valor R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais).

PROCESSO: 883/2020-SS – TERMO DE FOMENTO N° 7822/2020 – FMS - CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GUARULHOS: SECRETARIA DE SAÚDE. ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PROREDE SAÚDE REGIONAL CENTRO. Assinatura:01/06/2020. Prazo de vigência 5 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura. Finalidade: Constitui objeto do presente Fomento a promoção de ações de conservação manutenção do equipamento público para o alcance dos objetivos elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores, assim como pelos trabalhadores. Valor R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

PROCESSO: 90.570/2019-SS – TERMO DE FOMENTO N° 7922/2020 – FMS - CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GUARULHOS: SECRETARIA DE SAÚDE. ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PROREDE SAÚDE ALVORADA. Assinatura:01/06/2020. Prazo de vigência 5 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura. Finalidade: Constitui objeto do presente Fomento a promoção de ações de conservação manutenção do equipamento público para o alcance dos objetivos elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores, assim como pelos trabalhadores. Valor R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

PROCESSO:10.424/2020-SS – TERMO DE FOMENTO N° 8022/2020 – FMS - CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GUARULHOS: SECRETARIA DE SAÚDE. ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PROREDE SAÚDE ÁGUA AZUL - APS. Assinatura:01/06/2020. Prazo de vigência 5 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura. Finalidade: Constitui objeto do presente Fomento a promoção de ações de conservação manutenção do equipamento público para o alcance dos objetivos elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores, assim como pelos trabalhadores. Valor R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 20.400/2020-SS – CONVÊNIO N°. 10822/2020-FMS. MUNICÍPIO: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. ENTIDADE FILANTRÓPICA: **CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS** Assinatura: 09/06/2020. Prazo de vigência: será de 12 (doze) meses a contar do dia posterior da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado., podendo ser prorrogado. Valor global convênio R\$ 2.262.264,00 (Dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais). Finalidade do termo: Constitui objeto deste CONVÊNIO o incremento para a execução de serviços prestados a serem realizados no Hospital Stella Maris, para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas, conforme previsto nas Portarias nº 488, de 23 de março de 2.020, especialmente em seu Capítulo II, nº 545, de 26 de março de 2.020 e Medida Provisória nº 941, de 02 de abril de 2.020.

PROCESSO: 1.139/2020-SS – CONVÊNIO N°. 10922/2020-FMS. MUNICÍPIO: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. ENTIDADE FILANTRÓPICA: **CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS** Assinatura: 09/06/2020. Prazo de Vigência: 08 (oito) meses a contar do dia posterior da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado. Valor global convênio R\$ 107.927,00 (Cento e sete mil, novecentos e vinte e sete reais). Finalidade do termo: Constitui objeto deste Convênio o incremento e a execução de Saídas de Alta Complexidade Cirúrgica na linha de cuidado de marcapasso a serem realizadas no Hospital Stella Maris, para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas, conforme previsto na Portaria nº 3.339, de 17 de dezembro de 2.019.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO: 895/2019-SS – TERMO DE FOMENTO N° 6122/2020 – FMS - CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GUARULHOS: SECRETARIA DE SAÚDE. ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PROREDE SAÚDE TABOÃO Assinatura:01/06/2020. Prazo de vigência 5 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura. Finalidade: Constitui objeto do presente Fomento a promoção de ações de conservação manutenção do equipamento público para o alcance dos objetivos elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores, assim como pelos trabalhadores. Valor R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretária da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

AUDISERVICE – ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS EIRELI

CNPJ: 00.497.262/0001-03

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: 27/2020 - DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 5165/2020

LIQUIDAÇÃO: 18860/2020

OBJETO: Fornecimento de aparelho de emissões otoacústicas.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	R\$
1	01	Un	Emissões otoacústicas	32.400,00	

VALOR: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 11763

EXIGIBILIDADE: 05/06/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de aparelho de emissões otoacústicas para atendimento de pacientes com deficiência auditiva. A falta do fornecimento acarretaria prejuízos a esses pacientes.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ: 34.028.316/0031-29

CONTRATO: 9912460962/2019 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 1051/2020

LIQUIDAÇÃO: 19091/2020

OBJETO: Serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

VALOR: R\$ 249,15 (duzentos e quarenta e nove reais e quinze centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

NOTA/BOLETO: 1874264

EXIGIBILIDADE: 21/06/2020

PERÍODO: 04/05/2020 à 29/06/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e a falta de pagamento prejudicaria a continuidade dos serviços.

GOTHAN BURGER E ICE CREAM EIRELI

CNPJ: 35.403.733/0001-51

EMPENHO: 6356/2020 e 6358/2020

LIQUIDAÇÃO: 19030/2020, 19032/2020, 19083/2020 e 19084/2020

OBJETO: Prestação de serviços de alimentação individualizada, balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, destinadas aos colaboradores do hospital de campanha, instalado no centro de combate do Corona

Vírus.

VALOR: R\$ 178.200,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

PERÍODO: 27/04/2020 à 26/05/2020

EXIGIBILIDADE: 17/06/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços de alimentação destinadas aos colaboradores do hospital de campanha, instalado no centro de combate do Corona Vírus e a falta de pagamento prejudicaria a continuidade do serviço.

PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A PROGUARU

CNPJ: 51.370.575/0001-37

CONTRATO: 07601/2019 - DLC – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 9906/2020

LIQUIDAÇÃO: 18835/2020

OBJETO: Execução de obras complementares do Hospital Pimentas Bonsucesso.

VALOR: R\$ 20.966,80 (vinte mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 6227

PERÍODO: 5ª Medição – 01/12/2019 à 31/12/2019

EXIGIBILIDADE: 16/06/2020

JUSTIFICATIVA: Execução de obras complementares do Hospital Pimentas Bonsucesso (2ª fase, conclusão da 1ª etapa do convênio 2606/2003) e a falta de pagamento prejudicaria a continuidade dos serviços.

VINIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP

CNPJ: 05.207.424/001-45

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: 29/2020 - DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 5123/2020

LIQUIDAÇÃO: 18820/2020

OBJETO: Fornecimento de projetor multimídia.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	R\$
1	01	Un	Projetor multimídia	2.346,98	

VALOR: R\$ 2.346,98 (dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 3459

EXIGIBILIDADE: 14/06/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de projetor multimídia para utilização no CEMEG São João e sua falta prejudicaria o bom andamento dos serviços.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA

CNPJ: 24.380.578/0020-41

CONTRATO: 29401/2019 – DLC – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3576/2020, 3578/2020, 3579/2020 e 3581/2020

LIQUIDAÇÃO: 15712/2020, 15713/2020, 15714/2020, 15716/2020, 15717/2020, 15718/2020, 15719/2020, 15720/2020, 15721/2020, 15722/2020, 15723/2020, 15724/2020, 15726/2020, 15727/2020, 15728/2020, 15729/2020, 15730/2020, 15731/2020, 15733/2020, 15737/2020, 15738/2020, 15740/2020, 15741/2020, 15743/2020, 15746/2020, 15747/2020, 15749/2020, 15750/2020, 15752/2020, 15753/2020, 15754/2020, 15756/2020, 15758/2020, 15759/2020, 15760/2020, 15763/2020, 15764/2020, 15765/2020, 16085/2020, 16086/2020, 16087/2020, 16088/2020, 16089/2020, 16090/2020, 16091/2020, 16092/2020, 16094/2020, 16098/2020, 16099/2020, 16101/2020, 16103/2020, 16106/2020, 16107/2020, 16109/2020, 16111/2020, 16113/2020, 16125/2020, 16128/2020, 16131/2020, 16133/2020, 16134/2020, 16139/2020, 16142/2020, 16149/2020, 16152/2020, 16154/2020, 16155/2020, 16160/2020, 16166/2020, 16167/2020, 16177/2020, 16179/2020, 16180/2020, 16186/2020, 17308/2020, 17694/2020, 17697/2020, 17698/2020, 17700/2020, 17702/2020, 17705/2020, 17707/2020, 17709/2020, 17712/2020, 17713/2020, 17714/2020, 17715/2020, 17716/2020, 17717/2020, 17718/2020, 17720/2020, 17722/2020, 17724/2020, 17726/2020, 18319/2020, 18320/2020, 19072/2020, 19074/2020, 19075/2020 e 19077/2020.

OBJETO: Locação de cilindros e fornecimento contínuo de oxigênio medicinal e outros.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	R\$
1	1.957	M3	Ar Medicinal Cil T 9,6m3 NC	R\$ 19,50	
2	110	Kg	Oxido Nitroso Cil K 28 Kg	R\$ 22,00	
3	38.175	M3	Oxigênio Líquido Tanque	R\$ 1,38	
4	06	Un	Oxigênio Med Carg Cil White Med.	R\$ 56,00	
5	201	Un	Oxigênio Medicinal ALO Carga Gas	R\$ 56,00	
6	08	Un	Oxigênio Medicinal Carga Cil G	R\$ 56,00	
7	21	M3	Oxigênio Medicinal Cil PP	R\$ 56,00	
8	4.820	M3	Oxigênio Medicinal Cil T 10m3	R\$ 16,29	
9	315	M3	Oxigênio Medicinal Cil Z 2.5m3	R\$ 16,29	

VALOR: R\$ 205.846,39 (duzentos e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde

NOTAS FISCAIS: 126158, 126159, 126160, 126161, 126162, 126163, 126164, 126165, 139957, 140678, 140687, 140689, 140693, 140705, 140713, 140744, 140745, 140746, 140826, 140833, 140852, 140894, 140900, 140903, 140956, 140969, 140981, 141007, 141016, 141109, 141116, 141148, 141162, 141165, 141166, 141200, 141201, 141215, 141218, 141219, 141220, 141221, 141222, 141230, 141231, 141234, 141238, 141240, 141273, 141278, 141286, 141289, 141303, 141307, 141309, 141316, 141325, 141331, 141333, 141347, 141352, 141354, 141359, 141370, 141377, 141384, 141417, 141420, 141426, 141435, 141463, 141471, 141487, 141492, 141515, 141522, 141528, 141535, 141540, 141545, 141579, 141582, 141585, 141593, 141597, 141605, 141623, 141627, 141631, 141639, 141641, 141642, 141648, 141701, 141739, 141768, 141785, 141797, 141821, 141824, 141826, 141855, 141859, 141865, 141873, 141882, 141885, 141902, 141910, 141926, 141929, 141960, 141970, 141974, 141976, 142026, 142033, 142047, 142117, 142154, 142180, 142186, 142194, 142208, 142219, 142220, 142276, 142300, 142329, 142332, 142334, 142343, 142414, 142429, 142509, 142530, 142565, 142589, 142625, 142675, 142701, 142759, 142762, 142768, 142778, 142794, 142820, 142832, 142875, 142910, 142938, 142948, 142988, 143024, 143135, 143138, 143185, 143247, 143248, 143304, 143347, 143455, 143523, 143545, 143554, 143572, 143581, 143584, 143584, 143597, 143615, 143653, 143697, 143708, 143750, 143751, 143798, 143806, 143973, 143985, 144024, 144097, 144152, 144178, 144229, 144251, 144272, 144278, 144281, 144354, 144357, 144406, 144412, 144442, 144482 e 144497

EXIGIBILIDADE: 12/02/2020, 19/03/2020, 12/04/2020, 15/04/2020, 16/04/2020, 17/04/2020, 18/04/2020, 19/04/2020, 26/04/2020, 01/05/2020, 06/05/2020, 08/05/2020, 15/05/2020, 22/05/2020, 03/06/2020, 04/06/2020, 11/06/2020 e 02/07/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de cilindros e fornecimento contínuo de oxigênio medicinal, oxigênio líquido medicinal e outros e sua falta prejudicaria a assistência a população usuária do SUS.

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DO TESOURO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DEFERIDO EM 10/06/2020

1218/2018 – Auto Posto Platanos Ltda

13816/2019 – Python Engenharia e Equipamentos Industriais Ltda

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:”

1º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA.

CNPJ: 51.260.743/0001-31

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 54593/2012 – Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 841/2020

OBJETO: Obtenção de Certidão

VALOR: R\$ 34,62 (trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos)

EXIGIBILIDADE: 09/06/2020

JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos referente serviços diversos.

2º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA.

CNPJ: 14.677.911/0001-62

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8854/1972, 1922/1985, 42923/2017, 79620/2019, 25000/2008 – Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 833/2020

OBJETO: Apta ao Registro e Obtenção de Certidão

VALOR: R\$ 8.457,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais)

EXIGIBILIDADE: 09/06/2020 e 10/06/2020

JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos referente serviços diversos.

A.G.N. GUIMARAES COMERCIO ATACADO E VAREJO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA – EPP

CNPJ: 00.965.070/0001-84

CONTRATO/PEDIDO: 10/2020 – Secretaria do Meio Ambiente
EMPENHO: 85/2020

OBJETO: Fornecimento de Hortifrutigranjeiro

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	22	Kg	Espinafre	3,80

VALOR: R\$ 167,20 (cento e sessenta e sete reais e vinte centavos)

NOTA FISCAL: 354735 e 355438

EXIGIBILIDADE: 21/06/2020 e 27/06/2020

JUSTIFICATIVA: O produto é indispensável ao cardápio alimentar dos animais existentes e que são recebidos no Zoológico Municipal, considerando o balanceamento nutricional na elaboração das refeições para cada espécie animal.

ABBVIE FARMACEUTICA LTDA

CNPJ: 15.800.545/0003 - 11

CONTRATO DE FORNECIMENTO: 25401/2020 – DLC – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 7592/2020

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	03	Ea	Vencléxia 100mg	27.564,00

VALOR: R\$ 82.692,00 (oitenta e dois mil seiscentos e noventa e dois reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 66017

EXIGIBILIDADE: 11/06/2020

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população da rede deste município.

AIRMED EIRELI

CNPJ: 23.637.718/0001-99

EMPENHO: 7575/2020

OBJETO: Fornecimento de material odontológico.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	530	Un	Sugador descartável	3,41

VALOR: R\$ 1.807,30 (um mil oitocentos e sete reais e trinta centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 2965

EXIGIBILIDADE: 07/06/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de material de uso odontológico e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

ALLIMAC COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL – EIRELI

CNPJ: 10.480.433/0001-45

CONTRATO/PEDIDO: 29/2020 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 8634/2020, 8635/2020, 8636/2020 e 8638/2020

OBJETO: Fornecimento de cestos e coletores de lixo

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	02	Pç	Memória RAM DDR 16 Gb 2x8 GB	1.950,00
2	2	Pç	Peças de HD SSD Kingston A400 480GB Sata	1.000,00
3	1	Pç	Peça de HD WD 2TB 3,5 Sata	850,00
4	1	Pç	Placa de Vídeo AususTUF3 Nvidia Geford 6GB GTX	3.250,00
5	3	Pç	Monitor LG 21,5 Led 22MP55PJ HDMI,	1.150,00
6	3	Pç	Peças de Fone de ouvido Sony MDR – ZX110	160,00

VALOR: R\$ 14.095,00 (quatorze mil e noventa e cinco reais) referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação

NOTA FISCAL: 1352

EXIGIBILIDADE: 19/06/2020

JUSTIFICATIVA: Solicitamos a aquisição de equipamentos de upload para CPU de alto desempenho para edição de vídeos, a fim de possibilitar a realização das atribuições da Divisão Técnica de Publicações Educacionais, no que diz respeito à produção e edição audiovisual de conteúdos pedagógicos que são divulgados à Rede Municipal de Ensino, por meio do Portal SE Informe.

AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA VASCONCELOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIO

CNPJ: 30.815.533/0001-92

CONTRATO: 39001/2019 - DLC – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3582/2020

OBJETO: Fornecimento de insumos laboratoriais

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	3.000	Pc	Tubo cônico	0,99
2	02	L	Solução HCL	59,00

VALOR: R\$ 3.088,00 (três mil e oitenta e oito reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 177

EXIGIBILIDADE: 30/06/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de insumos laboratoriais e sua falta prejudicaria o andamento dos serviços.

AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA

CNPJ: 05.818.423/0001-37

EMPENHO: 7608/2020

OBJETO: Fornecimento de embalagem tubular termoselável.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	300	Pc	Tubular papel laminado 100x100	23,40
2	400	Pc	Tubular papel laminado 300x100	70,10

VALOR: R\$ 40.302,00 (quarenta mil trezentos e dois reais). Referente a recursos – Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 165893

EXIGIBILIDADE: 11/06/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de embalagem tubular termoselável utilizado nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES IMOBILIARIOS DE SÃO PAULO – ARISP

CNPJ: 69.287.639/0001-04

CONTRATO/PEDIDO: 60701/2018 – Secretaria de Justiça

EMPENHOS: 862/2020

OBJETO: Emissão de matrículas on-line

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	22	Un.	Matrículas On-line digitais	10,38

VALOR: R\$ 228,36 (duzentos e vinte oito reais e trinta e seis centavos)

NOTA FISCAL: 17107451

EXIGIBILIDADE: 25/06/2020

JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento da entidade, tendo em vista que se trata de emissão de certidões digitais pelos cartórios mediante o uso do sistema ARISP indispensáveis ao corpo jurídico desta Secretaria.

BANCO BRADESCO S/A

CNPJ: 60.746.948/0001-12

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26960/2019 – Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana

EMPENHO: 51/2020

OBJETO: Serviços de arrecadação de multas de trânsito por intermédio de agências bancárias e afins no padrão DENATRAN/FEBRABAN

VALOR: R\$ 1.052,31 (mil e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos) referente a recursos vinculados - FMTT

EXIGIBILIDADE: 15/06/2020

JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais a fim de atender a legislação vigente (Denatran- Segmento 7).

BANCO DO BRASIL S.A

CNPJ: 00.000.000/0001-91

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 69591/2015 – Secretaria da Fazenda.

EMPENHO: 1119/2020

OBJETO: Despesa com execução de serviços, visando o recolhimento de preços públicos, tributos e demais receitas municipais.

VALOR: R\$ 78.118,94 (setenta e oito mil cento e dezoito reais e noventa e quatro centavos)

EXIGIBILIDADE: 20/06/2020

JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço, causando grandes transtornos aos municípios quanto à arrecadação de tributos e demais receitas. Ref. período Maio/2020

BIO LAB SANUS FARMACEUTICA LTDA

CNPJ: 49.475.833/0016-84

EMPENHO: 7579/2020, 7733/2020 e 7735/2020

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	20	Un	Elidel 10mg	89,67
2	7.500	Un	Epilenil 500mg	15, 9450

VALOR: R\$ 121.380,90 (cento e vinte e um mil trezentos e oitenta reais e noventa centavos). Referente a

recursos vinculados - Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 345963 e 345964

EXIGIBILIDADE: 13/06/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamentos utilizados nas unidades de pronto atendimento, hospitais e para atendimento a mandado de segurança e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A

CNPJ: 48.791.685/0001-68

EMPENHO: 5367/2020, 7970/2020 e 8088/2020

OBJETO: Fornecimento de tiras reagentes para teste de glicemia e cateter.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	3.200	Pc	Cateter periférico 20g	2,26
2	1.200	Pc	Cateter periférico 14g	3,22
3	24.600	Pc	Cateter periférico 24g	2,98
4	97.850	Pc	Cateter periférico 22g	2,28
5	20.000	Pc	Tiras para glicemia	0,45

VALOR: R\$ 316.502,00 (trezentos e dezesseis mil quinhentos e dois reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 995971, 995991, 997784, 999010, 999300, 999311, 997784, 1000775, 1000819 e 1000275.

EXIGIBILIDADE: 26/05/2020, 05/06/2020, 10/06/2020, 11/06/2020, 13/06/2020 e 18/06/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de materiais utilizados nas unidades básicas de saúde, unidades de pronto atendimento, hospitais e para atendimento a mandado de segurança e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE

CNPJ: 61.600.839/0001-55

CONTRATO/PEDIDO: 15001/2015 e 6601/2017 – Secretaria de Educação

EMPENHO: 7011/2019, 7013/2019, 16086/2019, 16088/2019, 1437/2020, 1439/2020, 1458/2020 e 1460/2020

OBJETO: Recrutamento e seleção de estagiários nas área de Pedagogia, Administração e Tecnologia da Informação

VALOR: R\$ 463.039,42 (quatrocentos e sessenta e três mil e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos) sendo R\$ 438.899,42 (quatrocentos e trinta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos) referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação e R\$ 24.140,00 (vinte quatro mil cento e quarenta reais) referente a recursos vinculados – QESE

NOTA FISCAL: 106765, 116405, 116406, 116409, 116410, 116411, 116412, 116816, 117104 e 117106.

EXIGIBILIDADE: 15/06/2020

JUSTIFICATIVA: Essencial para atendimento dos educandos matriculados na Rede Municipal de Educação

CIRÚRGICA ONIX EIRELI – ME

CNPJ: 20.419.709/0001-33

EMPENHO: 7064/2020

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	4.000	Tb	Lidocaína 2%	2,42

VALOR: R\$ 9.680,00 (nove mil seiscentos e oitenta reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 33026

EXIGIBILIDADE: 26/05/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento utilizados nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI – EPP

CNPJ: 01.328.535/0001-59

EMPENHO: 6071/2020 e 6072/2020

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	20.000	Cp	Espirinolactona 100mg	0,39

VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 57943

EXIGIBILIDADE: 12/06/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS YUMIFARMA EIRELI

CNPJ: 73.665.598/0001-01

CONTRATO: 902/2019 – FMS – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 1537/2020

OBJETO: Fornecimento de suplemento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	60	Cpd	Calcio + vit. D	2,77

VALOR: R\$ 166,20 (cento e sessenta e seis reais e vinte centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 3551

EXIGIBILIDADE: 28/05/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de suplemento para atendimento a mandado de segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

COMERCIAL VANGUARDEIRA – EIRELI

CNPJ: 109.428.831/0001-36

CONTRATO/PEDIDO: 5911/2020 – Secretaria de Serviços Públicos

EMPENHO: 6336/2020

OBJETO: Fornecimento de ferramentas

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	2	Pç	Arco de serra fixo 12	29,90
2	2	Pç	Cavadeira americana articulada com cabo de madeira	51,00
3	30	Pç	Enxada cabo de madeira	28,60
4	5	Un	Marreta 1,00	18,00
5	7	Un	Marreta 2,00	32,00
6	11	Pç	Martelo unha 27 mm com cabo de madeira	40,95
7	50	Pç	Pá de bico de aço carbono com cabo de madeira	40,95
8	2	Pç	Picareta em aço cabo de madeira	52,08
9	4	Pç	Torques armador 12	31,40

VALOR: R\$ 3.704,51 (três mil setecentos e quatro reais e cinquenta e um centavos)

NOTA FISCAL: 7012

EXIGIBILIDADE: 27/05/2020

JUSTIFICATIVA: O material supra, será utilizado nas obras, manutenções e sepultamentos realizados em todos os cemitérios municipais.

CONSORCIO GRU – SINALIZAÇÃO

CNPJ: 31.688.915/0001-65

CONTRATO/ PEDIDO: 56801/2018 – Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana

EMPENHO: 1690/2019 e 1944/2019

OBJETO: Serviço de implantação de sinalização horizontal, vertical, semaforica, elementos de segurança viária, manutenção e central de monitoramento e falhas no Município.

VALOR: R\$ 235.238,70 (duzentos e trinta e cinco mil duzentos e trinta e oito reais e setenta centavos)referente a recursos vinculados – FMTT

NOTA FISCAL: 3973 e 8876

EXIGIBILIDADE: 30/06/2020

JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais para garantir de forma ágil e qualificada a otimização da circulação viária e a redução dos índices de acidentalidade. Assegurando assim, um trânsito inteligente e seguro, com diminuição do tempo de percurso e que promova a melhoria na qualidade de vida da população.

CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE P LABORATÓRIOS LTDA

CNPJ: 29.511.607/0001-18

CONTRATO: 12201/2016 – CGLC – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 1646/2020

OBJETO: Prestação de serviço de controle de qualidade laboratorial.</

NOTA FISCAL: 3843

EXIGIBILIDADE: 03/07/2020

JUSTIFICATIVA: O material solicitado (Bica Corrida) destina-se ao uso do Departamento de Manutenção e Conservação, na construção da cidade (regionais)

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0001-51

PEDIDO DE FORNECIMENTO: 76/2020 – FMS – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 7284/2020

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	780	Un	Dimorf 10mg	2,7206
2	360	Un	Fenocris 100 mg	1,7400

VALOR: R\$ 2.365,80 (dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 2607108

EXIGIBILIDADE: 07/06/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento utilizado nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI

CNPJ: 31.997.707/0001-48

EMPENHO: 7721/2020 e 7729/2020

OBJETO: Fornecimento de manta térmica e outros.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	60	RI	Malha tubular algodão 06x25m	7,97
2	80	RI	Malha tubular algodão 08x25m	9,66
3	80	RI	Malha tubular algodão 10x25m	10,40
4	80	RI	Malha tubular algodão 20x25m	20,92
5	750	Un	Manta térmica	3,76
6	3.000	Un	Cateter p/ oxig. adulto	0,83

VALOR: R\$ 9.066,60 (nove mil e sessenta e seis reais e sessenta centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 151 152 e 154

EXIGIBILIDADE: 12/06/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de manta térmica e outros utilizados nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

D.B.S. HIGIENIZAÇÃO TEXTIL LTDA – ME.

CNPJ: 20.762.941/0002-50

CONTRATO: 40601/2019 – DLC – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 1665/2020

OBJETO: Prestação de serviços de lavanderia hospitalar.

VALOR: R\$ 17.470,88 (dezesete mil quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 762

EXIGIBILIDADE: 06/06/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviço de lavanderia hospitalar e sua falta prejudicaria a continuidade dos serviços de higienização das roupas hospitalares.

DRÄGER INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 02.535.707/0001-28

CONTRATO: 4801/2019 - DLC – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 1557/2020

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção em equipamentos da marca Dräger.

VALOR: R\$ 1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 26553

EXIGIBILIDADE: 13/06/2020

JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços de manutenção em equipamentos da marca Dräger utilizados nas atividades dos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a continuidade dos serviços.

DIRETORIO DA ARQUITETURA & ENGENHARIA SOCIEDADE SIMPLES PURA

CNPJ: 71.741.193/0001-80

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27466/2019 – Secretaria de educação

EMPENHOS: 17705/2019 e 17707/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para avaliação técnica para elaboração de laudo de avaliação estrutural de caixa d'água da EPG Dr. Vicente Ferreira da Silveira

VALOR: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação

NOTA FISCAL: 1390

EXIGIBILIDADE: 09/06/2020

JUSTIFICATIVA: A contratação acima é de suma importância a fim de avaliar a atual condição do reservatório de água da EPG Vicente Ferreira Silveira, e posteriormente efetuar a contratação de empresa para executar as intervenções necessárias, e assim garantir a saúde e segurança dos seus frequentadores.

DUPAC COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 12.164.483/0001-49

CONTRATO/PEDIDO: 42511/2019 – Secretaria de Serviços Públicos

EMPENHO: 6340/2020

OBJETO: Aquisição de luvas nitrílica

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	400	Un	Luva nitrílica sem pó média	0,16
2	100	Un	Luva nitrílica azul sem pó pequena	0,16

VALOR: R\$ 80,00 (oitenta reais)

NOTA FISCAL: 1019

EXIGIBILIDADE: 29/05/2020

JUSTIFICATIVA: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) é essencial por ser item de proteção aos trabalhadores no desempenho de suas funções, entre elas, a arrumação de corpos nos cemitérios municipais.

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 04.027.894/0001-64

EMPENHO: 6762/2020

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	20.000	Cx	Busonid 32 mcg	9,03

VALOR: R\$ 180.600,00 (cento e oitenta mil e seiscentos reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 279782

EXIGIBILIDADE: 13/06/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento utilizado nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ: 34.028.316/0031-29

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34801/2018 – Secretaria do Meio Ambiente, 46005/2019 – Secretaria de Justiça.

OBJETO: Serviços de postagens de correspondências diversas

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	9	Un	AR	14,75

VALOR: R\$ 98.061,94 (noventa e oito mil e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos)

NOTA FISCAL: 1872881 e 1873695

EXIGIBILIDADE: 22/06/2020

JUSTIFICATIVA: Serviços de Postagens e encargos da Empresa EBCT

ERA TÉCNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 65.035.222/0001-95

CONTRATO/PEDIDO: 34101/2019, 45301/2019 – Secretaria de Serviços Públicos e 20601/2020 – Secretaria de Serviços Públicos.

EMPENHO: 1096/2020, 1097/2020, 1098/2020, 2133/2020 e 1595/2020

OBJETO: Execução de obras de reconformação geométrica das células de resíduos da face oeste do Aterro Sanitário de Guarulhos – alternativa de implantação imediata

VALOR: R\$ 1.316.363,66 (um milhão trezentos e dezesseis mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos)

NOTA FISCAL: 9709 9710 e 9721

EXIGIBILIDADE: 27/06/2020

JUSTIFICATIVA: A empresa a questão, fornece a esta Municipalidade serviços de reconformação geométrica das células de Resíduos da face oeste do Aterro Sanitário de Guarulhos – alternativa de implantação imediata.

FER – MAX FERRAMENTAS LTDA

CNPJ: 22.014.876/0001-20

EMPENHO: 7639/2020

OBJETO: Fornecimento de eletrodo para solda.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	05	Lt	Eletrodo de solda	175,73

VALOR: R\$ 878,65 (oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 5938

EXIGIBILIDADE: 28/06/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de material para manutenção utilizada nas unidades da Secretaria da Saúde.

FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI – FCAV

CNPJ: 62.145.750/0001-09

EMPENHO: 1307/2020 e 1309/2020

CONTRATO/PEDIDO: 10901/2019 – Secretaria de Educação

OBJETO: Prestação de Serviços técnicos especializados de consultoria e apoio à Gestão das ações educacionais direcionadas à Rede Municipal de Ensino

VALOR: R\$ 482.663,79 (quatrocentos e oitenta e dois mil seiscentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos) referente a recurso vinculado - Secretaria de Educação

NOTA FISCAL: 262791

EXIGIBILIDADE: 01/07/2020

JUSTIFICATIVA: Essencial para a sistematização e edição da proposta curricular pedagógica da rede municipal de educação e fundamental para a formação a distância dos profissionais do quadro do magistério durante a pandemia de COVID -19

GUARU PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP

CNPJ: 46.319.224/0001-61

EMPENHO: 3974/2020, 3975/2020 e 3976/2020

OBJETO: Fornecimento de pão francês com margarina.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	6.455	Un	Pão francês com margarina	0,42

VALOR: R\$ 2.711,10 (dois mil setecentos e onze reais e dez centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 95295, 95297, 95298, 95299, 95301, 95302, 95304, 95305, 95630, 95631, 95632, 95633, 95634, 95635, 95636 e 95637.

EXIGIBILIDADE: 14/05/2020, 16/05/2020, 29/05/2020, 03/06/2020, 04/06/2020, 06/06/2020 e 10/06/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de pães que são utilizados no desjejum e ceia para os funcionários das unidades da Secretaria da Saúde, Almoarifado de Medicamentos, Centro de Estimulação Precoce e CAPD.

G NOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME

CNPJ: 22.120.304/0001-25

Processo Administrativo: 20048/2020 – Secretaria de Educação

EMPENHO: 7899/2020 e 9822/2020

OBJETO: Fornecimento de leite em pó

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	115016	kg	Leite em pó integral	24,15

VALOR: R\$ 2.777.636,40 (dois milhões setecentos e setenta e sete mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta centavos) referente a recursos vinculados – QESE

NOTA FISCAL: 1138, 1140, 1142 e 1145

EXIGIBILIDADE: 18/06/2020, 25/06/202 e 09/07/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Leite em Pó –distribuídos ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares desta Municipalidade e instituições parceiras.

HIROMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 26.476.191/0001-56

EMPENHO: 7621/2020

OBJETO: Fornecimento de kit de sondagem vesical descartável.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	1.675	Pc	Kit sondagem vesical	58,50

VALOR: R\$ 97.987,50 (noventa e sete mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 803

EXIGIBILIDADE: 12/06/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de kit de sondagem vesical descartável utilizadas nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a assistência a população usuária do SUS.

HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP

CNPJ: 15.657.876/001-82

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32419/2019 – Secretaria de Gestão

EMPENHO: 6786/2020

OBJETO: Fornecimento de escritório

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	2.620	Un	Cola bastão 10°	0,56
2	1.040	Pct	Elástico látex 18am pct 100g	0,98
3	1.400	Un	Borracha 20	0,26
4	3.080	Un	Fita adesiva 12mm x 30m	0,44
5	4.800	Un	Lápis preto nº 2	0,18
6	70	Un	Livro ata – 100 fls	7,28
7	450	Un	Pasta RegistradoraA/Z	7,09
8	15.200	Un	Caneta esferográfica azul	0,46
9	1.200	Un	Fita crepe 19mm x 50m	2,34
10	200	Un	Almofada para carimbo	3,22
11	2.400	Un	Cola líquida 40 gramas	0,53
12	1.150	Un	Marca texto	0,88

VALOR: R\$ 21.497,70 (vinte um mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta centavos)

NOTA FISCAL: 7021 7033 e 7042

EXIGIBILIDADE: 28/06/2020

JUSTIFICATIVA: O produto é condição essencial no atendimento das necessidades das unidades administrativas, de maneira que as atividades possam se desenvolver a contento.

ICARAI DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA

CNPJ: 17.545.961/0001-84

EMPENHO: 7030/2020

OBJETO: Fornecimento de Álcool 70% e solução revitalizadora antioxidante.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	2.700	L	Álcool 70% 1L	4,36
2	100	L	Fosfonox 1L	20,00

VALOR: R\$ 13.772,00 (treze mil setecentos e setenta e dois reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 1963

EXIGIBILIDADE: 04/06/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de material utilizados nas unidades básicas de saúde e nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A – IMESP

CNPJ: 48.066.047/0001-84

CONTRATO/PEDIDO: 38601/2019 – Secretaria da Fazenda

EMPENHO: 345/2020

OBJETO: Publicação de atos administrativos do Município na Imprensa Oficial do Estado

VALOR: R\$ 7.965,21 (sete mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte um centavos) referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde

NOTA FISCAL: 1428579, 1428974, 142977 e 1430556.

EXIGIBILIDADE: 25/06/2020, 26/06/2020, 28/06/2020 e 01/07/2020

JUSTIFICATIVA: O serviço de publicação na Imprensa Oficial do Estado atende a preceitos e prazos legais na forma estabelecidas através dos Artigos 3º e 2º - item III da Lei federal 8666/93, sem o que a Administração estaria ferindo um dos princípios fundamentais da Lei de Licitações.

INDMED HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 24.614.797/0001-85

EMPENHO: 5236/2020

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	90.000	Cp	Pentoxifilina 400mg	0,5796

VALOR: R\$ 52.164,00 (cinquenta e dois mil, cento e sessenta e quatro reais).Referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 1730

EXIGIBILIDADE: 13/06/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para distribuição e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

INDUMED COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 01.985.366/0001-20

CONTRATO: 60201/2018 - DLC – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3914/2020 e 3918/2020

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva semestral e corretiva ilimitada em equipamentos da marca zoll com fornecimento de peças.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	01	Un	Cabo de paciente com 3 vias	2.887,96

VALOR: R\$ 20.219,00 (vinte mil duzentos e dezenove reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 3737 e 15483

EXIGIBILIDADE: 25/06/2020 e 27/06/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de manutenção preventiva semestral e corretiva ilimitada em equipamentos da marca zoll e sua falta prejudicaria a continuidade dos serviços.

JORGE ORLANDO PETRAS – ME

CNPJ: 11.404.701/0001-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20423/2020 – Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana

EMPENHO: 7124/2020

OBJETO: Fornecimento de botoeira

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	350	Pç	Botão de botoeira semafórica	47,49
2	21	Pç	Botoeira convencional	324,60
3	2	Pç	Botoeira sonora	2.279,60

VALOR: R\$ 27.997,30 (vinte sete mil novecentos e noventa e sete reais e trinta centavos) referente a recursos vinculados - FMTT

NOTA FISCAL: 82

EXIGIBILIDADE: 10/06/2020

JUSTIFICATIVA: Os materiais são necessários para manutenções e implantações de botoeiras semafóricas convencionais e sonoras, a fim de garantir a segurança dos pedestres que utilizam a demanda de travessia.

KENOO ARQUITETURA E ENGENHARIA – EIRELI

CNPJ: 26.401.214/0001-63

CONTRATO/PEDIDO: 42701/2019 – Secretaria de Esporte e Lazer

EMPENHOS: 6555/2020

OBJETO: Serviços de medição para a execução de cobertura metálica para quadra situada a Rua Hilário Pires de Freitas s/n Jardim Fortaleza - Guarulhos

VALOR: R\$ 57.648,52 (cinquenta e sete mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)

NOTA FISCAL: 68

EXIGIBILIDADE: 17/06/2020

JUSTIFICATIVA: A aquisição do serviço é parte indispensável para execução da Obra de cobertura metálica da Quadra no Jardim Fortaleza

LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A

CNPJ: 31.673.254/0009-51

EMPENHO: 7047/2020

OBJETO: Fornecimento de glicose.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	3.000	Pc	Glicose 5%	2,08

VALOR: R\$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 447408

EXIGIBILIDADE: 11/06/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de glicose para atendimentos de rotina nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria o bom funcionamento dos equipamentos.

LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA

CNPJ: 09.003.066/0001-00

CONTRATO: 36801/2019 - DCC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3571/2020

OBJETO: Locação de ambulâncias, sem combustível, sem motorista e quilometragem livre.

VALOR: R\$ 101.604,93 (cento e um mil seiscentos e quatro reais e noventa e três centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 821

EXIGIBILIDADE: 01/07/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços de locação de ambulâncias, sem combustível, sem motorista e quilometragem livre e sua falta prejudicaria o bom andamento dos serviços.

MASS CLEAN COMÉRCIO DE MERCADORIAS PARA HIGIENIZAÇÃO EIRELLI – EPP

CNPJ: 07.646.179/0001-06

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 88312/2019 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

EMPENHO: 18694/2019

OBJETO: Aquisição de esponja multiuso

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	500	Un	Esponja Multiuso	0,61

VALOR: R\$ 305,00 (trezentos e cinco reais)

NOTA FISCAL: 1991

EXIGIBILIDADE: 21/02/2020

JUSTIFICATIVA: A aquisição da esponja multiuso tem por finalidade a composição de Kit de Higienização doméstica, distribuídos gratuitamente pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil as famílias atingidas por algum tipo de calamidade que exija a necessidade de higienização do ambiente.

MEDI HOUSE IND. E COM. DE PROD. CIRURG. E HOSPLTDA.

CNPJ: 48.939.276/0001-66

EMPENHO: 3510/2020, 4683/2020 e 4696/2020

OBJETO: Fornecimento de fraldas geriátricas descartáveis.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	44.272	Un	Fraldão geriátrico Pequena	0,78
2	122.976	Un	Fraldão geriátrico Grande	0,92
3	174.784	Un	Fraldão geriátrico Extra Grande	1,04

VALOR: R\$ 329.445,44 (trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 181077, 181123, 181185, 181187, 181259, 181331, 181384, 181385, 181419 e 181437.

EXIGIBILIDADE: 29/05/2020, 03/06/2020, 04/06/2020, 05/06/2020, 06/06/2020, 07/06/2020 e 10/06/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de fraldas descartáveis para distribuição e atendimento a mandado de segurança e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

MENG ENGENHARIA COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA

CNPJ: 49.670.524/0001-89

CONTRATO/PEDIDO: 351/2020 e 787/2020 – Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana

EMPENHO: 4889/2020 e 8851/2020

OBJETO: Serviço de sinalização horizontal

VALOR: R\$ 775.330,54 (setecentos e setenta e cinco mil trezentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos) referente recursos vinculados – FMTT

NOTA FISCAL: 8870 e 8871

EXIGIBILIDADE: 25/06/2020 e 26/06/2020

JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários para implantação e manutenção da sinalização horizontal utilizadas nas vias do Município

MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 29.010.039/0001-71

EMPENHO: 7567/2020 e 7568/2020

OBJETO: Fornecimento de equipo para dieta enteral.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	72	Un	Equipo enteral	0,9838

VALOR: R\$ 70.833,60 (setenta mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 2261

EXIGIBILIDADE: 12/06/2020

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população da rede deste município.

MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP

CNPJ: 25.329.901/0001-52

EMPENHO: 7726/2020, 7727/2020 e 7728/2020

OBJETO: Fornecimento de cola adesiva para PVC, fita teflon e outros.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	60	Un	Torneira boia	69,00
2	120	Un	Torneira 3/4	26,00
3	60	Un	Chuveiro elétrico	24,50
4	150	Un	Torneira 3/4 pia	24,00
5	100	Un	Torneira 3/4 tanque	17,00
6	30	Un	Silicone de 300 gramas	11,08

7	30	Un	Torneira 3/4 jardim	2,00
8	250	Un	Fita teflon rolo	2,30
9	100	Un	Cola pvc	2,70
10	30	Un	Torneira bóia	5,00
11	300	Un	Assento sanitário	26,53
12	300	Un	Torneira acionamento aut.	57,00

VALOR: R\$ 40.476,40 (quarenta mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 8131

EXIGIBILIDADE: 28/06/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento cola adesiva para PVC, fita teflon e outros para manutenção das unidades da Secretaria da Saúde.

NEUROSOFT – EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 08.172.474/0001-22

EMPENHO: 6715/2020

OBJETO: Fornecimento de CPAP e máscara nasal FeaLite.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	28	Un	CPAP básico	1.142,30
2	28	Un	Máscara nasal FeaLite	181,12

VALOR: R\$ 39.715,76 (trinta e nove mil setecentos e quinze reais e setenta e seis centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 26890 e 26951

EXIGIBILIDADE: 25/06/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de CPAP e máscara nasal FeaLite e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

NEW CARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME

CNPJ: 07.707.978/0001-37

EMPENHO: 8028/2020, 8029/2020 e 8030/2020

OBJETO: Fornecimento de preservativo masculino.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	875.000	Un	Preservativo masculino lubrificado	0,2180

VALOR: R\$ 190.750,00 (cento e noventa mil setecentos e cinquenta reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 5708, 5714, 5720 e 5721.

EXIGIBILIDADE: 12/06/2020, 13/06/2020 e 14/06/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de preservativo masculino e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

NOVA RB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 23.827.316/0001-57

EMPENHO: 7737/2020 e 7749/2020

OBJETO: Fornecimento de materiais de construção.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	50	Pc	Vergalhão aço 4,2mm	6,24
2	50	Pc	Vergalhão aço 8mm	22,21
3	50	Pc	Vergalhão aço 10mm	32,91
4	40	Br	Barra de ferro chato 1/8	24,05
5	50	Br	Barra de ferro chato 3/4	18,00

VALOR: R\$ 4.930,00 (quatro mil novecentos e trinta reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 3006 e 3007

EXIGIBILIDADE: 28/06/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de materiais de construção utilizados na manutenção das unidades da Secretária da Saúde e sua falta prejudicaria o bom andamento dos serviços.

NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 14.595.725/0001-84

EMPENHO: 7074/2020

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	969.220	Un	Omeprazol 20mg	0,0842

VALOR: R\$ 81.608,32 (oitenta e um mil seiscentos e oito reais e dois centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 8843

EXIGIBILIDADE: 27/05/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento utilizado nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 08.528.442/0001-17

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32782/2019 – Secretaria de Gestão

EMPENHOS: 5808/2020, 8548/2020, 8550/2020 e 8551/2020

OBJETO: Aquisição de açúcar refinado

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	25.000	Kg	Açúcar refinado 1 kg alto alegre	1,85

VALOR: R\$ 69.375,00 (sessenta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais) sendo R\$ 46.250,00 (quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais) referente a recursos Próprios e R\$ 23.125,00 (vinte três mil cento e vinte cinco reais) referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde

NOTA FISCAL: 440522 440623 440624 e 440625

EXIGIBILIDADE: 28/06/2020

JUSTIFICATIVA: O produto de gênero alimentício destinado ao consumo em todas as repartições Municipais

NC TECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO LTDA – ME.

CNPJ: 15.038.327/0001-20

CONTRATO/PEDIDO: 59301/2018 – Secretaria de Gestão.

EMPENHO: 216/2020

OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de microfilmagem com fornecimento de peças.

VALOR: R\$ 1.982,66 (mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos)

NOTA FISCAL: 770

EXIGIBILIDADE: 02/07/2020

JUSTIFICATIVA: Manutenção dos equipamentos como leitor copiador, micro filmadora e duplicador que são utilizados na Seção Administrativa de Microfilmagem.

PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 49.034.010/0001-37

CONTRATO/ PEDIDO: 64111/2019 – Secretaria de Serviços Públicos

EMPENHOS: 8535/2020

OBJETO: Fornecimento de pó de pedra

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	30	m³	Pó de Pedra	56,04

VALOR: R\$ 1.681,20 (mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)

NOTA FISCAL: 541062 e 541063

EXIGIBILIDADE: 29/06/2020

JUSTIFICATIVA: Material solicitado (pó de pedra) destina-se ao uso do Departamento de Manutenção e Conservação, e trata-se de matéria prima essencial nas diversas obras em execução do Município.

PATAMAR COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL – EIRELI

CNPJ: 20.686.693/0001-25

CONTRATO/ PEDIDO: 3811/2020 – Secretaria de Serviços Públicos

EMPENHOS: 5842/2020

OBJETO: Fornecimento de sacos para lixo

||
||
||

NOTA FISCAL: 3220
EXIGIBILIDADE: 07/06/2020
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

PERFIL JD COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI – EPP

CNPJ: 00.498.571/0001-06

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16377/2019 e 28847/2019 – Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

EMPENHO: 10/2020 e 6231/2020

OBJETO: Aquisição de carnes diversas.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	560	Kg	Patinho Iscas congelado	23,78
2	560	Kg	Patinho Cubos congelado	24,83
3	420	Kg	Patinho Moido congelado	17,27
4	500	Kg	Almondega bovina IQF	9,95

VALOR: R\$ 39.450,00 (trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais)

NOTA FISCAL: 6547 e 6562

EXIGIBILIDADE: 21/06/2020 e 02/07/2020

JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são de extrema necessidade para o preparo das refeições que serão servidas nos Restaurantes Populares, que atendem população em situação de vulnerabilidade social.

PILLIAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS E PAPEL EIRELI – EPP

CNPJ: 12.253.945/0001-02

EMPENHO: 5836/2020, 5840/2020, 5841/2020, 6628/2020, 6629/2020 e 6631/2020

OBJETO: Fornecimento de material de limpeza.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	5.164	Un	Detergente líquido 500ml	1,58
2	6.600	Un	Água sanitária02lts	2,17

VALOR: R\$ 22.481,12 (vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e um reais e doze centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 11744, 11772, 11815, 11816, 11817, 11818, 11903

EXIGIBILIDADE: 18/06/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de materiais utilizados na higienização nas unidades básicas de saúde, nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

POLAR FIX INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.881.887/0001-64

EMPENHO: 7278/2020, 7279/2020, 7731/2020, 7732/2020, 7734/2020 e 7736/2020

OBJETO: Fornecimento de fita hipoalérgica e outros.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	20.480	RI	Atadura de crepom 10cm X 1,8m	0,76
2	35.664	RI	Atadura de crepom 15cm X 1,8m	1,07
3	14.580	RI	Atadura de crepom 20cm X 1,8m	1,43
4	42.432	RI	Atadura de crepom 06cm X 1,8m	0,46
5	15.100	Un	Avental descartável plus	1,80

VALOR: R\$ 121.273,40 (cento e vinte e um mil duzentos e setenta e três reais e quarenta centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 332641, 332912, 333315 e 333579.

EXIGIBILIDADE: 12/06/2020, 17/06/2020 e 19/06/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de material utilizado nas atividades das unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

PORTAL LTDA

CNPJ: 05.005.873/0001-00

EMPENHO: 7682/2020

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	1.596	Un	Xarelto 20mg	5,82

VALOR: R\$ 9.288,72 (nove mil duzentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos). Referente a recursos – Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 119912 119938 e 120001

EXIGIBILIDADE: 07/06/2020

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

PÓS - DADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA – EPP

CNPJ: 57.334.195/0001-23

CONTRATO/PEDIDO: 25601/2016 – Secretaria de Gestão.

EMPENHO: 251/2020

OBJETO: Locação de máquina auto-envelopadora simples/duplex

VALOR: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

NOTA FISCAL: 011001 e 011180

EXIGIBILIDADE: 30/06/2020

JUSTIFICATIVA: Locação de máquina de envelopamento de correspondência e outros documentos, bem como, cartas de cobranças de impostos e demais taxas para arrecadação ao Município.

PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI – EPP

CNPJ: 29.700.587/0001-23

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5182/2020 – Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social e 88314/2019 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

EMPENHO: 18693/2019 e 5182/2020

OBJETO: Aquisição de desinfetante líquido

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	500	Un	Limpador Multiuso	3,00

VALOR: R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais)

NOTA FISCAL: 542 e 905

EXIGIBILIDADE: 28/02/2020 e 14/06/2020

JUSTIFICATIVA: A aquisição do limpador multiuso tem por finalidade a composição de Kit de Higienização doméstica, distribuídos gratuitamente pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil as famílias atingidas por algum tipo de calamidade que exija a necessidade de higienização do ambiente.

PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A PROGUAURU

CNPJ: 51.370.575/0001-37

CONTRATO: 07601/2018 - DLC – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 6521/2020

OBJETO: Execução de obras complementares do Hospital Pimentas Bonsucesso.

VALOR: R\$ 17.702,81 (dezessete mil setecentos e dois reais e oitenta e um centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 6253

PERÍODO: 6ª Medição – 01/01/2020 à 31/01/2020

EXIGIBILIDADE: 21/06/2020

JUSTIFICATIVA: Execução de obras complementares do Hospital Pimentas Bonsucesso (2ª fase, conclusão da 1ª etapa do convênio 2606/2003) e a falta de pagamento prejudicaria a continuidade dos serviços.

RECOMMED PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDAS EIRELI

CNPJ: 07.929.430/0001-31

EMPENHO: 6623/2020

OBJETO: Fornecimento de solução desinfetante.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	155	Cx	Optigerm PPT	277,64

VALOR: R\$ 43.034,20 (quarenta e três mil trinta e quatro reais e vinte centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 4870

EXIGIBILIDADE: 26/05/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de solução desinfetante utilizado nos hospitais e unidades de pronto atendimento para desinfecção e limpeza de superfícies.

RT33 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 18.820.419/0001-55

CONTRATO/PEDIDO: 11/2020 – Secretaria do Meio Ambiente

EMPENHO: 86/2020

OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	29	Kg	Almeirão	5,03
2	58	Kg	Couve	5,93
4	84	Kg	Abóbora	3,30
5	10	KG	Vagem	9,39
6	171	Kg	Batata Doce	2,52
7	33	Kg	Beterraba	3,15

8	41	Kg	Cenoura	2,93
9	380	Un	Espiga de Milho	0,97
10	54	Kg	Mandioca	2,62
12	280	Un	Maça	0,45
14	5	Kg	Coco Seco	3,90
15	33	Kg	Pêra	5,50
16	10	Kg	Goiaba Vermelha	3,25
18	4	Kg	Melão	3,90
19	1,00	Um	Abacaxi	3,12
20	12	Kg	Melancia	1,90
21	3,5	Kg	Uva Rubi	7,00
22	1.000	Un	Ovo	0,35
23	36	Kg	Catalonha	6,60
24	23	Kg	Caqui chocolate	6,00

VALOR: R\$ 3.177,11 (três mil cento e setenta e sete reais e onze centavos)

NOTA FISCAL: 264 265 e 268

EXIGIBILIDADE: 25/06/2020, 26/06/2020 e 01/07/2020

JUSTIFICATIVA: Os produtos hortifrutigranjeiros são complementos alimentares naturais indispensáveis ao cardápio dos animais existentes no Zoológico Municipal, uma vez que a alimentação é elaborada de acordo com balanceamento nutricional apropriado para cada espécie animal.

RV MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA – EPP

CNPJ: 16.433.749/001-62

CONTRATO/PEDIDO: 14301/2017 – Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 1105/2020

OBJETO: Manutenção mensal de 02 (dois) elevadores da Sede da Secretaria de Justiça

VALOR: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

NOTA FISCAL: 10985

EXIGIBILIDADE: 03/07/2020

JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores da sede da Secretaria de Justiça que são essenciais no transporte e garantia da acessibilidade a pessoas com mobilidade restrita e a falta do pagamento implicará na suspensão dos serviços

RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS – EIRELI

CNPJ: 14.459.158/0001-39

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10065/2020 – Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana

EMPENHOS: 3922/2020

OBJETO: Fornecimento de sacos de lixo

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	60	Pct	Sacos de lixo – 15 litros azul	8,19

VALOR: R\$ 491,40 (quatrocentos e noventa e um reais e quarenta centavos) referente a recursos vinculados – FMPT

NOTA FISCAL: 14028

EXIGIBILIDADE: 03/04/2020

JUSTIFICATIVA: Os materiais são necessários para manter a conservação e limpeza das unidades da STMU

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO

CNPJ: 33.683.111/0002-80

CONTRATO/PEDIDO: 3/2019 – Secretaria da Fazenda

EMPENHO: 3487/2020

OBJETO: Prestação de serviços de consultas à base de dado dos sistemas CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) e CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) – On-Line – via e emulador HOD, contratada para o período de 10/06/2019 a 09/06/2020, pelo valor R\$ 7.685,52 (sete mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), deste, utilizado para liquidação das Notas emitidas mês a mês.

VALOR: R\$ 658,74 (seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos)

NOTA FISCAL: 153031

EXIGIBILIDADE: 20/06/2020

JUSTIFICATIVA: O objeto em pauta é essencial para o desenvolvimento dos trabalhos de atualização e obtenção de informações acerca de dados cadastrais de pessoas físicas e jurídicas para o Cadastro do Município, contribuindo para promover com maior eficiência a cobrança de débitos extrajudiciais e judiciais.

SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA

CNPJ: 61.485.900/0009-18

EMPENHO: 7967/2020, 7968/2020 e 7969/2020

OBJETO: Fornecimento de lanceta de segurança

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	1.200	Un	Lanceta de segurança	20,00

VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 5781

EXIGIBILIDADE: 10/06/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de lanceta de segurança para utilização nas unidades básicas de saúde e unidades de pronto atendimento e hospitais e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 05.847.630/0001-10

EMPENHO: 5263/2020, 7063/252020 e 7602/2020

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	120.000	Cps	Tramadol 50mg	0,139
2	4.500	Frc	Valproato de sódio 250mg	3,060
3	316.000	Cps	Furosemida 40mg	0,032

VALOR: R\$ 40.562,00 (quarenta mil quinhentos e sessenta e dois reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 145501 147078 e 147102

EXIGIBILIDADE: 22/05/2020 e 14/06/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamentos para distribuição e sua falta prejudicaria à população usuária do SUS.

TOTAL FOOD'S – EIRELI

CNPJ: 67.083.675/0001-12

CONTRATO/PEDIDO: 15/2020 – Secretaria do Meio Ambiente

EMPENHO: 385/2020

OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	455	Un	Laranja Pêra	0,30
2	435	Kg	Mamão formosa	3,50
3	460	Kg	Banana nanica	2,30
4	455	Un	Espiga de Milho Verde	0,70

VALOR: R\$ 3.035,50 (três mil e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)

NOTA FISCAL: 202, 203, 205, 218 e 226.

EXIGIBILIDADE: 21/06/2020, 27/06/2020 e 01/07/2020

JUSTIFICATIVA: Os produtos hortifrutigranjeiros são complementos alimentares naturais indispensáveis ao cardápio dos animais existentes no Zoológico Municipal, uma vez que a alimentação é elaborada de acordo com balanceamento nutricional apropriado para cada espécie animal.

UNDERBID RADIO- COMUNICAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA EPP

CNPJ: 02.042.271/0001-35

CONTRATO: 36601/2015 - DCC – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 6088/2020

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva em rádio transceptores comunicação, estações fixas e repetidores da marca Motorola e fornecimento de peças.

VALOR: R\$ 4.241,66 (quatro mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 1929

PERÍODO: Abril/2020

EXIGIBILIDADE: 27/06/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças de rádio transceptores comunicação, estações fixas e repetidores da marca Motorola com fornecimento de peças, periféricos e acessórios. Este serviço é necessário para as unidades receberem informações das ocorrências e a sua falta poderia cessar o bom funcionamento impossibilitando a comunicação das equipes operacionais com a Regulação Médica, Supervisão, e Coordenação do Serviço.

VALE DIAGNÓSTICO LTDA – EPP

CNPJ: 23.980.789/0001-90

CONTRATO: 31401/2019 - DLC – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3503/2020

OBJETO: Fornecimento de kits para pesquisa de micobactérias.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	500	Teste	Kit para micobactérias	18,54

VALOR: R\$ 9.270,00 (nove mil duzentos e setenta reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 4311

EXIGIBILIDADE: 27/06/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de kits para pesquisa de micobactérias e a sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ: 35.820.448/0069-24

CONTRATO: 34101/2018 – DLC – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 510/2020

BJETO: Locação de reservatório de criogênio para armazenar oxigênio líquido.

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde

NOTAS FISCAIS: 446103

EXIGIBILIDADE: 30/06/2020

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população da rede deste município.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DO BANCO DE LEITE HUMANO DE GUARULHOS – SECRETARIA DA SAÚDE

CARMELIA DO CÉU TOME RIBEIRO

CPF: 664.492.278-34

CONTRATO: 2305/2018 - CL – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 2890/2020

PROCESSO: 37280/2018

OBJETO: Locação de imóvel sito à Travessa Orsi, 47 – V. Zanardi-Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 22/06/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado a instalação do Banco de Leite Humano de Guarulhos.

A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PARQUE SANTOS DUMONT – SECRETARIA DA SAÚDE

CLAÚDIA DA CONCEIÇÃO MARQUES

CPF: 187.489.158-31

CONTRATO: 11805/2014 - CL – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 2924/2020

PROCESSO: 5197/2004

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Martinica, 220-Parque Santos Dumont-Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Referente a recursos – Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 21/06/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação da Unidade Básica de Saúde do Parque Santos Dumont e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DA UBS DO RESIDENCIAL BAMBI

EVA CORREIA BISPO

CPF: 050.127.848-63

CONTRATO: 2405/2014 - CL – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 2766/2020

PROCESSO: 9755/2002

OBJETO: Locação de imóvel sito à rua Gabriela Gurgel de Freitas, 248 Pq. Residencial Jardim Bambi - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 21/06/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado a instalação da UBS do Residencial Bambi. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LAVRAS – SECRETARIA DA SAÚDE

FERNANDO CRUZ FERREIRA

CPF: 275.619.098-53

CONTRATO: 1105/2019 - CL – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 2838/2020

PROCESSO: 6675/2019

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Souto Soares nº 232- Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 21/06/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da unidade Básica de Saúde Lavras. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos ao atendimento da população usuária do sistema SUS.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) JOVAIA – SECRETARIA DA SAÚDE

IMOBILIARIA MESQUITA LTDA

CNPJ: 44.275.063/0001-26

CONTRATO: 405/2019 - CL – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 2936/2020

PROCESSO: 68627/2018

OBJETO: Locação de imóvel sito à Av. Brigadeiros Faria Lima, Nº 1361, Cocaia - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 13.910,22 (treze mil novecentos e dez reais e vinte e dois centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 25/06/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação destinada à instalação da Unidade de Saúde (UBS) Jovaia. A interrupção no pagamento dessa locação causaria enormes transtornos nos atendimentos ambulatoriais e à população usuária

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DA UBS VILA BARROS

JOÃO CARLOS QUIO

CPF: 574.053.608-15

CONTRATO: 10605/2014 - CL – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 2818/2020

PROCESSO: 29642/2002

OBJETO: Locação de imóvel sito à R. Betel, 425 Vila Barros-Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 21/06/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado a instalação da UBS V. Barros. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE- PARQUE CONTINENTAL II – SECRETARIA DA SAÚDE

LAUDELANE ARANTES

CPF: 635.711.708-06

CONTRATO: 002105/2015 – CL – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3397/2020

PROCESSO: 20499/2003

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Pessegueiros, n.º 111 – Pq Continental - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 19/06/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da UBS- Parque Continental II - Secretaria da Saúde. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS - PIMENTAS

MAKAN ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA

CNPJ: 08.307.774/0001-71

CONTRATO/PEDIDO: 1405/2019 – Secretaria de Governo Municipal

EMPENHO: 948/2020

OBJETO: Locação do imóvel sito à Av. Juscelino Kubitshek de Oliveira, 3023- (térreo e subsolo) – Pimentas – Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 17.697,00 (dezesete mil seiscentos e noventa e sete reais)

EXIGIBILIDADE: 22/06/2020

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel onde se encontra instalada a Agência Nacional de Previdência Social- INSS – Pimentas – Guarulhos/SP

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR PIMENTAS

NATALINO MARCONDES

CPF: 107.081.898-49

CONTRATO/PEDIDO: 4405/2014 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

EMPENHO: 6547/2020 e 6548/2020

OBJETO: Locação de Imóvel situado na Av. Juscelino Kubitshek de Oliveira, nº 480 – Pimentas – Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 7.550,00 (sete mil quinhentos e cinquenta reais)

EXIGIBILIDADE: 05/06/2020, 09/06/2020 e 15/06/2020

JUSTIFICATIVA: Locação de Equipamento da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, onde está instalado o Conselho Tutelar Pimentas.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DA UBS JARDIM SOINCO

RUBENS DE JESUS

CPF: 217.467.888-87

CONTRATO: 11705/2014 - CL – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 2955/2020

PROCESSO: 4861/992

OBJETO: Locação de imóvel sito à R. Barão de Melgaço, nº 101 – Jd. SOINCO - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 21/06/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado a instalação da UBS Jardim SOINCO. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À OCUPAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO JARDIM FORTALEZA – SECRETARIA DA SAÚDE

ABEL RODRIGUES DA CRUZ

CPF: 817.335.348-49

CONTRATO: 4205/2015 - CL – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3360/2020

PROCESSO: 57284/2015

OBJETO: 50% Locação do imóvel sito à Rua Hilário Pires de Freitas, 37, Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 23/06/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado à ocupação da UBS do Jd. Fortaleza. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos a população usuária.

MARIA EUGENIA PESTANA GARCES DA CRUZ

CPF: 285.271.058-70

CONTRATO: 4305/2015 - CL – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3365/2020

PROCESSO: 57284/2015

OBJETO: 50% Locação do imóvel sito à Rua Hilário Pires de Freitas, 37, Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 23/06/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado à ocupação da UBS do Jd. Fortaleza. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS III ARCO ÍRIS – SECRETARIA DA SAÚDE

ANESIO QUEIROZ JUNIOR

CPF: 075.954.968 - 02

CONTRATO: 01505/2019 - CL – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3385/2020

PROCESSO: 47625/2019

OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à rua Nova Canaã, nº 539, Jardim Presidente Dutra Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

EXIGIBILIDADE: 25/06/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado para instalação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III Arco Íris. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos ao atendimento da população usuária do sistema SUS.

SUELI ALMARIO SAMPAIO QUEIROZ

CPF: 042.843.978 - 00

CONTRATO: 01605/2019 - CL – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3390/2020

PROCESSO: 47625/2019

OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à rua Nova Canaã, nº 539, Jardim Presidente Dutra Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

EXIGIBILIDADE: 25/06/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado para instalação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III Arco Íris. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos ao atendimento da população usuária do sistema SUS.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – SANTA LÍDIA – SECRETARIA DA SAÚDE

ANGELICA RODRIGUES FORMIGA

CPF: 185.899.848 - 42

CONTRATO: 10705/2014 – CL– Secretaria da Saúde

EMPENHO: 2897/2020

PROCESSO: 11801/2004

OBJETO: 25% Da Locação do imóvel sito à Rua Adelina Vieira Porto, nº 21, Jardim Santa Lídia-Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.

EXIGIBILIDADE: 22/06/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da Unidade Básica de Saúde (UBS) Santa Lídia. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos à população usuária do sistema SUS.

VALZIRENE SALVIANO SABINO DE BARROS

CPF: 297.086.298 - 04

CONTRATO: 10905/2014 – CL – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 2896/2020

PROCESSO: 11801/2004

OBJETO: 50% Da Locação do imóvel sito à Rua Adelina Vieira Porto, nº 21, Jardim Santa Lídia-Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.

EXIGIBILIDADE: 22/06/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da Unidade Básica de Saúde (UBS) Santa Lídia. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos a população usuária do sistema SUS.

VANDEICOL SALVIANO SABINO

CPF: 089.460.818-56

CONTRATO: 10805/2014 – CL – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 2899/2020

PROCESSO: 11801/2004

OBJETO: 25% da Locação do imóvel sito à Rua Adelina Vieira Porto, nº 21, Jardim Santa Lídia-Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.

EXIGIBILIDADE: 22/06/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da Unidade Básica de Saúde (UBS) Santa Lídia. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos à população usuária do sistema SUS.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL

MANUEL DE JESUS FERREIRA.

CPF: 271.372.448-15.

CONTRATO/PEDIDO: 3505/2014 - Secretaria de Gestão.

EMPENHO: 329/2020

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Padre Celestino, 385 - Jd. Santa Francisca.

VALOR: R\$ 15.169,03 (quinze mil cento e sessenta e nove reais e três centavos)

EXIGIBILIDADE: 10/06/2020

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação do Almojarifado Central.

JOSÉ GONÇALVES RIBEIRO.

CPF: 579.693.028-15

CONTRATO/PEDIDO: 3405/2014 - Secretaria de Gestão.

EMPENHO: 327/2020

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Padre Celestino, 385 - Jd. Santa Francisca.

VALOR: R\$ 15.164,48 (quinze mil cento e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)

EXIGIBILIDADE: 10/06/2020

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação do Almojarifado Central.

GUILHERMINO DE JESUS FERREIRA.

CPF: 271.370.668-87.

CONTRATO/PEDIDO: 3305/2014 - Secretaria de Gestão.

EMPENHO: 324/2020

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Padre Celestino, 385 – Jd. Santa Francisca.

VALOR: R\$ 15.164,48 (quinze mil cento e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)

EXIGIBILIDADE: 10/06/2020

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação do Almojarifado Central.

REPASSE DE RECURSOS

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 01/06/2020**

Conta Corrente 96100-0 (PMG/ISS STN)

R\$ 83.548,24 (oitenta e três mil quinhentos e quarenta e oito reais

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R\$ 57.161,23 (cinquenta e sete mil cento e sessenta e um reais e vinte três centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 01/06/2020**
Conta Corrente 5038-5 (PMG/Merenda)
R\$ 1.369.578,80 (um milhão trezentos e sessenta e nove mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 02/06/2020**
Conta Corrente 130541-7 (PMG/ICMS)
R\$ 12.470.610,10 (doze milhões quatrocentos e setenta mil seiscentos e dez reais e dez centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 02/06/2020**
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
R\$ 4.336.267,08 (quatro milhões trezentos e trinta e seis mil duzentos e sessenta e sete reais e oito centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **02/06/2020**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R\$ 219.832,63 (duzentos e noventa e nove mil oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 02/06/2020**
Conta Corrente 13442-2 (PMG/Custeio SUS)
R\$ 539.996,00 (quinhentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **03/06/2020**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R\$ 60.089,97 (sessenta mil e oitenta e nove reais e sete centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 03/06/2020**
Conta Corrente 13442-2 (PMG/Custeio SUS)
R\$ 14.463.746,38 (quatorze milhões quatrocentos e sessenta e três mil setecentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **04/06/2020**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R\$ 28.300,89 (vinte e oito mil e trezentos reais e oitenta e nove centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 04/06/2020**
Conta Corrente 13442-2 (PMG/Custeio SUS)
R\$ 1.694.760,92 (um milhão seiscentos e noventa e quatro mil setecentos e sessenta reais e noventa e dois centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **05/06/2020**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R\$ 25.372,28 (vinte e cinco mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 05/06/2019**
Conta Corrente 5069-5 (PMG/FPM)
R\$ 1.697.753,37 (um milhão seiscentos e noventa e sete mil setecentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 05/06/2020**
Conta Corrente 13442-2 (PMG/Custeio SUS)
R\$ 1.212.230,00 (um milhão duzentos e doze mil duzentos e trinta reais);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **08/06/2020**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R\$ 40.144,14 (quarenta mil cento e quarenta e quatro reais e quatorze centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 09/06/2020**
Conta Corrente 130541-7 (PMG/ICMS)
R\$ 20.337.138,29 (vinte milhões trezentos e trinta e sete mil cento e trinta e oito reais e vinte e nove centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 09/06/2020**
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
R\$ 7.080.214,25 (sete milhões oitenta mil duzentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **09/06/2020**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R\$ 25.115,97 (vinte e cinco mil cento e quinze reais e noventa e sete centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 09/06/2020**
Conta Corrente 5069-5 (PMG/FPM)
R\$ 38.637.374,99 (trinta e oito milhões seiscentos e trinta e sete mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 10/06/2020**
Conta Corrente 5069-5 (PMG/FPM)
R\$ 1.791.502,25 (um milhão setecentos e noventa e um mil quinhentos e dois reais e vinte e cinco centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 10/06/2020**
Conta Corrente 9749-7 (PMG/Imposto Sobre Serviços - ISS)
R\$ 151,32 (cento e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 10/06/2020**
Conta Corrente 96100-0 (PMG/ISS STN)
R\$ 15.924,59 (quinze mil novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 10/06/2020**
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
R\$ 1.117.924,98 (um milhão cento e dezessete mil novecentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **10/06/2020**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R\$ 63.560,98 (sessenta e três mil quinhentos e sessenta reais e noventa e oito centavos);

ERRATA**D. O. Nº 081/2020-GP DE 10/06/2020****Onde se lê:****NOVA PRANA – COLÉGIO INCLUSIVO LTDA – ME**

EMPENHO: 9277/2020 e 9272/2020

Leia-se:**NOVA PRANA – COLÉGIO INCLUSIVO LTDA – ME**

EMPENHO: 9277/2020 e 9278/2020

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público os seguintes atos administrativos: O Departamento de Licitações e Contratos, torna público às Unidades da Administração que realizará abertura de procedimentos licitatórios para Registro de Preços dos seguintes itens:

- Sabonete líquido e álcool gel – PA 14307/2020

Havendo interesse na participação, a Unidade deverá efetuar manifestação junto ao SIRECCON e enviar o respectivo documento assinado pelo Secretário/ Coordenador da pasta à Unidade Requisitante. A manifestação deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte a esta publicação. Impreterivelmente, sob pena de não adesão posterior à futura ata.

PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO:

Fica prorrogada a abertura do PE 179/20-DLC PA 43031/19 para o dia 30/06/2020 às 08h30 e Disputa: 30/06/2020 09h

LICITAÇÕES AGENDADAS:

PE190/20-DLC PA40409/19 menor preço global, visando Contratação de empresa especializada em seguro com cobertura total para micro ônibus escolares acessíveis. Abertura:03/07/2020 08:30. Disputa:03/07/2020 09hs.

PE191/20-DLC PA84179/19 menor preço global do lote, com reserva para ME,EPP e MEI visando Registro de Preços para fornecimento de materiais de sinalização vertical. Abertura:06/07/2020 08:30. Disputa:06/07/2020 09hs.

PE192/20-DLC PA10680/20 menor preço global, exclusivo para ME,EPP e MEI visando Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevador, com fornecimento de peças. Abertura:06/07/2020 08:30. Disputa:06/07/2020 09hs.

PE 193/20-DLC PA65018/19 menor preço global do lote, exclusivo para ME,EPP e MEI visando Aquisição de acessórios para a rede e cilindro de gases medicinais . Abertura:03/07/2020 08:30. Disputa:03/07/2020 09hs.

CP18/20-DLC PA82133/19 menor preço global, visando Contratação de empresa especializada para execução da reforma da EPG Dorcelina de Oliveira Folador, sito à Rua Umuarama nº 290 – Bairro Pimentas – Guarulhos/SP. Abertura:23/07/2020 09hs.

CP19/20-DLC PA58942/17 menor preço global, visando Contratação de empresa especializada na execução da reforma da EPG Manuel Bandeira, Rua Jutai, 459 – Bonsucesso – Guarulhos/SP. Abertura:24/07/2020 09hs.

Homologação:**PE 137/20-DLC PA 80182/19**

Lotes 1 e 2 - Mdx Indústria E Comercio De Aço Ltda

PE 111/20-DLC PA 65633/19

Lotes 1, 3, 6, 7- Revogados conforme Item 5.2 do Edital

Lotes 2, 4 e 5 - Airmed Eireli

PE 117/20-DLC PA 88382/19

Itens 1, 14, 19, 29 e 32 - Desertos

Item 11 - Fracassado

Item 2 - Agil Distribuidora De Medicamentos LTDA

Itens 3, 12, 21, 30 e 35 - Indmed Hospitalar EIRELI

Item 4 - Anbionton Importadora LTDA

Itens 5, 18 e 36 - Dupatri Hospitalar Comércio, Importação E Exportação LTDA

Itens 6, 7 e 25 - Dimaster-Comércio de Produtos Hospitalares LTDA

Itens 8, 26 - Comercial Cirurgica Rioclarense LTDA

Itens 9, 15, 27 e 33 - Inovamed Comercio de Medicamentos LTDA

Itens 10 e 28 - Azulpharma Distribuidora De Medicamentos LTDA EPP

Itens 13, 22 e 31 - Unique Distribuidora de Medicamentos EIRELI

Item 16 - Cimed Industria de Medicamentos LTDA

Item 17 - Ifal Industria e Comercio de Produtos Farmacêuticos LTDA-EPP

Item 20 - Ligia Maria Carneiro ME

Item 23 - Josiane Cristina Fusco Carraro EPP

Item 24 - Daniela Cristina Souza Santos EIRELI

Item 34 - M.Dias Comercio de Produtos Hospitalares LTDA

PE 133/20-DLC PA 28296/19

Lote Único: JS Comercial Ltda ME

Licitação Adiada “Sine Die”:**PE 189/20-DLC PA 34201/19****Revogação:****PE 140/20 - DLC PA 60479/19**

Ref. Item 3 conforme subitem 5.2 do Edital

EXTRATO DE CONTRATOS/TERMOS/AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 026501/2020-DLC Concorrência Pública nº 042/2019-DLC PA 58139/2019 Contratante: M.G. (Sec. de Educação) **Contratada:** CONSTRUTORA SANDIN LTDA.

- **EPP Objeto:** Execução de reforma e retomada de obra no Complexo Escolar Jardim Acácio e Escola da Prefeitura de Guarulhos - EPG, Parque Primavera **Vigência:** iniciar-se-á na data de assinatura do Contrato encerrando-se com o recebimento definitivo do objeto **Execução:** 04 meses **Valor:** R\$ 23.845.803,52 **Assinatura:** 04/06/2020.

Por omissão do dia 06/03/2020:TERMO DE ADITAMENTO nº 08-008401/2016-DLC PA: 41292/2015 Contratante: M.G. (Sec. de Gestão) **Contratada:** DIGITAL JUNDIAÍ - ME. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação locação de equipamentos reprográficos, com manutenção, assistência técnica, reposição de peças e fornecimento de materiais de consumo. **Finalidade:** Supressão do valor contratual equivalente R\$ 5.797,37 com a consequente atualização do valor estimado contratual, em razão da inclusão de 27 unidades do item 1, 1 unidade do item 2 e exclusão de 4 unidades do item 3 do contrato em referência, conforme justificativa acostada nos autos PA 41292/2015, retroativa à 02/10/2019, como consequente alteração da cláusula 2. **DESCIÇÃO E CONDIÇÕES Valor:** R\$ 1.192.870,63 **Assinatura:** 03/03/2020.

TERMO DE ADITAMENTO nº 05-013801/2015-DLC PA: 13507/2014 Contratante: M.G. (Sec. de Meio Ambiente) **Contratada:** CLD CONSTRUTORA LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA. **Objeto:** Contratação integrada de empresa para implantação de Centro de Referência do Idoso (CRI) e área de lazer - Jd. Cumbica, pelo regime diferenciado de contratação (RDC), que inclui desde a elaboração dos respectivos projetos básicos e executivos, a execução das obras e serviços de engenharia necessários e suficientes para a entrega final do objeto. O equipamento público de prestação de serviços sociais, como área de lazer visando a recuperação ambiental da área degradada será construído na Rua Nova Guataporanga, no Bairro Jardim Cumbica, Guarulhos/SP **Finalidade:** Prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativa nos autos do PA 13507/2014 **Vigência:** 12 meses, até o dia 08/05/2021 **Assinatura:** 08/05/2020

TERMO DE ADITAMENTO nº 01-027301/2019-DLC PA 39051/2018 Contratante: M.G. (Sec. de Gestão) **Contratada:** NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva da rede de fibra óptica própria da Prefeitura de Guarulhos, com atendimento de Central Remota de Monitoramento, Atendimento e Suporte. **Finalidade:** Prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativa nos autos do PA 39051/2018 **Vigência:** 12 meses, até o dia 07/06/2021 **Valor:** R\$1.993.020,00 **Assinatura:** 05/06/2020

TERMO DE ADITAMENTO nº 031601/2018-DLC PA 616/2017 Contratante: M.G. (Sec. de Assuntos para Segurança Pública) **Contratada:** INTER TELECOM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO LTDA -EPP. **Objeto:** Locação de um Sistema de Radiocomunicação para utilização da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, incluindo manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de materiais e serviços de instalação e treinamento no sistema de radiofrecência para a Prefeitura de Guarulhos junto à Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL **Finalidade:** Prorrogação do prazo de vigência contratual, compreendendo os itens 1 ao 8 que tratam serviços contínuos e item 15 que trata de treinamentos que ainda não foram realizados, conforme justificativa acostada nos autos PA 616/2017 **Vigência:** 12 meses, até o dia 18/06/2021 **Valor:** R\$ 395.474,71 **Assinatura:** 15/06/2020

TERMO DE ADITAMENTO nº 01-022001/2020-DLC PA: 11428/2019 Contratante: M.G. (Sec. de Educação) **Contratada:** NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA. **Objeto:** Fornecimento e instalação de solução para implementação de rede wireless para disponibilização de acesso Wi-Fi para alunos e educadores de todas as Escolas da Prefeitura de Guarulhos, Centros de Educação Unificados e Centros Municipais de Educação. **Finalidade:** Prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativa nos autos do PA 11428/2019 **Vigência:** 60 (sessenta) dias, a partir do retorno às aulas no Município de Guarulhos. **Assinatura:** 16/06/2020

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO nº 01-025301/2020-DLC PA 37616/2019 Contratante: M.G. (Sec. de Obras) **Contratada:** HESE EMPREENDIMENTOS E GERENCIAMENTO LTDA. **Objeto:** Execução de obras de recuperação de pavimento, recapeamento asfáltico, recomposição de guias, sarjetas, sarjetões e passeio em concreto na Avenida Florianópolis no trecho entre a Avenida Sagres e a Rua Vida Nova- Jardim São João – Guarulhos/SP. **Finalidade:** Retificar e Ratificar a cláusula 8. **DISPOSIÇÕES FINAIS**, considerando que na elaboração do instrumento contratual, por erro formal, deixou de constar o item referente ao recolhimento do seguro garantia, em referência à exigência conforme item 9.6 do edital **Assinatura:** 15/06/2020

Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 9671/2015 PA 9761/2015 Contratante: M. G. (Sec. da Fazenda) **Contratada:** SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) **Objeto:** Prestação de serviços de processamento de dados, pela CONTRATADA, de consulta à base de dados dos sistemas CPF – Cadastro de Pessoas Físicas e CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, conforme convênio de fornecimento de informações cadastrais firmado entre a Receita Federal do Brasil, em de 23 de outubro de 2009, e o Município de Guarulhos/SP, respeitadas as disposições contidas nas Instruções Normativas 20 da SRF, de 17 de fevereiro de 1998. O acesso às informações foram autorizadas pela RFB, conforme a Demanda SRRF – 8ª RF COCAD nº 0095/2013. **Finalidade:** Reajuste de preços e atualização do valor estimado **Valor:** R\$ 8.268,72 **Assinatura:** 03/06/2020

TERMO DE ADITAMENTO nº 01-020601/2020-DLC PA 81055/2019 Contratante: M.G. (Sec. de Serviços Públicos) **Contratada:** ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução de obras de Reconformação Geométrica das Células de Resíduos da Face Oeste do Aterro Sanitário de Guarulhos – Alternativa para Implantação Imediata. **Finalidade:** Prorrogação do prazo de execução contratual, conforme justificativa e solicitação acostadas nos autos do PA 81055/2019 **Vigência:** 60 dias, até o dia 16/08/2020. **Assinatura:** 16/06/2020

TERMO DE ADITAMENTO nº 01-036401/2019-DLC PA 54309/2018 Contratante: M.G. (Sec. de Educação) **Contratada:** SANTA INÊS EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA. – ME **Objeto:** Serviços especializados de treinamento e capacitação teórico e prático de brigada de incêndio. **Finalidade:** Prorrogação dos prazos de vigência e execução contratual, conforme justificativa e solicitação acostadas nos autos do PA 54309/2018 **Vigência:** 06 (seis) meses, até o dia 14/12/2020 **Execução:** 06 (seis) meses, até o dia 14/12/2020 **Assinatura:**10/06/2020

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nº 75/2020 – Pregão Eletrônico 92/2020 -P.A. 62342/2019 Contratante: M.G. (Sec. de desenvolvimento e Assistência Social) **Contratado:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS **Objeto:** Contratação de seguro anual integral para veículo **Valor:** R\$ 4.489,99 **Assinatura:**16/06/2020.

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

PA 20643/2020 Contratante: M.G. (Sec. da Saúde) **Contratada:** INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. **Objeto:** Fornecimento de medicamento Cloridrato de Sertralina 50mg **Fundamento:** Inc. IV, art. 24, Lei nº 8.666/93 **Vigência:** 180 dias, ou menor prazo mediante conclusão de procedimento licitatório de mesmo objeto. **Valor:** R\$ 166.387,20 **Data da Autorização e Ratificação:** 15/06/2020

PENALIDADES: Nos termos do quanto é relatado nos autos do PA 12681/2020, considerando o Decreto nº 35699/2019 e do Artigo 87, Incisos I e II da Lei de Licitações e Contratos, c/c cláusula 6, itens 1.1 e 1.2, letra “e” do Ofício de Fornecimento nº 227/19-FMS, decorrente do Contrato de Fornecimento nº 039801/2019- DLC (PA 110/19), **APLICO** as penalidades de **ADVERTÊNCIA** e **MULTA de 10%** (dez por cento), sobre o valor contratual, que perfaz a importância de R\$ 6.083,11 (seis mil, oitenta e três reais e onze centavos), a empresa **HEMP MEDS MEDICAMENTOS DO BRASIL LTDA.** Fica assegurado, o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme disposto no inciso I, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

Nos termos do quanto é relatado nos autos do PA 54051/19, considerando Decreto nº 35699/2019 e do Artigo 87, Incisos II e III da Lei de Licitações e Contratos, c/c cláusula 6, item 2, letra “a” e item 3 do instrumento contratual, por descumprimento das obrigações constantes do Termo de Referência do Contrato de Prestação de Serviços nº 035001/2019-DLC, **APLICO** as penalidades de **MULTA DE 20% (vinte por cento)** sobre o valor do contrato por inexecução total, que perfaz a importância de **R\$ 12.277,84** (doze mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) e **SUSPENSÃO - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta Municipal e Autarquia Municipal, pelo prazo de 6 (seis) meses**, a contar do transito em julgado, ao **INSTITUTO DE ARQUEOLOGIA BRASILEIRA.** Fica assegurado, o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme disposto no inciso I, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

Nos termos do quanto é relatado nos autos do PA 57984/16, considerando Decreto nº 35699/2019 e do Artigo 87, Inciso II da Lei de Licitações e Contratos, c/c cláusula 6, item 2, letra “b” do Contrato de Fornecimento nº 3401/2019, pelos transtornos causados à Administração **APLICO** as penalidades de **MULTA DE 20% (vinte por cento)** por inexecução parcial do objeto à empresa **NUCLEORAD SOLUÇÕES EM PROTEÇÃO RADIOLOGICA EIRELI-EPP**, que perfaz a importância de **R\$ 192,23** (cento e noventa e dois reais e vinte e três

centavos), pela inexecução parcial do objeto.Fica assegurado, o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme disposto no inciso I,do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

Tem o presente a finalidade de cientificar-lhes que foi **NEGADO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **MEGACOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, contra a penalidade aplicada em decorrência do inadimplemento de obrigações contratuais, fundamentada no Artigo 87, incisos I e II da Lei 8666/93 e itens 6.1, letras "a" e "b" e 6.2, letras "a" e "b" instrumento contratual, permanecendo a penalidade aplicada: **Penalidade: ADVERTÊNCIA e MULTA de 0,33%** (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso referente a AF 1186/19-FMS, sendo 15,18% (total da quantidade dos códigos 4465, 4466,4381, 4538, 5796, 4467), 19,80% (total da quantidade dos códigos 5796, 6152, 6153, 5684) e de **20% (vinte por cento)** sobre os valores correspondentes da AF 632/19-FMS (códigos 4465, quantidade de 37518 e 6153, quantidade de 112) e AF 1186/19-FMS (total quantidade dos códigos 3758, 4464, 5846, 5690, 4462 e 6139), conforme tabela às fls. 2155, cuja soma perfaz a importância de R\$ 36.044,63 (trinta e seis mil, quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos). **Motivo:** Inexecuções parcial e total.

Nos termos do quanto é relatado nos autos do PA 10646/2020, considerando Decreto nº 35699/2019 e do Artigo 87, Incisos I e II da Lei de Licitações e Contratos c/c § 5º, itens 1 e 2 e § 6º letra "c" do artigo 17 da Ata de Registro de Preços 47911/2019-SF06, pelos transtornos causados à Administração **APLICO** a penalidade de **ADVERTENCIA e MULTA DE 0,33% por dia de atraso sobre o valor total contrato** à empresa **MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, que perfaz a importância de **R\$ 370,50** (trezentos e setenta e seis centavos), pela inexecução parcial do objeto.Fica assegurado, o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme disposto no inciso I,do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

Nos termos do quanto é relatado nos autos do PA 9271/2020, considerando o Decreto nº 35699/2019 e o constante Artigo 87, Incisos I e II da Lei de Licitações e Contratos, c/c §5º, itens 1 e 2 e § 6º letras "b" e "c" do artigo 17 da Ata de Registro de Preços 33511/2019do Ofício de Fornecedor nº 227/19-FMS, decorrente do Contrato de Fornecedor nº 039801/2019- DLC (PA 110/19), pelos transtornos causados à Administração, **APLICO** a penalidade de **ADVERTENCIA e MULTA DE 0,33% por dia de atraso para parcelas entregues em menos de 60 dias e 20% para parcela entregue acima de 60 dias** à empresa **ANBIOTON DISTRIBUIDORA LTDA**, que perfaz a importância de **R\$ 1.615,75** (um mil seiscentos e quinze reais e setenta e seis centavos), pela inexecução parcial do objeto.Fica assegurado, o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme disposto no inciso I,do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE ATAS/TERMOS (Atas de Registro de Preços formalizadas nos termos do edital, atendendo o estabelecido na lei complementar nº 123/2006 alterada pela lei complementar nº 147/2014 – Vigência das ARPs: 12 meses, contados da data de assinatura e Contratante PMG:

PA55286/19 PE63/20 ARP21911/20 Objeto:fornecimento de materiais odontológicos: tergenol detergente aniônico **Fornecedor:Dental Sul Produtos Odontologicos Eireli Ass:04/06/20 Lote: 2 / 1 item:** tergenol detergente aniônico para limpeza de cavidades e irrigação de canais radiculares. frasco com 200 ml. (código de uso interno 3078) **unidade/medida:** frasco **marca:** tergenul / mod. iodontosul / iodontos ul ind com prod odont / reg. anvisa 80442020024 **valor:R\$10,21;ARP22011/20 Objeto:**fornecimento de materiais odontológicos: guta percha em bastião, branco de espanha, brocas tipo maxicut e minicut e filme para impressão a laser.**Fornecedor: R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI Ass:04/06/20 Lote: 1 / 1 item:** guta percha em bastião composição básica: gutapercha, óxido de zinco e corante. embalagem contendo 8 bastões para obturações temporárias, constando dados de identificação do produto, lote, procedência, validade e m.s. (código de uso interno 1813) **unidade:** frasco / caixa **unidade/medida:** unidade **marca:** endpoints / tanari / proc. nacional / reg. anvisa 80093570001 **valor:R\$24,44;Lote: 4 / 1 item:** branco de espanha pó abrasivo utilizado em polimentos. embalagem com 1000 gramas. (código de uso interno 3400) **unidade/medida:** pacote **marca:** asfer / asfer / proc. nacional / reg. anvisa 80117920016 **valor:R\$11,92;Lote: 5 / 1 item:** broca tipo maxicut para peça de mão odontológica; uso protético. fabricada em carboneto de tungstênio, corte cruzado grosso, formato de péra. embalagem individual. (código de uso interno 3365) **unidade/medida:** unidade **marca:** kpmg / kpmg / proc. nacional / reg. anvisa isento **valor:R\$41,82;Lote: 9 / 1 item:** filme para impressão a laser – requisitos mínimos: compatível com a impressora laser dry, marca kodak, modelo carestream; tamanho de aproximadamente 20x25 cm ; redução de ruído e densidade uniforme na emulsão; caracteres alfanuméricos nítidos e imagens de tons contínuos, com níveis excepcionais de resolução espacial, contraste e tons de cinza; recarregamento fácil e simples das bandejas; revelação e fixação da imagem de boa qualidade, sem necessidade de processador de filme úmido. acondicionado em caixa com 100 unidades. (código de uso interno 4302) **unidade/medida:** caixa **marca:** carestream / carestream / proc. importado / reg. anvisa 80378750021 **valor:R\$293,75;Lote: 5 / 2 item:** broca tipo minicut para peça de mão odontológica; uso protético. fabricada em carboneto de tungstênio, corte cruzado fino, formato de péra. embalagem individual. (código de uso interno 4606) **unidade/medida:** unidade **marca:** kpmg / kpmg / proc. nacional / reg. anvisa isento **valor:R\$ 41,83.ARP 22111/20 Objeto:**fornecimento de materiais odontológicos: bicarbonato de sódio para aparelhos de profilaxia odontológica, escova de pano, película para radiografia oclusal e película radiográfica odontológica **Fornecedor: UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP Ass:04/06/20 Lote: 3 / 1 item:** bicarbonato de sódio para aparelhos de profilaxia odontológica. acondicionado em caixas, contendo 15 envelopes/saches com 40 gramas cada. (código de uso interno 436) **unidade/medida:** caixa **marca:** airon / maquina / proc. nacional / reg. anvisa 80322400053 **valor:R\$25,48;Lote: 6 / 1 item:** escova de pano tipo roda de brim na cor branca, medindo de 4" (100 x 12 mm) para polimento de prótese dentária em torno de polimento. (código de uso interno 1326) **unidade/medida:** unidade **marca:** mac / mac / proc. nacional / reg. anvisa isento conf. rdc 185/01 **valor:R\$7,44;Lote: 7 / 1 item:** película para radiografia oclusal medindo 5 x 7 cm aproximadamente. compatível com processamento manual. caixa com 25 unidades. (código de uso interno 2374) **unidade/medida:** caixa **marca:** carestream / carestream / proc. nacional / reg. anvisa 8037875003 **valor:R\$164,28;Lote: 8 / 1 item:** película radiográfica odontológica periapical infantil medindo 2 x 3 cm aproximadamente. compatível com processamento manual. caixa com 100 unidades. (código de uso interno 2376) **unidade/medida:** caixa **marca:** dentix / prograd / proc. importada / reg. anvisa 80167110003 **valor:R\$151,66**

TERMO DE ADITAMENTO 01-022411/19 ARP22411/19 PA38901/18 Objeto:25% - fornecimento de materiais médico-hospitalares: avental descartável **FORNECEDOR:ROSSINI DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI Fundamento:**Este termo decorre de solicitação do compromissário fornecedor, ratificação e deliberação da autoridade competente, que se acha juntada no Processo Administrativo acima identificado, com fulcro no artigo 3º da Lei de Licitações.**Finalidade:**Reequilíbrio econômico-financeiro dos Itens 01 e 02 do lote 04, que passa a vigorar como segue: **item: 01 descrição:** 25% - avental descartável – uso hospitalar, tamanho único, em polipropileno, manga longa, punho fechado com elástico, frente fechada com duas tiras laterais bem fixadas; impermeável, atóxico, hipoalergênico, gramatura 30g/m2, medindo aproximadamente 1,65m de largura x 1,20 m de comprimento. embalado individualmente em material que permita a visualização do material, constando externamente: dados do produto, fabricante, lote, validade e registro no ministério da saúde (rms), pacote com no máximo 10 unidades. (código de uso interno 363) **unidade/medida:** unidade **marca:** dejamaro / rms: 81605660002 **valor:R\$2,50; item: 02 descrição:** 25% - avental descartável tamanho gg – uso hospitalar, tamanho gg, manga longa, punho fechado com elástico, frente fechada com duas tiras laterais, bem fixadas; impermeável, atóxico, hipoalergênico, maleável e resistente, gramatura 30g/m2, medindo aproximadamente 2m de largura x 1,20 m de comprimento. embalado individualmente em material que permita a visualização do material, constando externamente: dados do produto, fabricante, lote, validade e registro no ministério da saúde (rms), pacote com no máximo 10 unidades. (código de uso interno 4794) **unidade/medida:** unidade **marca:** dejamaro / rms: 81605660002 **valor:R\$5,17.**

PA80179/19 PE91/20 ARP22711/20 Objeto:25% - fornecimento de concreto usinado fck 18 e 20 mpa.**Fornecedor: G.S. COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA Ass:08/06/20 Lote: 5 / 5 item:** 25% - concreto usinado fck 18 mpa, brita 1 - referente ao item 05 do edital. **unidade/medida:** metro cúbico **marca:** liga / proc. nacional **valor:R\$341,11;Lote: 6 / 6 item:** 25% - concreto usinado fck 18 mpa, pedrisco - referente ao item 06 do edital. **unidade/medida:**metro cúbico **marca:** liga / proc. nacional **valor:R\$324,67;Lote: 7 / 7 item:** 25% - concreto usinado fck 20 mpa, brita 1 - referente ao item 07 do edital. **unidade/medida:** metro cúbico **marca:** liga / proc. nacional **valor:R\$294,00.ARP22811/20 Objeto:**75% - fornecimento de concreto usinado fck 18 e 20 mpa.**Fornecedor:GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Ass:08/06/20 Lote: 1 / 1 item:** 75% - concreto usinado fck 18 mpa, brita 1 - referente ao item 01 do edital. **unidade/medida:** metro cúbico **marca:** guarani / proc. nacional **valor:R\$227,13;Lote: 2 / 2 item:** 75% - concreto usinado fck 18 mpa, pedrisco - referente ao item 02 do edital. **unidade/medida:** metro cúbico **marca:** guarani / proc. nacional **valor:R\$248,55;Lote: 3 / 3 item:** 75% - concreto usinado fck 20 mpa, brita 1 - referente ao item 03 do edital. **unidade/medida:** metro cúbico **marca:** guarani / proc. nacional **valor:R\$256,11;Lote: 4 / 4 item:** 75% - concreto usinado fck 20 mpa, pedrisco - referente ao item 04 do edital. **unidade/medida:** metro cúbico **marca:** guarani / proc. nacional **valor:R\$245,71.ARP22911/20 Objeto:**25% - fornecimento de concreto usinado fck 20 mpa, pedrisco.**Fornecedor: TRANSTAM COMERCIAL EIRELI Ass:08/06/20 Lote: 8 / 8 item:** 25% - concreto usinado fck 20 mpa, pedrisco - referente ao item 08 do edital. **unidade/medida:** metro cúbico **marca:** gl **valor:R\$387,98**

PA3443/20 PE147/20 ARP23311/20 Objeto:fornecimento de cestas básicas **Fornecedor: DZ7 TECNOLOGIA & MARKETING EIRELI Ass:16/06/20**

Lote: 1 / 1 item: cesta básica **unidade/medida:** unidade **marca:** arroz: peg ja / café: odebrecht / açúcar: caravelas / óleo: soya / farinha de mandioca: ibiúna / feijão: formoso / leite em pó: danky / polpa de tomate: olé / macarrão: flor de liz / achocolatado: chocoteen / biscoito cream craker: duchen / biscoito maisena: duchen / farinha de trigo: tia orelia / fubá: ibiúna / goiabada: anhembi / sal: união / salsicha: bordon / sardinha: 88 / sopa: apti / embalagem: própria **valor:R\$125,99**

PREÇOS REGISTRADOS

Em atendimento ao disposto no Art.15, § 2º da lei de licitações, tornamos público os preços registrados e suas alterações - Vigência das ARPs: 12 meses, contados da data de assinatura e Contratante:PMG. PA69517/18 ARP39811/19 PE140/19 Objeto: fornecimento de máscara respiradora 95% meia facial descartável. **Fornecedor: Cruzel Comercial Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli ASS: 28/08/2019 Lote:8/1 item:**máscara respiradora 95% meia facial descartável- hipoalergênica,inodoro, em quatro camadas, formato anatômico, oferecendo barreira microbiana filtrando partículas de até 0,3 microns, com 95% de

eficiência, atestado por laudo analítico, que possua a camada externa repelente a fluídos. deve possuir clip nasal para fixação, flexível e suave, com duplo sistema de tiras elásticas para fixação, deve ser dobrável e livre de partículas, fiapos emendas ou manchas. embalados de acordo com praxe do fabricante, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no ministério da saúde. apresentar certificado de aprovação (ca), de acordo com nr-06 – equipamento de proteção individual. portaria nº 3214/78 do ministério do trabalho e emprego (epi – e.06)(código de uso interno 2189). - (equivalente ao lote 09 do edital) **unidade/medida:** unidade **marca:** ksn / ksn proteção respiratória eireli - brasil / rms: 80425989001 / modelo: 10.02mh / ca: 8357 / procedência: nacional **valor: R\$ 4,07.ARP41911/2019 Objeto:(75%)- fornecimento de luvas de procedimento antialérgicas. Fornecedor: Cirurgica KD Ltda ASS: 04/09/2019. Lote:1/1 item:** (75%) - luva de procedimento antialérgica, tamanho médio – fabricada em borracha sintética nitrilo, totalmente isenta de pó, não estéril, totalmente flexível, indicada para paciente ou profissional alérgicos ao látex e ao pó, alta sensibilidade tátil, resistente a tração, formato anatômico proporcionando perfeita adaptação e conforto às mãos, isenta de microfuros, ambidestra. embalagem com 100 peças, constando externamente dados de identificação, validade, procedência, lote, registro no ministério da saúde e estar de acordo com o código de defesa do consumidor. apresentar certificado de aprovação (ca), de acordo com nr-06 – equipamento de proteção individual. portaria nº 3214/78 do ministério do trabalho e emprego. (código de uso interno 3540)**unidade/medida:**unidade **marca:** descarpack / careglove malasia / rms: 10330669122 / embalagem: caixa c/ 100 unid / embarque & transporte: embalagem de transporte 20 caixas c/ 100 unid (total 2.000 unid) **valor: R\$ 0,1590. Lote: 1/2 item:** (75%)-luva de procedimento antialérgica, tamanho pequeno – fabricada em borracha sintética nitrilo, totalmente isenta de pó, não estéril, totalmente flexível, indicada para paciente ou profissional alérgicos ao látex e ao pó, alta sensibilidade tátil, resistente a tração, formato anatômico proporcionando perfeita adaptação e conforto às mãos, isenta de microfuros, ambidestra. embalagem com 100 peças, constando externamente dados de identificação, validade, procedência, lote, registro no ministério da saúde e estar de acordo com o código de defesa do consumidor. apresentar certificado de aprovação (ca), de acordo com nr-06 – equipamento de proteção individual. portaria nº 3214/78 do ministério do trabalho e emprego. (código de uso interno 4766) **unidade/medida:**unidade **marca:**descarpack/careglove malasia/rms:10330669122/embalagem:caixa c/100 unid/embarque & transporte:embalagem de transporte 20 caixas c/100 unid (total 2.000 unid) **valor: R\$0,1590. Lote:1/3 item:** (75%) - luva de procedimento antialérgica, tamanho grande - fabricada em borracha sintética nitrilo, totalmente isenta de pó, não estéril, totalmente flexível, indicada para paciente ou profissional alérgicos ao látex e ao pó, alta sensibilidade tátil, resistente a tração, formato anatômico proporcionando perfeita adaptação e conforto às mãos, isenta de microfuros, ambidestra. embalagem com 100 peças, constando externamente dados de identificação, validade, procedência, lote, registro no ministério da saúde e estar de acordo com o código de defesa do consumidor. apresentar certificado de aprovação (ca), de acordo com nr-06 – equipamento de proteção individual. portaria nº 3214/78 do ministério do trabalho e emprego. (código de uso interno 4977)**unidade/medida:**unidade**marca:**descarpack/careglove malasia / rms: 10330669122 / embalagem: caixa c/ 100 unid / embarque & transporte: embalagem de transporte 20 caixas c/ 100 unid (total 2.000 unid) **valor: R\$ 0,1590. ARP40111/2019 Objeto:(75%)-fornecimento de kit de sondagem vesical descartável.Fornecedor:Cirurgica Fernandes-Comercio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Sociedade Limitada. ASS: 29/08/2019. Lote:6/1 item:** (75%) - kit de sondagem vesical descartável – composto minimamente de 01 campo operatório em papel dupla face, 01 pinça pean, 6 bolas de algodão, 01 pacote de gaze (10 unidades), 01 frasco de antisséptico com 30 ml de clorexidine 01 cúpula em polipropileno. embalagem individual com selagem eficiente que garanta a abertura e transferência com técnica asséptica. (código de uso interno 3705) -(equivalente ao lote 07 do edital) **unidade/medida:**kit **marca:**kolplast/ kolplast cis.a-brasil/rms:10237610038/ cód.alfandegário:90189099/ procedência: nacional **valor: R\$48,4200. ARP40311/2019 Objeto:(25%)- fornecimento de kit de sondagem vesical descartável. Fornecedor: Hiromed Produtos Hospitalares Eireli. ASS: 29/08/2019.Lote:7/1 item:(25%) - kit de sondagem vesical descartável – composto minimamente de 01 campo operatório em papel dupla face, 01 pinça pean, 6 bolas de algodão, 01 pacote de gaze (10 unidades), 01 frasco de antisséptico com 30 ml de clorexidine 01 cúpula em polipropileno. embalagem individual com selagem eficiente que garanta a abertura e transferência com técnica asséptica. (código de uso interno 3705) - (equivalente ao lote 08 do edital)**unidade/medida:**kit **marca:**kolplast / kolplast cis.a. brasil / rms: 10237610038 / procedência: nacional / modelo: kit de sondagem vesical cod. 10.4010 **valor: R\$ 58,50.ARP40411/2019 PE140/2019 Objeto:(25%)- fornecimento de tiras reagentes para diagnóstico de gravidez. Fornecedor: Goyazes Biotecnologia Ltda. ASS: 29/08/2019. Lote:5/1 item:(25%) - tiras reagentes para diagnóstico de gravidez de única etapa para determinação qualitativa da gonodotrofina coriônica humana (hcg) na urina. reação com sensibilidade de 25 mui/ml; não automatizado. estocagem a temperatura ambiente. embalagem contendo dados de identificação com nº de lote e prazo de validade do produto. registro no ministério da saúde. embalagem com no máximo 50 tiras. (código de uso interno 431) - (equivalente ao lote 06 do edital)**unidade/medida:**unidade**marca:**biopix hcg/wama produtos para laboratório ltda - brasil / rms: 10310030155 **valor: R\$ 0,68.ARP42511/2019PE140/2019 Objeto:(lote 02-25%)-fornecimento de luvas de procedimento antialérgicas e compressa para campo operatório. Fornecedor:Dupac Comercial Eireli. ASS: 05/09/2019. Lote: 2/1 item:** (25%)-luva de procedimento antialérgica, tamanho médio – fabricada em borracha sintética nitrilo, totalmente isenta de pó, não estéril, totalmente flexível, indicada para paciente ou profissional alérgicos ao látex e ao pó, alta sensibilidade tátil, resistente a tração, formato anatômico proporcionando perfeita adaptação e conforto às mãos, isenta de microfuros, ambidestra. embalagem com 100 peças, constando externamente dados de identificação, validade, procedência, lote, registro no ministério da saúde e estar de acordo com o código de defesa do consumidor. apresentar certificado de aprovação (ca), de acordo com nr-06 – equipamento de proteção individual. portaria nº 3214/78 do ministério do trabalho e emprego. (código de uso interno 3540) **unidade/medida:**unidade **marca:** nitralflex/blue sail medical co., ltd - china republica popular / rms: 80841790003 **valor: R\$0,1600 Lote: 9/1 item:** compressa para campo operatório estéril - com pré-encolhimento,medida aproximada 25 x 28 cm, confeccionada em tecido 100% algodão, em tecido tipo tela; 16 fios/cm 2, com no mínimo 20gramas por unidade, quatro camadas de gazes sobrepostas; com placa ou filamento radiopaco, com aproximadamente 0,5 cm de largura. possuir costuras para evitar desfiamento das laterais e dispositivo para fixação em forma de cadarço duplo formando uma alça livre contendo no mínimo 30 cm de comprimento. a compressa deve ser isenta de substâncias gordurosas, amido, corante corretivo, alvejantes óptico, manchas, impurezas, fios soltos, rasgos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. embalagem com 5 (cinco) unidades. embalado individualmente em material que permita a visualização do material, que promova barreira microbiana e abertura asséptica de transferência, de modo a garantir a integridade do produto até o momento de uso,constando externamente: dados do produto, fabricante, tipo de esterilização, lote, validade e registro no ministério da saúde (rms).(código de uso interno 3509)-(equivalente ao lote 10 do edital)**unidade/medida:** pacote **marca:** américa medical / américa medical / rms: 80037490007 **valor: R\$6,28. Lote:2/2 item:** (25%) - luva de procedimento antialérgica, tamanho pequeno – fabricada em borracha sintética nitrilo, totalmente isenta de pó, não estéril, totalmente flexível, indicada para paciente ou profissional alérgicos ao látex e ao pó, alta sensibilidade tátil, resistente a tração, formato anatômico proporcionando perfeita adaptação e conforto às mãos, isenta de microfuros, ambidestra. embalagem com 100 peças, constando externamente dados de identificação, validade, procedência, lote, registro no ministério da saúde e estar de acordo com o código de defesa do consumidor. apresentar certificado de aprovação (ca), de acordo com nr-06 – equipamento de proteção individual. portaria nº 3214/78 do ministério do trabalho e emprego. (código de uso interno 3540) **unidade/medida:**unidade **marca:** nitralflex/blue sail medical co., ltd - china republica popular / rms: 80841790003 **valor: R\$0,1600. Lote: 2/3 item:** (25%) - luva de procedimento antialérgica, tamanho grande - fabricada em borracha sintética nitrilo, totalmente isenta de pó, não estéril, totalmente flexível, indicada para paciente ou profissional alérgicos ao látex e ao pó, alta sensibilidade tátil, resistente a tração, formato anatômico proporcionando perfeita adaptação e conforto às mãos, isenta de microfuros, ambidestra. embalagem com 100 peças, constando externamente dados de identificação, validade, procedência, lote, registro no ministério da saúde e estar de acordo com o código de defesa do consumidor. apresentar certificado de aprovação (ca), de acordo com nr-06 – equipamento de proteção individual. portaria nº 3214/78 do ministério do trabalho e emprego. (código de uso interno 4977)**unidade/medida:**unidade**marca:** **valor: R\$0,1600.ARP43711/2019 PE140/2019 Objeto:(lote 04-75%) - fornecimento de luva plástica para toque e tiras reagentes para diagnóstico de gravidez.Fornecedor:Cirurgoma Comercial Ltda. ASS: 10/09/2019. Lote: 3/1 item:** luva plástica para toque - confeccionada em polietileno atóxico, ambidestra, não anatômica, tamanho único, estéril, embalada individualmente e reembalada em pacote com 100 unidades, selo de esterilização e registro no ministério da saúde. (código interno 4566)-(equivalente aos lotes 03 e 04 do edital)**unidade/medida:**unidade **marca:** luplatex / fabriplast luvas plásticas ltda - brasil / rms: 80659959001 **valor: R\$0,0200. Lote: 4/1 item:** (75%) - tiras reagentes para diagnóstico de gravidez de única etapa para determinação qualitativa da gonodotrofina coriônica humana (hcg) na urina. reação com sensibilidade de 25 mui/ml; não automatizado. estocagem a temperatura ambiente. embalagem contendo dados de identificação com nº de lote e prazo de validade do produto. registro no ministério da saúde. embalagem com no máximo 50 tiras. (código de uso interno 431) (equivalente ao lote05 do dital) **unidade/medida:**unidade **marca:** hcg quickstrip / ebram produtos laboratoriais ltda - brasil / rms:10159820159 **valor:R\$0,6070.******

PA34074/19 PE281/19 ARP61911/19 Objeto:75% - fornecimento cimento portland cp ii-e e cpiii.**Fornecedor:GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Ass:10/12/19.Lote 1/1 item:**75% - cimento portland composto (cp ii-e) saco de 50 kg. **unidade/medida:**saco **marca:**liz / proc. nacional **valor:R\$17,12;Lote 2/2 item:**75% - cimento portland de alto forno (cp iii) saco de 50 kg. **unidade/medida:**saco **marca:**votoran / proc. nacional **valor:R\$17,53.ARP62011/19 Objeto:**25% - fornecimento cimento portland cp ii-e.**Fornecedor:Constrúcnica Construtora Ltda Epp.Ass:10/12/19.Lote 3/3 item:**25% - cimento portland composto (cp ii-e) saco de 50 kg. **unidade/medida:**saco **marca:**mizu / proc. nacional **valor:R\$21,98.ARP 62111/19 Objeto:**25% - fornecimento cimento portland cpiii.**Fornecedor: FER - MAX FERRAMENTAS LTDA Ass: 10/12/2019. Lote 4/4 item:** 25% - cimento portland de alto forno (cp iii) saco de 50 kg **unidade/medida:** saco **marca:**csn / proc. nacional **valor:R\$21,88.**

PA13229/19 PE319/19 ARP62211/19 Objeto:fornecimento de pedra pomes extra fina para polimento e profilaxia odontológica. **Fornecedor:AAF DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI. Ass:12/12/19.Lote 1/1 item:**pedra pomes extra fina para polimento e profilaxia odontológica, pote com 100 gramas.(código

de uso interno 2372) unidade: pote/ frasco **unidade/medida:** unidade **marca:** aaf do brasil / aaf do brasil / rms.: 80432419006 **valor:R\$3,65.ARP 62311/19 Objeto:fornecimento de pasta para tratamento de alveolite, solução cariostática, ponta arkansas, brocas carbide e brocas de aço.Fornecedor:ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.Ass:12/12/19.Lote 2/1 item:**pasta para tratamento de alveolite frasco contendo 10 a 20 gramas.(código de uso interno 2362) unidade: pote/ frasco **unidade/medida:** unidade **marca:** alveolex / biodinamica / rms: 10298550052 **valor:R\$13,99.Lote 3/1 item:**solução cariostática inibidora da cárie dentária, frasco com 10 ml. composição básica: diamino fluoreto de prata a 12%. (código de uso interno 2907) unidade: pote/ frasco **unidade/medida:** unidade **marca:** cariestop / biodinamica / rms: 10298550048 **valor:R\$12,20.Lote 5/1item:**ponta arkansas, tipo shofu, em óxido de alumínio microgranulado, forma de lápis; embalagem individual .(código de uso interno 4210) **unidade/medida:** unidade **marca:** impla / impla / rms: 8159373003 **valor:R\$8,31.Lote 6/1item:**broca carbide cônica denteada haste longa nº 702 de uso odontológico para alta rotação. passível de esterilização em meio físico-químicos. (código de uso interno 473) **unidade/medida:** unidade **marca:** kavo / kavo / modelo: fgxl / rms: 10064010120 **valor:R\$4,39.Lote 7/1 item:**broca de aço esférica para baixa rotação nº 04 de uso odontológico, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. passível de esterilização em meios físico-químicos. (código de uso interno 480) **unidade/medida:** unidade **marca:** dentsply / maillefer / rms: 80196880199 **valor:R\$3,18.Lote 8/1item:**broca de aço nº 08 para peça de mão exclusivo para uso protético em aço inoxidável. resistente à ação dos agentes químicos usados na desinfecção/esterilização, autoclavável. (código de uso interno 483) **unidade/medida:** unidade **marca:** dentsply / maillefer / rms: 80196880199 **valor:R\$2,72.Lote 6/2 item:**broca carbide cônica denteada haste longa nº 703 de uso odontológico para alta rotação. passível de esterilização em meio físico-químicos(código de uso interno 474) **unidade/medida:** unidade **marca:** kavo / kavo / modelo: fgxl / rms: 10064010120 **valor:R\$4,38.Lote/7/2 item:**broca de aço esférica para baixa rotação nº 06 de uso odontológico, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. passível de esterilização em meios físico-químicos. (código de uso interno 481) **unidade/medida:** unidade **marca:** dentsply / maillefer / rms: 80196880199 **valor:R\$3,13.Lote 8/2 item:** broca de aço nº 699 para peça de mão de uso exclusivo para protético dentário, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. passível de esterilização em meios físico-químicos. (código de uso interno 484) **unidade/medida:** unidade **marca:** dentsply / maillefer / rms: 80196880199 **valor:R\$3,43.Lote 6/3 item:**broca carbide esférica haste longa nº 04 de uso odontológico para alta rotação. passível de esterilização em meio físico-químicos. (código de uso interno 476) **unidade/medida:** unidade **marca:** kavo / kavo / modelo: fgxl / rms: 10064010120 **valor:R\$4,37.Lote 8/3 item:**broca de aço nº 700 para peça de mão de uso exclusivo para protético dentário em aço inoxidável. resistente à ação dos agentes químicos usados na desinfecção/esterilização, autoclavável. (código de uso interno 485) **unidade/medida:** unidade **marca:** dentsply / maillefer / rms: 80196880199 **valor:R\$3,43.Lote 8/4 item:**broca de aço nº 701 para peça de mão de uso exclusivo para protético dentário, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. passível de esterilização em meios físico-químicos(código de uso interno 486) **unidade/medida:** unidade **marca:** dentsply / maillefer / rms: 80196880199 **valor:R\$3,43.Lote 8/5 item:**broca de aço nº 01 para peça de mão de uso exclusivo para protético dentário, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. passível de esterilização em meios físico-químicos. (código de uso interno 487) **unidade/medida:** unidade **marca:** dentsply / maillefer / rms: 80196880199 **valor:R\$2,71.Lote 8/6 item:**broca de aço nº 04 para peça de mão de uso exclusivo para protético dentário, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. passível de esterilização em meios físico-químicos. (código de uso interno 488) **unidade/medida:** unidade **marca:** dentsply / maillefer / rms: 80196880199 **valor:R\$2,71.Lote 8/7 item:**broca de aço nº 1/2 para peça de mão de uso exclusivo para protético dentário, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. passível de esterilização em meios físico-químicos. (código de uso interno 489) **unidade/medida:** unidade **marca:** dentsply / maillefer / rms: 80196880199 **valor:R\$2,71.ARP62411/19 Objeto: fornecimento de cimento cirúrgico sem eugenol. Fornecedor:AIRMED EIRELI. Ass:12/12/19. Lote 4/1 item:**cimento cirúrgico sem eugenol à base de ácido caprílico, ácido laurico, breu, resina éster gun, petrolato, timol, cera de carnaúba, óleo de linhaça, óxido de zinco, óxido de magnésio. acondicionado em estojo contendo 2 tubos com 90 gramas cada, sendo um com pasta básica e outro com pasta catalizadora. (código de uso interno 3394) **unidade/medida:** kit **marca:** pericem / technew comércio e industria ltda / nome técnico: cimento cirurgico pastaxpasta / apresentação: kit / rms: 80015520035 **valor:R\$68,00.**

PA28034/19 PE301/19 ARP111/20 objeto: fornecimento de acrílico auto polimerizável e acrílico termo polimerizável.**Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA. Ass: 13/01/20. Lote 3/1** acrílico auto polimerizável líquido para consertos e reembasamentos de prótese dentária. frasco com aproximadamente 240 a 250 ml. (código de uso interno 58) - corresponde ao item 01 do lote 05 do edital. frasco. marca autoclear / dentbras / proc. nacional / rms.: 10216040031. valor 23,18. **Lote 4/1** acrílico termo polimerizável líquido de lenta polimerização para base de prótese dentária. frasco com 500 ml. (código de uso interno 60) - corresponde ao item 01 do lote 06 do edital. frasco. marca termoclear / vipi / proc. nacional / rms.: 10216040033. valor 52,59.**Lote 3/2** acrílico auto polimerizável em pó cor rosa para consertos e reembasamentos de prótese dentária. frasco com 440 a 450 gramas. (código de uso interno 59) - corresponde ao item 02 do lote 05 do edital. frasco. marca autoclear / dentbras / proc. nacional / rms.: 10216040031. valor 52,24.**Lote 4/2** acrílico termo polimerizável pó cor mv (rosa médio com veias) de lenta polimerização para base de prótese dentária. pacote com 1000 gramas.(código de uso interno 61) - corresponde ao item 02 do lote 06 do edital. frasco. marca termoclear / vipi / proc. nacional / rms.: 10216040028. valor 113,85.**Lote 4/3** acrílico termo polimerizável pó incolor de lenta polimerização para base de prótese dentária. pacote com 1000 gramas. (código de uso interno 3989) - corresponde ao item 03 do lote 06 do edital. frasco. marac termoclear / vipi / proc. nacional / rms.: 10216040028. valor 113,85.**ARP1011/20 objeto:** fornecimento de dentes para confecção de prótese e alginato tipo i.**Fornecedor: A.M. MOLITERNO EIRELI. Ass: 10/01/20. Lote 5/1** alginato tipo i material elástico em pó para impressões odontológicas, presa rápida, livre de poeira. pacote com 400 a 500 gramas. (código de uso interno 3743) - corresponde ao item 01 do lote 07 do edital. pacote. hidroprint / coltene / proc. nacional / rms.: 10068870084 valor 20,83. **Lote 2/1** dente inferior 2-d para confecção de prótese total ou parcial, cor 66 ou compatível, em resina de ligação cruzada (cross-linked). acondicionados em placas com 06 dentes. (código de uso interno 1033) - corresponde ao item 01 dos lotes 03 e 04 do edital. dente inferior 2-d para confecção de prótese total ou parcial, cor 66 ou compatível, em resina de ligação cruzada (cross-linked). acondicionados em placas com 06 dentes. (código de uso interno 1033) - corresponde ao item 01 dos lotes 03 e 04 do edital. biotone / dentsply / proc. nacional / rms.: 10186370119. Valor 11,48. **Lote 2/2** dente inferior 2-e para confecção de prótese total ou parcial, cor 66 ou compatível, em resina de ligação cruzada (cross-linked). acondicionados em placas com 06 dentes. (código de uso interno 1034) - corresponde ao item 02 dos lotes 03 e 04 do edital.placa. biotone / dentsply / proc. nacional / rms.: 10186370119. Valor 11,47.**Lote 2/3** dente inferior 2-n para confecção de prótese total ou parcial, cor 66 ou compatível, em resina de ligação cruzada (cross-linked). acondicionados em placas com 06 dentes. (código de uso interno 1035) - corresponde ao item 03 dos lotes 03 e 04 do edital.placa. biotone / dentsply / proc. nacional / rms.: 10186370119. Valor 11,47.**Lote 2/4** dente superior 2-d para confecção de prótese total ou parcial, cor 66 ou compatível, em resina de ligação cruzada (cross-linked). acondicionados em placas com 06 dentes. (código de uso interno 1036) - corresponde ao item 04 do edital.placa. biotone / dentsply / proc. nacional / rms.: 10186370119. Valor 11,47.**Lote 2/5** dente superior 2-n para confecção de prótese total ou parcial, cor 66 ou compatível, em resina de ligação cruzada (cross-linked). acondicionados em placas com 06 dentes. (código de uso interno 1037) - corresponde ao item 05 dos lotes 03 e 04 do edital. placa. biotone / dentsply / proc. nacional / rms.: 10186370119. Valor 11,47.**Lote 2/6** dente superior 263 para confecção de prótese total ou parcial, cor 66 ou compatível, em resina de ligação cruzada (cross-linked). acondicionados em placas com 06 dentes. (código de uso interno 1038) - corresponde ao item 06 dos lotes 03 e 04 do edital. placa. biotone / dentsply / proc. nacional / rms.: 10186370119. Valor 11,47.**Lote 2/7** dente superior 3-m para confecção de prótese total ou parcial, cor 66 ou compatível, em resina de ligação cruzada (cross-linked). acondicionados em placas com 06 dentes. (código de uso interno 1039) - corresponde ao item 07 dos lotes 03 e 04 do edital.placa. biotone / dentsply / proc. nacional / rms.: 10186370119. Valor 11,47.**Lote 2/8** dente superior a-25 para confecção de prótese total ou parcial, cor 66 ou compatível, em resina de ligação cruzada (cross-linked). acondicionados em placas com 06 dentes. (código de uso interno 1040) - corresponde ao item 08 dos lotes 03 e 04 do edital.placa. biotone / dentsply / proc. nacional / rms.: 10186370119. valor 11,47.**Lote 2/9** dente inferior 30-l para confecção de prótese total ou parcial, cor 66 ou compatível, em resina de ligação cruzada (cross-linked). acondicionados em placas com 08 dentes. (código de uso interno 1041) - corresponde ao item 09 dos lotes 03 e 04 do edital.placa. biotone / dentsply / proc. nacional / rms.: 10186370119. Valor 11,47.**Lote 2/10** dente inferior 30-m para confecção de prótese total ou parcial, cor 66 ou compatível, em resina de ligação cruzada (cross-linked). acondicionados em placas com 08 dentes. (código de uso interno 1042) - corresponde ao item 10 dos lotes 03 e 04 do edital.placa. biotone / dentsply / proc. nacional / rms.: 10186370119. Valor 11,47.**Lote 2/11** dente inferior 32-l para confecção de prótese total ou parcial, cor 66 ou compatível, em resina de ligação cruzada (cross-linked). acondicionados em placas com 08 dentes. (código de uso interno 1043) - corresponde ao item 11 dos lotes 03 e 04 do edital. placa. biotone / dentsply / proc. nacional / rms.: 10186370119. Valor 11,47.**Lote 2/12** dente inferior 32-m para confecção de prótese total ou parcial, cor 66 ou compatível, em resina de ligação cruzada (cross-linked). acondicionados em placas com 08 dentes. (código de uso interno 1044) - corresponde ao item 12 dos lotes 03 e 04 do edital.placa. biotone / dentsply / proc. nacional / rms.: 10186370119. Valor 11,47.**Lote 2/13** dente superior 30-l para confecção de prótese total ou parcial, cor 66 ou compatível, em resina de ligação cruzada (cross-linked). acondicionados em placas com 08 dentes. (código de uso interno 1045) - corresponde ao item 13 dos lotes 03 e 04 do edital. placa. biotone / dentsply / proc. nacional / rms.: 10186370119. Valor 11,47.**Lote 2/14** dente superior 30-m para confecção de prótese total ou parcial, cor 66 ou compatível, em resina de ligação cruzada (cross-linked). acondicionados em placas com 08 dentes. (código de uso interno 1046) - corresponde ao item 14 dos lotes 03 e 04 do edital.placa. biotone / dentsply / proc. nacional / rms.: 10186370119. Valor 11,47. **Lote 2/15** dente superior 32-l para confecção de prótese total ou parcial, cor 66 ou compatível, em resina de ligação cruzada (cross-linked). acondicionados em placas com 08 dentes. (código de uso interno 1047) - corresponde ao item 15 dos lotes 03 e 04 do edital. placa. biotone / dentsply / proc. nacional / rms.: 10186370119. Valor 11,47.**Lote 2/16** dente superior 32-m para confecção de prótese total ou parcial, cor 66 ou compatível, em resina de ligação cruzada (cross-linked). acondicionados em placas com 08 dentes. (código de uso interno 1048) - corresponde ao item 16 dos lotes 03 e 04 do edital. placa. biotone / dentsply / proc. nacional / rms.: 10186370119. Valor 11,47.**Lote 2/17** dente inferior 3-m para confecção de prótese total ou parcial, cor 66 ou compatível, em resina de ligação cruzada (cross-

linked). acondicionados em placas com 06 dentes. (código de uso interno 1049) - corresponde ao item 17 dos lotes 03 e 04 do edital.placa. biotone / dentsply / proc. nacional / rms.: 10186370119. Valor 11,47.**Lote 2/18** dente inferior 46 para confecção de prótese total ou parcial, cor 66 ou compatível, em resina de ligação cruzada (cross-linked). acondicionados em placas com 06 dentes. (código de uso interno 4408) - corresponde ao item 18 dos lotes 03 e 04 do edital.placa. biotone / dentsply / proc. nacional / rms.: 10186370119.valor 11,47.**Lote 2/19** dente inferior 26 para confecção de prótese total ou parcial, cor 66 ou compatível, em resina de ligação cruzada (cross-linked). acondicionados em placas com 06 dentes. (código de uso interno 4409) - corresponde ao item 19 dos lotes 03 e 04 do edital. placa. biotone / dentsply / proc. nacional / rms.: 10186370119. Valor 11,46.**Lote 2/20** dente superior 266 para confecção de prótese total ou parcial, cor 66 ou compatível, em resina de ligação cruzada (cross-linked). acondicionados em placas com 06 dentes. (código de uso interno 4476) - corresponde ao item 20 dos lotes 03 e 04 do edital.placa. biotone / dentsply / proc. nacional / rms.: 10186370119.valor 11,46. **ARP911/20 objeto:** fornecimento de isolante líquido.**Fornecedor: AIRMED EIRELI Ass:10/01/20.Lote 6/1** isolante líquido para trabalhos em resina acrílica de prótese dentária, como isolante de modelos odontológicos, à base de alginato de sódio. frasco plástico com 1000 ml. (código de uso interno 1903) - corresponde ao item 01 do lote 08 do edital. frasco.marca lysanda / lysanda produtos odontológicos / nome tec. isolante p/ resina acrilica lyso lante c 1000ml / apresentação: frasco 1000ml / rms.: 1005222003. valor 24,33.

PA82431/19 PE4/20 ARP8311/20 objeto:fornecimento de diazepam (10mg)..**Fornecedor:UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.Ass:11/03/20.Lote 1/1** diazepam 10 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip contendo 10, 15, 20 ou 30 unidades ou embalagem fracionável conforme rdc nº 80/16. via de administração oral código interno: 1090 unidade: cápsula/ comprimido/ comprimido revestido/ drágea - referente aos itens 01 e 02 do edital. unidade. marca diazepam 10 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip contendo 10, 15, 20 ou 30 unidades ou embalagem fracionável conforme rdc nº 80/16. via de administração oral código interno: 1090 unidade: cápsula/ comprimido/ comprimido revestido/ drágea - referente aos itens 01 e 02 do edital. valor 0,0873.

PA19655/19 PE06/20 ARP8411/20 objeto: fornecimento de quadro branco lousa.**Fornecedor:VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI.Ass:11/03/20. Lote 1/1** quadro branco lousa descrição do produto: quadro confeccionado em mdf 9 mm, sobreposto por laminado melamínico com linhas guias visíveis apenas a curta distância. moldura em alumínio anodizado. fixação invisível em ps. acompanha kit para instalação e suporte para marcador e apagador. medidas aproximadas: 500cm de largura 120cm de altura. todas as peças de verão estar em acordo com as normas nbr/abnt vigentes.peças. marca marca: vambel / modelo: 500x120. valor 720,00.

PA4475/19 PE289/19 ARP62611/19 Objeto:75% - fornecimento de dispositivo agulhado com asas.**Fornecedor:CIRURGICA FERNANDES-COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA. Ass:13/12/19 Lote1 / 1 item:** 75% - dispositivo agulhado com asas (tipo butterfly/scalp) nº 21; estéril, descartável, com agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado para facilitar a punção, reduzindo o traumatismo dos tecidos. com protetor de agulha, garantindo sua integridade até o momento do uso. possuir asas de empunhadura para facilitar a punção e estabilidade durante o tempo de permanência na veia, ter tubo vinílico transparente, atóxico e aprotogênico, com conector fêmea luer com protetor codificado por cores. embalagem individual com papel grau cirúrgico e de acordo com as normas impostas pela anvisa. (código de uso interno 2834) **unidade/medida:** peça **marca:** safer / jiangsu kangbao / procedência: china / nossa caixa de embarque contém 100 pc não fracionamos material / rms: 10150470547 **valor:R\$0,1600;**

Lote 1 / 2 item: 75% - dispositivo agulhado com asas (tipo butterfly/scalp) nº23; estéril, descartável, com agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado para facilitar a punção, reduzindo o traumatismo dos tecidos. com protetor de agulha, garantindo sua integridade até o momento do uso. possuir asas de empunhadura para facilitar a punção e estabilidade durante o tempo de permanência na veia, ter tubo vinílico transparente, atóxico e aprotogênico, com conector fêmea luer com protetor codificado por cores. embalagem individual com papel grau cirúrgico e de acordo com as normas impostas pela anvisa. (código de uso interno 2836) **unidade/medida:** peça **marca:** safer / jiangsu kangbao / procedência: china / nossa caixa de embarque contém 100 pc não fracionamos material / rms: 10150470547 **valor:R\$0,1600.ARP64411/19 Objeto:** fornecimento de curativo transparente.**Fornecedor: CENTRO AUDITIVO AUDIO NEX EIRELI Ass:19/12/19 Lote5 / 1item:** curativo transparente – adesivo de acrílico hipalérgico; fino filme transparente de poliuretano, estéril, semipermeável, elástica e flexível; aproximadamente 6x7 cm; invólucro individual íntegro e estéril, em caixa; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.(código de uso interno: 999) - corresponde ao item 01 do lote 06 do edital **unidade/medida:** unidade **marca:** copertina / cral/ changzhou hualian health dressing co., ltd / procedência: china, república popular / modelo: copel 67 / rms: 0379860145 **valor:R\$0,6700.ARP 64911/2019 Objeto:** (25% - lote 02) fornecimento de dispositivo agulhado com asas e algodão hidrófilo.**Fornecedor: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP. Ass:23/12/19 Lote2 / 1 item:** 25% - dispositivo agulhado com asas (tipo butterfly/scalp) nº 21; estéril, descartável, com agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado para facilitar a punção, reduzindo o traumatismo dos tecidos. com protetor de agulha, garantindo sua integridade até o momento do uso. possuir asas de empunhadura para facilitar a punção e estabilidade durante o tempo de permanência na veia, ter tubo vinílico transparente, atóxico e aprotogênico, com conector fêmea luer com protetor codificado por cores. embalagem individual com papel grau cirúrgico e de acordo com as normas impostas pela anvisa. (código de uso interno 2834) **unidade/medida:** peça **marca:** labor import / shandong qiaopai group co. ltd china / procedência: importado / rms.: 10869460043 **valor:R\$0,1850.Lote3 / 1 item:** algodão hidrófilo rolo com 500g - em manta fina com camadas sobrepostas formando uma manta fina com espessura uniforme entre 1 e 1,5 cm regularmente compactado, de aspecto homogêneo e macio, cor branca (80% branca), boa absorvência, inodoro enrolado em papel apropriado em toda sua extensão, medindo aproximadamente 22 cm de largura. embalagem constando: dados do produto, fabricante, tipo de esterilização. os produtos, fabricante, tipo de esterilização. os produtos serão aceitos pelo almoxarifado acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. (código de uso interno 226) - corresponde ao item 01 dos lotes 03 e 04 do edital **unidade/medida:** rolo **marca:** nathy / ers industria e comercio de produtos de higiene e limpeza ltda / procedência: nacional / rms.: 81400090001 **valor:R\$9,16.Lote 2 / 2 item:** 25% - dispositivo agulhado com asas (tipo butterfly/scalp) nº23; estéril, descartável, com agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado para facilitar a punção, reduzindo o traumatismo dos tecidos. com protetor de agulha, garantindo sua integridade até o momento do uso. possuir asas de empunhadura para facilitar a punção e estabilidade durante o tempo de permanência na veia, ter tubo vinílico transparenteatóxico e aprotogênico, com conector fêmea luer com protetor codificado por cores. embalagem individual com papel grau cirúrgico e de acordo com as normas impostas pela anvisa. (código de uso interno 2835) **unidade/medida:** peça **marca:** labor import / shandong qiaopai group co. ltd china / procedência: importado / rms.: 10869460043 **valor:R\$0,1850.Lote2 / 3 item:** 25% - dispositivo agulhado com asas (tipo butterfly/scalp) nº25; estéril, descartável, com agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado para facilitar a punção, reduzindo o traumatismo dos tecidos. com protetor de agulha, garantindo sua integridade até o momento do uso. possuir asas de empunhadura para facilitar a punção e estabilidade durante o tempo de permanência na veia, ter tubo vinílico transparente, atóxico e aprotogênico, com conector fêmea luer com protetor codificado por cores. embalagem individual com papel grau cirúrgico e de acordo com as normas impostas pela anvisa. (código de uso interno 2836) **unidade/medida:** peça **marca:** labor import / shandong qiaopai group co. ltd china / procedência: importado / rms.: 10869460043 **valor:R\$0,1880.ARP65811/2019 Objeto:** fornecimento de dispositivo 02 vias p/ infusão venosa sistema fechado. **Fornecedor: SANTISTA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA-ME. Ass: 30/12/2019 Lote4 / 1 item:** dispositivo 02 vias p/ infusão venosa sistema fechado (adulto) - para adaptação intermediária e administração simultânea de soluções com vias fixas ao extensor, tubos em pvc ou polietileno, transparente, 1 conector luer slip distal e 2 conectores luer fêmea valvulado em sistema fechado (extremidade distal) e com pinça corta-fluxo nas 2 partes com as conexões transparentes. isento de látex, compatível com lipídeos e hemoderivados, sem partes metálicas. estéril, aprotogênico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico. embalagem individual com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, fabricante, validade, registro no m.s. (código de uso interno 1187) - corresponde ao item 01 do lote 05 do edital **unidade/medida:** unidade **marca:** vitalgold / tianjin hanaco xingda medical product co., ltd / procedência: china, república popular / rms: 10296900113 **valor:R\$0,5795.ARP65911/2019 Objeto:** fornecimento de coletor de urina sistema fechado.**Fornecedor: MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA ME Ass:30/12/2019**

Lote 6 / 1 item: coletor de urina sistema fechado - com válvula anti-refluxo e câmara de gotejamento transparente, filtro de ar hidrófobo, capacidade aproximada de 2.000 ml escala de leitura precisa para grande e pequeno volume, cantos arredondados, tubo extensor transparente de aproximadamente 1,30m e 7mm de diâmetro interno, flexível, não dobrável, dispositivo autovedante para coleta de amostra, clamp para interrupção de fluxo alça plástica e cadarço para fixação no leito, tubo de drenagem com pinça oclusora inquebrável e com protetor de ponta, estéril, embalado individualmente, em material que promove barreira microbiana de abertura e transferência asséptica. as medidas podem variar em 10%. (código de uso interno 891) - corresponde ao item 01 do lote 07 do edital **unidade/medida:** unidade **marca:** farmatex / yagzhou medline industry co. ltd / rms: 80440960002 **valor:R\$2,66**

PA24897/19 PE365/19 ARP8711/20 objeto:fornecimento de escova dental infantil com protetor de cerdas, creme dental fluoretado aromatizado, kit de higiene bucal adulto e infantil.**Fornecedor:GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME.Ass:13/03/20.Lote 1/1** escova dental infantil com protetor de cerdas

válvula de fácil manipulação, perfeita vedação, flexível, maleável ao manuseio, com informações técnicas gravadas no funil de drenagem, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico, constando dados de identificação, procedência, lote, validade apresentar registro no ministério da saúde. (código de uso interno 2962). **unidade/medida:** unidade **marca:** medix brasil / ribbel internacional ldt india / rms.: 80495510040 **valor:RS2,95.ARP4411/19 Objeto:**(25% - lote 06) - fornecimento de sondas de foley e sondas gástricas tipo levine.**Fornecedor: VIVA CARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – ME Ass:16/09/19 Lote: 6 / 1 item:** 25% - sonda de foley com 02 vias tamanho nº 06 - confeccionado em borracha natural látex, superfície siliconizada, com balão simétrico, capacidade até 30 ml, válvula de fácil manipulação, perfeita vedação, flexível, maleável ao manuseio, com informações técnicas gravadas no funil de drenagem, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico, constando dados de identificação, procedência, lote, validade apresentar registro no ministério da saúde. (código de uso interno 2952). **unidade/medida:** unidade **marca:** well lead / well lead medical co, ltd / procedência: china / rms.: 10150470483 **valor:RS5,43;Lote: 7 / 1 item:** sonda gástrica tipo levine nº 06 curta – descartável, em polivinil, atóxica, flexível, transparente, estéril, p/ sondagem gástrica, de aproximadamente 40 cm, tampa oclusiva, adaptador universal, siliconizada. embalado individualmente em material que permita a visualização do material, que promova barreira microbiana e abertura asséptica de transferência, de modo a garantir a integridade do produto até o momento de uso, constando externamente: dados do produto, fabricante, tipo de esterilização, lote, validade, registro no ministério da saúde (rms). (código de uso interno 2963). **unidade/medida:** unidade **marca:** foyomed / ningbo mflab medical instruments co., ltd / procedência: china / rms.: 10150470536 **valor:RS0,5500;**

Lote: 6 / 2 item: 25% - sonda de foley com 02 vias tamanho nº 08 - confeccionado em borracha natural látex, superfície siliconizada, com balão simétrico, capacidade até 30 ml, válvula de fácil manipulação, perfeita vedação, flexível, maleável ao manuseio, com informações técnicas gravadas no funil de drenagem, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico, constando dados de identificação, procedência, lote, validade apresentar registro no ministério da saúde. (código de uso interno 2953). **unidade/medida:** unidade **marca:** well lead / well lead medical co, ltd / procedência: china / rms.: 10150470483 **valor:RS4,00**

Lote: 7 / 2 item: sonda gástrica tipo levine nº 08 curta – descartável, em polivinil, atóxica, flexível, transparente, estéril, p/ sondagem gástrica, de aproximadamente 40 cm, tampa oclusiva, adaptador universal, siliconizada. embalado individualmente em material que permita a visualização do material, que promova barreira microbiana e abertura asséptica de transferência, de modo a garantir a integridade do produto até o momento de uso, constando externamente: dados do produto, fabricante, tipo de esterilização, lote, validade, registro no ministério da saúde (rms). (código de uso interno 2964). **unidade/medida:** unidade **marca:** foyomed / ningbo mflab medical instruments co., ltd / procedência: china / rms.: 10150470536 **valor:RS0,5700**

Lote: 6 / 3 item: 25% - sonda de foley com 02 vias tamanho nº 10 - confeccionado em borracha natural látex, superfície siliconizada, com balão simétrico, capacidade até 30 ml, válvula de fácil manipulação, perfeita vedação, flexível, maleável ao manuseio, com informações técnicas gravadas no funil de drenagem, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico, constando dados de identificação, procedência, lote, validade apresentar registro no ministério da saúde. (código de uso interno 2954). **unidade/medida:** unidade **marca:** well lead / well lead medical co, ltd / procedência: china / rms.: 10150470483 **valor:RS4,04;Lote: 7 / 3 item:** sonda gástrica tipo levine nº 10 longa – descartável, em polivinil, atóxica, flexível, transparente, estéril, p/ sondagem gástrica, de aproximadamente 120 cm, tampa oclusiva, adaptador universal, siliconizada. embalado individualmente em material que permita a visualização do material, que promova barreira microbiana e abertura asséptica de transferência, de modo a garantir a integridade do produto até o momento de uso, constando externamente: dados do produto, fabricante, tipo de esterilização, lote, validade, registro no ministério da saúde (rms). (código de uso interno 2965). **unidade/medida:** unidade **marca:** foyomed / ningbo mflab medical instruments co., ltd / procedência: china / rms.: 10150470536 **valor:RS0,7300;Lote: 6 / 4 item:** 25% - sonda de foley com 02 vias tamanho nº 12 - confeccionado em borracha natural látex, superfície siliconizada, com balão simétrico, capacidade até 30 ml, válvula de fácil manipulação, perfeita vedação, flexível, maleável ao manuseio, com informações técnicas gravadas no funil de drenagem, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico, constando dados de identificação, procedência, lote, validade apresentar registro no ministério da saúde. (código de uso interno 2955). **unidade/medida:** unidade **marca:** well lead / well lead medical co, ltd / procedência: china / rms.: 10150470483 **valor:RS2,97;Lote: 7 / 4 item:** sonda gástrica tipo levine nº 12 longa - descartável, em polivinil, atóxica, flexível, transparente, estéril, p/ sondagem gástrica, de aproximadamente 120 cm, tampa oclusiva, adaptador universal, siliconizada. embalado individualmente em material que permita a visualização do material, que promova barreira microbiana e abertura asséptica de transferência, de modo a garantir a integridade do produto até o momento de uso, constando externamente: dados do produto, fabricante, tipo de esterilização, lote, validade, registro no ministério da saúde (rms) (código de uso interno 2966). **unidade/medida:** unidade **marca:** foyomed / ningbo mflab medical instruments co., ltd / procedência: china / rms.: 10150470536 **valor:RS0,8501;Lote: 6 / 5 item:** 25% - sonda de foley com 02 vias tamanho nº 14 - confeccionado em borracha natural látex, superfície siliconizada, com balão simétrico, capacidade até 30 ml, válvula de fácil manipulação, perfeita vedação, flexível, maleável ao manuseio, com informações técnicas gravadas no funil de drenagem, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico, constando dados de identificação, procedência, lote, validade apresentar registro no ministério da saúde. (código de uso interno 2956). **unidade/medida:** unidade **marca:** well lead / well lead medical co, ltd / procedência: china / rms.: 10150470483 **valor:RS2,99;Lote: 7 / 5 item:** sonda gástrica tipo levine nº 14 longa - em polivinil, atóxica, flexível, transparente, estéril, p/ sondagem gástrica, de aproximadamente 120 cm, tampa oclusiva, adaptador universal - embalado individualmente em material que permita a visualização do material, que promova barreira microbiana e abertura asséptica de transferência, de modo a garantir a integridade do produto até o momento de uso, constando externamente: dados do produto, fabricante, tipo de esterilização, lote, validade, registro no ministério da saúde (rms) (código de uso interno 2967). **unidade/medida:** unidade **marca:** foyomed / ningbo mflab medical instruments co., ltd / procedência: china / rms.: 10150470536 **valor:RS0,8402;Lote: 6 / 6 item:** 25% - sonda de foley com 02 vias tamanho nº 16 - confeccionado em borracha natural látex, superfície siliconizada, com balão simétrico, capacidade até 30 ml, válvula de fácil manipulação, perfeita vedação, flexível, maleável ao manuseio, com informações técnicas gravadas no funil de drenagem, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico, constando dados de identificação, procedência, lote, validade apresentar registro no ministério da saúde. (código de uso interno 2957). **unidade/medida:** unidade **marca:** well lead / well lead medical co, ltd / procedência: china / rms.: 10150470483 **valor:RS2,97;Lote: 7 / 6 item:** sonda gástrica tipo levine nº 16 longa - descartável, em polivinil, atóxica, flexível, transparente, estéril, p/ sondagem gástrica, de aproximadamente 120 cm, tampa oclusiva, adaptador universal, siliconizada. embalado individualmente em material que permita a visualização do material, que promova barreira microbiana e abertura asséptica de transferência, de modo a garantir a integridade do produto até o momento de uso, constando externamente: dados do produto, fabricante, tipo de esterilização, lote, validade, registro no ministério da saúde (rms) (código de uso interno 2968). **unidade/medida:** unidade **marca:** foyomed / ningbo mflab medical instruments co., ltd / procedência: china / rms.: 10150470536 **valor:RS0,8369;Lote: 6 / 7 item:** 25% - sonda de foley com 02 vias tamanho nº 18 - confeccionado em borracha natural látex, superfície siliconizada, com balão simétrico, capacidade até 30 ml, válvula de fácil manipulação, perfeita vedação, flexível, maleável ao manuseio, com informações técnicas gravadas no funil de drenagem, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico, constando dados de identificação, procedência, lote, validade apresentar registro no ministério da saúde. (código de uso interno 2958). **unidade/medida:** unidade **marca:** well lead / well lead medical co, ltd / procedência: china / rms.: 10150470483 **valor:RS3,01;Lote: 7 / 7 item:** sonda gástrica tipo levine nº 18 longa - descartável, em polivinil, atóxica, flexível, transparente, estéril, p/ sondagem gástrica, longa de aprox. 120 cm, tampa oclusiva, adaptador universal, siliconizada. embalado individualmente em material que permita a visualização do material, que promova barreira microbiana e abertura asséptica de transferência, de modo a garantir a integridade do produto até o momento de uso, constando externamente: dados do produto, fabricante, tipo de esterilização, lote, validade, registro no ministério da saúde (rms) (código de uso interno 2969). **unidade/medida:** unidade **marca:** foyomed / ningbo mflab medical instruments co., ltd / procedência: china / rms.: 10150470536 **valor:RS1,11;Lote: 6 / 8 item:** 25% - sonda de foley com 02 vias tamanho nº 20 - confeccionado em borracha natural látex, superfície siliconizada, com balão simétrico, capacidade até 30 ml, válvula de fácil manipulação, perfeita vedação, flexível, maleável ao manuseio, com informações técnicas gravadas no funil de drenagem, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico, constando dados de identificação, procedência, lote, validade apresentar registro no ministério da saúde. (código de uso interno 4715). **unidade/medida:** unidade **marca:** well lead / well lead medical co, ltd / procedência: china / rms.: 10150470483 **valor:RS3,12;Lote: 7 / 8 item:** sonda gástrica tipo levine nº 20 longa - descartável, em polivinil, atóxica, flexível, transparente, estéril, p/ sondagem gástrica, de aproximadamente 120 cm, tampa oclusiva, adaptador universal, siliconizada. embalado individualmente em material que permita a visualização do material, que promova barreira microbiana e abertura asséptica de transferência, de modo a garantir a integridade do produto até o momento de uso, constando externamente: dados do produto, fabricante, tipo de esterilização, lote, validade, registro no ministério da saúde (rms) (código de uso interno 2970). **unidade/medida:** unidade **marca:** foyomed / ningbo mflab medical instruments co., ltd / procedência: china / rms.: 10150470536 **valor:RS1,21;Lote: 6 / 9 item:** 25% - sonda de foley com 02 vias tamanho nº 22 - confeccionado em borracha natural látex, superfície siliconizada, com balão simétrico, capacidade até 30 ml, válvula de fácil manipulação, perfeita vedação, flexível, maleável ao manuseio, com informações técnicas gravadas no funil de drenagem, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico, constando dados de identificação, procedência, lote, validade apresentar registro no ministério da saúde. (código de uso interno 4716). **unidade/medida:** unidade **marca:** well lead / well lead medical co, ltd / procedência: china / rms.: 10150470483 **valor:RS2,95;Lote: 7 / 9 item:** sonda gástrica tipo levine nº 22 longa - descartável, em polivinil, atóxica, flexível, transparente, estéril, p/ sondagem gástrica, de aproximadamente 120 cm, tampa oclusiva, adaptador universal, siliconizada. embalado individualmente em material que permita a visualização do material, que promova barreira microbiana e abertura asséptica de transferência, de modo a garantir a integridade do produto até o momento de uso, constando externamente: dados do produto, fabricante, tipo de esterilização, lote, validade, registro no ministério da saúde (rms) (código de uso interno 5845) **unidade/medida:** unidade **marca:** foyomed / ningbo mflab medical instruments co., ltd / procedência: china / rms.: 10150470536 **valor:RS1,21;Lote: 6 / 10 item:** 25% - sonda de foley com 02 vias

tamanho nº 24 - confeccionado em borracha natural látex, superfície siliconizada, com balão simétrico, capacidade até 30 ml, válvula de fácil manipulação, perfeita vedação, flexível, maleável ao manuseio, com informações técnicas gravadas no funil de drenagem, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico, constando dados de identificação, procedência, lote, validade apresentar registro no ministério da saúde. (código de uso interno 4717). **unidade/medida:** unidade **marca:** well lead / well lead medical co, ltd / procedência: china / rms.: 10150470483 **valor:RS2,97;Lote: 6 / 11 item:** 25% - sonda de foley com 03 vias tamanho nº 18 - confeccionado em borracha natural látex, superfície siliconizada, com balão simétrico, capacidade até 30 ml, válvula de fácil manipulação, perfeita vedação, flexível, maleável ao manuseio, com informações técnicas gravadas no funil de drenagem, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico, constando dados de identificação, procedência, lote, validade apresentar registro no ministério da saúde. (código de uso interno 2960). **unidade/medida:** unidade **marca:** well lead / well lead medical co, ltd / procedência: china / rms.: 10150470483 **valor:RS5,70;Lote: 6 / 12 item:** 25% - sonda de foley com 03 vias tamanho nº 20 - confeccionado em borracha natural látex, superfície siliconizada, com balão simétrico, capacidade até 30 ml, válvula de fácil manipulação, perfeita vedação, flexível, maleável ao manuseio, com informações técnicas gravadas no funil de drenagem, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico, constando dados de identificação, procedência, lote, validade apresentar registro no ministério da saúde. (código de uso interno 2961). **unidade/medida:** unidade **marca:** well lead / well lead medical co, ltd / procedência: china / rms.: 10150470483 **valor:RS7,16;Lote: 6 / 14 item:** 25% - sonda de foley com 03 vias tamanho nº 24 - confeccionado em borracha natural látex, superfície siliconizada, com balão simétrico, capacidade até 30 ml, válvula de fácil manipulação, perfeita vedação, flexível, maleável ao manuseio, com informações técnicas gravadas no funil de drenagem, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico, constando dados de identificação, procedência, lote, validade apresentar registro no ministério da saúde. (código de uso interno 2962). **unidade/medida:** unidade **marca:** well lead / well lead medical co, ltd / procedência: china / rms.: 10150470483 **valor:RS7,58.**

PA20802/19 PE223/19 ARP48611/19 Objeto:(75%-lote04) fornecimento de fralda descartável adulto bigfral, toalha umedecida bigfral e fralda descartável infantil supreme care turma da mônica, em atendimento a ordem judicial. Fornecedor : Monaco Distribuidora de Medicamentos Ltda Ass: 04/10/19 Lote:3/1 item:fralda descartável adulto bigfral tamanho xg. (código de uso interno 4467).**unidade:**tiras-equivalente ao item 01 dos lotes 03 e 04 do edital **unidade/medida:**unidade **marca:**bigfral/procedência: nacional/pacote com 7 unidades **valor:RS2,62 Lote:4/1 item:**75%-toalha umedecida bigfral. pacote contém 40 toalhas. (código de uso interno 5684).**unidade:**toalhas-equivalente ao item 01 do lote 05 do edital **unidade/medida:**unidade **marca:**bigfral/procedência:nacional/pacote com 40 toalhas **valor:RS0,4273 Lote:6/1 item:**fralda descartável infantil supreme care turma da mônica tamanho xgg huggies-(código de uso interno 3758) **unidade:**tiras-equivalente ao item 01 do lote 07 do edital **unidade/medida:**unidade **marca:**huggies/ procedência:nacional **valor:RS1,23 Lote:3/2 item:**fralda descartável adulto bigfral tamanho g (código de uso interno 4466).**unidade:**tiras-equivalente ao item 02 dos lotes 03 e 04 do edital **unidade/medida:**unidade **marca:**bigfral/procedência:nacional/pacote com 8 unidades **valor:RS2,20 Lote:6/2 item:**fralda descartável infantil supreme care turma da mônica tamanho xg huggies. (código de uso interno 5846) **unidade:** tiras-equivalente ao item 02 do lote 07 do edital **unidade/medida:**unidade **marca:**huggies/procedência:nacional **valor:RS1,24 Lote:3/3 item:**fralda descartável adulto bigfral tamanho m. (código de uso interno 4465).**unidade:**tiras-equivalente ao item 03 dos lotes 03 e 04 do edital **unidade/medida:**unidade **marca:**bigfral/procedência: nacional/pacote com 9 unidades **valor:RS1,90 Lote:6/3 item:**fralda descartável infantil supreme care turma da mônica tamanho g huggies-(código de uso interno 5690) **unidade:** tiras-equivalente ao item 03 do lote 07 do edital **unidade/medida:**unidade **marca:**huggies/procedência:nacional **valor:RS0,9700 Lote:3/4 item:**fralda descartável adulto bigfral tamanho p.(código de uso interno 4381).**unidade:**tiras-equivalente ao item 04 dos lotes 03 e 04 do edital **unidade/medida:**unidade **marca:**bigfral/procedência:nacional/pacote com 10 unidades **valor:RS1,82 Lote:3/5 item:**fralda descartável adulto bigfral noturna tamanho g. (código de uso interno 6153).**unidade:**tiras-equivalente ao item 05 dos lotes 03 e 04 do edital **unidade/medida:**unidade **marca:**bigfra/procedência:nacional/pacote com 7 unidades **valor:RS2,87 Lote:3/6 item:**fralda descartável adulto bigfral noturna tamanho m. (código de uso interno 6152).**unidade:**tiras-equivalente ao item 06 dos lotes 03 e 04 do edital **unidade/medida:**unidade **marca:**bigfral/procedência:nacional/pacote com 8 unidades **valor:RS2,49 Lote:3/7 item:**fralda descartável adulto bigfral tamanho juvenil.(código de uso interno 4538). **unidade:**tiras-equivalente ao item 07 dos lotes 03 e 04 do edital **unidade/medida:**unidade **marca:**bigfral/procedência: nacional/pacote com 11 unidades **valor:RS1,66.ARP 52211/19 objeto** 25% - fornecimento de fralda descartável infantil protek e toalha umedecida bigfral em atendimento a ordem judicial. **Fornecedor: RCV DO BRASIL EIRELI Ass:15/10/19 Lote 2/1 25%** - fralda descartável infantil protek tamanho xsg pompom (código de uso interno 4464). **unidade:** tira unidade marca pompom valor 1,07. **Lote 5/1 25%** - toalha umedecida bigfral. pacote contém 40 toalhas. (código de uso interno 5684). **unidade:** toalhas - equivalente ao item 01 do lote 06 do edital unidade marca bigfral valor 0,3360. **Lote 2/2 25%** - fralda infantil descartável protek tamanho xg pompom (código de uso interno 4378). **unidade:** tiras unidade marca pompom valor 0,8000. **Lote 2/3 25%** - fralda descartável infantil protek tamanho g pompom (código de uso interno 4463). **unidade:** tiras unidade marca pompom valor 0,7300.**Lote 2/4 25%** - fralda descartável infantil protek tamanho m pompom (código de uso interno 4462). **unidade:** tiras unidade marca pompom valor 0,5900.**Lote 2/5 25%** - fralda descartável infantil protek tamanho grandinhos pompom. (código de uso interno 5796).**unidade:** tiras unidade marca pompom valor 1,43.**ARP48811/19 Objeto:75%-fornecimento de fralda descartável infantil protek em atendimento a ordem judicial. Fornecedor: Locamais Serviços Eireli - Epp Ass:09/10/19 Lote:1/1 item:**75%-fralda descartável infantil protek tamanho xsg pompom (código de uso interno 4464).**unidade:**tiras **unidade/medida:**unidade **marca:**pompom **valor: RS1,31 Lote:1/2 item:**75%-fralda infantil descartável protek tamanho xg pompom (código de uso interno 4378).**unidade:**tiras **unidade/medida:**unidade **marca:**pompom **valor:RS0,8900 Lote:1/3 item:**75%-fralda descartável infantil protek tamanho g pompom (código de uso interno 4463).**unidade:**tiras **unidade/medida:** unidade **marca:**pompom **valor:RS0,8500 Lote:1/4 item:**75%-fralda descartável infantil protek tamanho m pompom (código de uso interno 4462).**unidade:**tiras **unidade/medida:**unidade **marca:**pompom **valor:RS 0,8000 Lote:1/5 item:**75%-fralda descartável infantil protek tamanho grandinhos pompom.(código de uso interno 5796).**unidade:**tiras **unidade/medida:**unidade **marca:**pompom **valor:RS1,52. ARP48911/19 Objeto:fornecimento de toalhas umedecidas adulto em atendimento a ordem judicial. Fornecedor: Rivaldo Valerio Neto - Epp Ass:09/10/19 Lote:7/1 item:**toalhas umedecidas adulto-destinadas para higiene corporal, macias, resistentes e antialérgicas.pacote de acordo com a praxe do fabricante. (código de uso interno 6157).**unidade:**toalhas-equivalente ao item 01 do lote 10 do edital **unidade/medida:**unidade **marca:**higfral **valor:RS 0,2200**

PA11658/19 PE287/19 ARP62811/19 Objeto:fornecimento de extintores de pó químico.Fornecedor:ERNESTINA MARTINS DE ASSIS DOS SANTOS – EPP. Ass:16/12/19.Lote 4/1 item:compra - pó químico 4 kg. peça: cilindro - corresponde ao item 01 dos lotes 04 e 05 do edital **unidade/medida:** peça **marca:** protege / extang **valor:RS123,33;Lote 4/2 item:**compra - pó químico 6 kg. peça: cilindro - corresponde ao item 02 dos lotes 04 e 05 do edital **unidade/medida:** peça **marca:** protege / extang **valor:RS163,67;Lote 4/3 item:**compra - pó químico 8 kg. peça: cilindro - corresponde ao item 03 dos lotes 04 e 05 do edital **unidade/medida:** peça **marca:**protege / extang **valor:RS163,00;Lote 4/4 item:**compra - pó químico 12 kg. peça: cilindro - corresponde ao item 04 dos lotes 04 e 05 do edital **unidade/medida:** peça **marca:** protege / extang **valor:RS198,33.ARP62911/19 Objeto:fornecimento de extintores de incêndio de gás carbônico co2 e de água pressurizada, serviços de recarga e manutenção de extintores.Fornecedor:GIACOMO RESENE SEOLIN. Ass:16/12/19.Lote 3/1 item:**compra - água pressurizada 10 litros. peça: cilindro - corresponde ao item 01 do lote 01 do edital **unidade/medida:** peça **marca:** metalcasty **valor:RS125,00;Lote 2/1 item:** compra - gás carbônico co2 4 kg. peça: cilindro - corresponde ao item 01 dos lotes 02 e 03 do edital **unidade/medida:** peça **marca:** metalcasty **valor:RS381,00;Lote 2/2 item:**compra - gás carbônico co2 6 kg. peça: cilindro - corresponde ao item 02 dos lotes 02 e 03 do edital **unidade/medida:** peça **marca:** metalcasty **valor:RS390,00;Lote 2/3 item:** compra - gás carbônico co2 10 kg. peça: cilindro - corresponde ao item 03 dos lotes 02 e 03 do edital **unidade/medida:** peça **marca:** metalcasty **valor:RS1.020,00;Lote1/5 item:** recarga - água pressurizada 10 litros - corresponde ao item 01 do lote 06 do edital **unidade/medida:** serviço **marca:** cls extintores **valor:RS30,00;Lote 1/6 item:** recarga - gás carbônico co2 4 kg - corresponde ao item 02 do lote 06 do edital **unidade/medida:** serviço **marca:** cls extintores **valor:RS45,00;Lote 1/7 item:** recarga - gás carbônico co2 6 kg - corresponde ao item 03 do lote 06 do edital **unidade/medida:** serviço **marca:** cls extintores **valor:RS50,00;Lote 1/8 item:** recarga - gás carbônico co2 10 kg - corresponde ao item 04 do lote 06 do edital **unidade/medida:** serviço **marca:** cls extintores **valor:RS45,00;Lote 1/11 item:** recarga - pó químico 8 kg - corresponde ao item 07 do lote 06 do edital **unidade/medida:** serviço **marca:** cls extintores **valor:RS60,00;Lote 1/12 item:** recarga - pó químico 12 kg - corresponde ao item 08 do lote 06 do edital **unidade/medida:** serviço **marca:** cls extintores **valor:RS90,00;Lote 1/13 item:** teste hidrostático - água pressurizada de 10 litros - corresponde ao item 09 do lote 06 do edital **unidade/medida:** serviço **marca:**cls extintores **valor:RS6,00;Lote 1/14 item:**teste hidrostático - co2 4 kg - corresponde ao item 10 do lote 06 do edital **unidade/medida:** serviço **marca:** cls extintores **valor:RS6,00; Lote 1/15 item:**teste hidrostático - co2 6 kg - corresponde ao item 11 do lote 06 do edital **unidade/medida:** serviço **marca:** cls extintores **valor:RS6,00;Lote1/16 item:** teste hidrostático - co2 10 kg - corresponde ao item 12 do lote 06 do edital **unidade/medida:** serviço **marca:** cls extintores **valor:RS 5,00;Lote 1/17 item:** teste hidrostático - pqs 4 kg - corresponde ao item 13 do lote 06 do edital **unidade/medida:** serviço **marca:** cls extintores **valor:RS5,00;Lote 1/18 item:** teste hidrostático - pqs 6 kg - corresponde ao item 14 do lote 06 do edital **unidade/medida:** serviço **marca:** cls extintores **valor:RS5,00;Lote 1/19 item:** teste hidrostático - pqs 8 kg - corresponde ao item 15 do lote 06 do edital

unidade/medida: serviço **marca:** cls extintores **valor:R\$5,00;Lote 1/20 item:** teste hidrostático - pqs 12 kg - corresponde ao item 16 do lote 06 do edital **unidade/medida:** serviço **marca:** cls extintores **valor:R\$5,00;Lote 1/21 item:** pintura - água pressurizada 10 litros - corresponde ao item 17 do lote 06 do edital **unidade/medida:** serviço **marca:** cls extintores **valor:R\$1,00;Lote 1/22 item:**pintura - gás carbônico co² 4 kg - corresponde ao item 18 do lote 06 do edital **unidade/medida:**serviço **marca:**cls extintores **valor:R\$1,00;Lote 1/23 item:** pintura - gás carbônico co² 6 kg - corresponde ao item 19 do lote 06 do edital **unidade/medida:** serviço **marca:**cls extintores **valor:R\$1,00;Lote 1/24 item:** pintura - gás carbônico co² 10 kg - corresponde ao item 20 do lote 06 do edital **unidade/medida:** serviço **marca:** cls extintores **valor:R\$1,00;Lote 1/25 item:** pintura - pó químico 4 kg - corresponde ao item 21 do lote 06 do edital **unidade/medida:** serviço **marca:** cls extintores **valor:R\$1,00;Lote 1/26 item:** pintura - pó químico 6 kg - corresponde ao item 22 do lote 06 do edital **unidade/medida:** serviço **marca:** cls extintores **valor:R\$1,00;Lote 1/27 item:** pintura - pó químico 8 kg - corresponde ao item 23 do lote 06 do edital **unidade/medida:** serviço **marca:** cls extintores **valor:R\$1,00;Lote 1/28 item:** pintura - pó químico 12 kg - corresponde ao item 24 do lote 06 do edital **unidade/medida:** serviço **marca:** cls extintores **valor:R\$1,00;Lote 1/29 item:** troca de mangueira de extintor de incêndio - corresponde ao item 25 do lote 06 do edital **unidade/medida:** serviço **marca:** cls extintores **valor:R\$1,00;Lote 1/30 item:**troca de manômetro de extintor de incêndio - corresponde ao item 26 do lote 06 do edital **unidade/medida:** serviço **marca:** cls extintores **valor:R\$1,00;Lote 1/31 item:** troca de válvula de extintor de incêndio - corresponde ao item 27 do lote 06 do edital **unidade/medida:** serviço **marca:** cls extintores **valor:R\$1,00;Lote 1/32 item:** troca de difusor de extintor de incêndio - corresponde ao item 28 do lote 06 do edital **unidade/medida:** serviço **marca:** cls extintores **valor:R\$1,00;Lote 1/33 item:**troca de sifão de extintor de incêndio- corresponde ao item 29 do lote 06 do edital **unidade/medida:** serviço **marca:**cls extintores **valor:R\$ 1,00.**

PA19945/19 PE323/19 ARP63211/19 objeto: fornecimento de bandeiras oficial do estado de São Paulo.**Fornecedor:**Portal Ind.e Com.de Confeções Eireli.Ass 17/12/19. **Lote 2/2** bandeira oficial do estado de são paulo medidas aproximadas: 1,35 x 1,93 m. confeccionadas em tecido 100% poliéster, dupla face, silkada. peça. marca portal. valor 92,90.**ARP63311/19 objeto:** fornecimento de bandeiras: oficial do brasil e oficial do município de guarulhos .**Fornecedor:** KTEX COMERCIO LTDA – EPP Ass 17/12/19.**Lote 1/1** bandeira oficial do brasil medidas aproximadas: 1,35 x 1,93 m. confeccionadas em tecido 100% poliéster, dupla face, silkada.peças.marca banderart. valor 133,66.**Lote 3/3** bandeira oficial do município de guarulhos medidas aproximadas: 1,35 x 1,93 m. confeccionadas em tecido 100% poliéster, dupla face, silkada. peças. marca banderart. valor 61,83.**Lote 6/6** bandeira oficial do município de guarulhos medidas aproximadas: 0,90 x 1,28 m confeccionadas em tecido 100% poliéster, dupla face, silkada. peças. marca banderart. valor 62,14. **ARP63411/19 objeto:** fornecimento de bandeiras: oficial do brasil e oficial do estado de são paulo.**Fornecedor:** VIDEBAND INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI – ME Ass 17/12/19. **Lote 4/4** bandeira oficial do brasil medidas aproximadas: 0,90 x 1,28 m. confeccionadas em tecido 100% poliéster, dupla face, silkada. peças. marca videband. valor 47,80. **Lote 5/5** bandeira oficial do estado de são paulo medidas aproximadas: 0,90 x 1,28 m confeccionadas em tecido 100% poliéster, dupla face, silkada. peças. marca videband. valor 49,87.

PA52061/18 ARP 43611/19 PE107/19 Objeto: fornecimento de leite de vaca em pó integral instantâneo (lata de 400g)**Fornecedor:** BARRA DO TURVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ASS:10/09/19 **Lote:** 6 / 6 **item:** leite de vaca em pó integral instantâneo. apresentação em lata de 400g, hermeticamente fechadas. deve estar de acordo com portaria 369/97, rdc 259/02 e rdc 360/03 e suas atualizações. informar registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento. (código de uso interno 3770) **marca/fabricante:** ninho® / nestlé (equivalente ao item 06 e 13 do edital) **unidade/medida:** lata **marca:** ninho / fab. nestlé **valor:R\$15,43.ARP 43211/19 Objeto:** 25% - fornecimento de alimento para dieta oral ou enteral e alimento para suplementação oral.**Fornecedor:** JUPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.Ass:10/09/19

Lote: 8 / 8 **item:** 25% - alimento para dieta oral ou enteral em pó à base de peptídeos para criança 01 a 10 anos de idade, nutricionalmente completa e balanceada, com 100% de proteína do soro do leite hidrolisada, normocalórica. isenta de glúten, colesterol e lactose. indicada para problemas de má absorção, retardo no esvaziamento gástrico e risco de broncoaspiração. apresentação em pó, lata hermeticamente fechada. informar registro ministério da saúde. (código de uso interno 1104) (equivalente ao item 09 do edital) **unidade/medida:** lata **marca:** peptamen júnior / fab. nestlé / emb. lata com 400g / rms: 4.0076.1718.001.5 / cod. alfandegário: 2106.9090 / proced. suíça / validade do produto: 24 meses **valor:R\$183,00;Lote:** 11 / 11 **item:** 25% - alimento para suplementação oral, em pó, hipercalórico, hiperprotéico (acima de 20% de proteínas), com fibras, sem sabor, acondicionados em lata hermeticamente fechada, fácil dissolução, sem formação de grumos no seu preparo. informar registro no ministério da saúde. (código de uso interno 6444) (equivalente ao item 12 do edital) **unidade/medida:** grama **marca:** nutren senior / fab. nestlé brasil ltda / emb. lata com 370g / rms: 6.5965.0008.001.0 / proced. nacional / validade do produto: 12 meses **valor:R\$0,1600.ARP43811/19 Objeto:** fornecimento de leite de vaca em pó integral instantâneo (pacote aluminizado)**Fornecedor:** Milk Vitta - Comercio E Industria Ltda Ass:12/09/19. **Lote:** leite de vaca em pó integral instantâneo. apresentação em pacote aluminizado, intacto, de 01 kg. deve estar de acordo com portaria 369/97, rdc 259/02 e rdc 360/03 e suas atualizações. registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento. (código de uso interno 1991) (equivalente ao item 01 e 08 do edital) **unidade/medida:**quilo **marca:** romano / fab. milk vitta comercio e industria ltda / proced. nacional / validade do produto: 12 meses após fabricação **Valor:R\$ 15,30. ARP44011/19 Objeto:** (lote 09,10 e 12 - 25%) - fornecimento de alimento para suplementação oral e enteral, alimento para suplementação oral, líquido, fórmula infantil para lactentes, alimento semi-elementar e fórmula infantil em pó para lactentes. **Fornecedor:** DRUGARIA POPULAR MELHOR PREÇO RGS EIRELI Ass:13/09/19.lote/nr.itemunidade medidamarcavalor9 / 925% - alimento para suplementação oral e enteral para crianças acima de 01 ano, em pó normocalórico, permitindo o preparo na diluição até 1.5 kcal/ml. isenta de lactose e glúten. fácil dissolução, sem formação de grumos no seu preparo. apresentação em pó, em lata hermeticamente fechada. informar registro no ministério da saúde. (código de uso interno 4667) (equivalente ao item 10 do edital)gramafortini / fab. danone / emb. lata de 400g = 1980kcal / rms: baunilha e neutro: 6.6577.0016 / proced. poços de caldas - brasil / cod. alfandegário: 2106.9030 / validade do produto: 18 meses0,123710 / 1025% - alimento para suplementação oral, líquido, pronto para beber, polimérico, hipercalórico, hiperprotéico (acima de 20% de proteínas), sem adição de fibras, enriquecido com vitaminas e minerais, acondicionados em embalagem hermeticamente fechada, com aproximadamente 200 ml, com 02 ou mais sabores. informar registro no ministério da saúde. (equivalente ao item 11 do edital)millitronutridrink protein / fab. danone/ nutricia / emb. garrafa plástica de 200ml = 300kcal / rms: baunilha: 6.6577.0005 / chocolate: 6.6577.0044 / morango: 6.6577.0005 / proced. holanda / cod. alfandegário: 2106.9090 / validade do produto: 12 meses0,070812 / 1225% - fórmula infantil para lactentes e até 12 meses de idade, em pó, para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, glúten, frutose, proteína de origem animal. apresentação em lata de 400 gramas, hermeticamente fechada, fácil dissolução, sem formação de grumos no seu preparo. informar registro no ministério da saúde. (código de uso interno 3672) **marca/fabricante:** neocate® lcp/ danone (equivalente ao item 14 do edital)lataneocate lcp / fab: shs / emb. lata de 400g = 2898ml/ 1932kcal / rms: 4.1120.0173 / proced. inglaterra / importado por: support produtos nutricionais ltda / cod. alfandegário: 2106.9090 / validade do produto: 18 meses207,3113 / 13alimento semi-elementar, hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite, com adição de lcpufas (dha e ara) e nucleotídeos, isento de sacarose. indicado para situações metabólicas especiais para nutrição enteral e/ou oral, portadores de alergia à proteína do leite de vaca e da soja. apresentação em lata de 400 gramas, hermeticamente fechada, fácil dissolução, sem formação de grumos no seu preparo. informar registro no ministério da saúde. (código de uso interno 4268) **marca/fabricante:** regomin pepti® / danone (equivalente ao item 15 do edital)latapregomin pepti /fab: danone/nutricia cukij / emb. lata de 400g = 3100ml/2046 kcal / rms: 6.6577.0112 / proced. holanda / cod. alfandegário: 1901.1010 / validade do produto: 18 meses105,8214 / 14fórmula infantil em pó para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, destinada às necessidades dietoterápicas específicas, com 01 kcal/ml. polimérica, hipercalórica e normoproteica, de uso oral ou enteral, com fibras, dha/ara. apresentação em lata de 400 gramas, hermeticamente fechada, fácil dissolução, sem formação de grumos no seu preparo. informar registro no ministério da saúde. (código de uso interno 6271) **marca/fabricante:** infatrin® / danone (equivalente ao item 16 do edital)latainfatrin / fab: danone/kasdorf / emb. lata de 400g = 2000kcal / rms: 6.6577.0110 / proced. argentina / cod. alfandegário: 1901.1090 / validade do produto: 13 meses109,29.**ARP44111/19 Objeto:** 75% - fornecimento de alimento para dieta oral ou enteral e alimento para suplementação oral. **Fornecedor:** COMERCIAL 3 ALBE LTDA Ass:13/09/19.lote/nr.itemunidade medidamarcavalor2 / 275% - alimento para dieta oral ou enteral em pó à base de peptídeos para criança 01 a 10 anos de idade, nutricionalmente completa e balanceada, com 100% de proteína do soro do leite hidrolisada, normocalórica. isenta de glúten, colesterol e lactose. indicada para problemas de má absorção, retardo no esvaziamento gástrico e risco de broncoaspiração. apresentação em pó, lata hermeticamente fechada. informar registro ministério da saúde. (código de uso interno 1104)latapeptamen júnior / fab. nestlé / emb. lata com 400g / rms: 4.0076.1718.001.5 / proced. suíça / cod. alfandegário: 2106.9090182,005 / 575% - alimento para suplementação oral, em pó, hipercalórico, hiperprotéico (acima de 20% de proteínas), com fibras, sem sabor, acondicionados em lata hermeticamente fechada, fácil dissolução, sem formação de grumos no seu preparo. informar registro no ministério da saúde. (código de uso interno 6444)gramafortini senior / fab. nestlé brasil ltda / emb. lata com 370g / rms: 6.5965.0008.001.0 / proced. nacional0,1300.**ARP45011/19 Objeto:** 75% - fornecimento de alimento para suplementação oral e enteral para crianças acima de 01 ano, alimento para suplementação oral líquido e fórmula infantil para lactentes e até 12 meses de idade **Fornecedor:** SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA Ass:17/09/19.lote/nr.itemunidade medidamarcavalor3 / 375% - alimento para suplementação oral e enteral para crianças acima de 01 ano, em pó normocalórico, permitindo o preparo na diluição até 1.5 kcal/ml. isenta de lactose e glúten. fácil dissolução, sem formação de grumos no seu preparo. apresentação em pó, em lata hermeticamente fechada. informar registro no ministério da saúde. (código de uso interno 4667)gramafortini pó / fab. danone / emb. lata de 400g = 1980 kcal / cod. alfandegário: 2106.9030 / rms: 665770016 / proced. poços de caldas/mg - brasil / validade do produto: 18 meses0,11784 / 475% - alimento para suplementação oral, líquido, pronto para beber, polimérico, hipercalórico, hiperprotéico (acima de 20% de proteínas), sem adição de fibras, enriquecido com vitaminas e minerais, acondicionados em embalagem hermeticamente fechada, com aproximadamente 200 ml, com 02 ou mais sabores. informar registro no ministério da saúde.millitronutridrink protein / fab. danone / emb. garrafa plástica de 200ml = 300kcal / cod.

alfandegário: 2106.9090 / rms. choc 6.6577.0044 - baun 6.6577.0005 - mor 6.6577.0005 / proced. holanda / validade do produto: 12 meses0,06847 / 775% - fórmula infantil para lactentes e até 12 meses de idade, em pó, para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, glúten, frutose, proteína de origem animal. apresentação em lata de 400 gramas, hermeticamente fechada, fácil dissolução, sem formação de grumos no seu preparo. informar registro no ministério da saúde. (código de uso interno 3672) **marca/fabricante:** neocate® lcp/ danone/lataneocate lcp / fab. danone / emb. lata de 400g = 1932 kcal / cod. alfandegário: 2106.9090 / rms: 4.1120.0173 / proced. inglaterra / validade do produto: 18 meses200,00.

PA68738/18 PE176/19 ARP64311/19 Objeto:fornecimento de uniformes: camisa, calça e boné. **Fornecedor:**SELLBRIM CONFECÇÕES E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA. Ass:18/12/19.**Lote 1/1 item:** camisa brim – verde limão **unidade/medida:**peça **marca:** sellbrim **valor:R\$27,29;Lote1/2 item:**calça brim – verde musgo **unidade/medida:** peça **marca:** sellbrim **valor:R\$26,72;Lote1/3 item:**boné verde musgo e verde limão **unidade/medida:** peça **marca:**sellbrim **valor:R\$13,18**

PA31854/19 PE312/19 ARP63911/19 Objeto:25%-fornecimento de pedra britada.**Fornecedor:**AA PEDRA BRUTA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Ass:17/12/19.Lote 6/1 item: 25% - pedra britada, nº1. **unidade/medida:** metro cúbico **marca:** quibrita **valor:R\$ 75,70;Lote 6/2 item:** 25% - pedra britada, nº2. **unidade/medida:** metro cúbico **marca:**quibrita **valor:R\$ 75,70;Lote 6/3 item:**25% - pedra britada, nº3. **unidade/medida:** metro cúbico **marca:**quibrita **valor:R\$75,70;Lote 6/4 item:** 25%-pedra britada, nº4. **unidade/medida:**metro cúbico **marca:**quibrita **valor:R\$75,69.ARP64011/19 Objeto:**25% - fornecimento de bica corrida e pedrisco lavado.**Fornecedor:**Construñica Construtora Ltda Epp.Ass: 17/12/19.Lote 5/1 item:25%-bica corrida.**unidade/medida:** metro cúbico **marca:**votorantim / proc. nacional **valor:R\$63,16;Lote 7/1 item:**25% - pedrisco lavado, granulometria máxima 8 mm.**unidade/medida:**metro cúbico **marca:**votorantim / proc. nacional **valor:R\$82,13.ARP64111/19 Objeto:**75% - fornecimento de bica corrida, pedra britada, pedrisco lavado, pó de pedra e rachão gabião.**Fornecedor:** PAUPEDRA PEDREIRAS, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. Ass:17/12/19.Lote 1/1 item:75% - bica corrida. **unidade/medida:** metro cúbico **marca:**própria **valor:R\$61,07;Lote2/1 item:** 75% - pedra britada, nº1 **unidade/medida:** metro cúbico **marca:** própria **valor:R\$50,55;Lote 3/1 item:**75% - pedrisco lavado, granulometria máxima 8 mm. **unidade/medida:**metro cúbico **marca:**própria **valor:R\$59,77;Lote4/1 item:** 75% - pó de pedra. **unidade/medida:** metro cúbico **marca:** própria **valor:R\$56,04;Lote2/2 item:** 75% - pedra britada, nº2 **unidade/medida:** metro cúbico **marca:** própria **valor:R\$50,54;Lote4/2 item:** 75% - rachão gabião. **unidade/medida:** metro cúbico **marca:** própria **valor:R\$56,04;Lote2/3 item:** 75% - pedra britada, nº3. **unidade/medida:** metro cúbico **marca:** própria **valor:R\$50,55;Lote2/4 item:** 75% - pedra britada, nº4. **unidade/medida:** metro cúbico **marca:** própria **valor:R\$50,55.**

PA36387/19 PE328/19 ARP63511/19 Objeto:fornecimento de borracha polidora, escova de camurça e pedra ninja.**Fornecedor:** Dental Sul Produtos Odontologicos Eireli Ass:17/12/19 **Lote:** 1 / 1 **item:** borracha polidora de cromo-cobalto verde indicado para polimento e acabamento de metais, no formato cilíndrico. caixa com 100 unidades. (código interno 6888) **unidade/medida:** caixa **marca:** cromox / cromox / rdc 260/08 **valor:R\$176,94;Lote:** 5 / 1 **item:** escova de camurça para metal pequena: indicado para brilho final em resinas, utilizado para peça de mão. (código interno 6893) **unidade/medida:** unidade **marca:** odontomega / odontomega / rdc 260/08 **valor:R\$18,42;Lote:** 11 / 1 **item:** pedra ninja branca: pedras à base de óxido de alumínio para acabamento de metais. (código 6907) **unidade/medida:** unidade **marca:** schelble / ind de pontas abrasivas schelble ltda / rdc 260 / 23/09/02 **valor:R\$27,35;Lote:** 11 / 2 **item:** pedra ninja cinza: pedras à base de óxido de alumínio para acabamento de metais. (código 6908) **unidade/medida:** unidade **marca:** schelble / ind de pontas abrasivas schelble ltda / rdc 260 / 23/09/02 **valor:R\$20,98.ARP62511/19 Objeto:**fornecimento de brocas, discos, expansores, fios em rolo duro, fluxo para solda, gás para isqueiro para mini maçarico, mandril, pigmento para resina, roda e pasta de polimento, solda de prata e alicate ortodôntico 74.**Fornecedor:**A.M. MOLITERNO EIRELI Ass:13/12/19 **Lote:** 2 / 1 **item:** broca pm 699: broca cônica, de corte cruzado, indicado para acabamento de resina acrílica. autoclavável. (código interno 6889) **unidade/medida:** unidade **marca:** myllefer / dentisply / proc. importado / rms: 80196880201 **valor:R\$3,75;Lote:** 3 / 1 **item:** disco de aço para corte: indicado para desgaste e alisamento de superfícies, disco dupla face, aço inoxidável. (código interno 6891) **unidade/medida:** unidade **marca:** microdont / 3r / proc. nacional / rms: isento **valor:R\$22,66;Lote:** 4 / 1 **item:** expansor bilateral 6,5 mm: utilizado em aparelhos móveis para expansão das arcadas dentárias. - parafuso com sistema de frenagem evitando o retrocesso e perda de ativação. travamento no topo dos pinos de guia impedindo o desmonte do expansor, no caso de abertura excessiva. oferecendo abertura de 6,5 mm. (código 6894) **unidade/medida:** unidade **marca:** morelli / morelli / proc. nacional / rms: 10396830038 **valor:R\$8,61;Lote:** 6 / 1 **item:** fio em rolo duro elástico cr-ni 0,32-0 - 0,7 mm 50 gramas fios de aço inoxidável, com secção transversal redonda, rolo com 50 gramas. são utilizados com diversas finalidades na ortodontia, como na confecção de aparelhos removíveis. (código 6323) **unidade/medida:** rolo **marca:** morelli / morelli / morelli / proc. nacional / rms: 10396830039 **valor:R\$7,75;Lote:** 7 / 1 **item:** fluxo para solda: pasta utilizada para unir metais através de soldagem. embalagem com 20 ml. (código 6902) **unidade/medida:** unidade **marca:** morelli / morelli / proc. nacional / rms: isento **valor:R\$7,21;Lote:** 8 / 1 **item:** gás para isqueiro para mini maçarico: gás butano para maçarico e isqueiro recarregáveis, 300 ml. (código 6903) **unidade/medida:** frasco **marca:** compgas 227 gramas / ntk / proc. importado / rms: isento **valor:R\$15,80;Lote:** 10 / 1 **item:** mandril para tira de lixa : mandril em aço inoxidável, para peça de mão. (código 2139) **unidade/medida:** unidade **marca:** preven / preven / proc. nacional / rms: isento **valor:R\$3,89;Lote:** 12 / 1 **item:** pigmento para resina: resina auto polimerizante para ortodontia, em cores vivas e fluorescentes, para a confecção de aparelhos ortodônticos. (código 6909) **unidade/medida:** kit **marca:** kit orto class / classico / proc. nacional / rms: 10234680009 **valor:R\$170,00;Lote:** 13 / 1 **item:** roda para polimento de flanela branco: indicado para polimento de acrílico e acabamento final, de 4” por 10 a 12 cm de diâmetro. (código 6910) **unidade/medida:** unidade **marca:** nova ogp / nova ogp / proc. nacional / rms: isento **valor:R\$23,00;Lote:** 14 / 1 **item:** solda de prata: indicado para união de componentes através de solda ou brasagem dos mesmos, medindo 0,5 mm. (código 6911) **unidade/medida:** rolo **marca:** morelli / morelli / proc. nacional / rms: 10396830030 **valor:R\$39,50;Lote:** 15 / 1 **item:** alicate ortodôntico 74 : utilizado para confeccionar dobras e ondulações, para fio até 0,7mm. fabricado em aço inox. autoclavável. (código 6912) **unidade/medida:** unidade **marca:** ice / ice / proc. nacional / rms: 80180370014 **valor:R\$63,20;Lote:** 2 / 2 **item:** broca pm 701: broca cônica, de corte cruzado, indicado para acabamento de resina acrílica. autoclavável. (código interno 6890) **unidade/medida:** unidade **marca:** myllefer / dentisply / proc. importado / rms: 80196880201 **valor:R\$3,75;Lote:** 3 / 2 **item:** disco de carburum: disco abrasivo de carboneto de silício. indicado para corte duplo e cor cinza. embalagem de 5 a 10 unidades. (código interno 6892) **unidade/medida:** pacote **marca:** dentorium / dentorium / embalagem: pct c/ 10 / proc. importado / rms: 1025819095 **valor:R\$12,10;Lote:** 4 / 2 **item:** expansor bilateral 7,0 mm: utilizado em aparelhos móveis para expansão das arcadas dentárias. - parafuso com sistema de frenagem evitando o retrocesso e perda de ativação. travamento no topo dos pinos de guia impedindo o desmonte do expansor, no caso de abertura excessiva. oferecendo abertura de 7,0 mm. (código 6895) **unidade/medida:** unidade **marca:** morelli / morelli / proc. nacional / rms: 10396830038 **valor:R\$8,60;Lote:** 6 / 2 **item:** fio em rolo duro elástico cr-ni 0,32-0 - 0,8 mm 50 gramas fios de aço inoxidável, com secção transversal redonda, rolo com 50 gramas. são utilizados com diversas finalidades na ortodontia, como na confecção de aparelhos removíveis. (código 6324) **unidade/medida:** rolo **marca:** morelli / morelli / proc. nacional / rms: 10396830039 **valor:R\$7,75;Lote:** 10 / 2 **item:** mandril para borracha polidora: mandril em aço inoxidável de rosca, para peça de mão. (código 6906) **unidade/medida:** unidade **marca:** preven / preven / proc. nacional / rms: isento **valor:R\$3,88;Lote:** 13 / 2 **item:** pasta de polimento universal utilizada para o polimento de metais, compostos e resinas. pode ser empregado para o pré-polimento ou polimento em alto brilho. embalagem de 70 a 120 gramas. (código 6913) **unidade/medida:** bisnaga **marca:** asfer / asfer / proc. nacional / rms: 80117929004 **valor:R\$32,00;Lote:** 4 / 3 **item:** expansor bilateral 9,0 mm: utilizado em aparelhos móveis para expansão das arcadas dentárias. - parafuso com sistema de frenagem evitando o retrocesso e perda de ativação. travamento no topo dos pinos de guia impedindo o retrocesso e perda de ativação. oferecendo abertura de 9,0 mm. (código 6897) **unidade/medida:** unidade **marca:** morelli / morelli / proc. nacional / rms: 10396830038 **valor:R\$24,57;Lote:** 6 / 4 **item:** fio em rolo duro elástico cr-ni 0,24 0,6 mm: fios de aço inoxidável, com secção transversal redonda. são utilizados com diversas finalidades na ortodontia, como na confecção de aparelhos removíveis. (código 6901) **unidade/medida:** rolo **marca:** morelli / morelli / proc. nacional / rms: 10396830039 **valor:R\$7,71;Lote:** 4 / 5 **item:** expansor para disjunção 11,00 mm: utilizado em aparelhos fixos para disjunção das arcadas dentárias. - parafuso com sistema de frenagem evitando o retrocesso e perda de ativação. travamento no topo dos pinos de guia impedindo o desmonte do expansor, no caso de abertura excessiva. oferecendo abertura de 11,00 mm. (código 6898) **unidade/medida:** unidade **marca:** morelli / morelli / proc. nacional / rms: 10396830038 **valor:R\$24,57;Lote:** 4 / 6 **item:** expansor unilaterial 6,5 mm: utilizado em aparelhos móveis para expansão das arcadas dentárias. - parafuso com sistema de frenagem evitando o retrocesso e perda de ativação. travamento no topo dos pinos de guia impedindo o desmonte do expansor, no caso de abertura excessiva. oferecendo abertura unilaterial de 6,5 mm. (código 6898) **unidade/medida:** unidade **marca:** morelli / morelli / proc. nacional / rms: 10396830038 **valor:R\$15,06.**

PA42402/19 PE332/19 ARP63811/19 Objeto:fornecimento de medicamento: clonazepam 2 mg.**Fornecedor:**CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP Ass:17/12/19 **Lote:** 2 / 2 **item:** clonazepam 2 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido-revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 813 unidade: cápsula/ comprimido/ comprimido-revestido/ drágea - corresponde aos itens 02 e 04 **unidade/medida:** unidade **marca:** clonazepam g / geolab / procedência: nacional / embalagem: 16 bl c/ 30 cp / rms.: 1542302550162 **valor:R\$0,0563**

PA61634/18 PE280/19 ARP58111/19 Objeto:75% - fornecimento de reanimador.**Fornecedor:**CIRURGICA

FERNANDES-COMERCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA. Ass: 25/11/19.Lote 3/1 item:75% - reanimador adulto – reanimador ventilatório manual adulto, reutilizável, autoclavável e resistente a desinfecção química composto de: balão auto inflável confeccionado em silicone; máscara facial que não permita escape de ar, transparente permitindo a visualização total do paciente; conexão de entrada de oxigênio; válvula unidirecional e bolsa reservatória de aproximadamente 2.500 ml. (código de uso interno 2746) **unidade/medida:** unidade **marca:** foyomed (lb 311001) / xiamen compower / proc. china / r.m.s. 10150470481 / cód. alf. 90192030 / apres. cx. com 01 peça **valor:R\$110,29;**Lote 3/2 item:75% - reanimador infantil – reanimador ventilatório manual infantil, reutilizável, autoclavável e resistente a desinfecção química composto de: balão auto inflável confeccionado em silicone; máscara facial que não permita escape de ar, transparente permitindo a visualização total do paciente; conexão de entrada de oxigênio; válvula unidirecional e bolsa reservatória de aproximadamente 1.000 ml. (código de uso interno 2747) **unidade/medida:** unidade **marca:** foyomed (lb 311002) / xiamen compower / proc. china / r.m.s. 10150470481 / cód. alf. 90192030 / apres. cx. com 01 peça **valor:R\$110,29;**Lote 3/3 item:75% - reanimador neonato – reanimador ventilatório manual infantil, reutilizável, autoclavável e resistente a desinfecção química composto de: balão auto inflável confeccionado em silicone; máscara facial que não permita escape de ar, transparente permitindo a visualização total do paciente; conexão de entrada de oxigênio; válvula unidirecional e bolsa reservatória. (código de uso interno 2748) **unidade/medida:** unidade **marca:** foyomed (lb 311003) / xiamen compower / proc. china / r.m.s. 10150470481 / cód. alf. 90192030 / apres. cx. com 01 peça **valor:R\$110,29.**ARP58711/19 Objeto:forneimento de manta térmica para resgate (samu) e malha tubular ortopédica. **Fornecedor: CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI. Ass:25/11/19.**Lote 6/1 item: manta térmica para resgate (samu) - confeccionada em manta de poliéster metalizado de 23 microns indicada para resgate de paciente, onde haja necessidade de manter o calor do corpo, evitando o chamado "choque térmico", tamanho aproximado 2,10 x 1,40 m. embalagem individual, constando externamente dados de identificação do produto, fabricante, lote, validade, procedência, prazo de validade e registro no m.s (código de uso interno 2145) **unidade/medida:** unidade **marca:** vno / vno / procedência: nacional / r.m.s.: 80546419012 **valor:R\$3,76;**Lote 8/1 item:malha tubular ortopédica, tamanho 06 cm - confeccionada em fios de algodão binados, tipo punho simples de malha, com elasticidade, isenta de rebarbas ou fiapos soltos, com 25 metros. total em peso 257 gramas, aproximadamente. embalagem individual, constando externamente dados de identificação do produto, fabricante, lote, validade, procedência, prazo de validade e registro no ms. (código de uso interno 2130) **unidade/medida:** unidade **marca:** m.so / m.so / procedência: nacional / r.m.s.: 80128000012 **valor:R\$7,97;**Lote 8/2 item: malha tubular ortopédica, tamanho 08 cm - confeccionada em fios de algodão binados, tipo punho simples de malha, com elasticidade, isenta de rebarbas ou fiapos soltos, com 25 metros. total em peso 302 gramas, aproximadamente. embalagem individual, constando externamente dados de identificação do produto, fabricante, lote, validade, procedência, prazo de validade e registro no ms. (código de uso interno 2131) **unidade/medida:** unidade **marca:** m.so / m.so / procedência: nacional / r.m.s.: 80128000012 **valor:R\$9,66;**Lote 8/3 item: malha tubular ortopédica, tamanho 10 cm - confeccionada em fios de algodão binados, tipo punho simples de malha, com elasticidade, isenta de rebarbas ou fiapos soltos, com 25 metros. total de peso 329 gramas, aproximadamente. embalagem individual, constando externamente dados de identificação do produto, fabricante, lote, validade, procedência, prazo de validade e registro no ms. (código de uso interno 2133) **unidade/medida:** unidade **marca:** m.so / m.so / procedência: nacional / r.m.s.: 80128000012 **valor:R\$10,40;**Lote 8/4 item: malha tubular ortopédica, tamanho 20 cm - confeccionada em fios de algodão binados, tipo punho simples de malha, com elasticidade, isenta de rebarbas ou fiapos soltos, com 25 metros. embalagem individual, constando externamente dados de identificação do produto, fabricante, lote, validade, procedência, prazo de validade e registro no ms. (código de uso interno 2134) **unidade/medida:** unidade **marca:** m.so / m.so / procedência: nacional / r.m.s.: 80128000012 **valor:R\$20,92.**ARP60811/19 Objeto:(75% - lote 01) - fornecimento de conjunto para nebulização contínua adulto e protetor de queimaduras e eviscerações.**Fornecedor: MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA ME. Ass:05/12/19.**Lote 1/1 item:75% - conjunto para nebulização contínua adulto - contendo nebulizador com capacidade de até 500 ml, com graduação. traqueia corrugada externamente e lisa internamente, maleável, com medida mínima de 120 cm e máxima de 150 cm de comprimento. máscara facial transparente, com elásticos ou similar para fixação. embalagem individual, constando externamente dados de identificação do produto, fabricante, lote, validade, procedência, prazo de validade e registro no ms.

(código de uso interno 968) **unidade/medida:** conjunto **marca:** ventcare / r.m.s. 80677040005 / autorização de func. 8.17.292.7 **valor:R\$105,62;**Lote 7/1 item: protetor de queimaduras e eviscerações 50cm x 50cm - produzido em material estéril, tamanho aproximado de 50cm x 50cm utilizado para atendimento a vítimas de queimaduras ou eviscerações, confeccionado em 100% polietileno (pe) virgem, de baixa densidade; dobrado de forma prática para pronta utilização, embalado em envelope grau cirúrgico, embalado individualmente, contendo na embalagem dados do produto, data de fabricação, validade, lote, e registro no ministério da saúde. (código de uso interno 2714). **unidade/medida:** unidade **marca:** resgate / prod. não regulado pela anvisa / dispensado de af por apres. prod. não reg. pela anvisa **valor:R\$10,77.**ARP60911/19 Objeto:fornecimento de catéter nasal tipo óculos pediátrico.**Fornecedor:RCV DO BRASIL EIRELI Ass:06/12/19.**Lote 9/1item:catéter nasal tipo óculos pediátrico: circuito de tubos de pvc, com extensão de no mínimo 2,10m; com prong em silicone, uso único, nasal, tipo óculos; tamanho pediátrico, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. a apresentação do produto deveser obedecer à legislação atual vigente. registro no ministério da saúde. (código de uso interno 647) **unidade/medida:** unidade **marca:** biosani / r.m.s.: 80286000007 **valor:R\$3,75.**ARP64211/19 Objeto:(25% - lotes 02 e 04) - fornecimento de conjunto para nebulização contínuaadulto; reanimador, mandril para intubação. **Fornecedor: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI. Ass:18/12/19.**Lote 2/1 item:25% - conjunto para nebulização contínua adulto - contendo nebulizador com capacidade de até 500 ml, com graduação. traqueia corrugada externamente e lisa internamente, maleável, com medida mínima de 120 cm e máxima de 150 cm de comprimento. máscara facial transparente, com elásticos ou similar para fixação. embalagem individual, constando externamente dados de identificação do produto, fabricante, lote, validade, procedência, prazo de validade e registro no ms. (código de uso interno 968) **unidade/medida:** conjunto **marca:** haoxi / of. mod. cn1130 / r.m.s.81281830008 / af8.16.384.19 **valor:R\$103,57;**Lote 4/1item:25% - reanimador adulto – reanimador ventilatório manual adulto, reutilizável, autoclavável e resistente a desinfecção química composto de: balão auto inflável confeccionado em silicone; máscara facial que não permita escape de ar, transparente permitindo a visualização total do paciente; conexão de entrada de oxigênio; válvula unidirecional e bolsa reservatória de aproximadamente 2.500 ml. (código de uso interno 2746) **unidade/medida:** unidade **marca:** missouri /of. mod. 320/ r.m.s. 80218930007 /af.8.16.384.9 **valor:R\$163,44;**Lote 5/1 item:mandril para intubação com botão adulto – produto em haste flexível, cromado com a ponta arredondada. comprimento mínimo de 400 mm. com botão de regulagem, resistente ao processo de autoclavagem. (código de uso interno 4625). **unidade/medida:** unidade **marca:** mikatos / of. mod. adulto /r.m.s. 80218930010 /af.8.16.384.9 **valor:R\$41,25;**Lote 4/2 item:25% - reanimador infantil – reanimador ventilatório manual infantil, reutilizável, autoclavável e resistente a desinfecção química composto de: balão auto inflável confeccionado em silicone; máscara facial que não permita escape de ar, transparente permitindo a visualização total do paciente; conexão de entrada de oxigênio; válvula unidirecional e bolsa reservatória de aproximadamente 1.000 ml. (código de uso interno 2747) **unidade/medida:** unidade **marca:** missouri /of. mod. 321/ r.m.s. 80218930007 /af.8.16.384.9 **valor:R\$155,29;**Lote 5/2 item:mandril para entubação com botão infantil – produto em haste flexível, cromado com a ponta arredondada. comprimento mínimo de 300 mm. com botão de regulagem, resistente ao processo de autoclavagem. (código de uso interno 4626). **unidade/medida:** unidade **marca:** mikatos / of. mod. infantil/ r.m.s. 80218930010 /af.8.16.384.9 **valor:R\$41,25;**Lote 4/3 item: 25% - reanimador neonato – reanimador ventilatório manual infantil, reutilizável, autoclavável e resistente a desinfecção química composto de: balão auto inflável confeccionado em silicone; máscara facial que não permita escape de ar, transparente permitindo a visualização total do paciente; conexão de entrada de oxigênio; válvula unidirecional e bolsa reservatória. (código de uso interno 2748) **unidade/medida:** unidade **marca:** missouri /of. mod. 322/ r.m.s. 80218930007 /af.8.16.384.9 **valor:R\$155,33**

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público os seguintes atos administrativos:

Licitação Deserta:

CP 03/20-DLC PA 18072/95

Licitação Fracassada:

PE 154/20-DLC PA 20359/20

E para constar eu, (MAURÍCIO SEGANTIN), Chefe de Gabinete do Prefeito, respondendo cumulativamente pelo Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.



SE FOR PARA SAIR DE CASA, QUE SEJA PARA DOAR SANGUE!

Doe sangue e salve até 4 vidas.

AJUDE OS HEMOCENTROS DA CIDADE

Hemocentro Hospital Stella Maris

Rua Maria Candida Pereira, 568 - Itapegica

De segunda a sexta, das 8h às 16h

Tel.: 2423-8500

Hemocentro São Lucas

Rua Santos Antônio, 95 - Centro

De segunda a sexta, das 8h às 16h

Tel.: 3660-6040



**PREFEITURA DE
GUARULHOS**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE GUARULHOS - IPREF**

PORTARIA Nº 078/2020 – IPREF

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe é facultado pela Lei Municipal nº 6.056/05, de 25 de fevereiro de 2005 e, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 433/2019-IPREF;

A P O S T I L A À Portaria nº 020/2010-IPREF, referente à servidora SHIRLEI GOMES PEREIRA, pensionista, para fazer constar que, face a matrimônio, a mesma passou a se chamar **SHIRLEI GOMES NUNES**.

Guarulhos, 8 de junho de 2020.
EDUARDO AUGUSTO REICHERT
Presidente

PORTARIA Nº 079/2020 – IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e,

Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 302/2020-IPREF;

C O N C E D E, nos termos dos artigos 40º, §7º, inciso II, da Constituição Federal e 37, inciso II, da Lei Municipal nº 6056/2005, **PENSÃO POR MORTE** aos Srs. **SERGIO ALBERTO LEÃO SILVA e BEATRIZ NUNES LEÃO**, dependentes da ex-segurada falecida, Sra. *Fernanda Nunes do Rozario*, a contar de 13 de abril de 2020, data da inscrição/habilitação como dependente, nos termos do artigo 39, §2º, da Lei Previdenciária, com proventos calculados em 2 (duas) quotas-partes na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada dependente em observância ao artigo 39, "caput" do citado diploma legal.

Guarulhos, 17 de junho de 2020.
EDUARDO AUGUSTO REICHERT
Presidente

PORTARIA Nº 080/2020 – IPREF

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso XIII, da Lei Municipal nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912 de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no artº 6. **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e atestes das execuções dos seguintes contratos abaixo indicados, incumbidos inclusive do recebimento dos materiais e/ou serviços pertencentes a este Instituto:

Nº Processo	CONTRATADO	OBJETO	GESTOR		FISCAL	
			Titular	Suplente	Titular	Suplente
133/2020	EUSTAQUIO E MEIRA COMERCIO E MANUNTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO	Manutenção de Ar condicionado	Iria Meire Martins	Paulo Henrique Mendonça Batista	Andria Aparecida Ciscoot Bitencourt	Walter Lopes de Carvalho

I – Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes do decreto nº 33.912/2017, bem como as demais condições estabelecidas nos respectivos processos, contratos e/ou convênios;
II – Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Guarulhos, 17 de junho de 2020.
EDUARDO AUGUSTO REICHERT
Presidente

PORTARIA Nº 081/2020 – IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe é facultado pelo artigo 11, inciso X da Lei nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o programa de administração e modernização implantado através do Pró-Gestão; e

Tendo em vista que o Regimento do Comitê de Investimentos será disposto através de Resolução do Conselho Administrativo do IPREF.

RESOLVE:

1. REVOGAR a Portaria nº 068/2020-IPREF, referente ao Regimento do Comitê de Investimentos, publicado em 22 de maio de 2020 no Diário Oficial do Município.

Guarulhos, 17 de junho de 2020.
EDUARDO AUGUSTO REICHERT
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 02/2020- C.A.IPREF

"Altera o Regimento do Comitê de Investimentos do IPREF – Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos"

Considerando que o Comitê de Investimentos é o principal órgão participante do processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos (Art. 3º-A da Portaria nº 519/11-MPS).

Considerando que o Comitê realizará reuniões mensais de acompanhamento de análise, verificando as alterações nos cenários econômicos, os riscos e as rentabilidades das aplicações.

Considerando que o Comitê registrará suas deliberações e decisões em Atas, providenciando a apresentação da avaliação trimestral de desempenho ao Conselho Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o novo Regimento do Comitê de Investimentos do IPREF, na forma do texto anexo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 17 de junho de 2020.
MILTON AUGUSTO DIOTTI JOSÉ
Presidente do Conselho Administrativo

**ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 02/2020-C.A.IPREF
REGIMENTO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPREF**

Capítulo I - Da Finalidade e Atribuições

Art. 1º - O Comitê de Investimentos tem por finalidade deliberar e acompanhar as decisões relativas à gestão dos recursos financeiros do IPREF, tendo as seguintes atribuições:

I – Discutir e elaborar propostas para a Política Anual de Investimentos através de estudos e análises do cenário econômico-financeiro, a qual deverá ser aprovada pelo Conselho Administrativo do IPREF.

II – Formular propostas para a gestão eficiente das aplicações financeiras observando a legislação pertinente.

III – Emitir relatórios e demonstrativos avaliando o desempenho da carteira de investimentos de acordo com os parâmetros definidos na Política de Investimentos.

IV – Assegurar o enquadramento dos ativos de acordo com as Resoluções do Conselho Monetário Nacional.

V – Realizar e/ou receber visitas técnicas às/das instituições financeiras credenciadas ou candidatas ao credenciamento.

VI – Apresentar à Presidência do IPREF as instituições financeiras e seus produtos após a devida e fundamentada análise.

VII – Emitir parecer quanto à escolha de novas instituições financeiras, observando a legislação vigente, concernente ao credenciamento das mesmas.

VIII – Reavaliar as estratégias de investimentos e, se necessário, propor alterações na Política de Investimentos, em decorrência da previsão ou ocorrência de fatos conjunturais relevantes que venham direta ou indiretamente influenciar os mercados financeiros e de capitais.

IX – Analisar os relatórios elaborados por Consultoria Financeira, quando for o caso.

Capítulo II - Da Composição

Art. 2º - O Comitê de Investimentos será composto por no mínimo 5 (cinco) membros, que mantenham vínculo funcional com o ente federativo ou com a unidade gestora do RPPS, sendo a maioria servidores e segurados do RPPS, mediante publicação no Diário Oficial do Município, sendo, pelo menos:

I. 1 (um) membro da Diretoria Executiva do Instituto, escolhido pelo Presidente do IPREF;

II. 1 (um) membro do Conselho Administrativo escolhido entre seus pares; e

III. 1 (um) membro do Conselho Fiscal escolhido entre seus pares.

Parágrafo Único: Os demais membros, desde que atendam às exigências legais e do presente regimento, serão referendados pelo Conselho Administrativo, o qual é responsável pela publicação da composição.

§ 1º - Dentre os membros, por eleição entre os pares, será escolhido o (a) Coordenador (a) do Comitê, o qual deverá ser obrigatoriamente aprovado (a) em exame de certificação, organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, sendo vedada a candidatura do Gestor do Fundo Previdenciário;

§ 2º - O (A) Secretário (a) do Comitê de Investimentos será eleito dentre os seus pares.

Art. 3º - O Comitê de Investimentos deverá ter a totalidade dos seus membros devidamente aprovados em exame de certificação, organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, com conteúdo mínimo definido pela Secretaria da Previdência, Ministério da Economia.

Art. 4º - As atividades do Comitê de Investimentos não serão remuneradas, devendo ser desempenhadas em horário de expediente de trabalho, sendo a participação de seus membros considerada "serviço público relevante e imprescindível" e a ausência no local de trabalho ficará abonada e justificada para todos os efeitos.

Capítulo III - Das Reuniões

Art. 5º - As reuniões ordinárias serão realizadas mensalmente, na sede do IPREF, segundo calendário anual aprovado pelos membros, na última reunião de cada exercício.

§ 1º - As reuniões extraordinárias serão limitadas a duas por mês e deverão ser convocadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 2º - O quórum mínimo para realização das reuniões do Comitê de Investimentos será de 50% (cinquenta por cento) do total dos membros.

§ 3º - Perderá a condição de membro do Comitê de Investimentos, o participante que:

a. Não comparecer, sem motivo justificado, a 02 (duas) reuniões ordinárias ou extraordinárias consecutivas; ou

b. Não comparecer a 5 (cinco) reuniões alternadas no período de um ano.

§ 4º - As ausências às reuniões serão consideradas como justificadas quando comunicadas verbalmente ou por escrito, até o término da reunião.

§ 5º - Equiparam-se às reuniões do Comitê de Investimentos, a participação dos respectivos membros em cursos específicos, congressos, seminários e outras atividades de interesse do IPREF.

Art. 6º - Nas reuniões serão obedecidos os seguintes procedimentos, assim sequenciados:

I. Verificação do número de presentes e existência do "quórum" previsto no § 2º, do Art. 5º deste Regimento;

II. Caso não se estabeleça o quórum, será aguardado 15 (quinze) minutos e, se persistir a falta de quórum, serão anotados os nomes dos presentes e a reunião será encerrada;

III. Abertura dos trabalhos;

IV. Apreciação e discussão dos itens da pauta da reunião;

V. Votação se for o caso;

VI. Comunicação do resultado, se for o caso;

VII. Encerramento dos trabalhos;

Art. 7º - Encerrada a discussão, proceder-se-á a votação nominal de todos os membros presentes.

§ 1º - Qualquer membro poderá fazer consignar em ata a justificativa de seu voto, devendo manifestá-la no momento de sua votação.

§ 2º - Nenhum membro, presente às reuniões poderá eximir-se de votar, exceto quando se declarar impedido por razões de ordem pessoal e devidamente justificadas.

Capítulo IV – Das Atas

Art. 8º - Compete ao (à) Secretário (a) lavrar as atas de todas as reuniões do Comitê de Investimentos, registrando nelas, resumidamente, os assuntos em pauta submetidos à discussão e votação.

Art. 9º - As atas conterão, obrigatoriamente:

I. O número da ata;

II. A data e o local da reunião;

III. O horário de início e de término;

IV. O nome dos membros presentes e dos ausentes;

V. A eventual justificativa dos membros ausentes em reuniões anteriores, e sua aceitação ou não pelos membros presentes;

VI. A indicação dos assuntos tratados e das respectivas deliberações;

VII. O voto de cada membro sobre cada uma das matérias decididas;

VIII. A assinatura de todos os membros presentes.

§ 1º - As atas serão numeradas em ordem cronológica, reiniciando-se a numeração a cada início de exercício.

§ 2º - As atas serão digitadas e impressas e serão juntadas em processo próprio, aberto anualmente para acompanhar e registrar as atividades do Comitê.

Art. 10º - Todos os assuntos discutidos e votados pelo Comitê, mesmo aqueles não constantes da pauta, serão obrigatoriamente transcritos em ata.

Capítulo V – Acessibilidade das Informações

Art. 11º - Os documentos abaixo relacionados ficarão disponíveis através de sítio eletrônico do IPREF, dando a efetiva publicidade à todas as deliberações do Comitê.

I. Demonstrativo de Resultado Mensal dos Investimentos;

II. Política de Investimentos para o Exercício Vigente;

III. As APRs – Autorização de Aplicação e Resgate;

IV. Atas das Reuniões;

V. A Composição Vigente do Comitê;

Parágrafo Único – Os documentos acima relacionados podem ter suas vias originais consultadas nos processos administrativos do Comitê de Investimentos.

Capítulo VI – Do Mandato

Art. 12º - O mandato do membro de que trata o §1º do art. 2º deste regimento, vigorará até 31 de dezembro de cada exercício.

§ 1º - Findo o mandato, a composição do Comitê poderá ser alterada em no máximo 02 (dois) de seus membros, conforme Art. 2º, inciso II, alíneas a-c;

§ 2º - Não há limite para recondução dos membros do comitê.

Capítulo VII – Das Alçadas

Art. 13º - As responsabilidades e competências dos envolvidos na tomada de decisão de investimento do RPPS deverão obedecer às seguintes alçadas:

Conselho Administrativo:

I) Aprovação da Política de Investimentos conforme legislação federal vigente;

II) Definição na Política de Investimentos dos limites a serem respeitados na alocação do instituto;

Conselho Fiscal:

III) Aprovação dos Investimentos e análise da conformidade dos limites estabelecidos pelo Conselho Administrativo;

Comitê de Investimentos:

IV) Decisão acerca dos investimentos a serem realizados pelo IPREF conforme limites estabelecidos pelo Conselho Administrativo;

Diretoria Executiva

V) As aplicações e resgates deverão ser assinados pelo Diretor Administrativo e Financeiro e pelo Diretor Presidente mediante aprovação do Comitê de Investimentos.

Art. 14º - O Diretor Presidente e o Diretor Administrativo Financeiro têm o poder de veto sob as decisões tomadas pelo comitê de investimento, devendo este ser apresentado ao Conselho Administrativo, o qual ficará encarregado da decisão final.

Capítulo VII – Das Disposições Finais

Art. 15º - As omissões deste Regimento serão dirimidas ou resolvidas por deliberação do Conselho Administrativo do IPREF.

Art. 16º - Este Regimento poderá ser revisto, a qualquer tempo, pelo Comitê de Investimentos, respeitando-se as Leis pertinentes, as Resoluções do Conselho Monetário Nacional e a Política de Investimentos aprovada pelo Conselho Administrativo do IPREF, com a devida anuência do Presidente do IPREF, seguido de sua respectiva publicação.

Guarulhos, 17 de junho de 2020.

MILTON AUGUSTO DIOTTI JOSÉ
Presidente do Conselho Administrativo

CONSELHO FISCAL DO IPREF

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE 23/06/2020

O Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, nos termos dos artigos 11 e 15 do Regimento Interno, **CONVOCA** os senhores Conselheiros Titulares do Conselho Fiscal do IPREF e **CONVIDA** os Conselheiros Suplentes para a **ASSEMBLEIA ORDINÁRIA**, a realizar-se em 23 de junho de 2020, com a presença de no mínimo 3 (três) dos seus membros, às 9h00min, na sala de reuniões dos Conselhos, localizada na **RUA DO ROSÁRIO, 226, Vila Camargos**, para deliberar sobre a seguinte pauta:

1. Análise, discussão e votação do Balancete dos meses de fevereiro e março de 2020.

2. Demais assuntos pertinentes ao Conselho Fiscal ao IPREF.

Sílvia Jorge de Oliveira

Presidente do Conselho Fiscal do

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

APOSTILA DE REAJUSTE

Contrato de locação nº 001/2017 - Processo: 246/2017 - Decorrente: Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso X da Lei nº 8666/93 - Contratante: IPREF - Contratada: Déborah Carla de Souza Trevisan Gonçalves, David Gonçalves Junior e Nilson Martins - Objeto: locação de imóvel não residencial, situado rua do Rosário, 204 -

Guarulhos – Reajuste: **3,30 %** a partir de 01/06/2020 – Valor Mensal Reajustado: **R\$ 4.215,20 (quatro mil, duzentos e quinze reais e vinte centavos)** Assinatura: 16/06/2020.

RESUMO DE CONTRATO

P.A.: 669/2019 - Termo de Aditamento nº 001/2020 ao CPS N° 002/2019 - Contratante: IPREF – Contratado: PROGURU – Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos SA - Finalidade do Termo: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses a contar de 12/06/2020 e reajuste do valor mensal. Valor do Contrato R\$188.810,04 (cento e oitenta e oito mil oitocentos e dez reais e quatro centavos) - Assinatura: 10/06/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS - CMG

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR PROFESSOR JESUS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

PORTARIA Nº 23262

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1365, de 10/06/2020, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador **BETINHO ACREDITE** – Alberto Saturnino da Silva (cód.196), **RESOLVE:**

NOMEAR

- **CIBELE CHAGAS PIO DE OLIVEIRA** (cod.25289) RG n.º 44.101.260-7, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão.

CUMPRASE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 10 de junho de 2020.

PORTARIA Nº 23263

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando nº 38-GP, de 15/06/2020, e ainda, considerando o que dispõe a Resolução nº 442, de 05/09/2019, que Altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e Dispositivos que Especifica da Resolução nº 441, de 16 de maio de 2019, e dá outras providências, e Lei Municipal n.º 7.734, de 25/06/2019, **EXONERA:**

- **SOLANGE PINHEIRO DA SILVA** (cód.24947) do cargo de Assessor Chefe de Gabinete da Presidência, NE-2, em comissão.

CUMPRASE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 16 de junho de 2020.

PORTARIA Nº 23264

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando nº 39-GP, de 15/06/2020, e ainda, considerando o que dispõe a Resolução nº 442, de 05/09/2019, que Altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e Dispositivos que Especifica da Resolução nº 441, de 16 de maio de 2019, e dá outras providências, e Lei Municipal n.º 7.734, de 25/06/2019, **NOMEIA:**

- **PAULO FERNANDO DE LIMA** (cód.25290) RG n.º 20.754.269, no cargo de Assessor Chefe de Gabinete da Presidência, NE-2, em comissão.

CUMPRASE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 16 de junho de 2020.

PROFESSOR JESUS

Presidente

Publicadas na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, afixadas em lugar público de costume, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, e encaminhada para publicação no próximo Diário Oficial do Município.

WESLEI BRITO MARIANO

Diretor de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 23265

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comunicado efetuado pelo Vereador Dr. Alexandre Dentista, no decorrer dos trabalhos da 25ª Sessão Extraordinária (VIRTUAL), realizada em 16 de junho, REGISTRA as novas composições das seguintes Comissões Permanentes, permanecendo inalterados os horários das reuniões:

HIGIENE E SAÚDE PÚBLICA- HSP

- DR. EDUARDO CARNEIRO – Presidente
- TONINHO DA FARMÁCIA – Secretário
- JOÃO DÁRCIO RIBAMAR SACCHI - Membro

DESENVOLVIMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – DUDE

- DR. LAÉRCIO SANDES – Presidente
- SANDRA GILENO – Secretária
- ROMILDO SANTOS - Membro

CUMPRASE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 16 de junho de 2020.

PROFESSOR JESUS

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

REGINA PEDROSO LOPES

Secretária de Assuntos Legislativos

PORTARIA Nº 23266

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta em fls. do Processo Administrativo n.º 2.872/2019, e ainda, no Mandato de Segurança nº 1029045-78.2019.8.26.0224 e na Decisão Judicial nº 1010211-61.2018.8.26.0224, **RESTABELECE** os efeitos da Portaria nº 22.857/19, na sua integralidade, que estava suspensa pela Portaria nº 22.994, devendo os servidores ocupantes dos cargos de Consultor Legislativo – Áreas: Jornalista, Jornalista Apresentador de Rádio/Tv, Produtor de Programa de Rádio/TV, Redator e Repórter Fotográfico, cumprirem jornada de 25 horas semanais, a partir do dia 16/06/2020, tendo seus vencimentos corrigidos proporcionalmente às horas trabalhadas.

CUMPRASE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 16 de junho de 2020.

PROFESSOR JESUS

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, afixada em lugar público de costume, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, e encaminhada para publicação no próximo Diário Oficial do Município.

WESLEI BRITO MARIANO

Diretor de Administração de Pessoal

Processo nº 0448/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2020 de 19 de junho de 2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de limpeza e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimento de materiais, equipamentos e insumos necessários.

Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Empresa: SAFEPOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PORTARIA EIRELI.

CNPJ: nº 15.316.657/0001-30

Valor mensal do Contrato: R\$ 52.566,60 (cinquenta e dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

Valor global do Contrato: R\$ 630.799,20 (seiscentos e trinta mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Gestora: Diretora de Gestão de Serviços Terceirizados.

Assinatura: 19/06/2020.

Vigência: 12 (doze) meses, com início em 22/06/2020 e término em 22/06/2021.

Guarulhos, 19 de junho de 2020.

Comissão Permanente de Compras, Licitações e Contratos

PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS - PROGURU

A Seção de Gestão Contratual da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos – S/A, de acordo com o constante no:

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

Processo Administrativo nº 528/2019, torna público a Carta-Contrato nº 014/2020. Dispensa de Licitação: Artigo 29, Inciso II, da Lei 13.303/2016. **Objeto da carta-contrato:** contratação de serviços de link de acesso à internet, com IP dinâmico, velocidade mínimo de 50 Mbps. **Contratado (a):** Telefônica Brasil S.A. **Valor:** R\$ 2.160,00 (Dois mil, cento e sessenta reais). **Prazo:** 12 (seis) meses. **Assinado em:** 28/05 /2020.

Processo Administrativo nº 529/2019, torna público a Carta-Contrato nº 015/2020. Dispensa de Licitação: Artigo 29, Inciso II, da Lei 13.303/2016. **Objeto da carta-contrato:** contratação de serviços de link de acesso à internet, com IP dinâmico, velocidade mínimo de 200 Mbps. **Contratado (a):** Telefônica Brasil S.A. **Valor:** R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos). **Prazo:** 12 (seis) meses. **Assinado em:** 28/05 /2020.

EXTRATO DETERMO DE ADITAMENTO

Processo Administrativo nº 077/2018, torna pública o Termo de Aditamento 02ao Contrato nº 024/2018. Pregão Presencial nº 031/2018. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviço, de infra-estrutura urbana, em usinagem e fornecimento de concreto asfáltico usinado a quente (CAUQ), com CAP 50/70 fornecido pela CONTRATADA, Faixa 4 – PMSF e Faixa 5 – PMSF, posto em obra, incluindo carga, transporte e descarga completa dos caminhões. **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 14 de junho de 2020 e encerrando-se em 13 de junho de 2021. **Contratado (a):** PAUPEDRA Pedreiras, Pavimentações e Construções Ltda. **Valor:** R\$ 49.000.000,00 (Quarenta e nove milhões de reais). **Assinado em:** 10/06/2020.

Processo Administrativo nº 545/2019, torna pública o Termo de Aditamento 01 ao Contrato nº 002/2020. Modo de Disputa Fechada nº 001/2020. Objeto do Contrato: Aquisição com instalação de sistema de pressurização para as escadas de emergência do Hospital Pimentas – Bonsucesso. **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 04 (Quatro) meses, iniciando-se em 14 de junho de 2020 e encerrando-se em 13 de outubro de 2021. **Contratado (a):** Empreitec Construções Elétricas Ltda.

Assinado em: 10/06/2020.

Guarulhos, 18 de junho de 2020.

Katia S. Ribeiro Castro

Seção de Gestão Contratual

De acordo,

Ricardo Ferreira Bortoleto

Diretor Administrativo Financeiro

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal nº 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamentos aos seguintes credores”:

CREDOR: APLICOM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

COMPRA DIRETA

OBJETO: Locação de imóvel na Rua Pedro de Toledo – Taboão.

VALOR: R\$ 36.299,32 (trinta e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/06/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos às instalações da empresa.

CREDOR: ARUPAR FIXACAO MAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - MEP

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de pallets de madeira.

VALOR: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/06/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atraso na entrega dos materiais, utilizados em diversas obras realizadas pela empresa.

CREDOR: CAMPOS & GAVA LTDA - ME

COMPRA DIRETA

OBJETO: Materiais de expediente.

VALOR: R\$ 990,42 (novecentos e noventa reais e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/06/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a compra dos materiais de expediente, necessários para serviços administrativos da empresa.

CREDOR: CIRURGICA TUCURUVI LTDA - EPP

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de móveis e utensílios.

VALOR: R\$ 463,80 (quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/06/2020.

JUSTIFICATIVA:

O não pagamento interromperia a compra dos móveis e utensílios, utilizados pelos funcionários da empresa.

CREDOR: COMERCIAL MACER LTDA-ME

COMPRA DIRETA

OBJETO: Material elétrico.

VALOR: R\$ 1.188,00 (um mil, cento e oitenta e oito reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/06/2020.

JUSTIFICATIVA:

O não pagamento interromperia a compra dos materiais elétricos, utilizados em diversas obras realizadas pela empresa.

CREDOR: COMPANHIA DE GAS DE SAO PAULO - COMGAS

COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de gás natural canalizado.

VALOR: R\$ 8.754,46 (oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/03-14/04-17/05-14/06/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atraso no fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), utilizados no refeitório da empresa, na preparação do desjejum dos funcionários.

CREDOR: ELISANGELA BASTOS PEREIRA FREITAS - ME

COMPRA DIRETA

OBJETO: Material de consumo.

VALOR: R\$ 1.984,50 (um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/06/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento impediria a entrega de materias de consumo, utilizados pelos funcionários da empresa.

CREDOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

PROCESSO: 148/2015

OBJETO: Prestação de serviços de envio de telegramas (via internet, telefone e balcão), sedex, (normal, sedex 10, sedex hoje, sedex mundi, sedex a cobrar e opção de ar aviso de recebimento) e carta comercial (com opção de serviços adicionais de registro, ar-avi

VALOR: R\$ 754,25 (setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/06/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação do serviço.

CREDOR: FÁBRICA DE POSTES LÍDER LTDA-EPP.

COMPRA DIRETA

OBJETO: Material elétrico.

VALOR: R\$ 1.162,50 (um mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/06/2020.

JUSTIFICATIVA:

O não pagamento interromperia a compra dos materiais elétricos, utilizados em diversas obras realizadas pela empresa.

CREDOR: FERRONOR COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais.

VALOR: R\$ 519,48 (quinhentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/06/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados na execução das obras de interesse público.

CREDOR: FUNDAMENTAL LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E EV

PROCESSO: 442/2019

OBJETO: Locação de Equipamentos de informática.

VALOR: R\$ 93.378,90(noventa e três mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/06/2020.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação de microcomputadores com monitor de vídeo LCD, utilizados pela empresa.
 CREDOR: **GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**
 PROCESSO: 020/2019
 OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo a granel.
 VALOR: R\$ 4.454,10(quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/06/2020.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atraso no fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) utilizado no refeitório da empresa para a preparação do desjejum dos funcionários.
 CREDOR: **GUARU-PAO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**
 PROCESSO: 206/2019
 OBJETO: Aquisição e entrega de pães
 VALOR: R\$ 5.089,65(cinco mil e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/06/2020.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atraso no fornecimento de desjejum dos funcionários da empresa.
 CREDOR: **JSF - SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA. ME.**
 PROCESSO: 570/2017
 OBJETO: Prestação de serviços com equipamento cavalo mecânico com carreta.
 VALOR: R\$ 41.197,31(quarenta e um mil, cento e noventa e sete reais e trinta e um centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/06/2020.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.
 CREDOR: **MULTI VIAS LOCAÇÕES E VIAGENS LTDA. - EPP**
 PROCESSO: 043/2018
 OBJETO: Prestação de serviço de locação de caminhonete cabine dupla, 04 (quatro) portas para 05 (cinco) passageiros.
 VALOR: R\$ 161.095,36(cento e sessenta e um mil e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/06/2020.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento poderia causar transtornos na locomoção dos funcionários que prestam serviços essenciais à comunidade.
 CREDOR: **NORTEC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenção de máquinas e equipamentos.
 VALOR: R\$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/05/2020.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento interromperia a manutenção das máquinas e equipamentos da empresa.
 CREDOR: **PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**
 PROCESSO: 276/2018
 OBJETO: Aquisição de concreto usinado bombeável com bomba lança ou bomba estacionária
 VALOR: R\$ 3.510,92(três mil, quinhentos e dez reais e noventa e dois centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/06/2020.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atraso na entrega dos materiais que são necessários para realização de diversas obras executadas pela empresa.
 CREDOR: **PEFIL COMERCIAL LTDA.**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante mineral.

VALOR: R\$ 1.860,00(um mil, oitocentos e sessenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/06/2020.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento impediria a lubrificação das máquinas utilizadas pela empresa.
 CREDOR: **PRODUTO PROPAGANDA LTDA.**
 PROCESSO: 513/2017
 OBJETO: Propaganda e publicidade.
 VALOR: R\$ 12.658,77(doze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/06/2020.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento poderia causar atraso nos serviços de gravação, redação, transmissão, letreiro entre outros, realizados pela empresa.
 CREDOR: **PROMOBOM**
 PROCESSO: 310/2018
 OBJETO: Aquisição de Vale-transporte.
 VALOR: R\$ 1.212,68(um mil, duzentos e doze reais e sessenta e oito centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/06/2020.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega dos vales-transportes dos funcionários desta empresa.
 CREDOR: **SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.**
 PROCESSO: 486/2019
 OBJETO: Fornecimento de créditos eletrônicos do Bilhete Único.
 VALOR: R\$ 2.084,78(dois mil e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/06/2020.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção na entrega dos vales, causando transtornos no transporte dos funcionários desta empresa.
 CREDOR: **SAVO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL E COMPRA DIRETA**
 OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual.
 VALOR: R\$ 1.392,00(um mil, trezentos e noventa e dois reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/06/2020.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atraso na entrega dos materiais de segurança utilizados pelos funcionários da empresa.
 CREDOR: **TRUSTY DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**
 PROCESSO: 169/2019
 OBJETO: Aquisição de telas metálicas para alambrado.
 VALOR: R\$ 11.898,00(onze mil, oitocentos e noventa e oito reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/06/2020.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento implicaria na entrega dos materiais necessários para realização de diversas obras executadas pela empresa.
 CREDOR: **UNIMED SEGURADORA S.A**
 PROCESSO: 455/2017
 OBJETO: Contratação de seguro de vida para os funcionários da empresa.
 VALOR: R\$ 41.829,28(quarenta e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/06/2020.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a cobertura do seguro de vida em grupo oferecido com benefício aos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

Guarulhos (SP), 19/06/2020.
FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA
 DIRETOR PRESIDENTE

GUARULHOS COMBATENDO O CORONAVÍRUS (COVID-19)

Em virtude da pandemia do novo coronavírus, está em funcionamento somente os pontos de Entrega Voluntária listados:

PEV
 Paraventi
 PONTO DE
 ENTREGA
 VOLUNTÁRIA

Este Ponto de Entrega recebe pequenos volumes até 1 metro cúbico/dia por município.

Permitido:

• Resíduos da construção
 • Máximos volumes

- **GOPOÚVA:** Rua Nadir, 34;
- **PARAVENTI:** Rua Apolônia Vieira de Jesus, 91;
- **PONTE GRANDE:** Alameda Josefina L. Zamataro, 233;
- **CONTINENTAL:** Rua Valdimiro L. Pêsoa, 655;
- **VILA GALVÃO:** Rua Ipiranga, 543;
- **TORRES TIBAGY:** Rua Ouvidor 337;
- **JOÃO DO PULO:** Rua São Tomás de Aquino, 61;
- **FORTALEZA:** Rua Medeia E. Mariano, 311;
- **SANTOS DUMONT:** Estrada do Saboó, 795;
- **PRESIDENTE DUTRA:** Avenida João Bassi, 707;
- **JUREMA:** Rua Jacutinga, 470;
- **PONTE ALTA:** Rua Zeferino A. de Oliveira, 530.

Os PEVs não recebem material de coleta seletiva
 Acesse: www.guarulhos.sp.gov.br



#PrevineGru #PactoPelaVida